

PROGRAMA OPERACIONAL

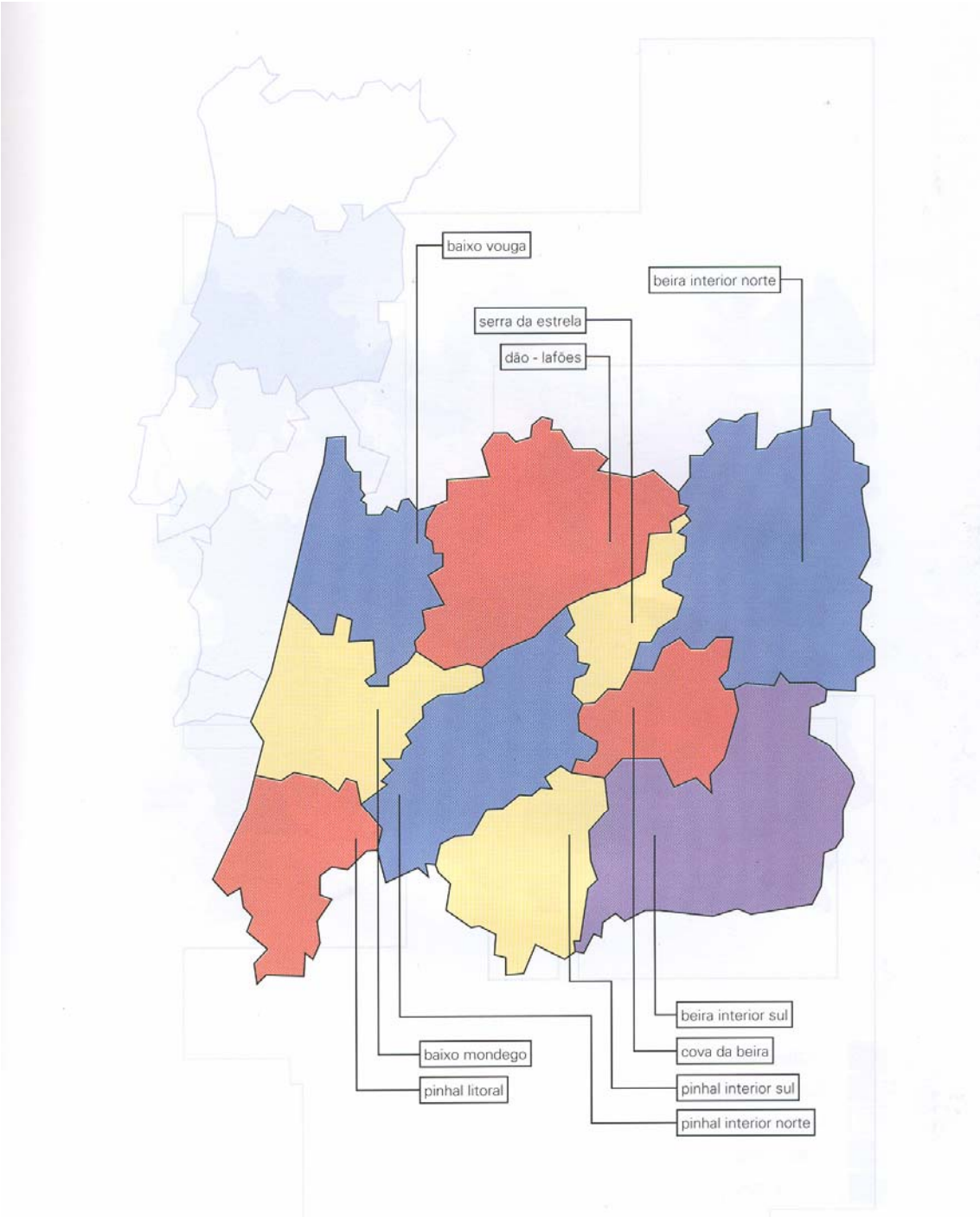
REGIONAL DO CENTRO

28 de Dezembro de 2006

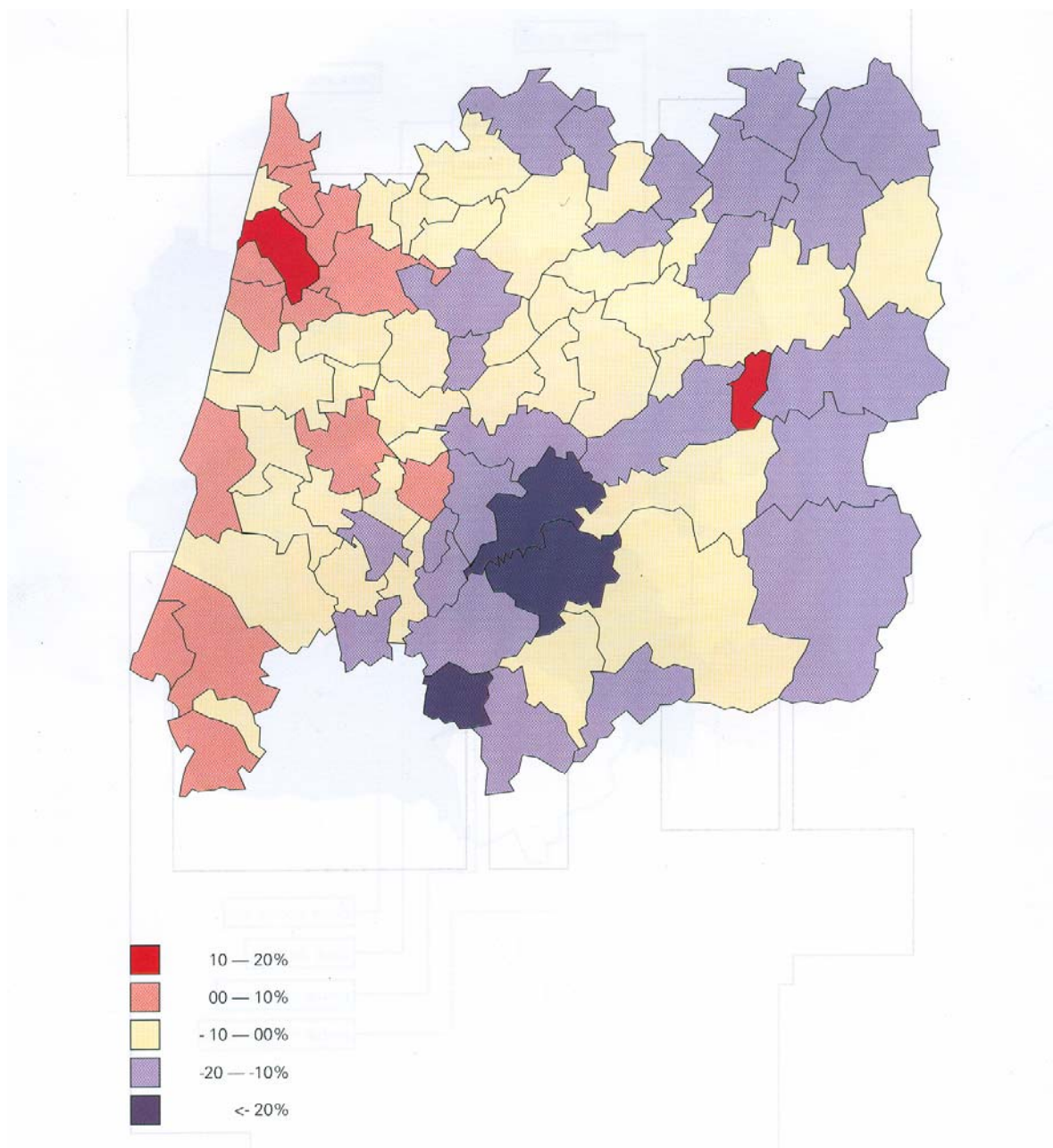
INDICE

I-A REGIÃO CENTRO – DINÂMICAS E PERSPECTIVA	6
I.1- A situação actual da Região Centro	6
I.2. A experiência de intervenção dos Fundos Estruturais no desenvolvimento da Região Centro: lições do passado	23
I.3-Síntese do diagnóstico prospectivo – as oportunidades de desenvolvimento	28
II - OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	44
II.1 -ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	44
1-Um modelo territorial equilibrado, qualificado e activo	44
2.Uma economia competitiva, inovadora e solidária	46
3-Um ambiente de qualidade e recursos do território valorizados e preservados	51
4.Cidadãos informados e participantes, recursos humanos qualificados	65
II.2 -OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS PRIORITÁRIAS DE ACÇÃO	67
II.3- CRITÉRIOS DE SELECÇÃO PARA AS ACÇÕES A APOIAR PELO PROGRAMA OPERACIONAL	71
III -ESTRUTURA DO PROGRAMA OPERACIONAL	72
III.1-EIXOS PRIORITÁRIOS	72
Eixo Prioritário I – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal	74
Eixo Prioritário II – Acções Integradas de Base Territorial	92
Eixo Prioritário III – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas	118
IV.-PLANO DE FINANCIAMENTO INDICATIVO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO CENTRO	169
V-DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO	175
V.1-ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL	175
V.2-AVALIAÇÃO	181
V.3- ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA	182
V.4-CIRCUITOS FINANCEIROS	184
V.5-CONTROLO FINANCEIRO	185
V.6-ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS	187
V.7-IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	188
V.8- PROTECÇÃO DO AMBIENTE E APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO POLUIDOR PAGADOR	190
V.9-POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA E REGIMES DE AJUDAS	192
V.10- INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE	195
VI-AVALIAÇÃO EX-ANTE	199
VI.1- AVALIAÇÃO DA RACIONALIDADE E DA CONSISTÊNCIA DA ESTRATÉGIA PROPOSTA	199
VI.2- IMPACTES SÓCIO-ECONÓMICOS E AMBIENTAIS ESPERADOS	234
VI.3- O MODELO DE GESTÃO	246
VI.4- CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS	250
VII-PARCERIA	257

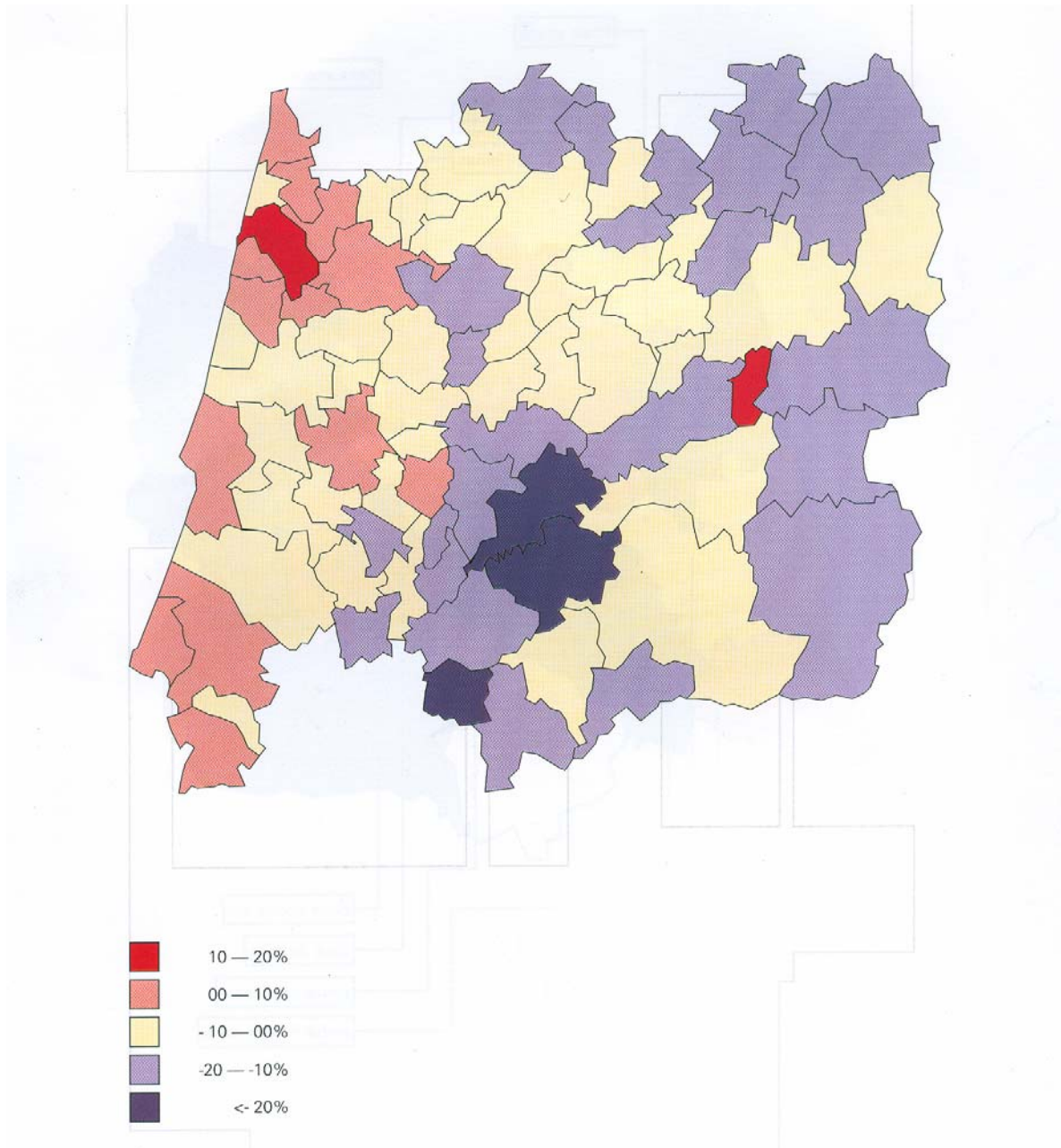
Mapa1 - Espaço Geográfico



Mapa 2 - Variação da população



Mapa 3 - Densidade populacional por freguesia



I – A REGIÃO CENTRO – DINÂMICAS E PERSPECTIVAS

1. A situação actual da Região Centro

1.1 - As condições económicas e sociais

A região Centro, com 23.700 km², representa 25% da superfície de Portugal, e corresponde à parte central do território do Continente, o que lhe dá uma posição estratégica nas ligações entre o norte e o sul e no acesso à Europa.

Trata-se de uma região com fortes desequilíbrios de povoamento, onde a uma densidade média de 72 hab/ km² correspondem densidades inferiores a 40 hab/ km² na maior parte dos concelhos do interior.

O quadro seguinte apresenta os principais indicadores de caracterização da situação económica e social da região e do seu enquadramento no contexto nacional. A situação de partida da região caracteriza-se, em síntese, por:

- (i) Um elevado índice de envelhecimento (28% superior ao nacional) repercutindo-se em elevadas taxas de mortalidade e baixas taxas de natalidade. O crescimento natural da população é negativo, principalmente nas áreas do interior que sofrem também de factores importantes de repulsão da população. As áreas rurais do interior têm vindo a ser sujeitas a processos rápidos de despovoamento;
- (ii) Uma estrutura de povoamento onde não se destacam grandes cidades – Coimbra tem cerca de 100 mil habitantes – mas onde, com a formação de constelações de centros urbanos, associadas a formas de povoamento difuso no litoral, se atingem algumas centenas de milhar de habitantes em raios de 20 a 30 kms;
- (iii) Uma elevada taxa de actividade, traduzindo uma forte presença feminina no mercado de trabalho (taxa de actividade feminina superior em 14% à média nacional) em grande parte devida à forte feminização dos activos agrícolas e ao peso que este sector ainda detém no emprego regional;
- (iv) Uma estrutura económica com um grande peso de uma agricultura pobre (produtividade na agricultura de apenas 2/3 da média nacional) e um sector terciário apoiado em serviços banais (61% do VAB terciário composto por serviços de reparação, comércio, restaurantes e hotéis e serviços não mercantis) e insuficientemente desenvolvido. No sector secundário, onde se encontram alguns sectores bem inseridos nas dinâmicas de competitividade nacional e global (p.e. cerâmicas, produtos metálicos, moldes, componentes automóveis, aglomerados de madeira e pasta para papel, vidro) a par de outros mais baseados nas vantagens dos baixos custos salariais (p.e. vestuário), a produtividade aproxima-se da média nacional;
- (v) Um PIB/hab. que se situa apenas em 85% da média do país e 60,9% da média europeia, tornando evidente a inserção desta região entre as mais pobres no espaço comunitário. Esta situação é agravada por grandes disparidades internas, tendo as NUT III do interior da região, à excepção da Beira Interior Sul, um PIB per capita inferior a 75% da média nacional;
- (vi) Baixos níveis de qualificação da população, com uma taxa de analfabetismo elevada (14.5% na região e 10.4% no país), taxas de escolarização no ensino básico e secundário relativamente baixas e elevado abandono no final do ensino obrigatório. A estrutura económica, favorecendo a inserção precoce na vida activa e os desajustamentos no mercado de trabalho não valorizadores de maiores níveis de qualificação, não estimula a continuação dos jovens no sistema de ensino. Ao mesmo tempo, verifica-se uma notável capacidade no ensino de nível superior,

embora com dificuldades em reter uma parte significativa dos diplomados pelas universidades da região;

- (vii) Situação favorável em termos de desemprego, muito próxima de uma situação de pleno emprego, embora com desequilíbrios sérios no mercado de trabalho. Apesar de situações de sub-emprego na agricultura, a taxa de desemprego na região (2,5% em 1998) é metade da nacional, sendo que os desempregados de longa duração representam 35% do desemprego regional. Apesar deste número evidenciar alguma dinâmica do mercado de trabalho regional, as migrações continuam a ser um factor importante de equilíbrio do mercado de trabalho, principalmente no interior, sobretudo face à incapacidade do tecido produtivo criar oportunidades de emprego satisfatórias para os jovens com maiores níveis de instrução. Ao mesmo tempo, alguns sectores produtivos debatem-se com carências de mão-de-obra com qualificações específicas. A estrutura de qualificações na Região Centro regista um peso superior de profissionais semi-qualificados e não qualificados relativamente ao Continente (respectivamente 38,4% e 34,8%), o que revela bem a escassez de outro tipo de qualificações, enquanto nos mais altos níveis de qualificação a situação é inversa (respectivamente 10,2% e 13,4%). Significativo, também, é o facto de 41,5% dos desempregados da região possuírem no máximo 4 anos de escolaridade;
- (viii) Insuficiência a nível das infra-estruturas de transportes e comunicações, apesar do importante papel potencial da região na articulação interna e externa do território nacional. Esse papel tem reconhecimento na densidade de Itinerários Principais e Itinerários Complementares previstos para a região, nos projectos previstos para os portos, caminhos de ferro e para a intermodalidade. No entanto, verifica-se um atraso significativo na infra-estruturação desses eixos, sendo particularmente penalizante o encravamento de vastas parcelas do território regional (como o espaço do Pinhal Interior) e a ausência de articulação entre o litoral e o interior da região (ligação Coimbra-Covilhã). A auto-estrada da Beira Interior (eixo constituído pelos IP6 e IP2), determinante para a estruturação do interior da região, tem já a sua construção prevista no esquema de auto-estrada concessionada em regime SCUT (sem cobrança ao utilizador).
- (ix) No acesso aos equipamentos de comunicação e de informação, a região Centro apresenta desvantagens relativamente à média nacional, reflectindo menores níveis de rendimento e diferentes estruturas sócio-económicas. Em 1997, o número de postos telefónicos principais por 100 habitantes (37) era 86% da média do país e o da percentagem de agregados familiares com computador pessoal (11,6%) não ultrapassava 81% da correspondente percentagem a nível nacional;
- (x) Situação desfavorável nos indicadores de conforto e nível de vida dependentes do nível de rendimento da população ou da dimensão do mercado.

Nos indicadores dependentes da capacidade dos serviços e equipamentos colectivos, a situação apresenta aspectos diferenciados tendo, por exemplo, a região Centro uma situação mais favorável do que a média nacional nos indicadores de saúde e de protecção social, mas menos favorável no que respeita ao acesso à cultura ou ao desporto.

Os indicadores sobre serviços de saúde revelam que, quer no que se refere a recursos humanos disponíveis (número de enfermeiros por mil habitantes), quer no que se refere a recursos físicos (número de camas por mil habitantes) a situação é, em termos médios, favorável à região Centro. O número de médicos por mil habitantes (2,6 em 1997), embora inferior à média nacional (3,0) é o mais elevado do País, depois do existente na região de Lisboa e Vale do Tejo. Contudo, é importante notar que Coimbra é o grande pólo de prestação destes serviços sendo

que nas áreas do interior a oferta de serviços de saúde se revela ainda muito insuficiente.

A taxa de mortalidade infantil apresenta um valor significativamente mais reduzido do que a média para o país (5,5% e 6,4%, respectivamente) mas também neste domínio a situação nalgumas zonas do interior da região é bastante mais desfavorável do que a do litoral.

Relativamente à protecção social, a análise da distribuição de equipamentos e serviços de protecção social evidencia, na região Centro, uma dotação de recursos relativamente favorável. Com efeito, a percentagem de população abrangida por equipamentos destinados à 1ª e 2ª infâncias é das mais elevadas do país (25% em 1996 face a 22% no Continente) o mesmo acontecendo com os equipamentos destinados à população idosa (89% na região e 83% no Continente).

As condições básicas de alojamento não são as melhores, dado que subsistem 8% de alojamentos sem água canalizada no interior, 13,4% sem instalação de banho ou duche e 27% sem telefone da rede fixa. Também relativamente aos bens de equipamento doméstico, os rácios encontrados para a região são quase sempre inferiores à média nacional. Um aspecto que merece realce prende-se com o facto de nesta região se observar uma grande proporção de habitações degradadas, sobretudo nas áreas rurais.

- (xi) Forte incidência das situações de pobreza, concentrando-se na região Centro, 26,9% dos 10% dos agregados familiares mais pobres do País. O rendimento disponível das famílias tem evoluído em termos reais de forma mais lenta do que a média nacional, tendo aumentado a incidência da pobreza dentro da região. A fraca produtividade da agricultura tradicional, os processos de crise/reestruturação que afectaram importantes sectores produtivos da região e o crescente peso de idosos são os principais factores que contribuem para o aumento das situações de pobreza.

Indicadores socio-económicos da Região Centro

		Ano	Unidade	Região Centro	Portugal
INDICADORES DEMOGRÁFICOS					
Área		1997	100 Km ²	237	919
População		"	10 ³	1 710,4	9 957,3
Densidade Populacional		"	hab/km ²	72,3	108,3
Taxa de Natalidade		"	%o	10,2	11,4
Taxa de Mortalidade		"	"	12,0	10,5
Índice de Envelhecimento		"	%	113,4	88,5
INDICADORES ECONÓMICOS					
VABpm		1996	10 ⁶ Esc	2 283 511	15 368 681
Distribuição do VAB por sectores					
Sector Primário		"	%	6,7	4,1
Sector Secundário		"	"	37,9	33,9
Sector Terciário		"	"	55,4	61,9
PIB/hab		1997	103 Esc	1 545	1 797
Rend. Disponível das Famílias per capita		1995		1 057	1 137
EMPREGO POR RAMOS DE ACTIVIDADES					
Total	Homens/Mulheres	1998	10 ³	912,1	4 738,8
	Homens	"	"	484,6	2 628,3
Agricultura, silvicultura e Pesca	Homens/Mulheres	"	"	240,9	639,5
	Mulheres	"	"	142,3	319,0
Indústria, Construção, Energia e Água	Homens/Mulheres	"	"	298,0	1 694,7
	Mulheres	"	"	83,9	520,0
Serviços	Homens/Mulheres	"	"	373,3	2 404,6
	Mulheres	"	"	201,4	1 271,5
Taxa de Actividade	Homens/Mulheres	"	%	54,7	50,0
	Mulheres	"	%	49,7	43,6
DESEMPREGO					
Taxa de Desemprego	Homens/Mulheres	"	%	2,5	5,0
	Mulheres	"	%	3,1	6,2
Total da população desempregada	Homens/Mulheres	"	10 ³	23,3	247,9
	Mulheres	"	"	13,6	140,4
Desempregado à procura de 1º emprego	Homens/Mulheres	"	"	3,9	45,0
	Mulheres	"	"	2,3	29,5
Desemp. à procura de novo emprego	Homens/Mulheres	"	"	19,4	202,9
	Mulheres	"	"	11,4	110,9
Desempregado há mais de um ano	Homens/Mulheres	"	"	8,1	105,6
	Mulheres	"	"	5,6	175
EDUCAÇÃO					
Número de Alunos					
	Básico	1998/99	nº	20 5019	1 158 794 (1)
	Secundário	"	"	72 194	381 118 (1)
	Superior	"	"	n.d.	n.d.
Estabelecimentos de Ensino					
	Básico	1995/96	"	3 272	12 874
	Secundário	"	"	132	664
	Superior	"	"	54	290
Taxa Líquida de Escol. Ensino Básico (1)		"	%	80,1	82,1

Indicadores sócio-económicos da Região Centro (continuação)

	Ano	Unidade	Região Centro	Portugal
SAÚDE				
Hospitais	1997	nº	41	215
Médicos por 1000 habitantes	"	‰	2,6	3
Camas por 1000 habitantes	"	"	5,0	4,0
CULTURA, DESPORTO E RECREIO				
Imprensa Periódica - Tiragem Anual	1997	103	26 059	608 991
Museus	"	nº	49	323
Bibliotecas	"	"	310	1 647
Espectáculos Públicos - Sessões	"	"	20 663	279 704
Instalações desportivas artificiais	"	"	2 296	11 779 (1)
AMBIENTE (2)				
Abastecimento de água	1997	%	89	86 (4)
Drenagem de águas residuais	"	"	54	68 (4)
Tratamento de águas residuais urbanas	"	"	36	40 (4)
Tratamento de resíduos sólidos urbanos	"	"	15	24 (4)
INDICADORES DE CONFORTO				
Alojamentos com:				
Água canalizada no interior	1997	%	92,0	93,2
Instalações fixas banho/duche	"	"	86,6	89,1
Instalações com telefone	"	"	73,0	79,7
Televisão	"	"	94,0	96,2
Videogravador	"	"	32,7	46,2
Computador pessoal (PC)	"	"	11,6	14,3
Telemóvel	"	"	8,4	11,4
TRANSPORTES				
Rede de Estradas	1996	Km	2620	9742 (1)
Itinerários Principais	"	"	760	2558 (1)
Itinerários Complementares	"	"	874	2416 (1)
TELECOMUNICAÇÕES				
Densidade Telefónica	1997	nºPP/100 hab.	37	43 (1)
Acessos à Rede Digital com Integração de Serviços (RDIS) - Básicos	"	nº	11376,0	85867,0
Acessos à Rede Digital com Integração de Serviços (RDIS) - Primários	"	nº	295,0	4487,0
Alojamentos cablados	1999 (3)	%	26,1	51,1
Assinantes	1999 (3)	%	6,3	16,8
Levantamentos nas caixas de multibanco	1998	10 ³	24871,0	192735,0

Fonte: INE e ICP

(1) Continente

(2) Níveis de atendimento globais

(3) 2º trimestre

(4) Em 1998, com a entrada em funcionamento de diversos sistemas em construção, as taxas de cobertura na Região Centro são as seguintes: abastecimento de água – 92%; drenagem de águas residuais – 60%; tratamento de águas residuais urbanas – 37%; tratamento de resíduos sólidos urbanos – 60%. A actualização para 1998, dos valores referentes ao continente, deverá registar percentagens superiores às apresentadas para 1997.

1.2 - A situação ambiental

Apesar de, nos últimos anos, ter aumentado consideravelmente o número dos habitantes da Região Centro com acesso a água no domicílio e servidos por redes de drenagem de efluentes, não se assistiu à melhoria desejável da qualidade da água nos meios hídricos, sobretudo pela construção de redes desprovidas de ETAR ou, mais frequentemente, pela construção de sistemas de tratamento desadequados e por alguma descoordenação temporal na implementação de acções de despoluição.

A situação do ambiente na Região Centro pode caracterizar-se sinteticamente por:

a) Infra-estruturas de saneamento básico

- Abastecimento domiciliário de água: taxa de cobertura de 92% da população residente (em 1998).

Os sistemas de abastecimento de água caracterizam-se pela pequena dimensão, muitos não servem mais que poucas dezenas de habitantes de aldeias dispersas no território municipal. Há municípios que têm que controlar várias dezenas de pequenas captações muitas vezes fornecendo água em quantidade e qualidade insuficientes.

- Drenagem de águas residuais: taxa de cobertura de 60% da população (em 1998).

Muitos dos sistemas de drenagem de efluentes têm igualmente pequena dimensão em resultado de uma orografia muito acidentada e do afastamento dos aglomerados rurais, que dificultam ou mesmo impossibilitam a junção dos efluentes das aldeias em ETAR colectivas.

- Tratamento de águas residuais: taxa de cobertura de 37% da população (em 1998).

A maioria das autarquias locais não têm quadros técnicos, nem operadores de estações de tratamento, com qualificações capazes de manter em bom funcionamento as suas estações de tratamento.

- Tratamento de resíduos sólidos urbanos: taxa de cobertura de 90% da população (em 1999).

A entrada em funcionamento de 5 aterros sanitários na região trouxe claras melhorias a este sector. Contudo, as taxas de reciclagem ainda são muito baixas.

b) Quantidade e qualidade da água:

A Região Centro tem as melhores reservas de água totalmente nacionais. Nela estão as duas albufeiras com as melhores reservas estratégicas de água: a da Aguieira, que garante o abastecimento do Baixo Mondego (urbano, industrial e agrícola), e a do Castelo do Bode, que garante o abastecimento de cerca de 3 milhões de habitantes da Região de Lisboa e Vale do Tejo (para além da produção de electricidade).

A grande preocupação actual está voltada para a questão da qualidade da água. Com efeito, em todas as bacias hidrográficas regionais (Mondego, Vouga e Liz) e em muitas sub-bacias das bacias internacionais (p. e. Zêzere e Côa) é possível verificar a existência de troços dos rios muito, ou moderadamente, poluídos, como os Planos de Bacia, em elaboração, têm vindo a documentar. A situação mais grave verifica-se na bacia do Liz, com um projecto de despoluição e obras já em curso, e na bacia do Mondego a montante da albufeira da Aguieira - classificada como zona sensível devida à forte eutrofização que já apresenta. Sem a possibilidade de se ser rigoroso, ainda assim estima-se que 50% da rede hidrográfica apresenta níveis de

poluição incomportáveis, pelo menos no período da estiagem, porque elevados e porque condicionam os usos habituais da água.

c) Qualidade do ar

A qualidade do ar na Região é de um modo geral boa. Apenas as zonas envolventes de algumas das maiores zonas industriais, nomeadamente a de Estarreja, se verificam esporadicamente algumas situações de poluentes atingindo os valores guia, em alguns dias. Também em algumas das zonas de maior trânsito automóvel dos aglomerados urbanos de maior dimensão, em dias sem ventos, os níveis de CO e, eventualmente NO_x atingem alguma expressão. Em Coimbra os níveis de NO₂ chegam a atingir, ainda que esporadicamente, os valores guia. A falta de estações nas outras cidades (só existe uma em Coimbra), não permite quantificar os níveis de poluição nas mesmas, mas, em função do menor volume do tráfico, é expectável que não se atinjam os valores guia.

d) Qualidade da paisagem e do património natural

Esta é uma das regiões que, pelo coberto vegetal, pela grande quantidade de áreas integradas em Parques e Reservas, pelos corredores ecológicos e abundância de montanhas apresenta uma qualidade paisagística de relevo. Não obstante, existem alguns locais correspondentes a antigas explorações dos recursos geológicos e grandes áreas ardidas que carecem de recuperação e requalificação ambiental. As Áreas Naturais Classificadas ocupam cerca de 6,9% do território da Região (valor ligeiramente acima da média nacional).

e) Protecção / Conservação da Natureza

As áreas vocacionadas para a protecção da natureza têm na Região Centro uma importância significativa manifestada na extensão que abarcam e nos recursos que visam proteger.

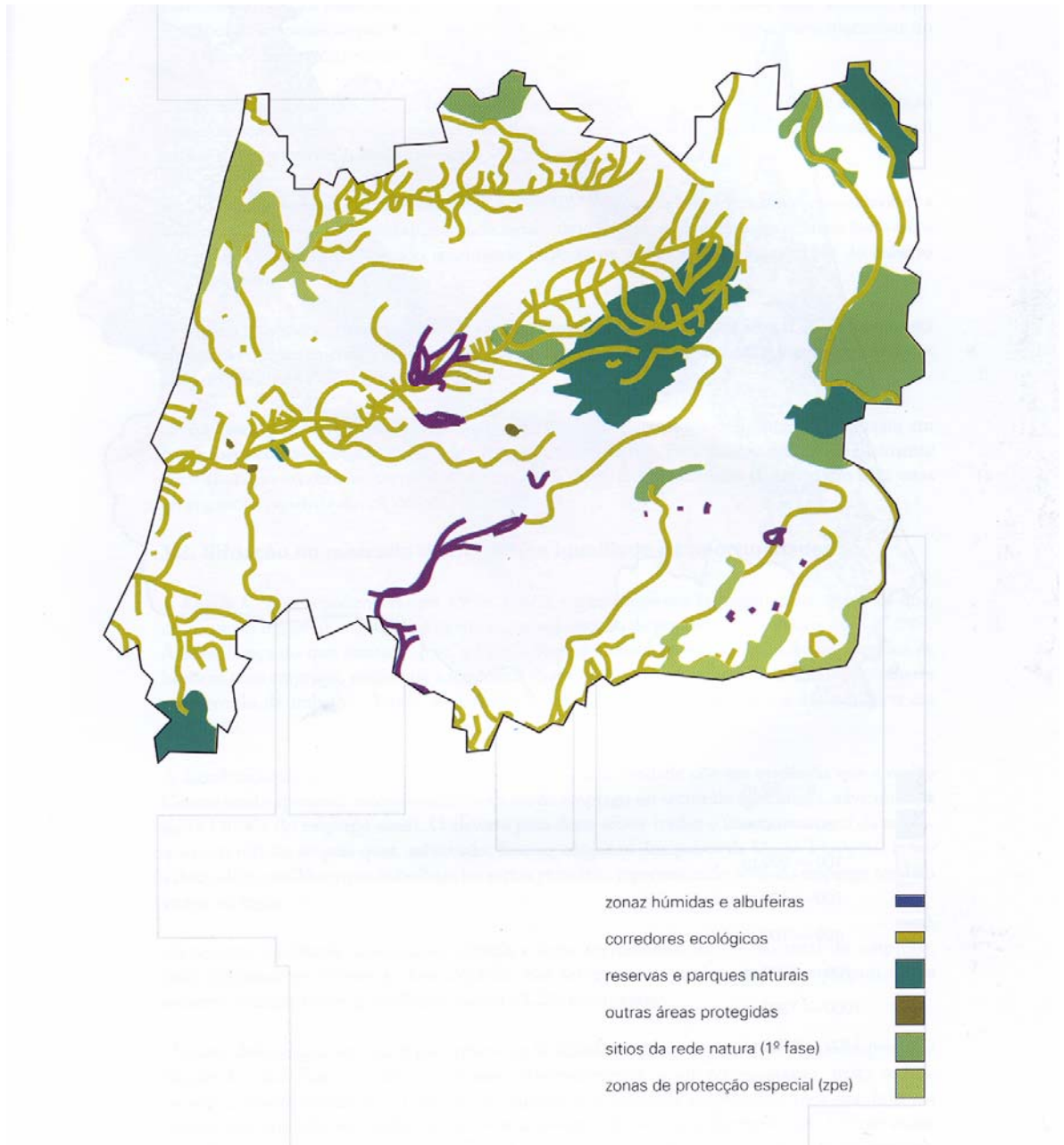
Pelo coberto vegetal, montanhas, Parques e Reservas e pelos corredores ecológicos que as interligam, a Região apresenta uma qualidade ambiental de relevo.

De entre as áreas naturais classificadas salienta-se: o Parque Natural da Serra da Estrela, o Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros (parte do qual está nesta região) e as Reserva Naturais de Arzila, das dunas de S. Jacinto e da Serra da Malcata, ocupando uma área de cerca de 163 mil hectares. Fazem ainda parte da Rede Natura e Rede Nacional de Sítios (1ª fase), – além das reservas naturais referidas – um troço intermédio do rio Vouga (PTCON 00026), a PTCON 00027 - Carregal do Sal e a PTCON 00028 - Serra da Gardunha. Estão classificadas como Zonas de Protecção Especial (ZPE) para as aves selvagens, ao abrigo do Dec. Lei nº. 384-B/99, as seguintes áreas situadas no todo ou em parte na Região Centro: ZPE Douro Internacional e Vale do rio Águeda; Vale do Côa, Ria de Aveiro do Paul de Taipal, Paul de Madriz e do Tejo Internacional; Erges e Ponsul.

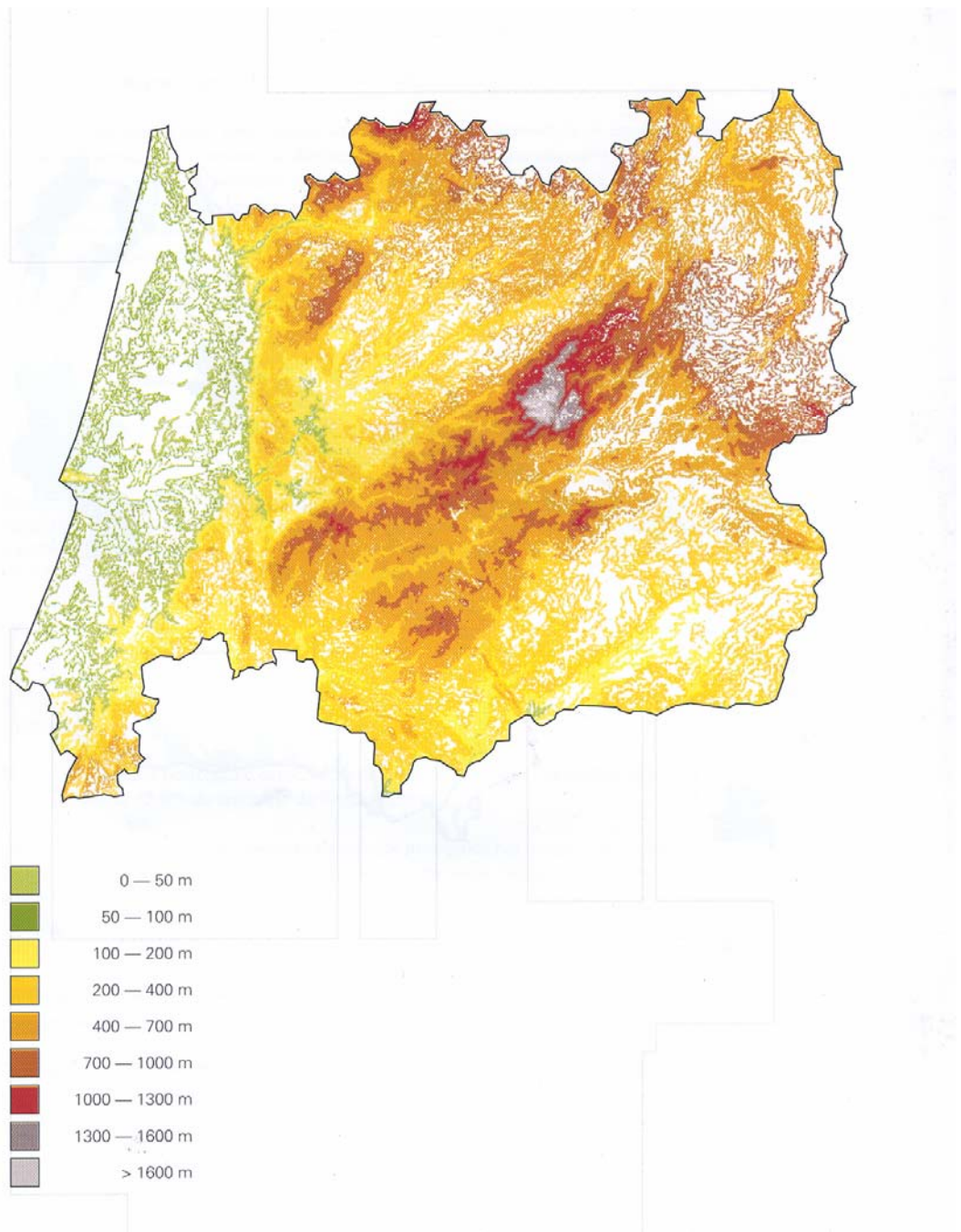
As áreas associadas à protecção e conservação da natureza perfazem um total de cerca de 275 mil hectares, ou seja, 12,6% do território da Região Centro.

Além destas áreas há todo um conjunto de espaços protegidos nas margens dos principais cursos de água que constituem importantes corredores ecológicos, integrados na reserva ecológica nacional (REN).

Mapa 4 - Áreas naturais



Mapa 5 - Carta hipsométrica



Para a preservação destes territórios assume uma importância relevante a manutenção das estruturas de povoamento tradicionais para o que se torna necessário manter ou criar condições à fixação das populações residentes através, nomeadamente, do fomento à criação de actividades económicas compatíveis com a sensibilidade destas zonas.

Os objectivos do QCA III deverão permitir consolidar a rede fundamental de conservação da natureza e implementar um programa de desenvolvimento sustentável dos recursos naturais e de manutenção e/ou criação de corredores ecológicos ao longo dos cursos de água que façam a interligação de todas as áreas numa rede coerente.

No que respeita aos sítios Rede Natura deve destacar-se a importância dos seguintes tipos de acções:

- 1 acções de despoluição do rio Vouga a montante do sítio PTCO00026 e melhoria do saneamento básico nas aldeias envolventes, pela sua importância para a ictiofauna e para as espécies de anfíbios desta área, contribuindo para cumprir os objectivos de conservação que presidiram à sua criação.

Por poderem apresentar impactes negativos, dever-se-á contudo restringir as acções de florestação com espécies de rápido crescimento nas margens do Vouga, pelo menos nesta zona, para o que serão decisivas acções concertadas entre os Serviços dos Ministérios do Ambiente e da Agricultura.

- 2 No Sítio do Carregal do Sal - PTCO00027, tendo presente a principal espécie de flora a proteger -*Narcissus scaberulus* e a vulnerabilidade aos fogos florestais desta zona, torna-se importante a adopção de medidas que contribuam para a prevenção dos mesmos. A elaboração e implementação de um Plano de Ordenamento Florestal que abranja esta área deverá estudar e indicar medidas que permitam atingir os objectivos de conservação que presidiram à criação deste sítio. Também aqui as acções de despoluição previstas para o troço de montante do rio Mondego e particularmente do seu afluente Seia são relevantes para a preservação deste biótopo.
- 3 No Sítio PTCO00027 - Serra da Gardunha, são relevantes para os objectivos de conservação a manutenção do povoamento disperso tradicional, bem como a manutenção do coberto vegetal nativo e dos cursos de água despoluídos.
- 4 No sítio da Serra de Montemuro - PTCO00027 também se considera como mais relevante a manutenção do povoamento disperso tradicional – tanto mais que, aqui, um dos recursos faunísticos sob protecção é o lobo –, sendo igualmente importante a manutenção e protecção do coberto vegetal nativo.

Eventuais projectos, nomeadamente de vias de comunicação, que possam afectar ou atravessar esta área, terão que ser sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental de acordo com o previsto no nº 1 dos artigos 6º e 7º do Dec. Lei nº 226/97.

A conclusão dos Planos de Ordenamento dos Paúis do Baixo Mondego que se encontram em curso, bem como de outros Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas e das ZPE, igualmente em elaboração ou revisão, permitirão uma melhor definição das medidas de protecção para estas áreas e de salvaguarda das espécies a proteger.

1.3 - Situação no mercado de trabalho e igualdade de oportunidades

A Região Centro representava, em 1998, 19,2% do emprego em Portugal, o que significa que, no contexto nacional, o seu peso é ligeiramente superior ao da população que aqui reside (17,2%). À semelhança do que acontece para o País, a Região Centro apresenta um número superior de homens com emprego, sendo que a tendência vai no sentido de chegarem cada vez mais mulheres ao mercado de trabalho. A taxa de actividade dos homens era de 60,2% e a das mulheres era de 49,1%.

A distribuição da população empregada por ramos de actividade põe em evidência que a região Centro ainda apresenta valores muito elevados de emprego no sector da agricultura, silvicultura e pesca (26,4% do emprego total). O elevado peso deste sector traduz o atraso estrutural da região, quer em relação ao país quer, sobretudo, face ao conjunto dos países da União Europeia. E são sobretudo as mulheres que trabalham no sector primário, representando 59% do emprego total do sector na região.

Os sectores indústria, construção, energia e água representam 32,7% do total do emprego, valor ligeiramente inferior ao País (35,8%). São sobretudo os homens que se empregam nestes sectores, representando as mulheres apenas 28,2% do emprego.

As Mulheres e o Desemprego na Região Centro

	1998	1997	1996	1995	1994
Caracterização dos desempregados (%)					
Sexo:					
Homens	39,2	41,0	42,1	44,3	44,1
Mulheres	60,8	59,0	57,9	55,7	55,9
Idade:					
Jovens	24,3	27,0	29,3	29,7	27,5
Adultos	75,7	73,0	70,7	70,3	72,5
Tempo de inscrição:					
Menos de 1 ano	62,8	60,9	58,3	56,8	54,8
1ano ou mais	37,2	39,1	41,7	43,2	45,2
Habilitações:					
Até 4 anos escol.	43,1	41,5			
6-9 anos escol.	35,5	36,6			
11-12 anos escol.	15,1	15,6			
C. médio/bacharelato	2,7	2,8			
Lic./mestrado/Doutor	3,5	3,4			
DLD (> 1 ano)					
Homens	41,7	43,1	43,6	45,2	43,6
Mulheres	58,3	56,9	56,4	54,8	56,4
Habilitações (< 4 anos):					
Homens			46,7	49,4	49,1
Mulheres			53,3	50,6	50,9
Caracterização dos candidatos a emprego (%)					
1º Emprego:					
Homens	28,6	28,9	30,1	32,1	27,6
Mulheres	71,4	71,1	69,9	67,9	72,4
Novo Emprego:					
Homens	41,4	44,0	45,3	47,5	47,5
Mulheres	58,6	56,0	54,7	52,5	52,5

Fonte: IEF - Delegação do Centro, Relatórios de Actividades.

O sector dos serviços, em expansão, representa 50,4% do emprego no país e 40,9% do emprego na Região Centro. Estes valores evidenciam, nomeadamente, a sub-representação, nesta região, de um conjunto amplo de actividades de suporte às

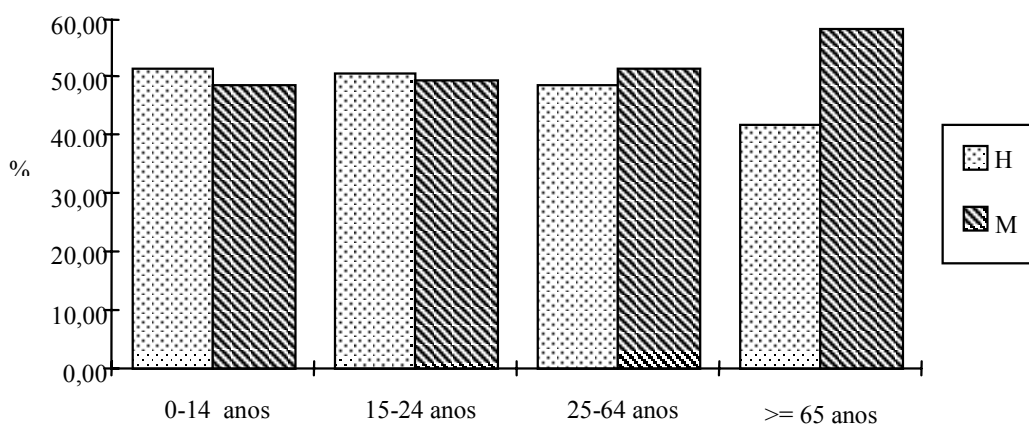
actividades empresariais (nos domínios da consultoria especializada, qualidade, ambiente, design, intermediação financeira, etc.). Neste sector as mulheres levam vantagem em relação aos homens, ocupando 54% dos empregos (53% no país), o que se deve, em grande medida, aos serviços públicos (educação, saúde, solidariedade, administração pública).

A taxa de desemprego na Região Centro vem apresentando, ao longo dos últimos anos, um decréscimo que acompanha a tendência manifestada no total nacional. O valor registado é contudo metade da do país, o que significa que a região Centro apresenta valores muito próximos do pleno emprego (2,5%). Apesar deste valor ser bastante favorável, são sobretudo as mulheres as mais atingidas pelo desemprego (representam 58% do desemprego na região e 56% no país). Os desempregados à procura do primeiro emprego são o grupo que mais contribui para o total dos desempregados (representam 83%). Os desempregados de longa duração (desempregados há mais de um ano) representam na região 35% do total correspondendo-lhe, em geral, um défice de qualificações que torna bastante difícil a sua inserção no mercado de trabalho.

A incidência de baixos salários na população empregada feminina é particularmente relevante uma vez que na região quase 3/4 das mulheres (73,5%) estão nesta situação contra apenas 37,4% dos homens (Fernandes e Ferreira, 1999).

A questão da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres assume, nesta região, contornos semelhantes aos do conjunto do país.

Estrutura etária da Região Centro - 1996



Analisando a estrutura etária, por sexos, verifica-se que ela é relativamente equilibrada, com excepção para o grupo etário ≥ 65 anos. Esta elevada incidência do “feminino” na terceira idade, a que se associa elevado número de pessoas vivendo sozinhas e com baixos níveis de rendimento, transforma as mulheres idosas em vítimas privilegiadas de fenómenos de pobreza. Mas a cada faixa etária é possível associar a incidência de fenómenos “penalizantes” para as mulheres: vejam-se os elevados números de gravidez na adolescência que também afectam esta região (a par com o país) ou a óbvia sobrecarga das mulheres activas (quase sempre em full-time) a quem compete, em geral, o essencial das tarefas domésticas, do cuidado das crianças e dos idosos, numa organização social que não favorece especialmente a sua situação (ex: os horários escolares revelam-se, em geral, adversos em todos os níveis de ensino...).

Correspondendo o grupo dos 0-14 anos à frequência do ensino básico (regular diurno), verifica-se que, no ano lectivo 1995/96, 52,05% dos alunos eram do sexo masculino e 47,95% do sexo feminino.

Contudo, à medida que se avança nos graus de ensino, assiste-se a um fenómeno de "feminização". Assim, a título de exemplo, no mesmo ano lectivo e a nível do ensino superior, na Região Centro, 56,4% dos alunos eram do sexo feminino e 43,6% eram do sexo masculino.

À saída do ensino superior a "feminização" é ainda mais acentuada. Na verdade, no mesmo ano lectivo e no mesmo espaço regional, do total de diplomados 64,8% eram mulheres e apenas 35,2% eram homens.

Tal como já evidenciado atrás, a região revela uma clara segmentação por sexos dos sectores de actividade, sendo as actividades industriais, em geral, muito marcadamente "masculinas" ao invés da agricultura e serviços, predominantemente "femininos".

Numa análise mais desagregada, por ramos industriais, esta realidade obtém confirmação: assim, as indústrias de têxtil, vestuário e couro são muito intensamente "femininas" a que se segue, em menor proporção, a fabricação de material eléctrico. Pelo contrário, as indústrias da fileira florestal e da metalomecânica são, em geral, muito pouco empregadoras de mulheres. Evidencia-se, assim, que o emprego industrial feminino se concentra em actividades a que se associam normalmente baixos salários e baixas qualificações.

Pessoas ao serviço na indústria transformadora segundo o ramo de actividade (1997)

	Mulheres (M)		Homens (H)		Total		%		
		%		%		%	M	H	Total
Ind. Alimentação	7 543	10,4	9 419	10,6	16 962	10,5	44,5	55,5	100,0
Ind. Têxtil	28 594	39,3	8 924	10,1	37 518	23,2	76,2	23,8	100,0
Ind. Couro	2 152	3,0	589	0,7	2 741	1,7	78,5	21,5	100,0
Ind. Madeira e Cortiça	2 386	3,3	7 997	9,0	10 383	6,4	23,0	77,0	100,0
Ind. Papel	1 845	2,5	4 731	5,3	6 576	4,1	28,1	71,9	100,0
Fab. Prod. Químicos	750	1,0	1 883	2,1	2 633	1,6	28,5	71,5	100,0
Fab. Art. Borracha e Plástico	2 198	3,0	4 377	4,9	6 575	4,1	33,4	66,6	100,0
Fab. Prod. Min. não Metal.	10 989	15,1	17 035	19,2	28 024	17,4	39,2	60,8	100,0
Ind. Metalúrgicas de base	3 745	5,1	12 730	14,4	16 475	10,2	22,7	77,3	100,0
Fab. Máquinas e Equip.	2 763	3,8	7 384	8,3	10 147	6,3	27,2	72,8	100,0
Fab. Equip. Eléctrico	4 920	6,8	4 061	4,6	8 981	5,6	54,8	45,2	100,0
Fab. Material de Transporte	2 174	3,0	5 108	5,8	7 282	4,5	29,9	70,1	100,0
Outras ind. transformadoras	2 666	3,7	4 442	5,0	7 108	4,4	37,5	62,5	100,0
Total	72 725	100,0	88 680	100,0	161 405	100,0	45,1	54,9	100,0

Fonte: Dep. Estatística - MTS

Este padrão do emprego industrial segmentado segundo o género é, pois, coerente com as menores necessidades de qualificação e escolarização do emprego industrial feminino: 79,5% das trabalhadoras industriais têm grau de ensino igual ou inferior ao 2º ciclo contra 73,4% dos trabalhadores masculinos; 53,9% das trabalhadoras industriais têm nível de qualificação igual ou inferior ao de profissionais semi-qualificados contra 34,7% dos trabalhadores masculinos.

Estes valores evidenciam claramente um padrão, em termos de género, específico de profissões e actividades, sugerindo a persistência de desigualdades de oportunidades com raízes na cultura, na tradição e nos valores (ainda) dominantes.

Contudo, mais incisivas são as conclusões que se podem tirar da participação das mulheres nas esferas da decisão política, administrativa e económica, também a nível regional. Assim, a título exemplificativo:

- de entre as 78 Câmaras Municipais da região só 3 têm uma presidência exercida por mulheres;
- nenhum dos responsáveis máximos das 3 universidades públicas e dos 5 institutos politécnicos da região é mulher;
- de 17 serviços desconcentrados do Estado, a nível da NUT II, só um é liderado por uma mulher, apesar da elevada taxa de feminização dos serviços públicos, incluindo chefias intermédias;
- de entre 8 das principais infra-estruturas e equipamentos tecnológicos e de transferência tecnológica da Região Centro só 2 são liderados por mulheres;
- o número de mulheres empresárias na região é diminuto.

Conclui-se pois, face a estes dados, que, na Região Centro como no conjunto do país, há um longo caminho a percorrer para a modificação de valores, atitudes e mentalidades em prole da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

Neste domínio, chama-se a atenção para o que se poderá fazer, nomeadamente ao nível da criação de um sistema de informação nacional e regional sobre a igualdade de oportunidades (ainda inexistente) que permita acompanhar a evolução da situação concreta das mulheres na região e avaliar o impacto das diversas políticas públicas, nomeadamente no âmbito da implementação do III Quadro Comunitário de Apoio. Esta é uma lacuna fundamental do nosso sistema de informação e estatística que nos impede de caracterizar rigorosamente a situação e definir objectivos quantificados passíveis de uma avaliação pertinente.

O apoio a projectos concretos que promovam iniciativas – de dinamização socio-económica, de formação dos recursos humanos, de promoção de competências pessoais e sociais, do espírito iniciativa, de promoção da coesão social e da cidadania – orientadas preferencialmente para as mulheres ou a introdução explícita de discriminação positiva na fase de selecção e aprovação dos projectos que dão particular atenção à situação das mulheres, são aspectos a ter em consideração.

1.4 - O Quadro institucional do desenvolvimento

O quadro institucional da Região Centro é hoje bastante denso e diversificado. Podem destacar-se, nomeadamente, os seguintes grupos de actores institucionais com particular relevância para a promoção sócio-económica:

- A. A administração central desconcentrada, a administração local, os institutos e empresas públicas;
- B. As associações empresariais e de produtores;
- C. As instituições de ensino e investigação, nomeadamente na área do ensino superior e da formação profissional;
- D. As infra-estruturas e equipamentos de apoio tecnológico e de transferência de tecnologia;
- E. As associações e agências de desenvolvimento;
- F. As empresas.

A. A administração central desconcentrada, a administração local, os institutos e empresas públicas

A administração central desconcentrada está presente nesta região através de algumas dezenas de entidades representativas de quase todos os Ministérios e, em particular, dos ministérios mais significativos do ponto de vista da promoção socio-económica (economia, educação, saúde, solidariedade, ambiente, ordenamento, planeamento e desenvolvimento regional,...). Estas entidades corporizam uma aproximação entre os cidadãos e a administração e desempenham um papel valioso na promoção do desenvolvimento regional e no acompanhamento da execução dos investimentos financiados por fundos europeus e nacionais. Contudo, a administração central desconcentrada enferma de disfunções várias, relacionadas com a falta de coordenação horizontal das suas actuações a nível regional, com a não coincidência na delimitação territorial das suas intervenções e com a incoerência na delimitação de competências e autonomia que nelas delega a tutela governamental respectiva. Estas limitações restringem o seu papel de dinamização do conjunto social regional mas espera-se que venham a esbater-se substancialmente com as reformas previstas neste domínio.

Os institutos e empresas públicas com delegação regional têm também expressão significativa, exercendo um papel decisivo no domínio da gestão dos sistemas de incentivos (IAPMEI, IFADAP), nos investimentos em infra-estruturas rodoviárias (IEP) e portuárias, etc. Relevantes para o desenvolvimento são também algumas empresas públicas regionais ou regionalizadas (EDP - Electricidade de Portugal, Portugal Telecom, RTP, etc.). Em ambos os casos, podem-se apontar limitações de natureza similar às referidas para a administração desconcentrada.

A administração local, composta por 78 Câmaras Municipais e 1107 Juntas de Freguesia, desempenha um papel decisivo na promoção do desenvolvimento e na organização do território regional. Dotada de autonomia face ao poder Central tem competências diversificadas que vão do fornecimento de bens públicos (redes de água e saneamento, rodovias, funções na área educativa e social, etc.), à instalação e manutenção de equipamentos vários e à promoção do desenvolvimento sócio-económico e do ordenamento do território. As câmaras municipais têm constituído no passado grandes utilizadores dos financiamentos públicos comunitários postos à sua disposição (nomeadamente através dos Programas Operacionais Regionais), estando criadas as condições para que continuem a desempenhar esse papel no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio.

Identificam-se ainda, na Região Centro, treze Associações de Municípios, com constituição e objecto diversos que vão desde o objectivo global de promoção do desenvolvimento até preocupações específicas como seja o tratamento de resíduos sólidos.

B. As associações empresariais e de produtores

A Região dispõe de uma multiplicidade de associações empresariais que se distinguem entre si fundamentalmente pela sua representatividade espacial e sectorial e pelo número de sócios abrangidos, desempenhando, à sua escala, um papel muito importante no desenvolvimento da economia da região, sendo de desejar que o venham a reforçar no futuro.

Assim, são de destacar, desde logo, duas instituições com representatividade ao nível da NUT II, com propósitos federadores de interesses sectoriais regionais: O Conselho Empresarial do Centro cujos associados são associações empresariais de nível subregional e local e a recém-criada Câmara de Agricultura das Beiras. Se desta última muito se espera mas pouco se pode ainda dizer, da primeira é possível relevar já o papel fundamental que vem tendo na intermediação entre o Estado, as associações e os empresários no que respeita à gestão do RIME, para além da prossecução de outros

projectos de dinamização empresarial e cooperação transfronteiriça. Prossegue o objectivo de se constituir, de forma efectiva, como uma Câmara de Comércio e Indústria da Região.

São de referir algumas associações sectoriais de dimensão e representatividade nacional (ex. APICER - cerâmicas, CEFAMOL - moldes e ferramentas especiais, ABIMOTA - veículos de duas rodas, AIC - cristalaria, etc.). Estas revelam-se particularmente significativas por corresponderem, em geral, à organização de interesses e motivações sectoriais que radicam em especializações produtivas vincadamente regionais.

Importa não esquecer também um grande número de associações empresariais de dimensão e representatividade sub-regional e local, muitas delas prestando um valioso contributo para a dinamização sócio-económica dos seus territórios de intervenção (é possível recensear mais de 8 dezenas).

No domínio da agricultura e florestas são de destacar um conjunto de associações de produtores e cooperativas associadas a algumas das especializações regionais (leite, vinho, queijos, floresta) que têm tido um papel importante nas suas áreas de intervenção, sendo de desejar que se consolidem e desenvolvam nomeadamente em áreas de interesse estratégico regional ainda muito insuficientemente organizadas como seja a floresta.

C. As instituições de ensino e investigação nomeadamente na área do ensino superior e da formação profissional

Para além de uma rede densa de estabelecimentos de ensino correspondente aos primeiros níveis de ensino, a Região dispõe de três Universidades públicas e de 6 institutos politécnicos, para além de alguns estabelecimentos de ensino superior privado, vários centros de formação profissional de vocação generalista mas também sectorial, escolas profissionais, do Centro de Estudos e Formação Autárquica, etc.

É de destacar, nomeadamente, o importante contributo que a região dá ao país em termos de formação superior, incidindo esta particularmente na área das ciências exactas e naturais, engenharias e ciências médicas, áreas de formação particularmente estratégicas para a modernização do tecido produtivo da região e do país. Contudo, as potencialidades associadas à presença de instituições universitárias não se esgota na função ensino uma vez que a elas se associa elevado número de institutos e centros de investigação e tecnologia, constituindo assim um recurso fundamental para o desenvolvimento futuro da competitividade regional.

D. As infra-estruturas e equipamentos de apoio tecnológico e de transferência de tecnologia

A Região conta com um conjunto significativo de estruturas de apoio e desenvolvimento tecnológico que desenvolvem um papel fundamental de suporte e promoção da competitividade das áreas produtivas a que respeitam. Para além dos centros ligados às universidades destacam-se um conjunto de centros de apoio e desenvolvimento tecnológicos em domínios vários (cerâmica e vidro, moldes e ferramentas especiais, têxteis e vestuário, telecomunicações, biomassa para a energia, computação gráfica,...). De entre as entidades desta natureza ligadas à universidade destaca-se, pela sua natureza e expressão, o Instituto Pedro Nunes que integra, nomeadamente, um centro de inovação e transferência de tecnologia abrangendo uma incubadora de empresas, três laboratórios de desenvolvimento e dois laboratórios de ensaios e certificação. De referir ainda as unidades ligadas à investigação e desenvolvimento de tecnologias biomédicas e de saúde, também sediadas em Coimbra.

Estas entidades são fundamentais para o reforço da competitividade regional, pelas competências que detêm e desenvolvem, pela função de interface entre as empresas, universidades e entidades da administração, pela cooperação e intercâmbio de experiências a nível nacional e internacional.

E. As associações e agências de desenvolvimento

A Região dispõe de cerca de 50 entidades que cabem numa definição genérica de Associações de Desenvolvimento Local (ADL). Trata-se de entidades de nível local que desenvolvem acções no contexto de programas como o LEADER, o PPDR, o PROCENTRO, a Luta Contra a Pobreza ou o INTEGRAR, dando um contributo importante para a dinamização sócio-económica dos espaços em que intervêm.

Trata-se, no entanto, de um conjunto relativamente heterogéneo de entidades que manifesta, em muitos casos, fragilidades associadas às dificuldades de consolidação e de financiamento das suas estruturas de funcionamento, evidenciando grande dependência da administração central ou local. Considera-se, pois, desejável que possam evoluir para processos de reforço e estabilização em função do mérito e eficácia reveladas na acção desenvolvida, de modo a poderem desenvolver plenamente as importantes funções que a sua vocação encerra.

Muito recentes, as 5 Agências de Desenvolvimento Regional presentes na Região, em resultado do programa IQADE (no âmbito do PPDR), encerram potencialidades por desenvolver que, a confirmarem-se, poderão contribuir significativamente para a qualificação do quadro institucional regional no domínio da promoção do desenvolvimento.

F. As empresas

A Região dispõe de um tecido empresarial fundamentalmente constituído por pequenas e médias empresas (no total trata-se de 36 578, das quais 6 869 são sociedades industriais). Estas empresas operam em sectores variados e cobrem a generalidade do território regional, ainda que se revelem particularmente concentradas e dinâmicas nalguns dos territórios sub-regionais (NUT III Baixo Vouga e Pinhal Litoral, sendo de destacar a dinâmica recente da NUT Dão-Lafões). O tecido empresarial regional revela-se bastante internacionalizado.

Neste domínio salientam-se alguns sistemas produtivos locais mais dinâmicos (Marinha Grande, a região de Aveiro-Águeda) que encerram potencialidades de qualificação industrial que importa explorar e apoiar para desenvolver.

A competitividade futura da região depende muito das políticas de promoção e estímulo à adopção de factores dinâmicos de competitividade por este tecido de PME, da organização da cooperação empresarial, do percurso para processos de “clusterização” de base regional.

Desejável é, também, o reforço da iniciativa empresarial em domínios associados às novas jazidas de emprego (nos domínios do social, do ambiente, dos sectores de suporte às actividades empresariais).

I.2. A experiência de intervenção dos Fundos Estruturais no desenvolvimento da Região Centro: lições do passado

O papel dos fundos estruturais comunitários no apoio ao desenvolvimento da Região Centro iniciou-se com as ajudas de pré-adesão. Desde a adesão, em 1986, o papel dos fundos estruturais passou por três diferentes fases: a fase dos projectos; a fase do QCA I e a fase do QCA II.

2.1 - O período 1986 – 1993: um processo de aprendizagem

A fase dos projectos caracterizou-se pelo carácter casuístico das iniciativas apresentadas, em exclusivo, pelas Câmaras Municipais (e apenas para o concurso do FEDER). A apresentação dos projectos em causa era feita com alguma antecipação e de acordo com os Planos de Actividades das Autarquias, mas a sua aprovação era, frequentemente, morosa. Por outro lado, a comparticipação comunitária atingia, em média, 50% do investimento elegível. Devido a estes factores a execução dos projectos era lenta.

A passagem ao QCA I marca uma evolução sensível em vários domínios: a existência de três Programas Operacionais Regionais, o carácter pluri-fundos dos mesmos (com FEDER, FEOGA-O e FSE) e a aprovação dos projectos feita regionalmente em Unidades de Gestão onde se reuniam múltiplos agentes regionais (para além da CCRC, das Câmaras Municipais e da DGDR - organismo da Administração Central).

Deste modo foi possível melhorar as condições de apoio ao desenvolvimento da região, dando-se início a um processo de ajuda aos aspectos imateriais do desenvolvimento (acções de formação profissional, apoio ao desenvolvimento rural, apoio à constituição de equipas locais com o objectivo de animação do tecido sócio-económico local, etc.), para além do apoio continuado aos aspectos de “hardware” do desenvolvimento (as infra-estruturas e os equipamentos).

Nestas fases, as infra-estruturas de acessibilidades – transportes – e o ambiente – saneamento básico – representaram mais de metade do investimento autárquico (com particular relevância para o primeiro período, com 90,7%). Significativo é também o facto de no primeiro período ter sido o saneamento básico o primeiro sector de intervenção (61,8%) enquanto no segundo passou a ser o sector dos transportes.

Investimento autárquico na Região Centro apoiado pelo FEDER entre 1986 e 1993 (%)

	1986-89	1989-93
Transportes	29,8	34,6
Saneamento básico	63,7	22,6
Apoio activ. industrial	4,4	
Apoio activ. económica		14,4
Renovação urbana		2,9
Valorização património		2,1
Apoio ao turismo	2,1	
Cultura, desporto e lazer		15,6
Educação		5,9
Estudos		1,9
Total	100,0	100,0
Total (mil contos)	30 821	56 585

Nota:

1986 – 89: “Antigo Regulamento”;

1989 – 93: Pro Operacional Regional (63,3%), Pedip (12,3%), Prodac (6,2%), Prodep (5,9%), Prodiatéc (2,5%), Envireg (2,1%) e Interreg I (7,7%).

Nesta fase (como na seguinte) o apoio ao desenvolvimento da região passou também por Programas Operacionais sectoriais, geridos centralmente, bem como por Programas de Iniciativa Comunitária, de que nos permitimos destacar o LEADER pelo significado que revestiu ao dar início a intervenções dirigidas “à pequena escala” e à iniciativa de novos agentes de desenvolvimento nos espaços rurais.

Assim, estas duas fases, para além terem constituído um período de aprendizagem e de criação e aprofundamento de parceria entre entidades públicas – administração central e local – e entidades associativas ligadas ao desenvolvimento local e regional, permitiram lançar as bases de um processo de desenvolvimento sustentável da região. Devido às grandes fragilidades e atrasos estruturais existentes, deu-se então uma grande prioridade às necessidades básicas das populações: as acessibilidades e o saneamento básico (abastecimento de água e recolha e tratamento de esgotos).

Neste contexto, a Administração Local desempenhou um papel fundamental na aplicação dos financiamentos comunitários.

2.2 – O Programa Operacional da Região Centro e o QCA II

Os projectos apoiados e as práticas prosseguidas entre 1994 e 1999, período de execução da Intervenção Operacional da Região Centro (PROCENTRO) e do IIº Quadro Comunitário de Apoio (QCA II), suscitam um conjunto de reflexões, de que importa valorizar, os seguintes aspectos fundamentais: o programa operacional e a coesão do território da Região Centro; a integração de políticas, a articulação entre programas e a complementaridade dos apoios a projectos com incidência no espaço regional; o contributo e papel dos actores na promoção do desenvolvimento regional e local; a gestão e execução do programa.

O programa operacional e a coesão do território da Região Centro

A Região Centro reparte-se por um espaço diverso, onde coexistem realidades económicas e sociais bastante díspares, o que confere complexidade a um desenvolvimento equilibrado, capaz de dotar o espaço regional de maior coerência e articulação.

Os objectivos gerais inicialmente definidos para balizarem a actuação do PROCENTRO iam de encontro aos problemas mais agudos que se colocavam à região, respondiam à procura e às expectativas dos principais destinatários do programa. Contudo, a sua dotação era insuficiente para, por si só, fazer face aos défices estruturais e às reais necessidades da Região. Esta situação – denunciada na avaliação intercalar feita a meio do período – não foi plenamente colmatada, pois os projectos e intervenções complementares ao PROCENTRO, provenientes de programas sectoriais ou do fundo de coesão, não tiveram a intensidade esperada.

Os projectos apoiados (mais de mil, que representam hoje perto de 107 milhões de contos de investimento e 78 de participação FEDER) privilegiaram o investimento nas *infra-estruturas* (particularmente o saneamento básico e as acessibilidades), tendo abrangido também os *equipamentos* (desportivos, culturais e de apoio à actividade produtiva), a *reabilitação de aglomerados urbanos* e as *iniciativas imateriais de apoio à actividade produtiva e ao desenvolvimento endógeno*.

Neste período procurou-se também avançar para patamares de escala de projecto mais importantes, em termos da sua relevância supra-municipal.

Investimento aprovado no Programa Operacional da Região Centro (31/12/98)

Unid.: mil contos

	Inv. elegível aprovado	%
Acessibilidades (rodoviárias)	34 371	33,8
Ambiente	39 035	38,4
Equipamentos	17 028	16,8
Renovação urbana	2 346	2,3
Apoio actividade económica	7 781	7,7
Outros	1 053	1,0
Total	101 614	100,0

As apostas revelaram-se ajustadas e os projectos apoiados, embora aquém das necessidades, permitiram responder a alguns problemas prementes. Passados seis anos desde o início da Intervenção Operacional, após um significativo esforço de investimento feito pelos municípios, a Região encontra-se num patamar diferente, com dotações e níveis de atendimento mais favoráveis.

As acessibilidades, o ambiente e a requalificação dos centros urbanos, domínios vitais e estratégicos em termos regionais, concentraram o maior volume de recursos financeiros do PROCENTRO. Contudo, melhorar as acessibilidades, articular mais coerentemente o espaço regional, recuperar áreas ambientalmente degradadas, promover uma gestão mais adequada dos recursos naturais, particularmente dos hídricos, melhorar a qualidade do ambiente urbano, exigem meios mais pesados, recursos mais avultados.

A gestão dos recursos hídricos deve continuar a merecer uma atenção particular, num duplo sentido: garantir o abastecimento de água em quantidade e qualidade para um horizonte temporal dilatado; despoluir os cursos de água e, assim, melhorar decisivamente o estado geral do ambiente. Estas preocupações devem estar mais presentes onde a degradação ambiental é mais acentuada, como acontece no litoral da Região, área onde esta situação convive com uma pressão urbana e industrial mais intensa. Nestes casos, deve constituir uma prioridade de actuação o desenvolvimento integrado de programas de despoluição de bacias hidrográficas ou a intervenção em áreas sensíveis.

Dotar os centros urbanos de equipamentos variados, melhorar as suas acessibilidades internas e externas, descongestionar e melhorar a circulação viária, requalificar os centros históricos e a integrar as periferias urbanas de crescimentos recente, são apostas decisivas para melhorar o ambiente e a qualidade de vida urbana e a acessibilidade das populações a serviços e a equipamentos.

As carências infra-estruturais ainda existentes e a necessidade de reforçar a coesão da Região Centro ficam demonstradas pelo esforço que as entidades públicas necessitaram fazer no ambiente e nas acessibilidades, sectores que no seu conjunto absorveram mais de 70% do investimento apoiado. A Região Centro está confrontada, actualmente, com outros desafios e novas exigências que lhe permitam atingir níveis de competitividade mais elevados e, assim, responder afirmativamente a dinamismos instalados e emergentes.

Os desafios que tem pela frente reclamam o incremento quantitativo e qualitativo do investimento: além duma linha de continuidade, de aposta nos domínios tradicionais de intervenção, existe a necessidade de ajustamentos e reorientações estratégicas que permitam qualificar e diversificar o tipo de projectos apoiados no âmbito deste género de programa.

Integração de políticas, articulação entre programas, complementaridade dos apoios a projectos com incidência no espaço regional.

A política regional, que se materializa no QCA e tem como objectivo central a coesão económica e social, encerra grande variedade de instrumentos que se desmultiplicam por diferentes programas e iniciativas que intervêm e, por vezes, concorrem, no mesmo espaço regional.

Partindo desta constatação e do pressuposto que os diferentes programas não se esgotam em si mesmos, a execução do Programa Operacional Regional deve transcender a sua mera gestão, deve ser entendida como um meio que permita alcançar mais facilmente aqueles nobres objectivos.

O PROCENTRO teve de acolher, no decurso do QCA II, alguns projectos sectoriais de concretização urgente para a Região Centro, sobretudo no âmbito das acessibilidades e do ambiente, que deviam ter sido enquadrados por programas sectoriais de incidência nacional ou pelo fundo de coesão. Este facto, além de ter limitado a capacidade de intervenção regional e demonstrar o défice dos apoios à Região Centro, põe em evidencia a articulação que deverá existir entre programas sectoriais que se revelem estratégicos e decisivos para assegurar a coesão regional.

As dotações de infra-estruturas e de equipamentos, os níveis de desenvolvimento, uma geografia física e humana que é causa e efeito dos desiguais dinamismos económicos e sociais regionais, conduzem-nos ao mosaico de contrastes por que se reparte a Região Centro, onde se destaca: a baixa densidade e o encravamento dos espaços rurais mais profundos e localizados em áreas marginais e desfavorecidas; a crescente polarização demográfica e económica que se verifica em torno dos centros urbanos, com padrões que variam entre a maior concentração no interior e a ocupação urbano-industrial mais difusa no litoral.

Um quadro tão rico de contrastes reclama pluralidade nas intervenções, exige que se reforcem domínios estratégicos que ajudem a superar certas fragilidades. Este objectivo, além de fazer apelo às múltiplas intervenções dispersas por diferentes programas e iniciativas que dão corpo ao QCA III, impõe maior articulação e integração entre as diferentes Intervenções Operacionais. Embora no futuro próximo estas tarefas possam estar facilitadas devido à arquitectura do Programa Operacional Regional do QCA III, é fundamental uma eficaz articulação entre diferentes sectores, bem como desenvolver e aprofundar experiências já ensaiadas.

Sobressai, pois, o facto de a eficácia das Intervenções Operacionais e a rentabilidade dos meios disponíveis depender, em grande medida, da articulação conseguida entre as diferentes políticas, do grau de cooperação estabelecido entre diferentes actores e agentes, da capacidade de recriar de forma integrada e integradora os programas disponíveis em geral e o Programa Operacional Regional, em particular.

As perspectivas que se abrem com o início dum novo ciclo de Intervenções Operacionais permitem perspectivar que o patamar de desenvolvimento seja bastante superior em 2006. Contudo, deve existir um quadro de actuação mais favorável, em que a Intervenção Operacional Regional constitua uma plataforma de articulação entre programas e medidas, de concertação estratégica, de regulação entre as diferentes acções que se pretendam protagonizar na região.

Deve apostar-se claramente em aprofundar a integração entre as diferentes políticas que intervêm no espaço regional, estreitar a cooperação entre diferentes actores e agentes, estimular parcerias que tenham o desenvolvimento regional como primeira preocupação.

Os actores e a cooperação para o desenvolvimento.

Embora os municípios tenham sido as principais entidades beneficiárias do PROCENTRO, houve um conjunto diversificado de outros actores com projectos apoiados. Estes apoios foram um estímulo que se revelou decisivo para fomentar parcerias a nível local e regional e promover alguma cooperação entre diferentes entidades e territórios.

Foi possível, deste modo, suscitar o aparecimento ou fortalecimento, em diferentes espaços da Região, de serviços e estruturas associativas de apoio ao desenvolvimento local e empresarial. A prestação de serviços, a dinamização de iniciativas e a organização de eventos de apoio às actividades económicas e ao desenvolvimento endógeno foram áreas de projecto em que estiveram envolvidos diferentes actores, desde as Associações de Desenvolvimento Local a diferentes Associações Empresariais.

As estruturas organizativas e de representação social não abundam na região, défice que se agrava nos espaços economicamente mais débeis, sobretudo do interior e de maior pendor rural. A sua dispersão e atomização e um âmbito sectorial ou geográfico limitado, são características que limitam e fragmentam a actuação destas estruturas.

As experiências ensaiadas deram origem a novas posturas e, em certos casos, a atitudes inovadoras, geradoras de novas perspectivas e modos de encarar o desenvolvimento local e regional. Alargar os campos de intervenção, particularmente nas áreas mais débeis da Região Centro, privilegiar intervenções mais estruturadas e orientar estrategicamente as suas acções, são apostas necessárias para qualificar a actuação destas estruturas.

Gestão e execução do programa.

A composição das Unidades de Gestão assegurou a representatividade dos actores mais significativos e interessados na concretização do Programa. A sua participação pode aumentar se ficar assegurado que o número de municípios envolvidos se eleve através do envolvimento destas entidades no modelo de gestão.

A Estrutura de Apoio Técnico deve continuar a assegurar com rigor a execução do programa, procurar que os desvios na execução dos projectos aprovados sejam reduzidos, reforçar o acompanhamento e o controlo na execução dos projectos.

A flexibilidade na execução e os ajustamentos que certamente se virão a impor na programação financeira no decurso do Programa, ao longo de 7 anos, são aspectos importantes que devem continuar salvaguardados, para que o programa possa responder melhor à procura e às expectativas dos actores regionais.

A par de todas as reflexões acima adiantadas, há um outro aspecto importante que deve merecer atenção e análise profunda de todos os agentes envolvidos no processo de desenvolvimento da Região Centro. É que, apesar de ter existido uma evolução positiva desde a adesão de Portugal à União Europeia em 1986, altura em que a Região Centro detinha 44% da média do PIB dos doze (7º lugar entre as regiões europeias menos desenvolvidas), os 62% que detinha em 1996 colocam-na no 17º lugar deste ranking europeu. Este índice, particularmente desconfortável em termos de desempenho económico, mostra-nos que o debate sobre o desenvolvimento da Região Centro não se pode circunscrever à melhoria da dotação da região em infra-estruturas, nem se pode resumir à instalação de equipamentos, por mais estruturantes que sejam. Por isso nos parecem particularmente relevantes as várias medidas de apoio a acções de qualificação dos recursos humanos, fomento de parcerias e estímulo à informação, à iniciativa e ao recurso às novas tecnologias, sobretudo quando estas permitem otimizar a utilização dos equipamentos instalados e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

I.3. Síntese do diagnóstico prospectivo – as oportunidades de desenvolvimento

Apesar da situação desfavorável relativamente à média nacional que diversos indicadores evidenciam, o Diagnóstico Prospectivo¹ pôde demonstrar um novo quadro de oportunidades de desenvolvimento baseadas no facto de esta Região ser essencial para a articulação do todo nacional e para a sua ligação à Europa, na circunstância de ser muito amplo o conjunto de sistemas produtivos e de sistemas urbanos que a constituem (com a vantagem de, assim, se estruturarem territórios sub-regionais com largas potencialidades), e na importância e diversidade dos recursos do território: os sectores industriais, a floresta, o turismo, os recursos tecnológicos e científicos, os recursos naturais/hídricos, a fileira da saúde que configuram alguns centros de excelência nacional localizados na região.

De facto, e em síntese, o diagnóstico prospectivo da Região Centro destacou os seguintes pontos:

- a) ***A Região Centro encontra-se numa fase de afirmação de um novo papel no contexto nacional.*** Esse novo papel radica, em primeiro lugar, nos seus recursos humanos, organizativos e institucionais, traduzidos num segmento importante de mão-de-obra jovem e medianamente qualificada, na capacidade de iniciativa, na estruturação de tecidos produtivos locais e na presença de instituições conceituadas de ensino superior, investigação e transferência de tecnologia. Em segundo lugar, esse novo papel terá de valorizar os "recursos do território", com destaque para a estrutura de povoamento, para os recursos naturais – solo, recursos minerais, paisagem, floresta e, principalmente, recursos hídricos – para o património e para as infra-estruturas e equipamentos já instalados. Por outro lado, o novo papel acompanhará a nova centralidade decorrente das infra-estruturas (existentes ou previstas) de transporte de âmbito nacional e transeuropeu, uma vez que esta região é fundamental na articulação do território nacional e deste com o espaço europeu, e um território imprescindível na internacionalização (*clusters* exportadores, atracção de investimento estrangeiro), flexibilização e modernização da economia nacional.
- b) ***A Região Centro é um espaço de grandes diversidades territoriais e produtivas.*** O mais importante segmento de potencialidades de desenvolvimento da região resulta das oportunidades de integração das actividades e dos espaços regionais. Integração de actividades no sentido de alargamento das "cadeias de valor" e de surgimento de novas actividades que incorporem bens intermédios e componentes produzidos na região. Integração de espaços, no sentido de valorizar complementaridades e sinergias e fomentar especialização e competitividade.

A região Centro gera 25% do VABpm do sector agrícola do Continente tendo por base um modelo de **agricultura** onde, à semelhança do Continente, apenas uma pequena parte das explorações assegura integralmente o rendimento do produtor.

Este sector caracteriza-se também pela deficiente estrutura das explorações, as baixas produtividades, o envelhecimento dos agricultores, o débil associativismo, a fragilidade dos circuitos de comercialização e pelas seguintes especializações produtivas: no interior, os cereais, pomares e pecuária extensiva a que se juntam a floresta e pecuária extensiva em áreas de montanha; no litoral, a hortofruticultura, cereais e pecuária intensiva.

Nos últimos anos ocorreram alguns processos de mudança na agricultura da Região:

- diminuição do número de explorações que, entre 1989 e 1995, atingiu 29% na Beira Litoral e 24% na Beira Interior;

¹ Síntese do diagnóstico prospectivo, cf. CCRC, *Uma Região Qualificada, Activa e Solidária: Visão sobre a Região Centro para a Próxima Década.*

- fragmentação crescente das explorações na Beira Litoral (o número de blocos por exploração passou de 6,4 para 7,2 naquele período) e evolução de sentido contrário na Beira Interior traduzindo aqui, certamente, ritmos mais elevados de abandono de espaços marginais;
- afirmação de novas produções ou de novas formas de encarar as antigas produções designadamente no que respeita ao leite, aos ovinos e caprinos, à fruticultura (cereja, p.e.) e ao vinho.
- uma evolução positiva na afirmação de produtos tradicionais de qualidade (queijos, frutas, vinhos, azeites, carnes, mel,...), alargando-se a sua protecção e valorização (DO e IG), sendo estes produtos uma evidente área de potencialidades para a região Centro.

No que se refere à **floresta**, a região Centro representa cerca de 27% da área florestal do país e ocupa cerca de 40% da área da região estimando-se a área potencial em 68%. As principais espécies são o pinheiro bravo e o eucalipto.

A floresta regional encontra-se retalhada entre uma multidão de proprietários, alguns dos quais ausentes (estima-se a existência de mais de 219 mil explorações florestais, das quais 48,6% têm menos de 0,5 ha). Sendo muitos e pequenos os proprietários, o “diálogo” com os diferentes poderes (públicos e outros) torna-se bastante complicado e difícil. Até porque a esta atomização se junta em individualismo exacerbado que paralisa a acção comum.

Um forte investimento no correcto ordenamento e gestão das explorações florestais e na cooperação e organização dos produtores parece ser decisivo para o futuro das actividades económicas ligadas à floresta na região Centro. O apoio adequado e integrado a actividades que emergem (como o aproveitamento da biomassa florestal para a produção energética) pode dar um contributo fundamental neste domínio e constituir um travão à desertificação de áreas sensíveis do território. O apoio e incentivo a produções mais nobres e em perda (castanheiros, nogueiras, ...) deve ser tido como elemento essencial.

No que se refere às **pescas**, a Região Centro acompanha a tendência nacional para a diminuição dos desembarques de pescado.

Aveiro e Figueira da Foz são os dois grandes portos de desembarque da Região Centro, atingindo estes, em 1997, 12,2% dos desembarques estimados para o total do continente. Desses, 7,9% foram efectuados no porto da Figueira da Foz e os restantes 4,3% no porto de Aveiro. Os maiores desembarques no porto da Figueira da Foz resultam da actividade da frota de cerco e da artesanal costeira enquanto que em Aveiro resultam da pesca de largo.

O número total de embarcações registadas na actividade da pesca na Região Centro é de aproximadamente 1500 e o emprego directo gerado corresponde a cerca de 5000 pescadores.

A pesca artesanal/pequena pesca envolve um elevado número de embarcações e é o suporte de numerosas comunidades piscatórias. A depauperação generalizada dos recursos, aliada a outros factores como o aumento do esforço de pesca (motivado pelo desemprego, abate de navios da frota longínqua, etc.) e a falta de infra-estruturas e circuitos de comercialização adequados, têm estado na origem de algumas dificuldades para certas comunidades piscatórias, sobretudo no grupo dos assalariados, presentes principalmente nas pescarias da xávega do litoral e do chinchorro da Ria de Aveiro.

Em virtude da produção do sal nos salgados de Aveiro e Figueira da Foz ter entrado, também, em crise e dado que esta actividade era geradora de grande número de empregos, alguma da mão-de-obra orientou-se para a pesca local e outras actividades das quais se destaca a produção de peixe nas salinas

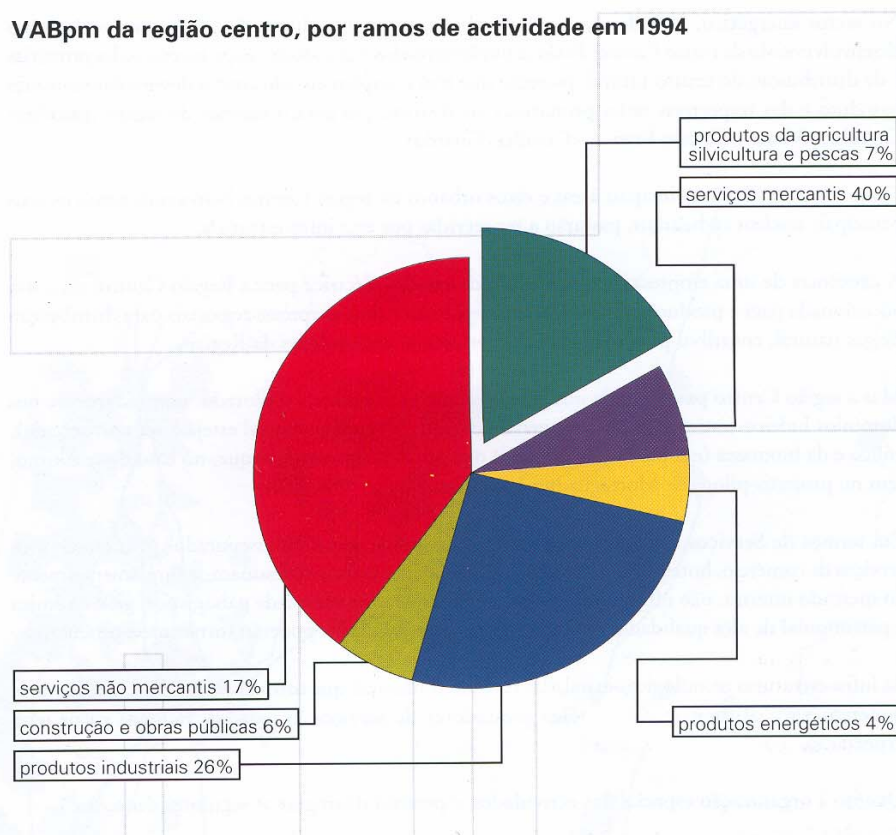
abandonadas, após transformação adequada das mesmas. A Região Centro dispõe de locais privilegiados para o fomento da **aquicultura**. Esta actividade está centrada principalmente na engorda de peixes nos dois salgados. Existem, assim, cerca de 70 estabelecimentos de piscicultura semi-intensiva, em salinas devidamente transformadas para o efeito, cuja produção é de cerca de 500 toneladas/ano, produzindo, na sua maioria, dourada e robalo. Saliente-se, ainda, a existência de 3 unidades de produção intensiva na Região Centro, no concelho de Pombal, na Torreira e na Tocha.

A **base industrial**, que inclui os sectores mais implantados e difundidos na região nas indústrias transformadoras, abrange nomeadamente:

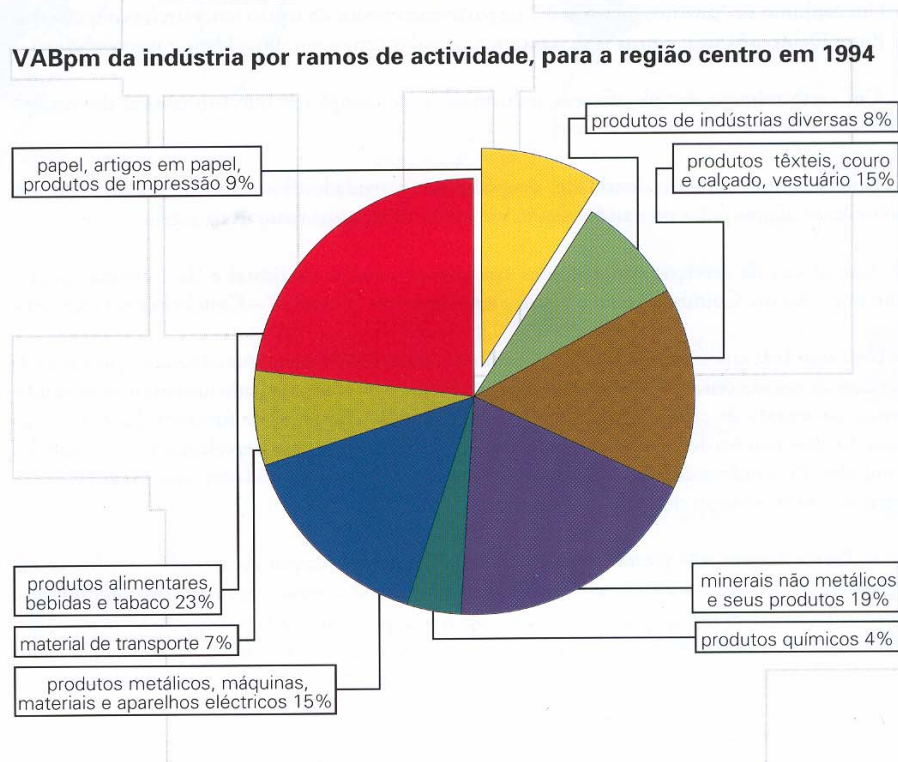
- As Indústrias Florestais, com destaque para a fileira pasta/papel/embalagem, em que a região lidera o processo de integração pasta/papel a nível nacional, e reciclagem industrial do papel; os produtos da madeira, incluindo as serrações, os aglomerados e a carpintaria, etc.;
- As Indústrias baseadas na transformação dos Minerais não Metálicos com destaque para o cimento e artigos de cimento; as cerâmicas de barro vermelho; as cerâmicas de revestimento e pavimentos, os sanitários, a louça de faiança e porcelana e as cerâmicas artísticas; as indústrias do vidro com destaque para o vidro de embalagem e a cristalaria;
- As Indústrias Agroalimentares, com destaque para os Lacticínios e os Vinhos; para o conjunto oleaginosas/rações/”pecuária sem terra”/avicultura; para a conservação em frio;
- As Indústrias de Material de Transporte e Mobilidade, com destaque para o fabrico de subsistemas e componentes para indústria automóvel – motores, componentes mecânicos, plásticos e têxteis, bem como pequenas actividades de montagem de automóveis; fabrico de veículos de bicicletas e motorizadas; estaleiros navais para navios de pesca;
- As Indústrias de Artigos Metálicos e de Equipamento para o “habitat”, com destaque para as ferragens, mobiliário metálico, torneiras e artigos para cozinha; termodomésticos, em que a região tem expressão a nível europeu;
- As Indústrias de Moldes e Plásticos, Artigos de Transformação de matérias Plásticas, sendo de destacar que em torno dos moldes se desenvolveu o mais importante pólo de competências em mecânica de precisão e de utilização das tecnologias de informação para a concepção, a “engenharia simultânea” e o fabrico de componentes metálicos;
- Os têxteis, com destaque para os lanifícios (fios e tecidos) as malhas e o vestuário de tecido.

Mapa 6 - Gráfico especialização industrial

VABpm da região centro, por ramos de actividade em 1994



VABpm da indústria por ramos de actividade, para a região centro em 1994



No **sector energético**, é de destacar a importância que a introdução do gás natural terá para o desenvolvimento da região Centro. Estão já implementados o gasoduto e as principais redes primárias e de distribuição do centro Litoral, projecto que será complementado com o desenvolvimento do gasoduto e das respectivas redes primárias e de distribuição para o interior da região (gasoduto Coimbra -Viseu e Castelo Branco - Covilhã- Guarda).

Deste modo, todas as principais áreas e eixos urbanos da região Centro, bem assim como os seus principais núcleos industriais, passarão a ser servidas por esta infra-estrutura.

A existência de uma empresa de distribuição de energia eléctrica para a Região Centro, de outra vocacionada para a produção de energia hidroeléctrica e de 2 empresas regionais para distribuição de gás natural, contribui para uma resposta correcta às necessidades da Região.

Mas a região Centro possui ainda um potencial energético pouco explorado, nomeadamente nos domínios hídrico (estimando-se que apenas cerca de 30% do potencial esteja a ser aproveitado), eólico e da biomassa (em particular florestal) que importa aproveitar e que, no caso deste último, tem no projecto-piloto de Mortágua um bom exemplo.

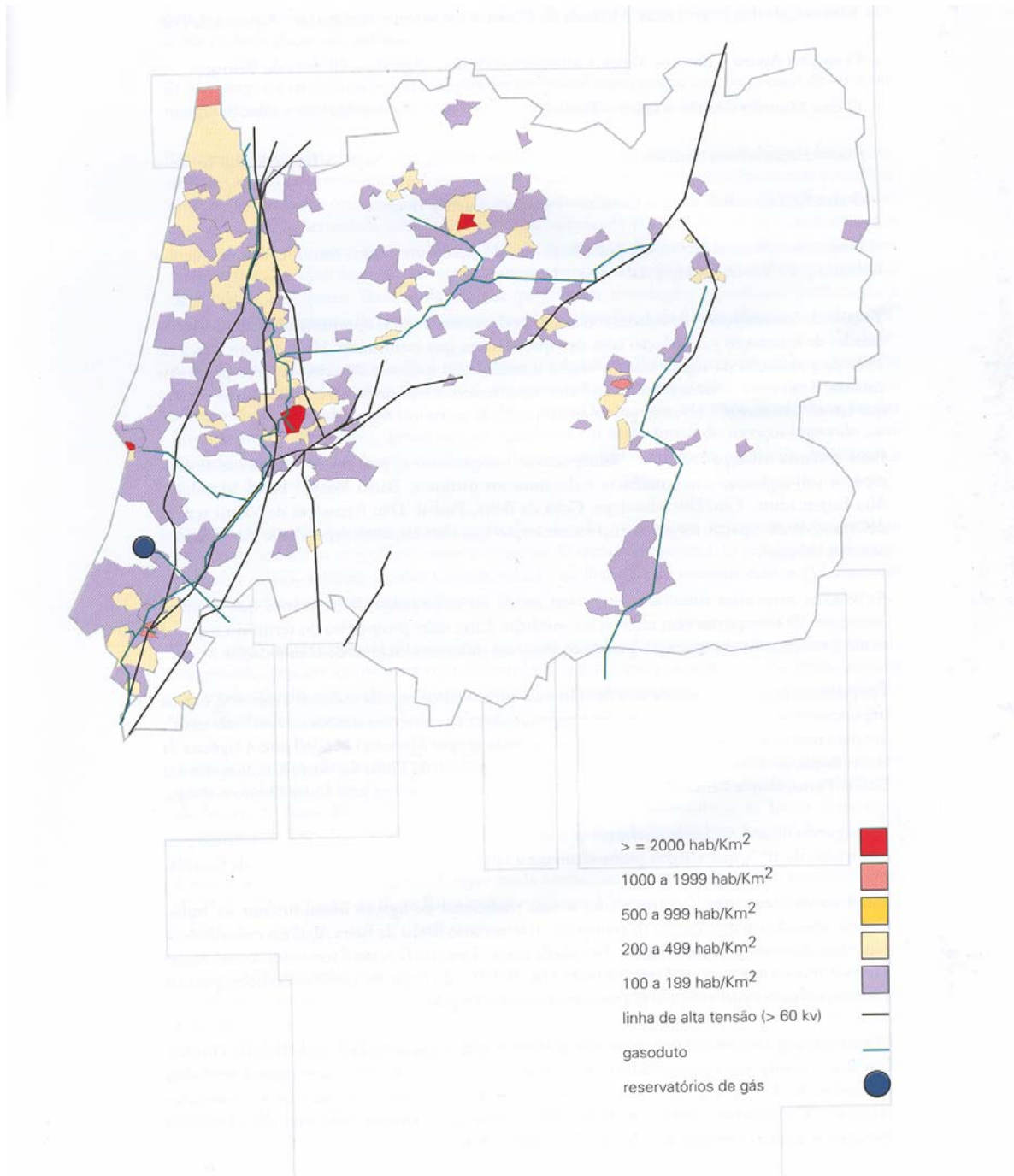
Em termos de **Serviços** destacam-se os serviços de índole social ou assegurados pelo estado e os serviços de comércio, hotelaria e restauração; as actividades turísticas destinam-se fundamentalmente ao mercado interno, não obstante as potencialidades de uma variedade paisagística, gastronómica e patrimonial de alta qualidade, que as melhores acessibilidades poderão tornar mais procuradas.

As infra-estruturas tecnológicas instaladas revelam dinâmicas que tornam razoável a expectativa de poderem vir a afirmar-se como pólos prestadores de serviços avançados, nalguns casos para exportação.

Quanto à **organização espacial das actividades**, é possível distinguir as seguintes situações:

- Um conjunto de “distritos industriais”, na parte setentrional da região (em estreita conexão com o Entre Douro e Vouga; e mais para o interior, os pólos têxteis em dificuldade e reconversão);
- Um certo número de “plataformas industriais” e de complexos transformadores de recursos florestais e de minerais não metálicos;
- Extensas zonas de baixa densidade, ocupadas por actividades florestais ou agrícolas, em que sobressaem alguns pólos de transformação industrial de recursos naturais da região;
- Actividades de serviços concentradas em quatro cidades do litoral e da transição para o Interior – Aveiro, Coimbra, Leiria e Viseu; e nas cidades de “fronteira” – Castelo Branco e Guarda.
- Uma realidade específica em torno de Coimbra, cidade fortemente especializada na prestação de serviços de saúde, com evidentes domínios de excelência, o que tem suscitado iniciativas de entidades locais no sentido de criar na região um parque temático (complexo de funções) das ciências da vida. O objectivo é o desenvolvimento de uma "fileira da saúde", com a excelência no domínio dos cuidados de saúde a induzir o desenvolvimento de outras actividades complementares – equipamentos, serviços de apoio, consumíveis.

Mapa 7 - Redes de energia



c) *A Região Centro não possui grandes cidades. Mas a organização do território evidencia um conjunto de sistemas urbanos territoriais que estruturam o espaço regional.* A organização e consolidação destes sistemas territoriais é indispensável para ganhar dimensão e competitividade, para encontrar novas formas de relação urbano/rural, para "qualificar o meio", cada vez mais factor decisivo de atracção de investimentos e de competitividade das empresas.

A articulação entre estes sistemas urbanos territoriais dá origem ao surgimento de eixos de desenvolvimento que, apoiados em infra-estruturas de transportes, fazem emergir algumas cidades como "pontos singulares" pela sua "centralidade", ao mesmo tempo que evidenciam a existência de espaços marginalizados e, possivelmente, excluídos das dinâmicas de desenvolvimento da região.

São fundamentalmente **cinco os sistemas urbanos territoriais** que estruturam o espaço regional:

- O eixo Coimbra (com Lousã, Miranda do Corvo, Cantanhede, Mealhada) - Figueira da Foz;
- O sistema Aveiro – Ílhavo – Vagos – Albergaria-a-Velha – Águeda - Oliveira do Bairro;
- O eixo Marinha Grande – Leiria - Batalha.
- A constelação urbana centrada em Viseu e que inclui Mangualde, Nelas, S. Pedro do Sul, Tondela.
- O eixo Guarda – Belmonte – Covilhã – Fundão - Castelo Branco.

A estes cinco sistemas territoriais pode fazer sentido juntar um outro, menos evidente, que é o formado por Oliveira do Hospital – Seia - Gouveia.

Trata-se de “constelações” de cidades e vilas que podem extrair novas oportunidades das suas capacidades de interacção e da relação com os espaços rurais que estruturam. No conjunto, cerca de 75% da população da região Centro vive a menos de 30 minutos de uma das oito principais cidades. E são estes sistemas urbanos (cidades, aglomerados e espaços rurais à volta de uma cidade) que são efectivamente relevantes para a estruturação do território regional.

Estes sistemas urbanos territoriais sobrepõem-se e organizam e, por vezes, confundem-se com espaços sub-regionais com coerência e dinamismos distintos. Baixo Vouga, Baixo Mondego, Alta Estremadura, Côa/Alto Mondego, Cova da Beira, Pinhal, Dão (território de Viseu) seriam delimitações de espaços regionais cuja estruturação está directamente dependente dos referidos sistemas urbanos.

As relações entre estes sistemas urbanos territoriais faz-se ao longo de itinerários que as infra-estruturas de transportes vêm reforçar e consolidar. Uma visão prospectiva do território regional tende a realçar **uma estruturação por cinco eixos** em diferentes estádios de consolidação.

Em primeiro lugar, há a considerar a faixa litoral, que constitui à escala nacional e regional, o mais importante eixo de desenvolvimento. Em termos analíticos, poderemos considerar dois “sub-eixos”: um mais próximo da costa que, vindo do Oeste, se prolonga por Marinha Grande/Leiria à Figueira da Foz e, daqui, até Ovar; outro, mais consolidado, que, apoiado na Linha do Norte e na auto-estrada Lisboa-Porto, abarca Leiria, Pombal, Coimbra, Águeda e se prolonga para Entre Douro e Vouga.

Em segundo lugar, tem vindo a reforçar-se o eixo Aveiro-Viseu-Guarda-Espanha, viabilizado pela construção do IP 5, que alargou profundamente a faixa litoral na direcção de Viseu e da Guarda.

Este eixo veio, em parte, competir com o eixo tradicional de ligação litoral-interior na região Centro, apoiado em dois modos de transporte, o ferroviário (linha da Beira Alta) e o rodoviário, já com várias alternativas à emblemática “Estrada da Beira”. Este eixo funcional tem vindo a modernizar a infra-estrutura que o apoia (Linha da Beira Alta, IP3, IC12), o que lhe confere condições para vir a desempenhar o papel mais estruturante no interior da região.

O quarto eixo corresponde ao percurso marcadamente urbano que abrange Castelo Branco, Fundão, Covilhã e Guarda. Uma adequada infra-estruturação (construção do IP2 a breve prazo e necessária modernização da Linha da Beira Baixa) e um esforço de concertação entre autarquias e entidades regionais (Universidade, Institutos Politécnicos, associações empresariais, etc) são elementos estratégicos para a estruturação e desenvolvimento do interior.

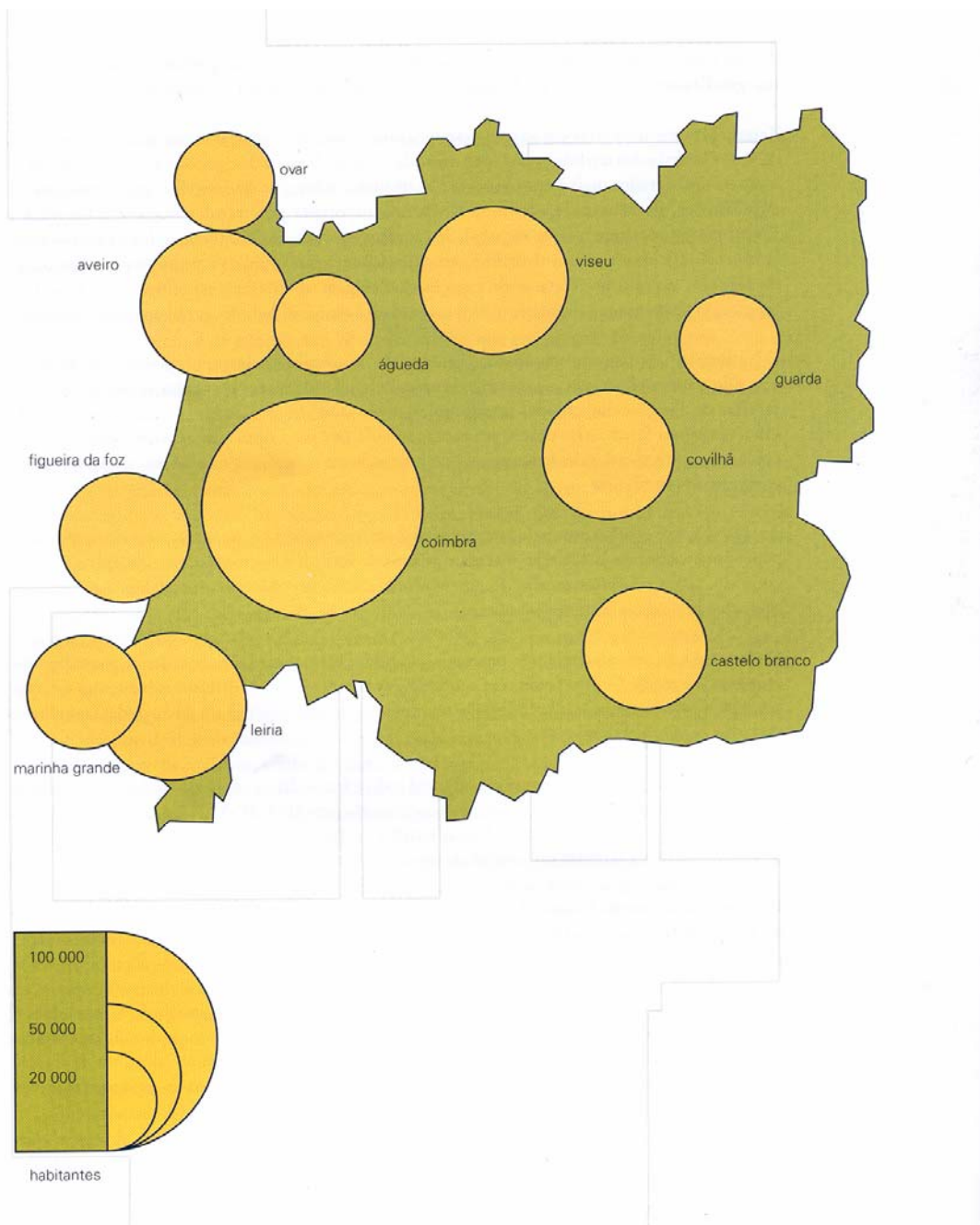
Por último, um eixo desejado, mas que só recentemente recebeu a infra-estrutura que o poderá tornar realidade: Pombal, Sertã, Castelo Branco. Mais do que a existência de outras infra-estruturas, de equipamentos sociais e de serviços de apoio, a principal carência é o factor humano. Só um grande esforço de captação de novos actores, endógenos e exógenos, apoiados nalgum voluntarismo público, poderá fazer inverter o ciclo demográfico e, com ele, o ciclo do desenvolvimento.

Esta forma de ver a região põe em destaque o papel das cidades que são “rótulas” na articulação de dois ou mais eixos, configurando oportunidades de desenvolvimento que deverão ser tidas em conta na formulação das políticas.

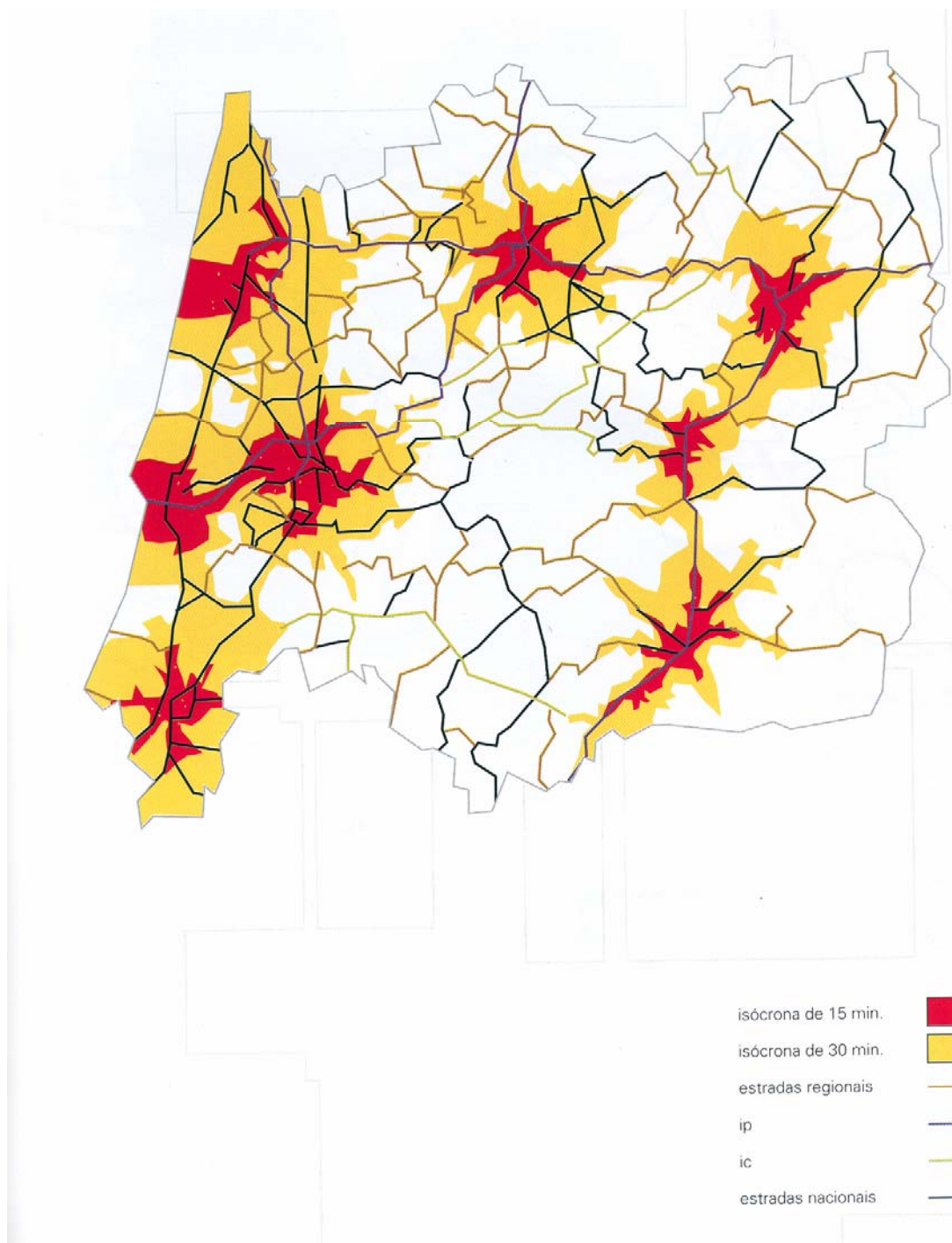
- d)** Mas importa também salientar que **esta região possui espaços que correm o risco de vir a ser marginalizados e excluídos** das dinâmicas de transformação e desenvolvimento.

Trata-se, no essencial, dos espaços correspondentes à zona do Pinhal Interior, da zona fronteira da Raia Central e dos territórios do Côa a norte da Guarda. Trata-se de espaços fracamente povoados, onde os aglomerados mais importantes são as pequenas vilas sede de concelho, já profundamente envelhecidos, de actividade económica reduzida suportada por transferências (rendimentos e investimentos) de origem extra-regional. São espaços em risco de desertificação humana (por vezes também física), onde o desenvolvimento pressupõe voluntarismo público e, provavelmente, mudança de modelos e políticas. Trata-se de espaços que exigem abordagens específicas, justificando a preparação de programas de intervenção que atendam à especificidade dos problemas que enfrentam.

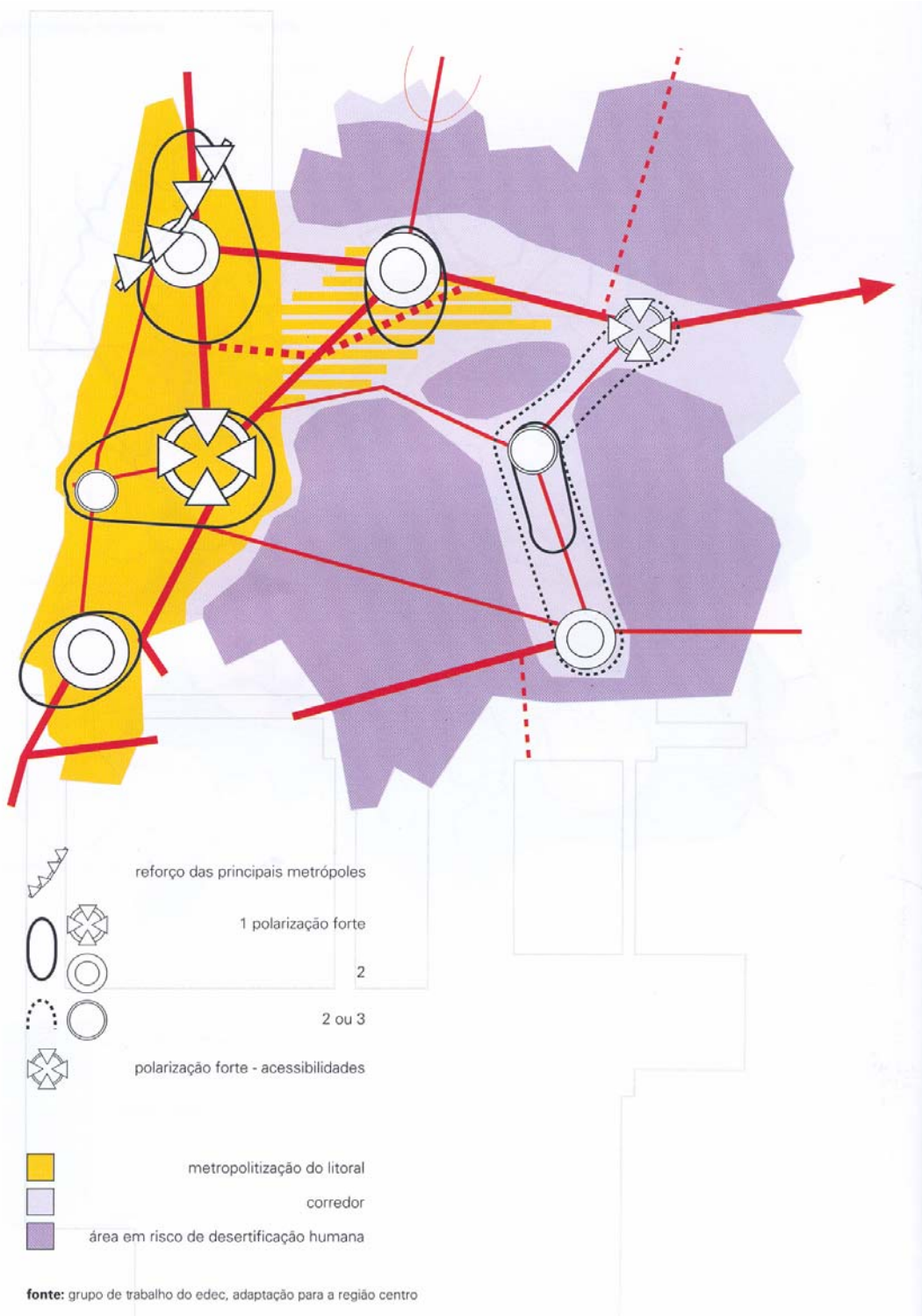
Mapa 8 - Sistemas urbanos



Mapa 9 - Isócronas



Mapa 10 - Modelo Territorial



e) Na Região Centro a construção dos grandes eixos de acessibilidade inter-regional e europeia não tem sido acompanhado pela construção de redes de capilaridade, em particular as que asseguram o serviço de ligação das cidades aos grandes eixos. Do mesmo modo, a modernização das infra-estruturas ferroviárias deverá ser acompanhada por uma óptica de serviço, impondo uma cuidadosa correcção das desarticulações que hoje existem no que respeita a horários, frequência e paragens dos comboios.

A região Centro é, sob o ponto de vista territorial e da rede urbana, uma região com um importante papel potenciador na articulação interna e externa do território nacional. O seu sistema urbano é, contudo, sujeito a fortes tensões fragmentadoras resultantes dos intensos efeitos polarizadores exercidos pelas duas áreas metropolitanas.

Deste modo, **as articulações inter-regionais** garantidas pelos diversos eixos rodo e ferroviários que atravessam a região Centro favorecem sobretudo as relações entre os diversos subsistemas urbanos e as regiões envolventes contribuindo para uma articulação inter-regional em desfavor das articulações das articulações intra-regionais.

A região Centro é abraçada por um grande anel rodo e ferroviário que a articula directamente com a região de Lisboa e Vale do Tejo. Este anel, constituído pelo IP-1, IP-5, IP-2 e IP-6, e pelas linhas do Norte, da Beira Alta e da Beira Baixa, envolve o sistema montanhoso da Lousã-Estrela que constitui uma forte barreira no interior da região, dificultando as suas ligações internas.

Deste modo, o Sistema Urbano do Centro tende a articular-se com o Vale do Tejo através do ramo do IP-2 e IP-6 e Linha da Beira Baixa e com o Sistema Urbano do Norte Litoral através do IP-5 e IP-1.

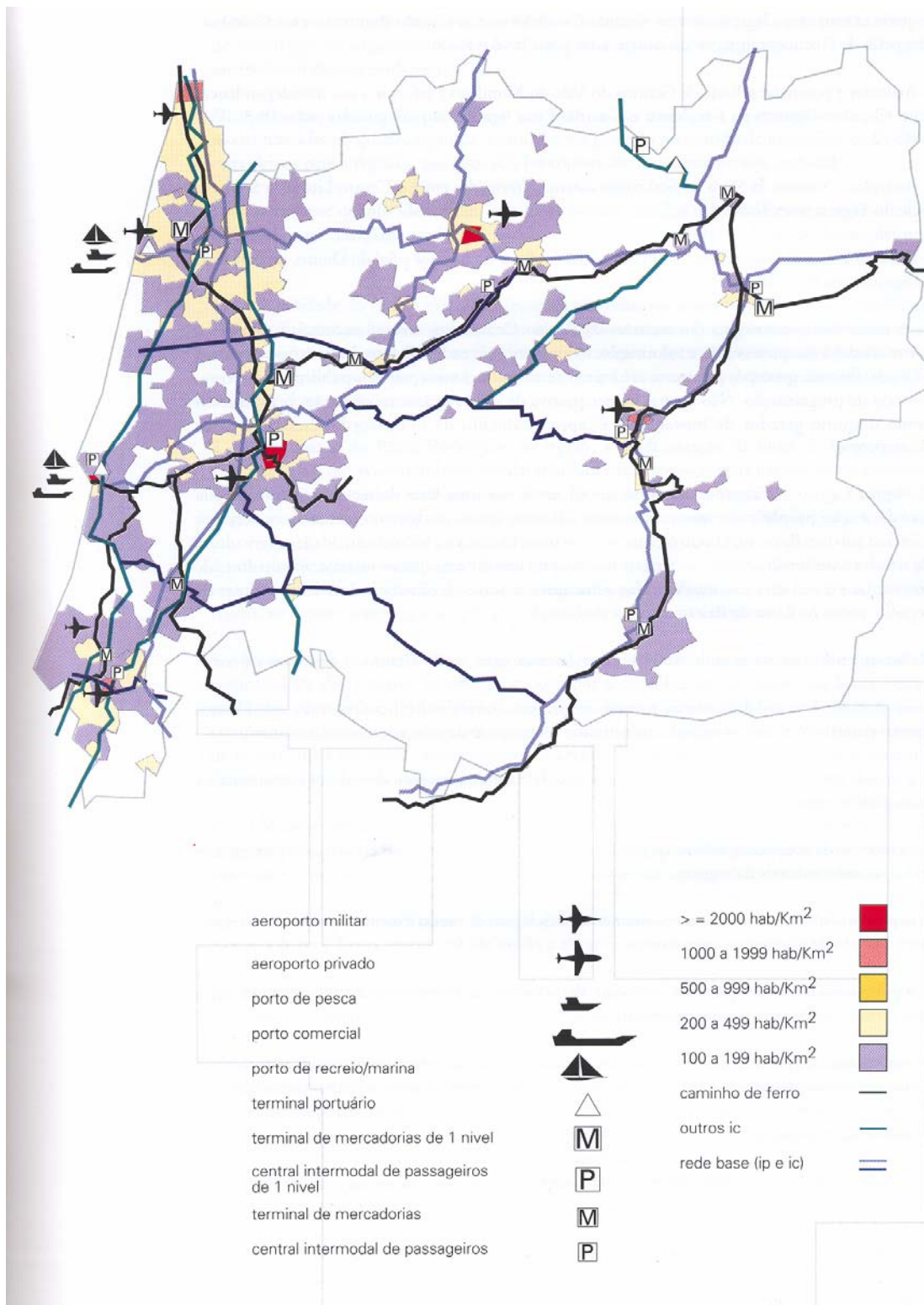
A diagonal constituída pelo IP-3 permite também articulações inter-regionais do Centro com o Nordeste. Contudo, trata-se de uma relação pouco dinâmica comparada com as que são sustentadas por qualquer dos outros eixos. Assim, o IP-3 funciona, fundamentalmente, como via de ligação entre o IP-1 e o IP-5 reduzindo as distâncias entre o Litoral Sul e o Interior da região e a fronteira de Vilar Formoso.

Nas **articulações transfronteiriças** o sistema Urbano do Centro dispõe de ligação através do IP-5 e Linha da Beira Alta (principal corredor de ligação à Europa) e ainda através de Monfortinho (IC-31) e de Segura, tendo estas uma importância sub-regional e local.

As **articulações intra-regionais** têm em vista três vectores principais:

- Ultrapassar a barreira do sistema montanhoso, garantindo as ligações entre o litoral e o interior e, particularmente, a ligação do eixo Guarda-Covilhã-Fundão-Castelo Branco ao eixo Coimbra-Figueira da Foz. Estas ligações são asseguradas pelos IC-6 e IC-8;
- Articular e potenciar a Rede de Centros do Vale do Mondego e reforçar a sua interdependência com Coimbra-Figueira da Foz, Viseu e Guarda. Estas ligações são asseguradas pelos IP-3, IC-7 e IC-12;
- Articular o Sistema da Serra da Sicó como sistema intermédio entre o Centro Litoral, a Serra e o Vale do Tejo, através do IC-3;
- Garantir a acessibilidade e integração territorial das áreas do Interior a Sul do Douro, melhorando as ligações aos IP-3, IP-2 e IP-5.

Mapa 11 - Acessibilidades



f) A importância estratégica dos recursos da Região Centro, em termos nacionais e europeus, torna crucial a sua preservação e valorização. O ambiente e o ordenamento do território (recursos hídricos, floresta, gestão da paisagem, etc.) terão de ter tradução nas políticas públicas do próximo período de programação. Não apenas na perspectiva de preservação e recuperação, mas também como domínio gerador de inovação (p.e. aproveitamento da biomassa florestal) e criador de empregos.

A Região Centro distingue-se no contexto nacional por uma base de recursos naturais e sua transformação primária em que se destacam a floresta (pinheiro bravo, eucalipto), os recursos minerais não metálicos, incluindo o caulino; os recursos hídricos e a hidroelectricidade; a agricultura de regadio (combinada com a pecuária de bovinos) no litoral e mais para o interior, a agricultura de montanha e a pecuária (bovinos de raças autóctones, ovinos, caprinos) e bolsas de agricultura de regadio, como na Cova da Beira.

Relativamente às questões ambientais, podem destacar-se na região Centro os seguintes aspectos:

- um elevado potencial dos recursos naturais renováveis, florestais e hídricos (estando estes últimos apenas parcialmente aproveitados), constituindo reservas estratégicas em termos nacionais;
- a grande extensão das áreas ligadas à protecção da natureza, encerrando valores patrimoniais e paisagísticos significativos;
- a existência de boas possibilidades quanto ao aproveitamento dos valores patrimoniais e paisagísticos e dos recursos naturais da região;
- as potencialidades quanto ao aproveitamento/reciclagem de meios e recursos próprios da região, para a produção de energias alternativas;
- a permanência, ainda que mais atenuada, de situações de ruptura no abastecimento de água (em termos quantitativos e qualitativos);
- a existência de poluição fluvial em alguns rios, decorrentes de efluentes urbanos (cujo nível de tratamento é ainda muito baixo), de águas residuais provenientes de agro-pecuárias intensivas, e de diversos efluentes industriais, que contribuem ainda para a existência de situações de poluição atmosférica localizada;
- a existência de impactos ambientais negativos decorrentes de fogos florestais e, secundariamente, de actividades extractivas, fornecedoras das indústrias dos minerais não metálicos.

g) *A Região Centro vem revelando uma apreciável dinâmica institucional e organizativa*, mais recentemente traduzida em diversas iniciativas para a criação de agências de desenvolvimento regional e de novas formas organizativas a nível empresarial. Essas iniciativas orientam-se por uma preocupação de dar visibilidade e promover os territórios, as suas potencialidades e os seus produtos. No mesmo sentido, merecem destaque a procura de novas formas de cooperação a nível autárquico, quer com a preocupação de resolver problemas de âmbito intermunicipal, quer para concertação de estratégias de organização e desenvolvimento territorial (ver supra ponto 1.4 “O quadro institucional de desenvolvimento”).

A síntese das forças e fraquezas, por um lado, e das ameaças e oportunidades, por outro, são sintetizadas no quadro seguinte. O quadro foi pensado no sentido de identificar os elementos estratégicos para a região e, por isso, não foi construído numa perspectiva sectorial.

Da leitura desse quadro identificam-se alguns grandes desafios que se colocam à região Centro e que devem ter adequada tradução nos eixos estratégicos do futuro plano de desenvolvimento da região:

- 1 - A "qualidade do meio", exigindo actuações centradas na **cidade** tendo em vista a qualificação das suas funções e dos seus espaços, das suas *infra-estruturas e equipamentos*, dos seus recursos humanos e competências. Para a região Centro é estratégica a estruturação e consolidação de sistemas urbanos territoriais, o que passa por intervenções pluri-sectoriais no quadro de constelações de cidades e dos espaços rurais entre elas.
- 2 - A conclusão do Plano Rodoviário na região, a modernização da linha da Beira Baixa e a valorização das novas centralidades que daí resultam para promover uma rede de localizações infra-estruturadas, funcionais e de prestígio como forma de ancorar investimentos qualificantes, de origem nacional ou estrangeira, complementada com o desenvolvimento de serviços de logística.
- 3 - A qualificação do tecido produtivo e empresarial, pelo alargamento da cadeia de valor, pelo reforço da internacionalização da economia regional e pela captação de novos investimentos para a região, ao mesmo tempo que se reforça a capacidade organizativa empresarial.
- 4 - A valorização das competências regionais em matéria de ensino superior e de investigação e das competências dos Centros Tecnológicos, para pôr a trabalhar em conjunto um leque vasto de entidades no quadro de um plano tecnológico para a região Centro. Estaria em causa a competitividade e a inovação a nível regional e a afirmação de pólos de excelência, desejavelmente de alcance supra-nacional, em domínios onde a região tem vindo a ganhar competências específicas (cerâmicas, ferramentas especiais, papel, têxteis, etc.).
- 5 - O desenvolvimento da fileira da saúde, tirando partido das capacidades já existentes no domínio da produção de serviços e tecnologias da saúde, bem assim como dos problemas específicos que se colocam na prestação de serviços de saúde de qualidade em espaços de baixa densidade.
- 6 - Valorização de territórios onde houve grande concentração de investimentos públicos (p.e. Cova da Beira e Baixo Mondego), de modo a atingir os efeitos que os justificaram.
- 7 - Preservação e recuperação dos recursos naturais estratégicos (em particular a água, a floresta e a paisagem) e valorização de forma sustentável do património natural e cultural.
- 8 - Gestão sustentável dos espaços em despovoamento e organização das capacidades locais para aproveitamento do leque de oportunidades de territórios coerentes que revitalizem as aldeias.
- 9 - Viabilização da pequena agricultura quer enquanto segmento importante da economia regional, quer enquanto factor de suporte da competitividade do tecido industrial (flexibilização dos mercados de trabalho) quer, ainda, como actividade crucial para a gestão da paisagem e do território.

REGIÃO CENTRO: Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças

FORÇAS	FRAQUEZAS
<p>Qualidade dos recursos naturais (geológicos, hídricos, florestais, paisagísticos)</p> <p>Recursos humanos (apesar da situação média em termos de qualificações)</p> <p>Potencial de ensino superior. Qualidade das infra-estruturas tecnológicas (CT)</p> <p>Estrutura de povoamento favorável a processos difusos de industrialização</p> <p>Património histórico e arquitectónico.</p> <p>Posição geográfica: boas acessibilidades</p> <p>Tecidos produtivos locais com tradição</p> <p>Potencial empresarial local (no litoral)</p> <p>Presença de capitais estrangeiros, inserção das empresas em circuitos de comercialização</p> <p>Boa inserção nas redes transeuropeias</p> <p>Papel chave na articulação do território nacional</p> <p>Alguma inovação nas produções agrícolas (tabaco, agricultura biológica,...)</p> <p>Produtos agro-pecuários com tradição e qualidade</p>	<p>Insuficiente ordenamento e carência de infra-estruturas</p> <p>Desajustamentos na oferta e procura de qualificações</p> <p>Fraca articulação territorial do Ensino Superior e ausência de uma rede regional de I&D</p> <p>Debilidade da rede urbana</p> <p>Deficientes acessibilidades intra-regionais: isolamento do interior</p> <p>Fraca dinâmica demográfica: despovoamento do interior</p> <p>Pequena dimensão do mercado local</p> <p>Fraco domínio dos mercados</p> <p>Cadeias de valor curtas</p> <p>Fraca solidariedade intra-regional (cooperação entre cidades)</p> <p>Crise financeira de importantes empresas em sectores tradicionais</p> <p>Debilidade dos serviços e estruturas de apoio às actividades produtivas</p> <p>Insuficiente pensamento e planeamento estratégico empresarial</p> <p>Fragmentação das explorações agrícolas e das estruturas organizativas dos produtores</p>
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<p>Aprofundar a internacionalização:</p> <ul style="list-style-type: none"> - maior presença no mercado - reforço da subcontratação <p>Alargar as cadeias de valor: participação nos circuitos de distribuição, integração de produções, serviços avançados (concepção, qualidade, desenvolvimento tecnológico)</p> <p>Valorizar as “promessas” (recursos hídricos, turismo, amenidades)</p> <p>Afirmar produtos tradicionais: incorporar engenharia, arte e design</p> <p>Articular lanifícios e vestuário</p> <p>Desenvolver fileira da saúde e apoiar a criação de empresas de base tecnológica</p> <p>Aproveitar as infra-estruturas tecnológicas p/ prestar serviços internacionais</p> <p>Desenvolver serviços de logística</p> <p>Desenvolver serviços empresariais para o mercado nacional</p> <p>Desenvolver produções biológicas e energias alternativas (aproveitamento energético da biomassa florestal)</p>	<p>Perda de factores de competitividade baseados no custo: desaparecimento de sectores como o vestuário</p> <p>Desaparecimento de empresas que não têm acesso a novas formas de energia</p> <p>Dificuldades de abastecimento de matérias primas florestais</p> <p>Acréscimo de custos por respeito das normas ambientais</p> <p>Desaparecimento de empresas dos sectores tradicionais: perda de emprego</p> <p>Dificuldades de sobrevivência da pequena agricultura</p>

II – OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

II.1 – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Estabelecer uma visão qualificante e mobilizadora para a Região Centro é uma condição essencial para organizar as políticas públicas de desenvolvimento no período 2000-2006, que corresponde ao PNDES e ao QCA III.

Tal visão há-de partir dos três pontos basilares que qualificam a região e que a diferenciam no contexto nacional:

- a) *Um território excelente*, que proporciona a afirmação de um quadro de vida urbano atractivo e qualificado e lhe dá capacidades para afirmar a coesão do tecido regional e sub-regional, visto que se organiza de forma policêntrica e polinucleada;
- b) *Uma rede de estruturas de conhecimento, de saber, de ensino e de investigação*, que permite dinamizar os meios em que se insere e proporciona a consagração de centros de excelência em matéria científica e de produção de competências especializadas;
- c) *Um papel central na economia do país* e na sua relação com o exterior, o que faz da região o território essencial da rede de acessibilidades e infra-estruturas de comunicação internas e transeuropeias.

Além disso, importa dar relevo ao que significa a ambição de qualificação ambiental e de valorização dos territórios de grande valia natural e do papel que podem representar os espaços de baixa densidade, como os do interior, na promoção de modelos de desenvolvimento activos, inovadores e alternativos.

É no pressuposto da capacidade regional para tornar concreto este potencial e para aproveitar as novas oportunidades que se fundamentam os quatro elementos que definem a **ambição** para a Região.

1. UM MODELO TERRITORIAL EQUILIBRADO, QUALIFICADO E ACTIVO

Numa região com as características da Região Centro, o ponto fulcral de uma visão regional deve ser acerca do seu modelo territorial. Coesão, qualificação e capacidade de mobilização são os objectivos necessários desse modelo, na perspectiva de identificar no território regional quais são os centros de racionalidade que organizam e qualificam a vida das pessoas onde elas estão e onde se quer que elas vivam e de identificar os recursos mais capazes de proporcionarem a modernização da região e de assegurarem capacidade de relacionamento de cada um dos seus espaços com o exterior.

1.1. Organizar e qualificar o sistema urbano

Na Região Centro há uma relação muito forte entre as qualidades do modelo territorial regional e o sistema urbano. O sistema urbano, pelas centralidades que proporciona, pelos recursos que fixa, pelas dinâmicas que possibilita, é o primeiro dos "recursos do território".

Na Região Centro, ele contém duas características de valor inestimável que importa valorizar. Uma consiste no facto de a malha urbana, composta por centros de inegável importância (cidades médias), se distribuir de forma relativamente equilibrada pelo espaço regional, desde o litoral até ao interior. A outra relaciona-se com a circunstância de a riqueza do sistema urbano não se limitar aos centros que representam os seus *nós* mais importantes. Por isso, há uma possibilidade real de perspectivar a importância não apenas de cada cidade média mas do espaço urbano sub-regional (eixos ou constelações urbanas) que ela forma com outras cidades ou com outros centros de menor importância mas, ainda assim, de valia urbana.

Estes "sistemas urbanos territoriais" constituem uma notável potencialidade para o desenvolvimento económico e social da Região Centro, na medida em que consubstanciam

articulações sub-regionais específicas em termos de dinâmica económica e de “bacias” de vida e emprego, organizando-se em torno de cidades onde se concentram os principais equipamentos e centros de saber, de inovação e de desenvolvimento tecnológico.

Assim, para o desenvolvimento futuro da Região é incontornável a valorização do seu sistema urbano, com tudo o que isso significa em termos de:

- qualificação urbanística, reabilitação urbana e ordenamento dos espaços constituintes da cidade, enquanto tal;
- dotação de infra-estruturas, quer de mobilidade dentro da cidade e de sistemas de transporte mais “amigos do ambiente” (incluindo parques de estacionamento dissuasores do tráfego automóvel no interior da cidade), quer de articulação com a sua área de influência territorial e de conexão eficaz com os grandes eixos rodovias e ferroviários nacionais e de ligação internacional;
- dotação de equipamentos estruturantes do espaço urbano, que organizam a vida colectiva e possibilitam o lazer, a cultura, o desporto, o entretenimento;
- infra-estruturas, equipamentos e “parques de serviços” que assegurem a funcionalidade e competitividade do espaço urbano, incluindo valências científicas e tecnológicas essenciais.

1.2. Afirmar os centros de saber, de conhecimento e de comunicação

Um território equilibrado e competitivo tem de estar dotado de múltiplos recursos – aqueles que fixam capacidades e proporcionam que os lugares onde se vive sejam qualificados, mas também aqueles que possibilitam a geração de condições imateriais, ligadas ao conhecimento, às tecnologias, à inserção em redes de características nacionais e internacionais.

O equilíbrio e a competitividade da Região Centro estão, pois, fortemente ligados a outros recursos que não apenas os do espaço físico urbano, embora com ele altamente relacionados: a rede de ensino superior, que é muito densa na Região Centro, com as suas três universidades públicas e cinco institutos politécnicos, alguns já dotados de pólos; os centros tecnológicos localizados na região e cujas competências, devendo ser entendidas como de todo o país, são essenciais para fixar conhecimento e inovação; a presença de centros de excelência nacional em áreas como a saúde, as telecomunicações, o multimédia, a engenharia industrial e de protótipos e nos domínios mais avançados da investigação científica, desde as ciências físico-naturais, às ciências sociais e às ciências computacionais e da informação.

1.3. Criar plataformas logísticas e modernizar os equipamentos e as infra-estruturas económicas

A natureza da rede de acessibilidades da região é clara – ela serve para entrecruzar as principais capacidades de relacionamento do país, através da rodovia, da ferrovia e dos portos. Mas é também evidente que essa rede comporta dois défices importantes: não está concluída, faltando-lhe segmentos essenciais, e não foram ainda exploradas as enormes virtualidades que decorrem de uma relação coerente com as bases logísticas de organização da actividade económica.

Assim sendo, importa que se ganhe uma visão ousada da necessidade de assegurar plataformas logísticas que qualifiquem a economia regional, ordenem o espaço do ponto de vista da mobilidade dos recursos e do ponto de vista da fixação de capacidades de negócio.

1.4. Promover a coesão territorial: os espaços de baixa densidade, o desenvolvimento local e uma provisão de bens públicos assente na equidade

Importa valorizar o que qualifica a Região Centro perante as outras regiões e lhe dá capacidade competitiva: as suas cidades e eixos urbanos, a sua economia, a sua localização. Mas, ao mesmo tempo, reconhecer que os seus espaços rurais, a sua paisagem, as suas aldeias, os seus recursos ambientais e naturais, a população que ocupa o território fora dos grandes centros – em suma, tudo o que compõe o que designamos por espaços de baixa densidade – são, não apenas um factor essencial para a coesão e a auto-estima regional, como também, nos dias de hoje, uma vantagem para a competitividade.

A visão de um território equilibrado e competitivo que importa promover, assenta numa noção de descentralização, de valorização do que define a qualidade dos níveis local e sub-regional e numa apreciação muito forte do que deve constituir um princípio de provisão universal de bens públicos, capaz de não marginalizar populações nem desperdiçar recursos

2. UMA ECONOMIA COMPETITIVA, INOVADORA E SOLIDÁRIA

A economia da Região Centro apresenta potencialidades para vir a ser, a médio prazo, uma economia moderna, articulada, inserida em dinâmicas competitivas nacionais e internacionais e apoiada em factores avançados e imateriais de competitividade.

Para que esta ambição possa concretizar-se é essencial assegurar capacidade para tirar partido dos factores de tradição produtiva e cultural que caracterizam a região e dos seus recursos ambientais e de localização, combinando-os inteligente e eficazmente com as capacidades disponíveis nos domínios dos serviços tecnológicos, científicos e de ensino superior que importa estimular, promover e apoiar com vista à sua consolidação e desenvolvimento.

2.1. Qualificar e consolidar os sectores tradicionais

A economia da Região Centro apresenta uma especialização produtiva que assenta a sua competitividade, essencialmente, em factores de vantagem comparativa ditos tradicionais: recursos naturais (indústrias agro-alimentares, cerâmicas e vidro, madeira e papel) e um binómio favorável de custo/qualidade da mão-de-obra (vestuário, produtos metálicos, metalomecânica ligeira, embora este factor de vantagem comparativa exerça os seus efeitos de forma muito generalizada).

Este conjunto de actividades assegura a maior parte dos empregos directamente produtivos da região e constitui um potencial de desenvolvimento a valorizar. Nesse sentido, é prioritário assegurar a sua competitividade e promover o alargamento das cadeias de valor em que se inserem. Preocupação particular deverá ser a de aumentar o valor acrescentado pelas actividades que transformam recursos naturais da Região.

2.2. Desenvolver e consolidar actividades e serviços de base tecnológica e a utilização de novas tecnologias

Em período relativamente recente, a Região Centro desenvolveu ou consolidou competências tecnológicas e científicas que a colocam em boa posição para uma aposta futura na melhoria do seu perfil de especialização produtiva. A elas se associam serviços e actividades intensivos em competências e especializações dos recursos humanos, informação e redes de serviços avançados, aplicação de conhecimentos técnicos e científicos, desenvolvimento de *software* e telemática, incontornáveis exigências em rigor técnico e qualidade produtiva.

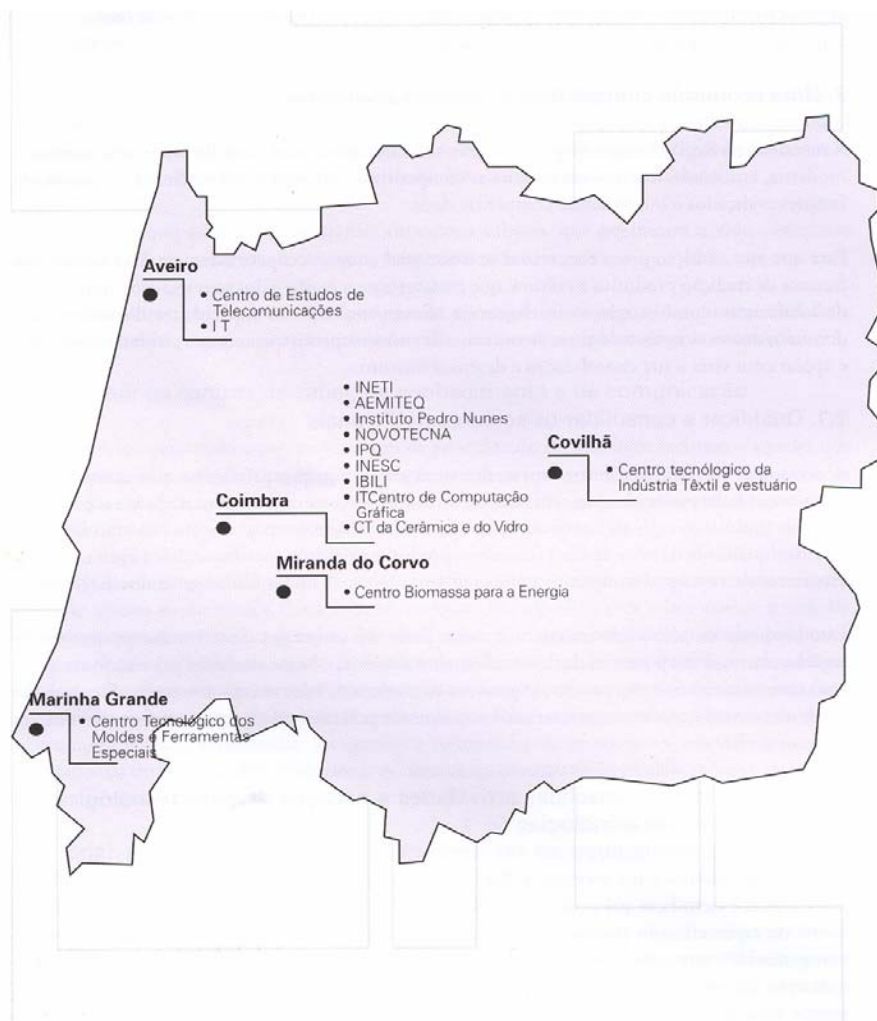
Neste domínio salienta-se o sector da prestação de serviços de saúde (particularmente em Coimbra), a prestação de serviços de apoio tecnológico, o desenvolvimento de *software*, telecomunicações e qualidade industrial em domínios especializados. Relevam também algumas infra-estruturas tecnológicas e centros de investigação aplicada nos domínios das telecomunicações e electrónica, cerâmica, saúde, computação gráfica, máquinas-ferramentas, etc. com competências firmadas e com carteiras de clientes de âmbito nacional e mesmo internacional.

2.3. Valorizar o potencial produtivo de territórios específicos

A Região Centro desenvolveu, em localizações específicas, factores de vantagem competitiva complexos e multidimensionais que se associam a sistemas produtivos localizados onde as economias de aglomeração, a especialização em processos, técnicas e produtos e consequente consolidação de competências especializadas, a existência de redes densas de actores e correspondentes trocas de informação formal e informal, formas de organização local colectivas e espírito empreendedor se têm vindo a combinar virtuosamente. Neste quadro inserem-se claramente a Marinha Grande, com a sua especialização em moldes para plásticos, plásticos e vidro ou Águeda, com a sua especialização em produtos metálicos, metalomecânica e produtos eléctricos, sem esquecer que há também processos com uma natureza próxima desta (embora em sectores que têm sido marcados pela crise em períodos recentes) na química industrial em Estarreja ou nos lanifícios na área da Serra da Estrela.

Estes territórios encerram a potencialidade importante de poderem ser focos de solidariedade com espaços adjacentes de baixas densidades empresariais e défices de iniciativa empresarial, através de processos de deslocalização de actividades quando existam relações (reais ou potenciais) de complementaridade.

Mapa 12 - Infra-estruturas Tecnológicas



2.4. Tirar partido de uma localização central no país e na sua articulação com a Europa

Como já referido, estamos perante um território de articulação do conjunto do país e deste com a Península Ibérica e o resto da Europa, nele se cruzando grandes eixos rodovias e ferroviários de nível nacional e transeuropeu. Por outro lado, esta região dispõe de dois portos de mar. Esta situação cria condições e apela à criação de plataformas intermodais de transportes e mercadorias, à criação de infra-estruturas e equipamentos para o desenvolvimento de serviços de logística e distribuição e a espaços de instalação de actividades produtivas sensíveis às condições de acessibilidade.

Estas actividades, necessárias ao desenvolvimento do país e da região, poderão vir a gerar rendimentos e empregos, ao mesmo tempo que poderão contribuir significativamente para densificar a economia regional.

Mas tirar partido da “centralidade” da região no país significa, antes de mais, tornar a região atractiva para investidores e actividades em alternativa às duas metrópoles do Continente português que polarizam fortemente a economia e tendem a exercer um efeito centrífugo sobre o restante território nacional.

Assim, a generalidade dos investimentos a apoiar no âmbito do PO, ao permitirem melhorar a qualidade das infra-estruturas e equipamentos da Região, promoverão as suas condições de atractividade e contribuirão para a “re-centrar” no País.

Importa, contudo, destacar o contributo particular que a Acção Integrada para a Competitividade das Cidades pode dar a este objectivo, ao contribuir para criar espaços urbanos com boa qualidade de vida, bem dotados em equipamentos culturais, tecnológicos, de lazer, etc. e com bom ambiente urbano que se tornem verdadeiras alternativas às metrópoles, como espaços de vida e trabalho, para investidores e profissionais qualificados.

Também as medidas de apoio às acessibilidades e transportes poderão contribuir particularmente para o objectivo de “re-centrar” a Região no país, ao torná-la mais próxima e com menores custos de acesso aos principais centros urbanos nacionais e europeus. A este propósito, destaca-se o contributo que poderá advir do futuro aeroporto internacional da OTA.

Por outro lado, as medidas “Ciência, Tecnologia e Inovação”; “Sociedade da Informação” e “Economia”, poderão contribuir fortemente para a promoção competitiva da Região ao facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes, ao apoiarem investimentos de suporte à qualificação das empresas e condições de acolhimento empresarial qualificado.

2.5. Aproveitar o potencial de desenvolvimento turístico

O turismo é um sector claramente subdesenvolvido na Região Centro. Mesmo naqueles territórios com vocação turística mais evidente como a Serra da Estrela e a faixa costeira, as potencialidades para o desenvolvimento do sector estão claramente subaproveitadas. No entanto, a região dispõe de uma grande diversidade de recursos susceptíveis de valorização através de aproveitamento turístico, muito especialmente num quadro, que é o actual, de desenvolvimento rápido de novas procuras turísticas dirigidas ao turismo de natureza e de aventura, ao turismo cultural, ao turismo em espaço rural, ao turismo de saúde, etc.

Entre esses recursos destacam-se um rico património arquitectónico, centros urbanos com grande valor histórico-patrimonial, grande riqueza ambiental e paisagística (vários parques naturais, serras – destaca-se a Serra da Estrela – praias, lagoas e albufeiras, condições adequadas à prática de vários desportos a nível competitivo internacional) e as estâncias termais.

2.6. Mobilizar o potencial agro-pecuário e florestal

A agricultura, a pecuária e a silvicultura ocupam ainda uma parcela significativa da população activa na Região Centro e apresentam algumas produções competitivas (leite, vinhos, algumas espécies arvenses, tabaco e azeite, bovinos, ovinos e caprinos, pinheiro e eucalipto).

Por outro lado, a Região dispõe de territórios com vocação agrícola sub-aproveitada que importa valorizar. Alguns deles, como a Cova da Beira e o Baixo Mondego, têm sido objecto de investimentos públicos vultuosos o que torna ainda mais imperioso aproveitar o seu valioso potencial económico.

Num outro plano, a grande mancha florestal concentrada na subregião do Pinhal (Interior, em particular) carece de intervenções estrategicamente direccionadas para a valorização económica de um recurso que tem sido muito gravemente esquecido.

2.7. Promover a coesão territorial e social

A Região Centro abrange um conjunto significativo de territórios e população que, pelas suas características próprias, não revelam capacidade endógena para vir a usufruir equitativamente das vantagens decorrentes do desenvolvimento económico associado às dinâmicas fundamentais da economia regional. São territórios de predominância rural, com baixa densidade demográfica e empresarial. Há, contudo, outros territórios onde a natureza dos estrangulamentos ao desenvolvimento não se associa à sua natureza rural mas a situações de crise em sectores de especialização ou a défices de desenvolvimento social.

Estes territórios carecem de uma particular atenção ao seu desenvolvimento, no sentido da valorização do seu potencial endógeno específico e da revitalização das suas dinâmicas próprias, por vezes apenas “adormecidas”. Nestes processos pode ser decisivo o desenvolvimento sócio-comunitário e, muito particularmente, a motivação das camadas mais jovens da população local e o desenvolvimento do seu “sentimento de pertença”.

Para a prossecução deste objectivo revestem particular interesse aquelas medidas do Programa Operacional e do QCA III que promovem a solidariedade intra-regional. De entre estas, podemos destacar:

- as medidas de acessibilidades e transportes (medidas I.3 - Acessibilidades e III.13 – Acessibilidades e Transportes mas, também, a medida I.1 - Equipamentos e infra-estruturas locais) pelo que podem contribuir para uma maior articulação do território e da economia regional, desencravando territórios de difícil acesso, o que bloqueia as economias locais.
- as AIBT (com o seu carácter plurifundos) que, ao privilegiarem as potencialidades de territórios de interior e a superação dos principais estrangulamentos ao seu desenvolvimento, contribuem fortemente para a articulação intra-regional. De facto a intervenção das AIBT constitui uma discriminação positiva dos territórios intervencionados que se espera venha a reforçar a sua atractividade para investidores também de outras áreas da Região (e de outras regiões) e para “clientes” dos seus recursos e actividades (ex. Turísticas). Deste modo dar-se-á um contributo (que se espera significativo) para a melhoria das condições de vida nestas áreas.
- Várias das Medidas do Eixo III, de que nos permitimos destacar apenas as medidas “Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao Nível Local”, “Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local”, “Saúde”, “Economia” e “Agricultura e Desenvolvimento Rural”, pelo contributo que manifestamente poderão prestar nos seus respectivos domínios de intervenção, para a aproximação dos níveis de vida entre os diferentes espaços sub-regionais.
- A IC INTERREG III que, na sua componente transfronteiriça, virá também contribuir significativamente para melhorar a solidariedade intra-regional, ao apoiar de forma discriminatória uma das áreas mais débeis da Região que é a Raia.

2.8. Promover a cooperação internacional e interregional comunitária entre agentes económicos e actores do desenvolvimento

A Região Centro – pelas debilidades que apresenta em termos dos seus factores de competitividade mas, também, pelos níveis de internacionalização que já caracterizam o seu tecido produtivo e empresarial – poderá tirar um benefício significativo das vantagens que se associam às múltiplas formas de cooperação entre agentes económicos e actores do desenvolvimento no quadro europeu, nomeadamente através dos processos de aprendizagem e cooperação com agentes económicos e actores institucionais doutras regiões, com níveis superiores de desenvolvimento e soluções de promoção do desenvolvimento já testadas.

As acções de cooperação, particularmente no domínio empresarial, serão também um excelente veículo de promoção externa da região pelo que deverá ser assumida a participação em programas de cooperação estabelecidos entre associações empresariais, centros tecnológicos, agências ou associações de desenvolvimento, universidades, etc.

Neste contexto, merece particular referência a necessidade de aprofundar as formas de articulação com as regiões fronteiriças espanholas de Castilla y León e Extremadura, desde logo pelo facto de se tratar dos territórios que dão continuidade aos grandes eixos de acesso à Europa que atravessam a região Centro mas, também, porque estão integradas num país que é o principal parceiro comercial de Portugal e representam, conjuntamente, um mercado de cerca de 3,5 milhões de habitantes (num território com uma área superior a Portugal).

O território de fronteira entre a Região Centro e aquelas regiões espanholas é marcado pela baixa densidade não só populacional mas, também, de instituições e agentes económicos, pela prevalência de espaços rurais e pelo afastamento físico (rarefacção de infra-estruturas de comunicações) e económico.

Também os centros urbanos – importantes na sua função estruturante do território – são, do lado português, de menor dimensão (populacional e funcional), pelo que detêm menor capacidade de influência sobre o território transfronteiriço.

As acções apoiadas pela IC INTERREG nestes territórios de fronteira têm sido importantes para a aproximação e interacção entre agentes e instituições dos dois países mas importa dar-lhes continuidade e reforçar a atractividade dos centros urbanos do lado português bem como de outros espaços com potencialidades específicas (ex. Turísticas) de modo a, numa base de cooperação entre agentes e instituições, atrair iniciativas e “clientes”, contribuindo assim para o desenvolvimento mais harmonioso dos dois lados da fronteira.

3. UM AMBIENTE DE QUALIDADE E RECURSOS DO TERRITÓRIO VALORIZADOS E PRESERVADOS

A Região Centro, sendo uma região predominantemente florestal, apresentando na maior parte do seu território uma agricultura tradicional, com reduzidas áreas de agricultura intensiva, um baixo nível de industrialização, nomeadamente no interior, e uma percentagem razoável de áreas naturais, apresenta globalmente uma boa qualidade ambiental quer nas áreas rurais quer nas áreas urbanas.

Trata-se de um espaço de grandes diversidades territoriais e os seus recursos naturais - nomeadamente águas e floresta - constituem reservas estratégicas para o conjunto do país. O património construído, rico de séculos, tem não só o valor de legado da nossa história como o de ser, no seu território, único e irreproduzível e por isso, valor patrimonial da Europa e do Mundo.

São estes elementos que marcam a diferença e especificidades dos territórios e se podem constituir como os novos factores de atracção de pessoas e actividades.

3.1. Recuperar e preservar o ambiente

A importância dos valores ambientais começa a ser a uma das grandes aquisições das nossas sociedades. É em nome do futuro que se defende a preservação do património natural e os equilíbrios da natureza.

Mas o ambiente é cada vez mais sentido como um factor determinante da qualidade de vida e de vantagem competitiva das regiões.

Na Região Centro a primeira prioridade deverá ser a recuperação da qualidade da água. Porque é a este nível que se situa um dos factores de valia estratégica da região em termos nacionais, porque está em causa a qualidade da água para abastecimento público e para a rega e também porque estão em causa equilíbrios ecológicos e a qualidade de vida e a riqueza que representam cursos de água vivos e despoluídos.

A segunda prioridade em matéria de recuperação ambiental refere-se aos resíduos sólidos urbanos, domínio onde se atinge já a quase globalidade da população com sistemas de recolha, mas onde continuam a existir, apesar da entrada recente em funcionamento de quatro aterros sanitários, várias situações de falta de tratamento e/ou local de deposição.

Há situações pontuais de poluição do solo que exigem o estudo e adopção de medidas correctivas, quer as resultantes da referida deposição inadequada de resíduos quer as ligadas ao exercício de actividades industriais, agrícolas e pecuárias. Embora localizadas, há algumas áreas de poluição atmosférica acentuada, sendo as zonas mais poluídas por gases as envolventes de complexo químico de Estarreja e as (situações mais desagradáveis) áreas envolventes das fábricas de celulosas, particularmente em Cacia e Leirosa. Recentemente, no quadro da questão da co-incineração de resíduos industriais perigosos, os impactes locais das cimenteiras foram postos em relevo.

3.2. Valorizar os recursos naturais

A Região Centro deve assumir a valia dos seus recursos naturais, gerindo-os de forma a garantir a sua renovação ou utilizando-os parcimoniosamente, no caso dos não renováveis. Trata-se fundamentalmente de os "pôr a render" a favor do desenvolvimento, mas evitando, sobretudo no caso dos não renováveis, desbaratá-los em usos de baixo valor acrescentado.

A água e a floresta são, claramente, recursos estratégicos em termos nacionais. Mas igual valia têm os recursos geológicos, os parques e reservas naturais, as praias ou os solos agrícolas.

A próxima década poderá ser decisiva para o futuro da floresta regional, na medida em que será o período de definição das estratégias de localização dos grandes consumidores de madeira instalados a região e, principalmente, será o tempo para testar a capacidade de encontrar uma nova racionalidade económica para a gestão da floresta.

À semelhança dos recursos florestais, a valorização dos recursos geológicos está dependente da forma como se inserirem em cadeias de valor de base industrial. As políticas de desenvolvimento industrial para a região deverão assumir um vector de clara valorização das matérias-primas regionais.

3.3. Gerir a paisagem

A diversidade geomorfológica da Região Centro, a presença de espaços marcantes no imaginário dos portugueses (como a Serra da Estrela) e as características paisagens antrópicas (p.e. encostas escarpadas semeadas de socacos) dão à paisagem desta região um inegável valor natural e cultural e tornam-na um importante factor de atracção de visitantes e turistas. Pela sua valia natural, alguns destes espaços estão protegidos por instrumentos legais.

No entanto, toda a paisagem está sob pressão de agressões que traduzem uma ocupação desordenada do espaço, nuns casos, e um puro e simples abandono, noutros. O crescimento urbano é um dos principais factores de degradação da paisagem, principalmente pela forma caótica e desqualificada como as cidades se vão expandindo e como são usadas as periferias.

A um outro nível, importa equacionar as grandes recuperações da paisagem - minas e pedreiras desactivadas, espaços industriais abandonados ou instalações industriais que agridem espaços naturais de elevada qualidade. Mas, ao mesmo tempo, há que criar condições para que surjam os empreendimentos que permitam o aproveitamento sustentável dos recursos paisagísticos como fontes de emprego e de rendimento.

3.4. Proteger e valorizar o património cultural

A história e a ocupação humana deixaram fortes marcas no território, legando-nos um património cultural de valor incalculável de origem religiosa, militar e civil, ligado às formas de vida das populações.

A primeira obrigação é conhecê-lo e conservá-lo para o transmitir como legado às gerações futuras. A este nível, as grandes preocupações não são tanto com os monumentos urbanos que beneficiam da sua visibilidade. As grandes ameaças pairam sobre o pequeno património rural, muitas vezes valendo pelo conjunto e não pelos elementos isolados. A iniciativa, comumente conhecida como "Aldeias Históricas", provou a sua valia como forma de intervenção em conjuntos patrimoniais e constitui um experiência que merece a pena prosseguir como intervenção de cultura e de revitalização do mundo rural.

O património deverá ser um dos principais factores de dinamização turística da região. A ambição é que o património cultural da região possa ser conhecido e atractivo e, ao sê-lo, seja factor de valorização da nossa cultura e elemento de reforço de identidade nacional.

Dada a relevância das questões ambientais e a importância que este domínio necessariamente revestirá no quadro do QCA III para a Região Centro, apresenta-se de seguida uma síntese das principais intervenções a desenvolver.

3.5. Principais intervenções necessárias no domínio do ambiente na Região Centro

A. Actuações prioritárias com vista à sustentabilidade dos recursos hídricos

Conforme se procurou já salientar, os recursos hídricos apresentam uma grande importância para a Região Centro. Com efeito, nesta região estão as maiores e melhores reservas de água com origem no território nacional: a bacia do Mondego – com as albufeiras da Aguieira, da Raiva e das Fronhas – e a bacia do Zêzere – com as albufeiras do Cabril, da Bouçã e Castelo do Bode, constituindo ainda os rios Paiva (no extremo norte da região) e Vouga importantes reservas hídricas. A água assume-se, pois, como um recurso estratégico indutor do desenvolvimento sustentável que se pretende para a região, particularmente em zonas onde a sua qualidade está preservada e em locais onde o património natural associado aos recursos hídricos é relevante.

Pretende-se, pois, adoptar uma política de preservação e gestão da água que contemple mais a defesa da qualidade e valorize as melhores águas, compensando aqueles agentes e sectores que possam contribuir para a protecção deste recurso e, simultaneamente, promover a requalificação ambiental de alguns rios que se encontram degradados.

É neste contexto que se defende e se prevê a introdução de uma maior disciplina na utilização dos planos de água e das zonas marginais, a melhoria da cobertura do território com infra-estruturas de despoluição, um melhor controlo do funcionamento dos sistemas de tratamento de efluentes (nomeadamente dos situados em zonas sensíveis) introduzindo-lhes meios para a remoção dos nutrientes e microrganismos patogénicos.

Na vertente da garantia de caudais de água para as utilizações já estabilizadas, há necessidade de execução de algumas obras no decorrer do III QCA. Com efeito, atendendo à grande variabilidade climática e ao facto das principais precipitações ocorrerem concentradas em apenas alguns meses do Outono e do Inverno torna-se necessário construir alguns açudes e barragens que possibilitem a criação de reservas de água do semestre húmido para o semestre seco, tendo em vista garantir o abastecimento das populações e das diversas actividades humanas.

Neste momento é prioritária a construção de algumas pequenas albufeiras, com vista a constituírem reservas de água para abastecimento humano em zonas com dificuldade de caudal, de que destacamos os casos de:

- Castanheira de Pêra - Figueiró dos Vinhos e parte do concelho de Pedrogão Grande, concelhos abastecidos por cerca de 40 pequenas captações locais, algumas sem caudal suficiente e outras em que a água não tem a qualidade necessária e onde se prevê a construção de uma barragem próxima do Coentral (ou em local a definir nos estudos de alternativas de localização ainda em estudo);
- Alto Zêzere - Covilhã - Belmonte - Fundão, onde se prevê a construção da barragem das Cortes, para substituir um conjunto de mais de 40 pequenas captações, algumas afectadas negativamente pela má qualidade da água do rio Zêzere nesta zona;
- Fornos de Algodres - Gouveia - Celorico da Beira, onde se prevê a construção do açude de Prados, para suprir as deficiências de caudal de algumas das actuais captações públicas;
- Sertã - Oleiros, onde está prevista a construção de um açude na ribeira da Roda no concelho de Oleiros e o recurso à albufeira do Cabril.

A uma escala um pouco maior, também a construção da Barragem de Ribeiradio aparece como prioritária, não só para a regularização de caudais que permitam melhorar o abastecimento urbano, industrial e mesmo agrícola ao Baixo Vouga, mas também para manter o caudal ecológico necessário ao Baixo Vouga/Ria de Aveiro de modo a assegurar uma afluência mínima de água doce, necessária à manutenção do equilíbrio que compense a perda que a drenagem associada ao projecto de despoluição irá originar.

Todas estas barragens e açudes serão objecto de uma avaliação prévia dos impactes ambientais, com estudo das melhores alternativas de localização, sendo que alguns dos Estudos de Impacte Ambiental (EIA) já se encontram elaborados e mesmo aprovados, como é o caso da barragem de Ribeiradio, estando o da ribeira da Pêra em reformulação.

Dentro do capítulo da ecologia dos rios, deverá referir-se a necessidade da requalificação ambiental de alguns cursos de água, afectados pelas consequências do abandono dos campos marginais arrastado pelo despovoamento, os quais estão hoje mais sujeitos a regimes torrenciais, apresentando as margens muito degradadas, sem cortinas ripícolas e sem obras de protecção do leito e margens. Destes, merece referência particular o rio Zêzere, entre Manteigas e a albufeira do Cabril, que é um dos que se prevê requalificar. Espera-se ainda que, no período de 2000 a 2006 e com o apoio do QCA III, seja dada prioridade à melhoria da qualidade biofísica e ecológica das linhas de água, nomeadamente das mais poluídas, procedendo à sua despoluição seguida da renaturalização das margens.

A.1 - Saneamento básico

Neste domínio e com base na avaliação das situações mais críticas, estabeleceram-se prioridades de investimento no Programa Operacional da Região Centro que permitirão melhorar as condições sanitárias das populações, aumentando os níveis de atendimento com sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais para valores próximos das médias comunitárias (80% da população). Prevê-se também melhorar a cobertura populacional com sistemas de abastecimento de água – deverão atingir-se taxas de atendimento da população da Região, de cerca de 97% em

termos globais e, com o apoio adequado do Fundo de Coesão, será possível promover a reconversão de diversos destes sistemas, por forma a melhorar a qualidade do serviço prestados às populações. Isto implicará a execução de novas captações e a construção de estações de tratamento de água (ETA) a elas associadas, em alguns concelhos (em substituição de outras que não fornecem água suficiente ou que a fornecem sem a qualidade necessária) e a consequente reconversão dos "sistemas em alta".

Os objectivos a atingir no âmbito deste QCA III, com os investimentos na drenagem e tratamento de águas residuais, foram estabelecidos de modo a, numa primeira fase, poder servir com redes de drenagem e ETAR (com tratamento terciário) os aglomerados com mais de 10 000 habitantes residentes, situados a montante de zonas classificadas como sensíveis (dando cumprimento ao Dec. Lei nº. 152/97 de 19 de Junho e directiva comunitária 91/171/CEE). Simultaneamente deverão ser executadas algumas obras de despoluição de bacias hidrográficas (ou de partes delas), dos cursos de água atrás referidos, apoiadas pelo Fundo de Coesão.

Numa segunda fase espera-se poder servir com rede de drenagem e sistemas de tratamento adequado, todas as povoações de mais de 2000 habitantes equivalentes e, atendendo à forte dispersão populacional que caracteriza esta região, pretende-se que, numa terceira fase, seja possível servir com rede de drenagem e sistemas de tratamento adequado, todas as povoações de mais de 300/ 400 habitantes com redes de saneamento drenando para uma estação de tratamento de águas residuais, (podendo mesmo ser servidas algumas de menor dimensão – acima dos 100 h. e. – desde que apresentem problemas de salubridade por ausência deste tipo de infra-estruturas). Dar-se-á prioridade àquelas que se situem dentro de áreas protegidas, ou a montante de áreas ambientalmente sensíveis, como sejam as albufeiras que fornecem água para abastecimento público e/ou actividades de lazer ou desporto "com contacto directo".

Para se conseguir atingir estes objectivos de qualidade, torna-se necessário, como se referiu, poder beneficiar do apoio do Fundo de Coesão para as grandes obras de despoluição e de reconversão dos sistemas municipais de abastecimento de água que estão servidos por pequenas captações de caudal insuficiente e/ou com má qualidade.

A.1.1. - Grandes sistemas de despoluição regionais e grandes reconversões de sistemas de abastecimento de água "em alta"

Os grandes sistemas de despoluição a construir na região Centro, para os quais se espera o apoio do Fundo de Coesão, são os seguintes:

a)- Despoluições em curso:

1- Despoluição da Bacia do Liz e da Ribeira de Seiça

Trata-se de uma obra muito importante porque irá permitir recuperar a qualidade da água do rio Liz e das ribeiras afluentes e ainda da ribeira de Seiça, no concelho de Ourém (já fora da região Centro). Está em fase inicial de execução apoiada pelo Fundo de Coesão.

2- Despoluição da Ria de Aveiro

Trata-se igualmente de uma obra financiada pelo Fundo de Coesão, em fase final de construção, que é muito importante para permitir recuperar a qualidade da água do baixo Vouga e da Ria de Aveiro - um importante ecossistema que faz parte da ZPE Ria de Aveiro;

b)- Obras a lançar e com estudos avançados:

1 - Despoluição do Baixo Mondego

Trata-se de uma obra que irá permitir recuperar a qualidade da água do rio Mondego, das valas e ribeiros afluentes, na área do Baixo Mondego, retirando-lhe as descargas de efluentes urbanos não tratados, ou insuficientemente depurados.

2 - Abastecimento de água e despoluição do Alto Zêzere

Com este empreendimento, que poderá vir a ser estendido a concelhos do Alto Côa, prevê-se:

- recuperar a qualidade da água do rio Zêzere, afectada negativamente pela descarga de efluentes urbanos ainda não tratados ou insuficientemente depurados e por efluentes industriais produzidos especialmente pela indústria textil da Covilhã e Manteigas.
- o reforço dos caudais e a melhoria da qualidade da água que abastece alguns destes concelhos, substituindo-se algumas das muitas captações que não fornecem água com qualidade e em quantidade suficiente, nomeadamente nos concelhos de Belmonte, Fundão, Penamacor, Covilhã, Sabugal e Guarda e, eventualmente dos concelhos de Almeida e Pinhel, se se vier a concluir pela conveniência de estender o sistema até estes concelhos. Será necessário construir uma pequena barragem na serra, a barragem das Cortes.

3 - Reforço do abastecimento de água aos concelhos de Castanheira de Pêra e Figueiró dos Vinhos, incluindo a construção da barragem da Sernada ou do Coentral

Estes concelhos, com cerca de 11 700 habitantes, têm inúmeras pequenas captações (cerca de 36) que frequentemente não conseguem fornecer a água suficiente para abastecer as populações que delas dependem. A barragem que está prevista situa-se na ribeira da Pêra em local que permitirá que se efectue o abastecimento da maioria dos dois concelhos com recurso a adutoras gravíticas, permitindo razoáveis poupanças energéticas.

4 - Reforço do abastecimento de água dos concelhos do Planalto Beirão e despoluição da zona envolvente das albufeiras e do rio Seia

Os concelhos que integram a Associação de Municípios do Planalto Beirão situam-se na envolvente das albufeiras da Aguieira, Raiva e Fronhas, as quais constituem, como atrás se referiu, uma importante reserva de água regional. Estão dependentes de muitas captações locais, algumas fornecendo pequenos caudais e várias sem tratamento eficaz, não sendo possível garantir em muitos sistemas de abastecimento públicos a qualidade da água exigida pelo Dec. Lei nº. 236/98 de 1 de Agosto e da Directiva Comunitária nº. 79/440/CEE, do Conselho de 16 de Junho. Por outro lado, as zonas que são abastecidas com água das albufeiras estão dependentes de elevatórias, algumas das quais de grande extensão e desnível de bombagem.

Está prevista a construção de uma pequena barragem na Serra do Caramulo que, associada a um açude, permitirá garantir o caudais necessários ao abastecimento dos concelhos desta Associação com recurso maioritariamente a adutoras gravíticas, permitindo grandes poupanças energéticas.

Com a implementação das infra-estruturas de despoluição prevê-se recuperar a qualidade da água do rio Mondego, do seu afluente Seia e das albufeiras, afectadas negativamente pela descarga de efluentes urbanos ainda não tratados ou insuficientemente depurados e por efluentes industriais produzidos especialmente pela indústria têxtil de Seia e pela indústria de lacticínios dos concelhos de Seia e Oliveira do Hospital.

5- Reforço do abastecimento de água aos concelhos de Celorico, Fornos de Algodres e Gouveia, e despoluição do Alto Mondego

Com este projecto pretende-se re-equacionar a dimensão dos sistemas de abastecimento destes três concelhos, com cerca de 31 000 habitantes, eliminando um conjunto de pequenas captações locais a maioria das quais sem caudal suficiente e algumas fornecendo água sem qualidade, substituindo-as por uma única captação na ribeira da Cabeça Alta, com recurso à construção de um açude ou pequena barragem, em local de cota suficiente para abastecer a maioria dos concelhos por condutas gravíticas, com grande poupança energética. Paralelamente serão construídos os sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais que permitam melhorar a qualidade da água do rio e seus afluentes nesta zona.

c)- Empreendimentos em estudo:

1 - Sistema Regional do Abastecimento de Água em Alta aos Concelhos do Baixo Mondego, a alguns concelhos do Pinhal Interior Norte e Pinhal Litoral

Pretende-se com este grande projecto estruturar, redimensionar e garantir os caudais necessários aos sistemas de abastecimento de água potável de um conjunto de cerca de 22 Municípios que se estendem de Coimbra a Leiria, com um total de cerca de 700 000 habitantes, alguns dos quais dependentes de captações que não garantem nem o caudal necessário nem a qualidade adequada, como é o caso de Leiria, Ansião ou Pombal. A água para este abastecimento poderá ser retirada das aluviões do Mondego a montante de Coimbra, aproveitando as capacidades de filtração deste e associando a regularização garantida pelo açude de Coimbra com a da albufeira da Aguieira.

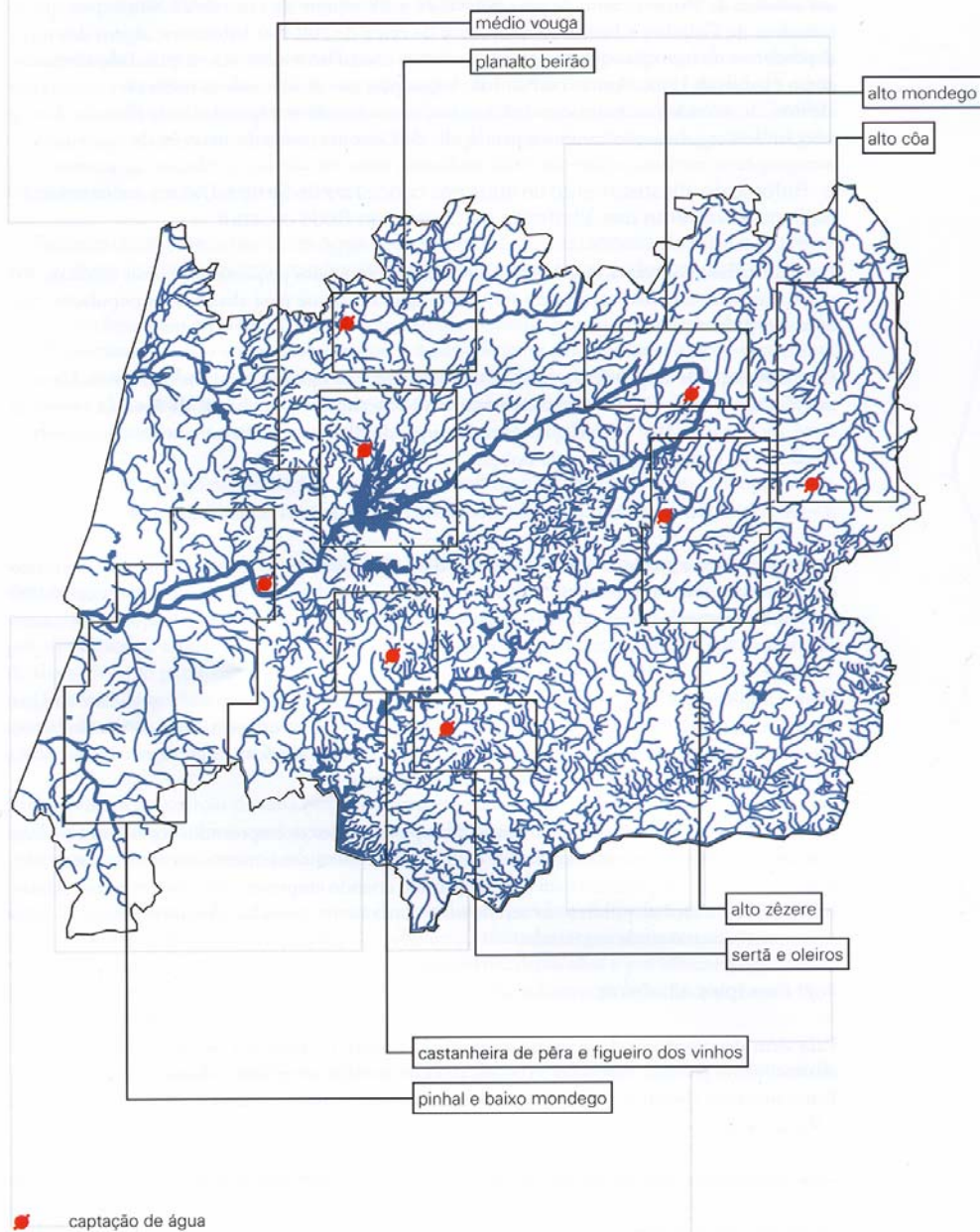
2 - Reforço do abastecimento de água aos concelhos de Sertã e Oleiros e despoluição da Zona envolvente das albufeiras de Castelo do Bode e Cabril

Estes concelhos, com cerca de 23 800 habitantes, têm inúmeras pequenas captações (cerca de 30) que frequentemente não conseguem fornecer a água suficiente para abastecer as populações que delas dependem.

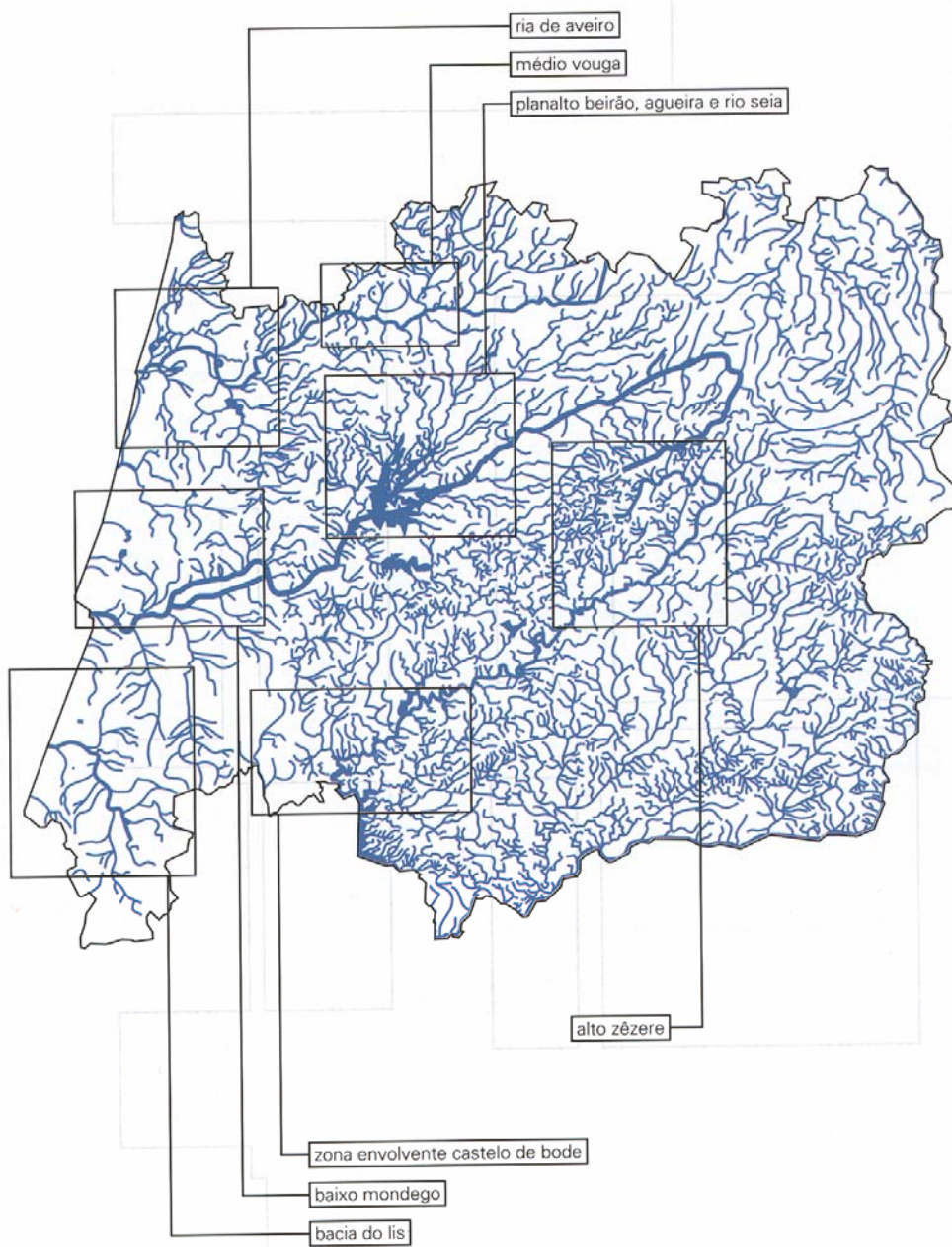
Com o projecto de despoluição que, além destes concelhos, englobará ainda os vizinhos de Figueiró dos Vinhos, Vila de Rei e Proença-a-Nova, prevê-se recuperar a qualidade da água da ribeira da Sertã, da Isna e de Alge e evitar quaisquer descargas de efluentes insuficientemente depurados nas albufeiras de Castelo do Bode e da Bouçã. .

Mapa 13 - Sistemas abastecimento água

sistemas de abastecimento em alta e captações estratégicas



Mapa 14 - Sistemas de despoluição



3- Despoluição e reforço do abastecimento de água aos concelhos do médio Vouga

Com este projecto pretende-se reequacionar a dimensão dos sistemas de abastecimento dos quatro concelhos de Oliveira de Frades, S. Pedro do Sul, Vouzela e Sever do Vouga com cerca de 56 000 habitantes, eliminando um conjunto de pequenas captações locais, a maioria das quais sem caudal suficiente e algumas fornecendo água sem qualidade.

Com a implementação das infra-estruturas de despoluição prevê-se recuperar a qualidade da água do rio Vouga, afectada negativamente pela descarga de efluentes urbanos e industriais ainda não tratados ou insuficientemente depurados, evitando que a futura albufeira da barragem de Ribeiradio possa vir a sofrer efeitos de eventual eutrofização da água.

A necessidade de se assegurar uma adequada exploração destes empreendimentos e um melhor planeamento e acompanhamento da fase de construção torna conveniente, ou mesmo necessário, o estabelecimento de parcerias com o sector privado criando empresas conjuntas, as quais poderão ter maioria de capital público ou serem maioritariamente privadas. Algumas destas já estão constituídas, outras ainda em estudo.

A.2 - Principais albufeiras

Para além das albufeiras de pequena dimensão, destinadas a assegurar os caudais necessários ao abastecimento público e referidas no ponto anterior, torna-se necessária a albufeira da barragem de Ribeiradio para assegurar a regularização dos caudais necessários ao abastecimento do Baixo Vouga e Ria de Aveiro.

A.3- Acções de requalificação ambiental de Zonas Húmidas e outros cursos de água

Neste domínio considera-se importante proceder à requalificação ambiental e à renaturalização de alguns cursos de água e zonas húmidas como é o caso de vários troços dos rios Liz e Zêzere e da Barrinha de Esmoriz, por exemplo, encontrando-se previstas acções desta natureza sobretudo na medida III.14 do Eixo III, podendo algumas ser integradas nos projectos de despoluição a financiar pelo Fundo de Coesão, como poderá vir a ser o caso da Barrinha de Esmoriz.

Principais projectos:

1 - Requalificação ambiental da Pateira de Fermentelos

A Pateira de Fermentelos é uma zona húmida que integra a ZPE Ria de Aveiro e que se situa no troço terminal do rio Cértima, abrangendo uma área de cerca de 529 ha pertencente aos concelhos de Águeda, Oliveira do Bairro e Aveiro. Recebe as águas do rio Cértima, que drena uma bacia com forte ocupação urbana e muito industrializada e a ribeira do Pano, ou da Palhaça, as quais contribuíram para que a Pateira tenha ficado muito eutrofizada e assoreada. Com a construção de diversas ETAR e da estação de tratamento de águas residuais industriais (ECTRI) de Águeda, obras indispensáveis à despoluição desta bacia, em curso, ficam criadas condições para uma recuperação e requalificação da Pateira. A intervenção que se encontra projectada é uma pequena intervenção na parte central, que permitirá melhorar a oxigenação e escoamento das águas mantendo inalteráveis as zonas de refúgio mais importantes para a avifauna.

2 - Desassoreamento e recuperação ambiental da Barrinha de Esmoriz

A barrinha de Esmoriz é uma zona húmida que está previsto integrar a Rede Natura (sítio Barrinha de Esmoriz) e que se situa no troço terminal da ribeira de Parâmos e da Vala da Maceda abrangendo uma área de cerca de 90 ha pertencente aos concelhos de Ovar, da região Centro e Espinho, da região Norte. Recebe as águas daquelas ribeiras, que embora drenem pequenas bacias, porque são muito industrializadas e com forte ocupação urbana, têm transportado grandes quantidades de poluentes que provocaram a completa degradação desta zona húmida. A construção há já alguns anos, da ETAR de Esmoriz e Cortegaça permitiu melhorar a qualidade da água descarregada pela vala da Maceda, mas só com a execução das obras de despoluição da ribeira de Parâmos (região norte) a efectuar durante este QCA, será possível eliminar a poluição afluente à Barrinha de Esmoriz e proceder à sua recuperação e requalificação ambiental.

3 - Requalificação ambiental da Barrinha de Mira e outras lagoas do Litoral

No Litoral da Região Centro encontram-se várias pequenas lagoas que constituem importantes ecossistemas húmidos, a maioria das quais têm sofrido assoreamento e aflúncias de águas com poluentes que têm provocado situações de eutrofização.

As intervenções que se propõem passam por pequenas acções de melhoria da oxigenação das águas e eventuais desassoreamentos de algumas áreas limitadas, para manter escoamentos e profundidades que evitem sobre-aquecimentos exagerados das águas no Verão.

4 - Requalificação ambiental e renaturalização de cursos de água da região

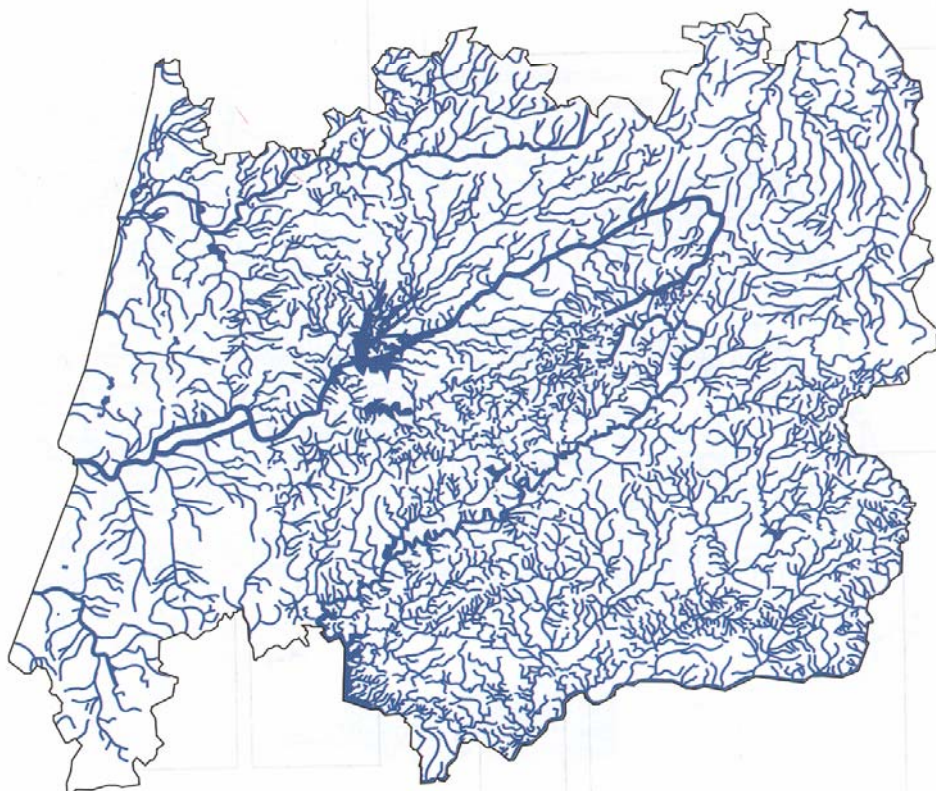
Os leitos e as margens dos rios e ribeiros como importantes ecossistemas que são, integram a reserva ecológica nacional (REN). Ora, alguns destes têm sido afectados, como já se disse, por poluições que têm degradado a qualidade das suas águas e reduzido as comunidades de macro-invertebrados e as espécies da ictiofauna. Outros têm sido afectados por fenómenos erosivos com arrastamento de leitos e margens. Impõe-se, pois, a sua recuperação e renaturalização para que possam voltar a desempenhar importantes funções naturais e a assumir-se como importantes corredores ecológicos.

5 - Requalificação ambiental e valorização de locais de cursos de água para praias fluviais nos rios Côa, Mondego e outros

Se, por um lado, é importante para a coesão territorial poderem criar-se condições favoráveis à prática de actividades recreativas, onde as pessoas possam usufruir de um contacto directo com a água e a natureza, é reconhecido, por outro, que a salvaguarda da qualidade das águas e das paisagens associadas aos cursos de água é mais facilmente assegurada se levarem os cidadãos a contactar regularmente com esses rios. Este é um dos objectivos associado à criação das praias fluviais, que importa relevar porque se inscreve dentro da política de valorização dos recursos hídricos e dentro da sensibilização e educação ambiental dos cidadãos. Considera-se, assim, conveniente inscrever no PORC algumas acções que se inscrevem neste domínio.

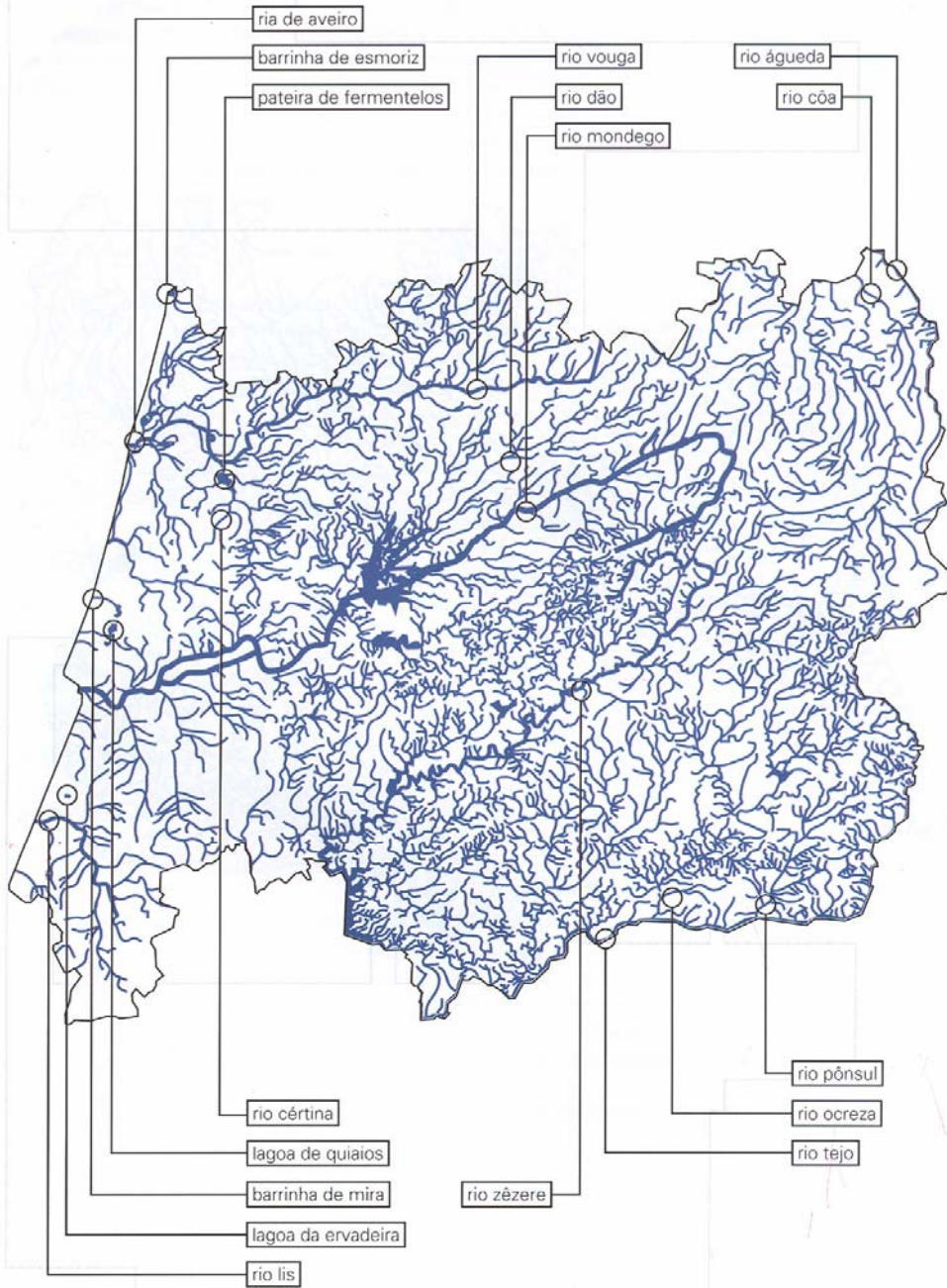
Mapa 15 - Principais albufeiras existentes

rede hidrográfica e principais albufeiras



Mapa 16 - Requalificação ambiental de linhas de água

requalificação ambiental de linhas de água e lagoas litorais



B - Acções de recuperação do solo

Neste domínio, para um ambiente de melhor qualidade e para a preservação dos recursos naturais, torna-se necessário promover diversas acções de descontaminação e recuperação de solos degradados e da correspondente paisagem, de que destacam:

1 - Recuperação das áreas ocupadas por lixeiras

Estas acções deverão ser efectuadas com carácter prioritário, mal se encontrem locais de deposição ou de tratamento adequado dos resíduos. Isto tem sido feito na região Centro à medida que se têm vindo a construir os diversos aterros sanitários. Pretende-se concluir esta tarefa, bem como recuperar algumas antigas "lixeiros descontroladas".

2 - Descontaminação de solos no Complexo Industrial de Estarreja

Pretende-se proceder ao confinamento de solos contaminados existentes no Complexo Industrial de Estarreja e à descontaminação de áreas ocupadas com esses solos contaminados, por resíduos metálicos e químicos.

3 - Recuperações ambientais de áreas degradadas por antigas pedreiras e zonas mineiras

Esta tarefa, que se pretende iniciar na região, está associada a uma maior preocupação de controlo de uma actividade que, se não devidamente planeada, estudada e acompanhada logo desde o início da exploração, acaba sempre por vir a criar problemas de degradação dos solos e da paisagem. Pretende-se, em articulação com as autarquias, efectuar algumas intervenções que possam vir a fornecer ensinamentos e servir de incentivo a outras recuperações futuras.

Podem citar-se, como mais críticas, as seguintes áreas:

- recuperação ambiental das áreas das antigas instalações de tratamento de minério de urânio das minas da Urgeiriça e de escombrelas das minas da Panasqueira;
- recuperação ambiental de alguns locais ocupados por antigas pedreiras como, por exemplo, a da Cimpor no Cabo Mondego e outras na Serra de Aire e Candeeiros, no concelho da Batalha.

Para assegurar a protecção do ambiente e dos recursos naturais da região serão muito importantes os Estudos de Impacte Ambiental e a melhoria da rede de monitorização ambiental.

Deverá ser também melhorada a divulgação da informação ambiental e incentivada a participação dos cidadãos na discussão das matérias ambientais, nomeadamente na fase de audição pública dos Estudos de Impacte Ambiental e dos diversos Planos de Ordenamento do Território.

4. CIDADÃOS INFORMADOS E PARTICIPANTES, RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS

A Região Centro regista uma das mais baixas taxas de desemprego do Continente. Esta situação favorável, que se vem verificando com alguma estabilidade, esconde diversas tensões no mercado de trabalho não favoráveis à qualificação dos recursos humanos.

Em primeiro lugar, ressalta a baixa qualidade dos empregos, bem evidenciada pelo baixo nível da produtividade da região. A dinâmica das actividades económicas é pouco exigente em qualificações, ao mesmo tempo que uma estrutura produtiva favorável à entrada precoce na vida activa contém em si mecanismos de depredação dos recursos humanos. A análise das taxas de escolaridade confirma este risco.

Em segundo lugar, evidencia-se a incapacidade de a região gerar oportunidades de emprego para todos os seus activos, principalmente para os de níveis de instrução mais elevados. As migrações continuam a ser um dos grandes processos de equilíbrio do mercado de trabalho da região. É particularmente notória a sua incapacidade para fixar uma parcela significativa dos diplomados pelas Universidades e Institutos Politécnicos, públicos e privados, aqui instalados.

Em terceiro lugar, merecem referência as tensões, ainda que nalguns caso localizadas, entre a oferta e a procura de profissionais especializados para actividades de forte especialização regional. Tensões que surgem em resultado dos tempos de aprendizagem de saberes e competências tradicionais ou por desajustamento das capacidades de formação e qualificação. O vidro e os moldes são as actividades onde estas tensões têm sido objecto de referência mais frequente.

A um outro nível, começam a surgir preocupações com as consequências do isolamento e da fragilidade do tecido urbano nas diferenças de oportunidades das crianças e jovens, principalmente dos das áreas rurais, no que respeita ao acesso à informação e à familiaridade com as novas tecnologias, áreas decisivas para a competitividade futura dos territórios e regiões.

4.1. Assegurar elevados níveis de sucesso e de qualidade do ensino obrigatório

O nível mínimo da ambição é que todos os jovens cumpram com sucesso a escolaridade obrigatória. Mas esse sucesso não deve medir-se pela taxa de aprovações, mas pelo nível de conhecimentos adquiridos e, sobretudo, pela vontade e capacidade de aprender.

Importantes serão os equipamentos, o corpo docente, os modelos de ensino, os tempos livres e o apoio extra-escolar. Mas é evidente que se trata de uma área onde os objectivos e actuações, sendo tributários da qualidade da cooperação e coordenação que for possível estabelecer entre actores envolvidos, terão de ser resultado de opções nacionais. Em termos regionais, o que se pretende é que a qualidade do ensino na Região Centro evolua rapidamente para os níveis mais elevados que se possam atingir no contexto nacional.

4.2. Promover hábitos de leitura, combater a iliteracia

Combater o analfabetismo funcional e manter o interesse e a abertura de espírito ao mundo são, seguramente, factores decisivos de acolhimento da inovação e de facilidade de adaptação às transformações necessárias ao rápido desenvolvimento da região. E serão também elementos decisivos para situar a região no contexto nacional e mundial e, assim, pôr em relevo os seus aspectos identitários e reforçar a auto-estima e o empenhamento no desenvolvimento regional.

Nos nossos dias, ler não é apenas um acto de cultura, mas um acto de preparação para enfrentar as incertezas e para reforçar as capacidades de adaptação futura. E isso será tão mais importante quanto as características do meio, as estruturas sociais e a natureza das actividades e das ocupações não favorecem a criatividade e o acesso à informação.

Uma economia que deverá evoluir para uma "economia de conhecimento" deverá dar prioridade à familiaridade dos cidadãos com o principal meio de transmissão da informação e do conhecimento.

4.3. Responder às necessidades de qualificação do tecido económico

A região deverá evoluir de formas de competitividade baseadas nos recursos naturais e em baixos salários para formas de competitividade baseadas na incorporação de serviços, de saber, de arte e na produtividade dos factores de produção.

Condição básica será a qualidade dos recursos humanos, quer no domínio das técnicas de produção quer no que respeita ao conhecimento dos modelos organizativos, dos circuitos de comercialização e das cadeias de valor em que as actividades se inserem.

A Região Centro tem necessidade de formação profissional multifacetada para responder às necessidades de qualificação do tecido económico.

4.4. Fixar quadros técnicos e profissionais qualificados

Os quadros técnicos e os profissionais altamente qualificados dispõem hoje de uma muito grande mobilidade territorial que, nalguns casos, se situa à escala supra-nacional. É notória a incapacidade da Região Centro para fixar quadros, mesmo quando são formados nas suas Universidades e Politécnicos. Esta incapacidade acentua-se nas áreas de interior.

Deste modo, a dotação em profissionais altamente qualificados é na Região Centro, sobretudo, uma questão de procura, de condições e oportunidades de emprego e remuneração adequados. O que poderia ser uma localização vantajosa para profissionais e empresas cuja área de acção seja o mercado nacional não tem vindo a ser explorada. A falta de escala e a debilidade do sistema urbano estarão entre os principais factores explicativos.

É, no entanto, evidente que o desenvolvimento e a afirmação da região exigem que se ultrapasse esta limitação e se consiga um aumento rápido da dotação em quadros técnicos altamente qualificados.

4.5. Generalizar o contacto dos jovens com a informática e as novas tecnologias de informação

No futuro, o domínio das novas tecnológicas de informação terá uma importância similar à que hoje reconhecemos ao saber ler e escrever.

O custo dos equipamentos e o custo de acesso aos serviços tornam o contacto com estas tecnologias muito dependentes da capacidade económica das famílias. A formação está também muito assente na iniciativa privada, criando evidentes desvantagens para as áreas onde não há dimensão do mercado que suporte aquela iniciativa.

Os jovens das áreas menos urbanizadas correm o risco de verem agravar-se as suas desvantagens e as desigualdades de oportunidades. Generalizar o contacto com estas tecnologias é, por um lado, aumentar as condições de competitividade da região e do país e, por outro, abrir novas oportunidades às áreas mais remotas, reduzindo as desvantagens da distância aos grandes centros.

II. 2 – OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS PRIORITÁRIAS DE ACÇÃO

As prioridades estratégicas das intervenções territoriais a desenvolver no quadro do Programa Operacional Regional da Região Centro são as que atendem à estruturação e à qualificação dos meios de vida, à valorização dos recursos regionais e a um ordenamento simultaneamente coeso e competitivo do espaço regional.

Importa, deste modo, sublinhar os domínios de intervenção que constituem pilares essenciais da estratégia de desenvolvimento a implementar. São estes os que dizem respeito à qualificação dos recursos humanos, à estruturação do território e qualificação do meio, ao reforço da competitividade da economia regional, à exploração das novas oportunidades e à valorização dos recursos do território da região. É a este nível que se definem **os objectivos estratégicos**, os quais constituem, também, seis domínios prioritários de intervenção das políticas de desenvolvimento da Região:

- **A cidadania, a coesão social e o capital humano**, apostando nos factores avançados de competitividade, no aumento sustentado da produtividade, numa melhoria dos níveis médios de qualificação profissional, na promoção do espírito empresarial e na atracção e fixação na Região de profissionais com elevados níveis de especialização, mas, ao mesmo tempo, no reforço da coesão e na erradicação da pobreza e da marginalização social.
- **O sistema urbano**, reconhecendo que os “sistemas urbanos territoriais” constituem uma notável potencialidade para o desenvolvimento económico e social da Região Centro, na medida em que consubstanciam articulações sub-regionais específicas em termos de dinâmica económica e de “bacias” de vida e emprego, organizando-se em torno de cidades onde se concentram os principais equipamentos e centros de saber, de inovação e de desenvolvimento tecnológico.
- **A competitividade da economia regional**, tornando efectivas as margens de progresso para a valorização da diversidade de competências e saberes, para o aumento da incorporação de valor nas produções regionais, para a atracção de investimentos produtivos qualificantes e, sobretudo, para o fortalecimento do quadro institucional que suporte uma elevada capacidade de inovação e criatividade e dê coerência às potencialidades regionais para a afirmação de pólos de excelência em actividades de futuro.
- **As acessibilidades e a exploração da geografia**, na medida em que a Região Centro desempenha um papel fundamental de articulação do conjunto do país e deste com o espaço ibérico e europeu e por ela atravessam e nela se cruzam grandes eixos rodovias e ferroviários e nela se localizam dois portos com capacidade para complementar as funções dos principais portos do país.
- **Os recursos hídricos**, porque esta Região constitui uma reserva estratégica em termos de recursos hídricos de origem propriamente nacional e porque a (qualidade da) água será determinante para a imagem de qualidade da região, o que permitirá o desenvolvimento do turismo e o reforço da atractividade regional.
- **Os recursos florestais e a gestão da floresta**, porque incidem sobre a floresta um conjunto diversificado de procuras, exercendo fortes pressões sobre os recursos existentes, num quadro complexo e de difícil gestão associado à pulverização da propriedade, ao abandono progressivo das explorações e à concomitante obsolescência das formas tradicionais de gestão dos espaços florestais.

O Programa Operacional da Região Centro retém, naturalmente, estes objectivos mas apenas abrange uma parcela, ainda que significativa, do conjunto das intervenções que no período 2000-2006 serão dirigidas à região. Em particular, considera-se que devem ser atribuídas, nomeadamente, aos programas operacionais de âmbito nacional e ao

Fundo de Coesão a ambição de completarem e tornarem coerentes as grandes **infra-estruturas e equipamentos** da região, nomeadamente no domínio dos transportes, dos grandes sistemas ambientais e da valorização dos recursos agrícolas e florestais. Do mesmo modo, a qualificação dos recursos humanos, a promoção do potencial científico e o desenvolvimento das actividades produtivas (agricultura, indústria, serviços) são fortemente tributários de intervenções que, no quadro institucional português, têm um âmbito nacional.

Tendo em conta as orientações estratégicas e os objectivos que se elegeram para o período 2000-2006, as medidas do Programa Operacional da Região Centro serão enquadradas pelas seguintes **linhas prioritárias** de intervenção:

1 – Acesso da população aos “serviços universais” e infra-estruturação do território.

Está em causa garantir que os serviços, equipamentos e infra-estruturas a que a população tem direito e que definem as condições materiais de vida e as condições básicas do exercício das actividades tenham cabal realização ao longo do período 2000-2006.

Para este objectivo concorrerão o Eixo Prioritário “Investimentos de interesse intermunicipal e municipal” e, nomeadamente, as medidas da “Componente Desconcentrada” das áreas da Educação, da Saúde, do Desporto e do Ambiente.

2 – Qualificação urbana e ordenamento dos espaços constituintes das cidades

Assentando a estratégia de desenvolvimento da Região numa visão integrada do território, procura-se promover os nós fundamentais para a estruturação do território regional e para a sua inserção nas dinâmicas de desenvolvimento nacionais e europeias. Visa-se, assim, assegurar que tenham especial centralidade os processos de qualificação urbana e de ordenamento dos espaços constituintes das cidades, facilitando as mobilidades, valorizando o espaço público e regenerando os processos urbanos mais frágeis.

Esta linha de acção concretiza-se, em particular, na “Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades – componente territorial” e pelas medidas da “Componente Desconcentrada” das áreas da Sociedade da Informação, Acessibilidades e Transportes e Cultura.

3 – Restituição ao meio rural, à agricultura e às aldeias de capacidade de dinamização

Dá-se conteúdo a uma preocupação de procura de novas oportunidades para os espaços rurais de baixa densidade e de restituir ao meio rural, à agricultura e às aldeias capacidade de dinamização, através do desenvolvimento endógeno e das experiências-piloto que valorizem o património, os produtos e os recursos mais marcantes e a capacidade de organização local e regional. Naturalmente, a viabilidade da actividade agrícola é essencial à dinamização dos espaços rurais.

Para tal concorrem, designadamente, a Acção Integrada “Acções inovadoras de dinamização das aldeias” e as medidas da “Componente Desconcentrada” da área Agricultura e Desenvolvimento Rural.

4 – Valorização das potencialidades de territórios específicos

Está em causa intervir junto dos espaços territoriais que, pelas suas potencialidades mas, também, pelas suas insuficiências, possam ver a sua inserção nos processos nacionais agilizada e sustentada através de instrumentos que tenham em conta as especificidades em presença. São os casos do Vale do Côa, da Serra da Estrela e do Pinhal Interior onde irão implementar-se Acções

Integradas de Base Territorial, enquanto conjuntos coerentes de acções orientadas para o aproveitamento de potencialidades e resolução de problemas específicos.

5 – Qualificação dos factores de competitividade da economia regional

As intervenções de qualificação dos factores de competitividade da economia regional têm natureza diversificada, passando, nomeadamente, por medidas de qualificação do meio (equipamentos urbanos, serviços empresariais, ambiente social e cultural, qualidade ambiental, etc.), pela criação de infra-estruturas económicas, pela qualificação dos recursos humanos, pela dinamização do acesso às novas tecnologias e à informação, pela dinamização empresarial e pela valorização das produções tradicionais e dos recursos do território como o património, o ambiente e a paisagem.

Esta linha de acção concretiza-se, genericamente, em todas as medidas do Programa Operacional e, preferencialmente, nas diversas medidas da componente desconcentrada.

No quadro seguinte evidencia-se a relação entre estas linhas prioritárias de intervenção e a estrutura do Programa Operacional.

PROGRAMA OPERACIONAL REGIÃO CENTRO	OBJECTIVOS GERAIS DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO				
	Acesso da População aos "Serviços Universais" e Infraestruturação do Território	Qualificação Urbana e Ordenamento dos Espaços Constituintes das Cidades	Restituição ao Meio Rural, à Agricultura e às Aldeias de Capacidade de Dinamização	Valorização das Potencialidades de Territórios Específicos	Qualificação dos Factores de Competitividade da Economia Regional
EIXO I - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE INTERMUNICIPAL E LOCAL					
Medida I.1	Equipamentos e infraestruturas locais	●			○
Medida I.2	Ambiente e Recursos Naturais	●	○		○
Medida I.3	Acessibilidades	●	○		○
Medida I.4	Qualificação dos aglomerados urbanos e das estruturas de povoamento	○	●		○
Medida I.5	Apoio às actividades económicas, acções de desenvolvimento territorial e apoio à eficácia das políticas públicas			○	●
Medida I.6	Desenvolvimento dos recursos humanos	○			●
Medida I.7	Acções específicas de valorização territorial			●	○
Medida I.8	Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico				
EIXO II - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL					
Medida II.1 e II.2	Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades - componentes territorial e empregabilidade	○	●		○
Medida II.3	Acções Inovadoras de Dinamização das Aldeias		●		
Medida II.4	Acção Integrada "Turismo e Património no Vale do Côa"			●	○
Medida II.5	Acção Integrada de Desenvolvimento da Serra da Estrela			●	○
Medidas II.6 e II.7	Acção Integrada de Desenvolvimento do Pinhal Interior			●	○
Medida II.8	Desenvolvimento dos recursos humanos e promoção da coesão social		○	●	○
EIXO III - INTERVENÇÕES DA ADML CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS (por domínios de intervenção)					
Medidas III.1 e III.2	Educação	●			
Medida III.3	Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao Nível Local	○			●
Medida III.4	Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local				
Medida III.5	Ciência, Tecnologia e Inovação				●
Medida III.6, III.7	Sociedade da Informação		○		●
Medida III.8	Saúde	●			
Medida III.9	Cultura		○	●	
Medida III.10	Desporto	●			○
Medida III.11	Economia			○	●
Medida III.12	Acessibilidades e Transportes	○	○		●
Medida III.13	Ambiente	●		○	○
Medida III.14	Agricultura e Desenvolvimento Rural			●	○
Medida III.15 e III.16	Pescas			○	
Medida III.17	Assistência técnica - FEDER				
Medida III.18	Assistência técnica - FSE				
Medida III.19	Assistência técnica - FEOGA				



Impacto significativo/Relação directa



Impacto significativo

II. 3 – CRITÉRIOS DE SELECÇÃO PARA AS ACÇÕES A APOIAR PELO PROGRAMA OPERACIONAL

De modo a assegurar a concretização dos objectivos prosseguidos pelo Programa Operacional, serão apresentados para cada Eixo Prioritário princípios gerais orientadores para os critérios de selecção que serão aplicáveis às respectivas Medidas.

Os projectos mencionados no presente programa são indicados a título de exemplo. O seu financiamento efectivo dependerá do respeito pelas disposições definidas em Sede de Complemento de Programação e do seu enquadramento no programa.

O Complemento de Programação, a transmitir à Comissão Europeia no prazo de três meses após a aprovação do Programa Operacional, incluirá critérios objectivos de selecção de candidaturas.

III – ESTRUTURA DO PROGRAMA OPERACIONAL

III.1 – EIXOS PRIORITÁRIOS

O Programa Operacional do Centro estrutura-se em três Eixos Prioritários:

a) Eixo Prioritário I – **Apoio aos investimentos de interesse municipal e intermunicipal**

Aplicado em todo o território regional, destina-se a acolher e financiar projectos de investimento e acções de desenvolvimento de escala municipal e intermunicipal que concorram para a qualidade de vida e o desenvolvimento local.

Medida I.1. – Equipamentos e infra-estruturas locais

Medida I.2. – Ambiente e Recursos naturais

Medida I.3. – Acessibilidades

Medida I.4. – Qualificação dos aglomerados urbanos e das estruturas de povoamento

Medida I.5. – Apoio às actividades económicas, acções de desenvolvimento territorial e apoio à eficácia das políticas públicas

Medida I.6. – Desenvolvimento dos recursos humanos

Medida I.7. – Acções Específicas de Valorização Territorial

Medida I.8. – Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico

Medida I.9. – Saneamento Básico

b) Eixo Prioritário II – **Acções integradas de base territorial**

Integra as intervenções em espaços específicos onde se identificam oportunidades estratégicas de desenvolvimento, quer pelos recursos e dinâmicas que importa valorizar quer pelas insuficiências a corrigir e ultrapassar.

Medida II.1. – Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades – componente territorial (FEDER)

Medida II.2. – Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades – componente empregabilidade (FSE)

Medida II.3. – Acções Inovadoras de Dinamização das Aldeias

Medida II.4. – Acção Integrada “Turismo e Património no Vale do Côa”

Medida II.5. – Acção Integrada de Base Territorial da Serra da Estrela

Medida II.6. – Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior – FEDER

Medida II.7. – Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior – FEOGA-O

Medida II.8. – Desenvolvimento dos recursos humanos e promoção da coesão social

c) Eixo Prioritário III – **Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas**

Correspondendo a intervenções que, devendo obedecer a uma lógica nacional e sectorial, serão implementadas numa base regional, ajustadas às especificidades territoriais e enquadradas na estratégia de desenvolvimento da região.

Medida III.1. – Educação – Infra-estruturas da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários

Medida III.2. – Educação – Ensino Profissional

Medida III.3. – Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao Nível Local

Medida III.4. – Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local

Medida III.5. – Ciência, Tecnologia e Inovação

Medida III.6. – Sociedade de Informação – Portugal Digital

Medida III.7. – Sociedade de Informação – Portugal Digital: criar competências para o desenvolvimento de Portugal Digital

Medida III.8. – Saúde: Implementação dos Sistemas Locais de Saúde (SLS)

Medida III.9. – Cultura

Medida III.10. – Desporto: Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos

Medida III.11 – Economia

Medida III.12. – Acessibilidade e Transportes

Medida III.13 – Ambiente

Medida III.14 – Agricultura e Desenvolvimento Rural

Medida III.15 – Pescas – Infra-estruturas de Portos

Medida III.16 – Pescas – Equipamentos e Transformação

Medida III.17 – Assistência técnica - FEDER

Medida III.18 – Assistência técnica – FSE

Medida III.19 – Assistência técnica - FEOGA

EIXO PRIORITÁRIO I – APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

1. ENQUADRAMENTO / OBJECTIVOS

O Eixo Prioritário I do Programa Operacional da Região Centro destina-se a acolher e financiar os projectos de investimento de escala municipal e intermunicipal que concorram para a qualidade de vida e o desenvolvimento local.

Este Eixo Prioritário, ao dedicar-se especialmente à satisfação das necessidades locais e ao procurar assegurar um serviço universal de equipamentos e infra-estruturas públicas que contribua para qualidade de vida de toda a população, independentemente do lugar onde viva, obedece ao princípio da equidade que deve estar presente em qualquer política pública.

Pretende-se com este Eixo Prioritário de intervenção municipal e intermunicipal atingir os seguintes grandes objectivos:

- dotar as comunidades locais com os equipamentos de natureza social e de utilização colectiva necessários à qualidade de vida das populações;
- assegurar a concretização dos equipamentos de apoio e de localização das actividades económicas e de qualificação de novas formas de organização empresarial a nível local;
- qualificar as infra-estruturas de mobilidade e o espaço urbano;
- investir na qualificação ambiental e na valorização dos recursos naturais, designadamente na qualidade da água;
- viabilizar acções de dinamização económica e de promoção do desenvolvimento local.
- promover a qualificação dos recursos humanos reforçando as capacidades dos agentes locais.

2. ÁREA DE INTERVENÇÃO

Território da NUT II Centro. A implementação deste Eixo Prioritário ou de algumas das suas medidas poderá vir a ser estruturada a nível de NUT III.

3. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

São entidades beneficiárias deste Eixo Prioritário:

- Municípios e Associações de Municípios
- Empresas Municipais e Intermunicipais Públicas ou com capitais públicos
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Associações Empresariais
- Agências de Desenvolvimento Regional
- Associações de Desenvolvimento Local
- Instituições privadas de solidariedade social
- Serviços Desconcentrados da Administração Central
- Outras entidades públicas (incluindo Institutos Públicos) e privadas sem fins lucrativos

4. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO A APLICAR

Os critérios de selecção para as acções e projectos a apoiar no âmbito deste Eixo Prioritário deverão reflectir a prioridade a atribuir aos seguintes aspectos:

- A equidade social e territorial que deverá traduzir-se na densificação equilibrada da rede de infra-estruturas e equipamentos necessários à melhor qualidade de vida das populações;
- A necessidade de garantir articulação, coerência e complementaridade entre os investimentos apoiados pelas diferentes medidas deste Programa Operacional, de outros Programas Operacionais do QCA III, as indicações estabelecidas no quadro de referência dos sectores Transportes e Ambiente para as intervenções do Fundo de Coesão e dos Programas de Iniciativa Comunitária (incluindo investimentos já iniciados no passado mas que requerem conclusão ou rentabilização). Só assegurando as articulações e complementaridades (evitando sobreposições) relevantes se poderá maximizar a eficácia e a rentabilidade social dos investimentos apoiados;
- O carácter estruturante dos investimentos, que conduz a uma lógica de construção de redes e programas de intervenção e não de projectos isolados ou fragmentados e, conseqüentemente, também ao carácter e interesse supramunicipal dos projectos;
- O carácter demonstrativo dos investimentos e a perenidade dos resultados obtidos;
- A necessidade de proteger e melhorar a qualidade do ambiente da Região (incluindo em espaço urbano) e de valorizar recursos naturais (destacando-se os hídricos);
- A defesa e promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente entre homens e mulheres;
- A necessidade de melhorar as articulações intra-regionais;
- O reforço da competitividade do tecido económico da Região e dos seus territórios locais, valorizando e promovendo os recursos endógenos e os activos para o desenvolvimento que são específicos a cada um daqueles territórios;
- A importância dos valores históricos e culturais da região para a promoção da auto-estima das populações e do seu sentimento de pertença ao território, aspectos essenciais para a mobilização das populações para o desenvolvimento;
- A relevância do reforço e consolidação do quadro institucional da Região e de parcerias efectivas e pertinentes para o desenvolvimento;
- Os princípios gerais de orientação dos critérios de selecção tomarão em consideração os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável, decorrentes da política e legislação comunitária em matéria de ambiente.

No que se refere à elegibilidade de despesas, o Programa Operacional da Região do Centro prevê que a compra de terrenos possa, em casos devidamente fundamentados, atingir um montante superior a 10% do custo da operação. Nestas situações, a Comissão deverá ser previamente consultada.

5.MEDIDAS

Medida I.1 – Equipamentos e infra-estruturas locais (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

A Região Centro é um território que se caracteriza pela sua grande diversidade interna, quer no domínio físico, quer na estrutura económica, social e cultural.

Assim, as NUTE III do litoral – Baixo Vouga, Baixo Mondego e Pinhal Litoral – abrangem 25 dos 78 concelhos da Região e 24% da sua superfície mas ali reside mais de 50% da população bem assim como uma grande parte do tecido empresarial, nomeadamente industrial.

O povoamento e a industrialização são difusos no território, apesar da tendência para a concentração em torno dos principais eixos urbano-industriais (Aveiro-Ovar-Águeda; Coimbra-Figueira da Foz; Leiria-Marinha Grande) onde a pressão demográfica e empresarial cria necessidades acrescidas nos domínios das infra-estruturas e equipamentos de utilização colectiva.

Apesar dos progressos verificados nos últimos anos, a faixa litoral da Região não dispõe ainda de uma rede equilibrada de equipamentos e infra-estruturas capaz de assegurar às comunidades locais serviços universais a toda a população, essenciais para a sua qualidade de vida e que devem concretizar o princípio da equidade social e territorial.

Quanto às restantes NUTE III da Região, elas partilham a tendência para a diminuição e envelhecimento da população, nomeadamente nos espaços mais profundamente rurais. Também a dinâmica empresarial é muito menos significativa do que no litoral embora, neste domínio, seja de destacar a NUTE III Dão-Lafões que tem revelado uma capacidade apreciável para tirar partido dos sistemas de incentivos à actividade económica dirigidos às micro-empresas e às PME.

Contudo, apesar da diversidade que o interior da Região contém, ele próprio, em termos físicos e socio-económicos – podendo distinguir-se claramente os espaços correspondentes ao Dão-Lafões, Pinhal Interior, Raia, Serra da Estrela e Cova da Beira – é inequívoco que o adensamento equilibrado da rede de equipamentos de utilização colectiva e de localização e apoio às actividades produtivas constitui condição importante para a melhoria da qualidade de vida necessária à salvaguarda de níveis demográficos essenciais ao crescimento sustentável destes territórios. Também no domínio das infra-estruturas subsistem lacunas bloqueadoras do desenvolvimento local, nomeadamente nos domínios da acessibilidade e mobilidade e do ambiente.

Nesta medida pretende-se apoiar a densificação da rede e a qualificação dos equipamentos de uso colectivo de âmbito local, por forma a satisfazer as necessidades da população e a assegurar um nível elevado de serviços que tornem a região, e em particular as áreas do interior, atractivas como espaço de vida e de trabalho e como espaço de lazer. Pretende-se, também, apoiar acções que se traduzam na melhoria do exercício das actividades produtivas, quer no que respeita às condições de instalação quer no que se refere aos equipamentos de apoio às actividades económicas.

Descrição / tipologia de acções

Nesta medida serão apoiados projectos de:

a) Equipamentos de interesse local, designadamente:

- escolas, equipamentos de apoio à infância, bibliotecas, ludotecas, salas de cinema/teatro, museus, casas de cultura e outros que prossigam fins culturais;
- parques de campismo, piscinas, recintos desportivos polivalentes e outros equipamentos ou espaços de turismo, desporto, recreio e lazer;
- outros equipamentos que respondam a necessidades fundamentais da população, principalmente os dirigidos à juventude e à terceira idade e tenham características de polivalência.

b) Equipamentos de apoio e ordenamento das actividades produtivas locais, designadamente mercados, zonas industriais, parques de negócios, incubadoras, centros de artes e ofícios e edifícios de utilização comum pelas actividades económicas ou suas organizações.

d) Infra-estruturas de interesse local, nomeadamente, no domínio da acessibilidade (p.e. caminhos e estradas municipais, arruamentos, estações de camionagem), do abastecimento de água, e sistemas de recolha e tratamento de esgotos em pequenos aglomerados.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 10.9% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A título meramente indicativo (uma vez que cabe às Câmaras Municipais e suas Associações a iniciativa da candidatura de projectos a esta medida) prevê-se que cerca de 20% dos recursos da Medida possam ser aplicados em projectos de abastecimento de água e sistemas de recolha e tratamento de esgotos.

Exemplos de projectos elegíveis para apoio no âmbito desta Medida:

Todos os concelhos da Região dispõem de projectos a aguardar candidatura a esta medida, nomeadamente nas áreas dos sistemas de recolha e tratamento de esgotos em pequenos aglomerados e da beneficiação/rectificação de estradas e caminhos municipais mas, também, no domínio dos equipamentos de utilização colectiva.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida I.2 – Ambiente e Recursos Naturais (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

Na Região Centro considera-se prioridade a recuperação da qualidade da água, porque os recursos hídricos constituem um dos factores de valia estratégica da região em termos nacionais e porque está em causa a qualidade da água para abastecimento público, bem como os equilíbrios ecológicos, a qualidade de vida e a riqueza ambiental que representam cursos de água vivos e despoluídos.

A Região Centro tem as melhores reservas de água totalmente nacionais: aqui se encontram as duas albufeiras com as melhores reservas estratégicas de água – a da Aguieira, que garante o abastecimento do Baixo Mondego (urbano, industrial e agrícola), e a do Castelo do Bode, que garante o abastecimento de cerca de 3 milhões de habitantes da Região de Lisboa e Vale do Tejo (para além da produção de electricidade).

Mas, em todas as bacias hidrográficas regionais (Mondego, Vouga e Liz) e em muitas sub-bacias das bacias internacionais (p.e. Zêzere e Côa) é possível verificar a existência de troços dos rios muito, ou moderadamente, poluídos. A situação mais grave verifica-se na bacia do Liz, com um projecto de despoluição e obras já em curso, e na bacia do Mondego a montante da albufeira da Aguieira - classificada como zona sensível devida à forte eutrofização que já apresenta. A rede hidrográfica regional apresenta, pois, níveis de poluição inaceitáveis, pelo menos no período da estiagem, porque elevados e porque condicionam os usos habituais da água.

Assume para isso uma importância estratégica dotar os principais aglomerados urbanos de redes de drenagem e tratamento de águas residuais.

Também relevante é a questão da deposição e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, bem como a recolha selectiva dos mesmos. Neste domínio, e devido ao grande esforço de investimento dos últimos anos, atinge-se já a quase globalidade da população com sistemas de recolha, mas continuam a existir, apesar da entrada recente em funcionamento de quatro aterros sanitários, várias situações de falta de tratamento e/ou local de deposição.

Os objectivos específicos desta medida são:

- assegurar água de qualidade para o consumo das populações da região;
- melhorar a taxa de cobertura da população por redes de abastecimento de água e sistemas de recolha e tratamento de esgotos e de resíduos sólidos urbanos;
- erradicar os factores de poluição dos recursos hídricos.

Descrição / tipologia de acções

Apoio a investimentos de interesse municipal e supra-municipal nos domínios do ambiente e recursos naturais, designadamente:

- Redes de abastecimento e de drenagem de águas residuais que concorram para pequenos sistemas autónomos ou para sistemas integrados inter-municipais;
- Sistemas de tratamento e de recolha separativa de resíduos sólidos e selagem ou recuperação de lixeiras e vazadouros.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 5.8% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Exemplos de projectos elegíveis para apoio no âmbito desta Medida:

- Redes de esgotos e de abastecimento de água:
 - rede colectora de águas residuais do sector norte – conclusão da bacia 1 e bacia 2 (Águeda);
 - abastecimento de água às freguesias de Campelo e outras (Figueiró dos Vinhos);
 - rede de abastecimento de água a Cujo (Castro Daire);
 - Saneamento básico às freguesias de Ribafeita e Lordosa.
- Recuperação ambiental e selagem da lixeira do Mundão;
- Sistemas de despoluição de que podem ser exemplo:
 - despoluição da Ria de Aveiro, obra também já financiada pelo fundo de Coesão;
 - despoluição do Baixo Mondego, com estudos já avançados.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida I.3 – Acessibilidades (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

Esta medida visa reforçar as relações de proximidade e a coerência do território regional, através da melhoria das condições de mobilidade da população e de circulação das mercadorias. O papel que se atribui à estruturação dos sistemas urbanos territoriais na estratégia de desenvolvimento leva a privilegiar as acessibilidades a este nível, designadamente entre as cidades e as sedes de concelho e aglomerados rurais do espaço envolvente. Neste sentido, são objectivos específicos:

- densificar a rede de articulação do território regional com os grandes eixos nacionais e europeus;
- desencravar territórios isolados e reforçar as suas ligações aos principais centros urbanos regionais;
- reforçar a acessibilidade e as relações entre centros urbanos que possam organizar eixos estruturantes de espaços sub-regionais;
- melhorar as condições de mobilidade nos centros urbanos.

A prossecução destes objectivos passa, no que se refere às infra-estruturas, pela implementação de novos eixos de estruturação dos territórios e das actividades neles instaladas, ou pela recuperação e modernização de eixos rodoviários existentes, por forma a consolidar o papel que têm vindo a desempenhar nas dinâmicas de desenvolvimento e cooperação supra-municipal e/ou sub-regional. Neste contexto há que referir as Estradas Nacionais desclassificadas, que não foram objecto de beneficiação nos QCA I e II.

Relativamente aos equipamentos e serviços de apoio deverão considerar-se iniciativas que possam contribuir para a qualificação e inovação dos serviços de transporte urbano e interurbano, não apenas no aspecto logístico mas, também, no que se refere a sistemas de controle de frequência, cumprimento de horários e material circulante adaptado às realidades em questão.

Descrição / tipologia de acções

Nesta medida serão apoiadas acções de interesse supra-municipal, designadamente, projectos de:

- estradas de interesse e iniciativa intermunicipal, incluindo estradas com particular interesse turístico;
- estradas de iniciativa municipal desde que contribuam para a criação de eixos sub-regionais estruturantes;
- construção de variantes aos centros urbanos, não abrangidas pela medida II.1, desde que inseridas numa perspectiva de melhoria de acessibilidade sub-regional;
- preparação e implementação de sistemas intermunicipais de transporte;
- criação de centros coordenadores de transportes, centros intermodais, terminais de mercadorias, plataformas logísticas.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 4,2% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Exemplos de projectos elegíveis para apoio no âmbito desta Medida:

- Estradas desclassificadas a beneficiar, de que pode ser exemplo a ex-EN 1-12 entre o limite do concelho de Estarreja e o IC2 em Albergaria-a-Velha;
- Variantes a centros urbanos, de que pode ser exemplo, a variante a Nelas;
- Reabilitação, incluindo construção de alguns troços novos, de estradas que contribuam para desenravar territórios isolados;
- Centro Coordenador de Transportes, de que pode ser exemplo o de Sever do Vouga.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida I.4 – Qualificação dos aglomerados urbanos e das estruturas de povoamento (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

Pretende-se no âmbito desta medida apoiar a qualificação dos núcleos urbanos e o reforço/melhoria da imagem das sedes de concelho e outros aglomerados, de dimensão análoga e funcionalidade específica, da Região. O crescimento demográfico e a correspondente expansão espacial que aqueles centros urbanos registaram, em particular na última década, por ter sido rápido e territorialmente pouco estruturado, alterou, em muitos casos, a morfologia urbana “tradicional” ou “existente”, originando novos padrões de ocupação e desvalorizando os núcleos consolidados. A expressão territorial daqueles fenómenos constata-se no aparecimento de áreas periféricas de crescimento, que é necessário consolidar e articular com a área mais central dos aglomerados, e na sucessiva desvalorização dos núcleos centrais, que é necessário revitalizar e qualificar.

A existência de um rico património histórico-cultural integrado na malha urbana de inúmeros aglomerados da Região Centro, cujo estado de conservação exige intervenções urgentes, aliada à necessidade de aí criar centros de cultura, lazer e animação, proporcionará o retomar ou reforçar das respectivas centralidades. A valorização de castelos, fortalezas e sítios arqueológicos, sinónimo da presença ancestral, particularmente no interior da Região, deverá ser promovida, como forma de preservação da memória e promoção dos valores patrimoniais.

No contexto enunciado torna-se objectivo desta Medida possibilitar a recuperação de áreas urbanas desqualificadas, em particular os centros históricos, através de renovação e enterramento de redes de infra-estruturas, da recuperação de edifícios de valor patrimonial, permitindo a sua refuncionalização e contribuindo para a sua revitalização económica.

No que respeita às periferias urbanas ou a outras áreas urbanas segregadas e desarticuladas do conjunto urbano, importa desenvolver iniciativas que lhes confirmem coerência e articulação funcional, imprimindo-lhes urbanidade e qualificação, em particular nos espaços de utilização pública.

Esta medida tem, pois, em vista a qualificação dos espaços habitados, com o triplo objectivo de:

- promover a qualidade de vida das populações e de acolhimento dos aglomerados populacionais, em particular das sedes de concelho ou aglomerados de funções similares;
- reforçar a imagem identitária dos aglomerados e combater fenómenos de exclusão e segregação de áreas urbanas;
- valorizar o capital social que estes aglomerados representam e os recursos patrimoniais neles instalados, dinamizando as suas actividades e as suas dinâmicas sociais e culturais.

Descrição / tipologia de acções

Nesta medida serão acolhidas, designadamente, os seguintes tipos de acções:

- acções integradas de reabilitação urbana das sedes de concelho, em particular dos centros históricos, e das periferias urbanas;

- projectos de recuperação/reutilização de edifícios de valor patrimonial histórico ou cultural;
- projectos de qualificação do espaço público dos aglomerados, envolvendo tratamento dos espaços verdes, arranjo dos passeios e arruamentos, sinalização, mobiliário urbano, equipamentos de convívio, recuperação/demolição de construções arruinadas;
- projectos de tratamento e valorização da imagem dos aglomerados (iluminação, materiais, etc.);
- serão ainda acolhidas nesta medida acções de valorização e salvaguarda da memória da presença humana no território, nomeadamente no que se refere a castelos e fortalezas e a sítios arqueológicos.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 2.4% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Exemplos de projectos elegíveis para apoio no âmbito desta Medida:

- Projectos que contribuam para a recuperação ou valorização de centros históricos em sedes de concelho, de que pode ser exemplo Montemor-o-Velho;
- Arranjo urbanístico de espaços públicos como, por exemplo, em Ovar ou Fundão;
- Reabilitação/re-utilização de edifícios de valor patrimonial como, por exemplo, o Museu Judaico em Belmonte;
- Intervenções em espaços verdes ou áreas de lazer de que podem ser exemplo a recuperação da zona ribeirinha em Agueda;
- Valorização de castelos e fortalezas, de que pode ser exemplo o de Pombal.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida I.5 – Apoio às actividades económicas, acções de desenvolvimento territorial e apoio à eficácia das políticas públicas (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

A dimensão local do desenvolvimento pressupõe intervenções que suportem a mobilização da iniciativa e capacidades locais, valorizem a diversidade de recursos e respondam diversificadamente às necessidades específicas de cada território. Neste sentido, os objectivos específicos desta medida são:

- apoiar as dinâmicas locais de desenvolvimento, em particular pelo reforço das estruturas organizativas e suporte às suas actuações;
- dinamizar o acesso à informação, o intercâmbio de experiências e a cooperação no quadro regional e interregional;
- promover a iniciativa e o espírito empresarial e apoiar acções inovadoras de dinamização económica e de valorização das potencialidades locais;
- reforçar a eficácia das políticas públicas, promovendo parcerias e melhorando os instrumentos de suporte à decisão.

Descrição / tipologia de acções

Nesta medida terão acolhimento acções e projectos que contribuam para:

a) A dinamização económica e cultural, designadamente:

- programas de promoção de investimento, excluindo incentivos, de prestação de serviços às empresas e de dinamização empresarial, da iniciativa das Agências de Desenvolvimento Regional e das Associações Empresariais;
- acções inovadoras de promoção do espírito empresarial;
- projectos de qualificação e promoção dos produtos regionais, incluindo equipamentos e espaços de exposição;
- acções de valorização dos recursos turísticos (termas, património rural, rios, estradas verdes,...), incluindo a realização de obras de pequena dimensão;
- apoio à qualificação e polivalência do comércio nas aldeias;
- acções inovadoras de qualificação dos serviços em meio rural;
- apoio a eventos culturais relevantes para a imagem das cidades e territórios.

b) A promoção de parcerias e a cooperação empresarial:

- apoio a estudos, consultoria e suporte técnico às parcerias e à constituição de redes;
- apoio à constituição e desenvolvimento de estruturas de animação económica que concretizem parcerias locais ou regionais;
- apoio à criação de bases de dados e de sistemas de intercâmbio e difusão de informação;
- apoio a acções de cooperação interregional e transnacional das empresas e entidades regionais sem fins lucrativos.

c) O aumento de eficácia das políticas públicas:

- acções de demonstração de boas práticas em matéria de ordenamento do território, do ambiente e de utilização das novas tecnologias e programas piloto em novos domínios do desenvolvimento territorial;
- estudos de planeamento e preparação de projectos de grandes intervenções territoriais;
- constituição de sistemas de informação e exploração das tecnologias SIG.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 1.4% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Exemplos de projectos elegíveis para apoio no âmbito desta Medida:

- Apoio a acções de promoção do potencial produtivo e do espírito empresarial;
- Feiras e exposições de apoio a actividades económicas e culturais, de que pode ser exemplo a feira de artesanato de Pombal;
- Apoio a gabinetes e serviços de apoio à dinamização económica, de que pode ser exemplo o gabinete de apoio ao empresário do Conselho Empresarial do Centro;
- Estudos e publicações;
- Encontros e seminários.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida I.6 – Desenvolvimento dos recursos humanos (FSE)

Enquadramento / Objectivos

Esta medida visa apoiar as acções de formação profissional de funcionários e agentes da Administração Local, designadamente Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Associações de Municípios e de Freguesias, Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais de Direito Público, Serviços Municipalizados, Empresas Municipais e Intermunicipais e Empresas Concessionárias de Serviços Municipais. São ainda apoiadas acções dirigidas a membros das Juntas de Freguesia e desempregados candidatos a Bolsas e Reservas de Recrutamento de ingresso na carreira autárquica.

Estas acções de formação respeitam:

- à melhoria da qualidade da gestão pública local em sentido restrito;
- às actividades de planeamento, programação, execução e controlo de investimentos intermunicipais e municipais que sejam apresentados a financiamento pelo Programa Operacional.;
- à utilização das infra-estruturas e dos equipamentos de âmbito intermunicipal e municipal, que se insiram nas competências próprias das autarquias locais e sejam exercidas directamente por estas, por associações de municípios ou por empresas municipais, intermunicipais em condições não concorrenciais, com actividades similares de iniciativa e responsabilidade privada - designadamente nos domínios ambiental e da prestação de serviços locais de apoio aos cidadãos e aos agentes económicos.

Igualmente poderão ser apoiados Estudos, Recursos e Estágios Profissionais para a Administração Pública Local desde que integrados nos objectivos atrás referidos.

Pretende-se com esta medida abranger, no final do período de programação, 53% dos efectivos da Administração Local da região.

Descrição / tipologia de acções

Esta medida envolve acções que se enquadrem no regulamento do FSE e tenham um carácter marcadamente local. Nomeadamente, serão apoiadas:

- acções de formação, incluindo estágios profissionais, para a modernização administrativa nomeadamente as relativas ao reforço da capacidade técnica para as exigências decorrentes de novas competências e das alterações legislativas;
- formação profissional para resposta a necessidades específicas no domínio da prestação de serviços públicos (p.e. no domínio das tecnologias SIG ou no da operação e manutenção de ETAR);
- formação profissional e acções de qualificação em outros domínios relevantes do apoio ao desenvolvimento local.
- Produção de estudos e a concepção de recursos técnico-pedagógicos e didácticos inovadores que contribuam para desenvolver os níveis de qualidade e a eficácia da formação profissional, reforçando a oferta de soluções formativas de natureza aberta e flexível;

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 1.1 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Exemplos de projectos elegíveis para apoio no âmbito desta Medida:

- acções de formação e estágios profissionais nas áreas da modernização administrativa; procedimentos administrativos; regulamentação comunitária de aplicação de fundos estruturais; legislação ambiental, de obras e urbanismo.
- Produção de estudos e de recursos didácticos nas áreas formativas acima referidas.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida 1.7 - Acções Específicas de Valorização Territorial (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

Constituem objectivos desta medida:

- A valorização e revitalização de espaços territoriais específicos, com vista à dinamização das suas potencialidades e à promoção da sua competitividade, fazendo face a estrangulamentos e fragilidades locais e regionais; inclui-se aqui o apoio a acções necessárias à continuidade das intervenções no âmbito do Pacto Territorial da Marinha Grande.
- A articulação e reforço de complementaridades entre aglomerados urbanos próximos e entre eles e o meio rural envolvente no sentido de contribuir para reforçar o equilíbrio das relações entre as cidades e o meio rural;
- A preservação, recuperação e valorização de conjuntos territoriais de grande importância municipal, intermunicipal ou regional;
- A implementação de acções de revitalização económica e social de espaços degradados em áreas circunscritas, designadamente em zonas urbanas e no âmbito de processos de recuperação ambiental;
- A revitalização económica e social de áreas afectadas por passivos ambientais decorrentes de incorrectos usos territoriais, ou provocados por actividades económicas desactivadas;
- A recuperação de espaços de interesse ecológico e paisagístico, de modo a estimular o desenvolvimento económico e social;
- A criação ou melhoria das condições, designadamente infra-estruturais, promovendo o adequado aproveitamento e utilização dos recursos existentes;
- Contribuir para o desenvolvimento articulado, em rede, do território nacional.

Descrição / Tipologia de Acções

Nesta medida assumem especial destaque o apoio a acções que permitam dar relevo e consolidar potencialidades específicas da região, do ponto de vista territorial, económico, social, ambiental e paisagístico.

Serão também apoiados projectos demonstradamente pertinentes para dar continuidade ao Pacto Territorial da Marinha Grande, nomeadamente no âmbito do seu Plano de Acção, subscrito pelos parceiros relevantes.

Esta medida incluirá também acções de revitalização económica e social no âmbito da recuperação territorial e da valorização de espaços específicos, compreendendo o apoio a projectos de tratamento e regeneração física de áreas degradadas e de zonas territoriais de elevada valia.

Poderão ser apoiadas acções de planeamento e investimentos que contribuam para concretizar a articulação e a complementaridade entre centros urbanos estruturantes de um território e os espaços rurais envolventes, no quadro de planos estratégicos de organização territorial.

Prevê-se ainda, no âmbito da medida, concretizar acções específicas de requalificação económica territorial, de modo a viabilizar a utilização destes espaços, de forma sustentável, por parte da actividade produtiva e das populações.

Tomando em consideração que a existência de infra-estruturas obsoletas de actividades extractivas e mineiras em declínio representam um elevado passivo territorial, com nítidos reflexos ambientais e relativos à saúde pública, prevê-se ainda o apoio, em articulação com os Ministérios directamente responsáveis, a acções de minimização dos riscos sobre os ecossistemas e dos efeitos provocados por estas actividades na paisagem.

Esta medida poderá ser concretizada mediante o desenvolvimento de formas institucionais de cooperação entre a Administração Central (e os seus vários sectores) e a Local, recorrendo também a sistemas de contratualização com os diversos actores locais do desenvolvimento económico e social.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 2,8% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida I.8 – Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

As Autarquias Locais desempenham um papel importante no desenvolvimento regional e local, estando o sucesso das suas acções dependente entre outros aspectos, da disponibilidade de meios financeiros suficientes que permitam aproveitar as oportunidades de desenvolvimento, canalizando os fundos estruturais da União Europeia para investimentos económica e socialmente rentáveis.

Esta medida prevê à semelhança do que se verificou no Quadro Comunitário de Apoio anterior (1994/1999), a implementação de um Instrumento para financiamento complementar do investimento autárquico, a fim de assegurar os meios financeiros adequados à sua execução.

Descrição / tipologia de acções

Esta medida, destina-se a bonificar juros de linhas de crédito para o financiamento complementar dos projectos municipais e inter-municipais aprovados para comparticipação de subsídios do FEDER no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, havendo igualmente lugar à atribuição de uma bonificação do Estado.

Para cada projecto o montante máximo do financiamento FEDER combinado com a bonificação **FEDER** da taxa de juro não excederá 75% do custo elegível do projecto.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 0,2% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida I.9 – Saneamento básico (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

Tendo presente a estratégia nacional de intervenção para o sector do ambiente, as metas e os objectivos preconizados para a Região Centro em termos de abastecimento de água e de recolha e tratamento de águas residuais, pretende-se através desta medida melhorar em termos quantitativos e qualitativos o atendimento e apoiar o desenvolvimento de soluções integradas de abastecimento de água e de saneamento. O reforço das intervenções na área do ambiente, a prosseguir através desta Medida, passará pelo apoio a projectos que contribuam para erradicar os factores de poluição dos recursos hídricos, concorram para viabilizar as iniciativas estruturantes em curso na região, designadamente os projectos em baixa que complementem os sistemas integrados de saneamento básico.

Assim, além de se melhorar a taxa de cobertura da população por redes de abastecimento de água e sistemas de recolha e tratamento de esgotos, aumentar-se-á a eficiência e eficácia dos sistemas que se estão a implementar.

Descrição / tipologia de acções

Apoio a investimentos de interesse municipal e supra-municipal, no domínio do saneamento básico, designadamente as redes de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais que integrem os sistemas inter-municipais ou sistemas autónomos relevantes que minimizem impactos negativos sobre os recursos hídricos.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 1.5% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Exemplos de projectos elegíveis para apoio no âmbito desta Medida:

- Redes de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

EIXO PRIORITÁRIO II: ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL

1. ENQUADRAMENTO / OBJECTIVOS

Concretizam-se neste Eixo Prioritário preocupações relativas à estruturação e competitividade do território regional. Em primeiro lugar, com o potencial das cidades da Região Centro para desenvolverem factores dinâmicos de competitividade e para uma inserção qualificada nas dinâmicas internacionais. Em segundo lugar, com a capacidade de redinamizar as estruturas de povoamento rural para inverter os processos de despovoamento e desertificação humana, que ameaçam a coesão territorial e os equilíbrios ambientais e envolvem o risco de depredação de recursos humanos, naturais, paisagísticos e culturais. Finalmente, com a mobilização de recursos e potencialidades de espaços sub-regionais específicos que, por serem únicos ou irreplicáveis no curto prazo, se consideram elementos relevantes para o desenvolvimento nacional e regional. Nos casos do Vale do Côa e da Serra da Estrela trata-se de dar continuidade ao esforço já iniciado de concentração de investimentos públicos através de programas de desenvolvimento integrado que estão em curso.

À excepção da Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades, as Acções Integradas de Base Territorial da Região Centro foram definidas para territórios que, sendo do interior “profundo” (e, por isso, com baixa densidade demográfica, de actores e de actividades), se caracterizam por evidenciar fortemente uma potencialidade específica cujo aproveitamento e dinamização pode alicerçar o desencadear de um processo de desenvolvimento sustentado para a área em causa.

Assim sendo, entendeu-se restringir a área de intervenção de cada AID ao território pertinente para essa intervenção.

Por este motivo ficaram de fora áreas da Região com evidentes características de interioridade e défices claros de desenvolvimento mas onde não parecia evidente que houvesse uma potencialidade específica, susceptível de justificar uma intervenção desta natureza: foi o caso das NUT III Beira Interior Sul e Dão-Lafões.

▪ **Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades**

Na definição da **Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades** esteve fundamentalmente presente a ideia de que as cidades constituem a “coluna dorsal” do desenvolvimento da região Centro, enquanto pilares de suporte e ancoragem das dinâmicas essenciais do conhecimento, da cultura e da inovação; da qualificação da iniciativa empresarial e dos sectores de suporte à competitividade da economia regional. São também elas que asseguram os serviços mais qualificados às populações nos domínios da saúde, da educação, da cultura e do lazer.

O objectivo desta AIBT é, pois, promover os *nós* fundamentais para a estruturação do território da região e para a sua inserção nas dinâmicas de desenvolvimento e competitividade de nível europeu e mundial. Está em causa viabilizar acções integradas de qualificação, equipamento, dinamização e melhoria do ambiente urbano das principais cidades da região e estruturá-las enquanto núcleos centrais dos “sistemas urbanos territoriais” que as mesmas organizam, reforçando relações de proximidade e economias de aglomeração, promovendo a sua capacidade de acolhimento e inovação e os factores de reforço da integração e coesão social.

▪ **Acções Inovadoras de Dinamização das Aldeias**

Neste caso está fundamentalmente em causa o reconhecimento do papel fundamental que as estruturas tradicionais de povoamento, assentes nas aldeias, desempenham para o desenvolvimento sustentável dos espaços interiores de baixa densidade da Região Centro.

Esta medida pretende apoiar intervenções integradas em aldeias do interior em que, pelas suas características específicas, se reconhece uma potencialidade para a dinamização económica e social do seu micro-território com potenciais efeitos inovadores e/ou demonstrativos. Espera-se, desta forma, influenciar de forma relevante a qualidade de vida e as oportunidades de emprego e rendimento das populações locais, melhorando a sua auto-estima e o seu sentimento de pertença ao território e contrariando, assim, a tendência muito marcada ao despovoamento dos espaços rurais do interior.

Apesar das particularidades das intervenções previstas para apoio por esta medida, ela dá, em alguma medida, também sequência (e pretende aprofundar) lógicas de intervenção em espaços rurais de baixa densidade já ensaiadas no QCA II no âmbito do PPDR e do PIC LEADER II.

Está, assim, em causa a implementação de intervenções inovadoras e demonstrativas, mas coerentes, de valorização de aglomerados rurais e de territórios rurais de forte proximidade e o desenvolvimento de acções que contribuam para a igualdade de oportunidades no acesso da população dos meios rurais de baixa densidade à cultura e conhecimento, ao turismo e a serviços de qualidade.

▪ **Acção Integrada “Turismo e Património no Vale do Côa”**

No caso do **Vale do Côa**, o reconhecimento mundial da valia dos seus recursos histórico-patrimoniais é a razão determinante para a implementação desta acção integrada que tem como objectivos específicos a preservação e valorização do património natural e cultural, a qualificação e equipamento dos aglomerados urbanos e rurais, por forma a integrarem um produto turístico diversificado e complementar, bem como a promoção e dinamização de actividades turístico-culturais, capazes de criar emprego e gerar riqueza.

O potencial de desenvolvimento deste território, cujas debilidades estruturais estão ligadas ao seu posicionamento periférico, às más condições de acessibilidade e ao despovoamento continuado, por carência de oportunidades de emprego, deverá ser mobilizado de uma forma integrada envolvendo todos os parceiros locais bem como os níveis central e local da Administração Pública.

Atendendo à variedade e complementaridade dos recursos existentes, nos domínios da paisagem e ambiente, da história, cultura e património, pretende-se contribuir para inverter tendências negativas, que se vêm registando no comportamento demográfico, na dinâmica da base económica e na auto-estima das populações.

Constituem objectivos determinantes desta Medida preparar o território do Vale do Coa e os seus agentes de desenvolvimento para uma optimização sustentável dos recursos com vista a criar efeitos multiplicadores no domínio das actividades, designadamente nas áreas do turismo e valorização do património.

Trata-se, pois, de desenvolver uma intervenção específica que, por um lado, apoie o equipamento e desenvolvimento do Parque Arqueológico do Vale do Côa e, por outro, desenvolva acções para que o mesmo possa ser um pólo dinamizador dos espaços envolventes.

• **Acção Integrada de Base Territorial da Serra da Estrela**

No caso concreto da **Serra da Estrela**, a AIBT encontra a sua justificação no facto de a Serra da Estrela ser, no contexto da Região Centro e mesmo do País, um espaço de traços marcadamente distintivos, determinados antes de mais pelas suas características físicas e

naturais. Estes traços asseguram-lhe vantagens comparativas únicas e uma capacidade real para ser o palco privilegiado de demonstração do papel do turismo de natureza no desenvolvimento.

As condições naturais da Serra da Estrela condicionaram profundamente as formas de ocupação humana, os modos de vida e a actividade económica. Neste território encontram-se ainda os traços fundamentais de uma simbiose perfeita entre a natureza e o homem, que criaram uma imagem única e inconfundível no imaginário nacional, o que se constituiu igualmente como um recurso estratégico a reter no seu processo de desenvolvimento.

O processo de povoamento ocorreu essencialmente na base do Maciço Central da Serra da Estrela. Os principais centros urbanos, ligados por eixos que contornam o Maciço Central, o que aumenta significativamente as distâncias, são também importantes centros de prestação de serviços às populações e às empresas que ocupam este território. As aldeias de montanha são ainda importantes espaços de vida de uma população em regressão mas, ao mesmo tempo, locais de elevado valor patrimonial e de grande potencial de dinamização turística.

Mas a Serra da Estrela é, antes de mais, um território com uma identidade própria, a qual assenta na paisagem e no ambiente (área do Parque Natural) a que se associa uma cultura e tradições únicas (saber-fazer do queijo, etc.). Ao mesmo tempo é o único local no país onde há condições para a prática de desportos de inverno (ainda que com grandes limitações), o que a torna um pólo de atracção turística incontornável no contexto nacional e fundamental para todo o interior da Região Centro.

Trata-se, pois, neste caso de, por um lado, garantir a utilização sustentável dos recursos naturais e a qualidade ambiental e paisagística e, por outro, promover o aproveitamento e valorização do potencial de desenvolvimento turístico que aquele património representa.

• **Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior**

O “**Pinhal Interior**” é uma área com uma “marca” muito específica em termos de recursos naturais, ligada à floresta e à água. Simultaneamente é uma das áreas mais problemáticas da Região Centro em termos de desenvolvimento.

Do ponto de vista demográfico e de povoamento a área caracteriza-se por:

- baixa densidade populacional (42 hab/km²);
- pequenos aglomerados populacionais (71,4% da população do Pinhal Interior Norte e 74,1% da população do Pinhal Interior Sul vive em aglomerados com menos de 500 hab);
- decréscimos populacionais acentuados (entre 1981 e 1991 a população diminuiu 8,3% no Pinhal Interior Norte e 16,1% no Pinhal Interior Sul).

E pode dizer-se, em síntese, que as grandes dificuldades que o Pinhal Interior actualmente enfrenta para o seu desenvolvimento passam por:

- acessibilidades difíceis (inter e intra-regionais);
- tendência muito acentuada para a desertificação humana e o envelhecimento da população residente;
- défice de agentes produtivos;
- falta de articulação inter-sectorial e de lógicas de “fileira” na exploração das actividades económicas;
- presença significativa de actividades em declínio (resinosos, serrações);
- degradação “natural” da floresta (os incêndios) e tendência à “invasão” de uma espécie florestal: o eucalipto;

– uma gestão da floresta muito deficiente e desordenada que facilita a depredação dos recursos (ex. Incêndios e desertificação) e promove a preferência pelas espécies de crescimento rápido (como o eucalipto) em detrimento de espécies autóctones e susceptíveis de salvaguardar os equilíbrios ecológicos e ambientais (ex. Castanheiro). A estrutura fundiária da propriedade dos terrenos florestais (pequeno minifúndio) agrava as dificuldades neste domínio e, em conjunto com a desertificação humana, tem sustentado um fenómeno de grande absentismo dos proprietários.

Os aspectos acabados de referir justificam a AIBT, que pretende apoiar acções tendentes ao aproveitamento das potencialidades, à superação dos estrangulamentos e à mobilização dos recursos florestais e hídricos (ligando-os também ao turismo).

Para tal, é também importante o “desencravamento” desta área, a superação das graves deficiências de acessibilidades locais e sub-regionais e a sua articulação com as áreas mais dinâmicas do país e da região.

A prazo, parece claro que o futuro está em transformar esta área numa das grandes florestas da Europa, complementada com actividades de turismo e lazer.

Em cada uma das áreas de AIBT serão desenvolvidas acções específicas orientadas para a valorização dos recursos humanos, para a igualdade e o fomento de novas oportunidades de inserção no mercado de trabalho e para o combate aos factores de pobreza e exclusão social.

O Eixo Prioritário estrutura-se em cinco medidas (medidas II.1 e II.3 a II.6) correspondendo à componente FEDER alocada a cada uma das Acções Integradas de Base Territorial. Estas medidas retomam a designação da AIBT e especificam os respectivos objectivos. A medida II.7 é dirigida à AIBT do Pinhal Interior na sua componente FEOGA-O. As medidas II.2 e II.8 são dirigidas a intervenções no domínio da valorização dos recursos humanos e da coesão social. A medida II.8 engloba a componente FSE associada às AIBT (medidas II.3 a II.6).

Cada Acção Integrada de Base Territorial será objecto de um Programa Global de Intervenção que, para além dos recursos financeiros aqui expressamente previstos, estabelecerá a articulação e a integração de acções financiadas por medidas da “componente sectorial desconcentrada” e dos Programas Operacionais de âmbito nacional, dando corpo a formas de contratualização público-público e público-privado.

2. ÁREA DE INTERVENÇÃO

Territórios da NUT II Centro.

3. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

São entidades beneficiárias deste Eixo Prioritário:

- Municípios e Associações de Municípios
- Empresas Municipais e Intermunicipais Públicas ou com capitais públicos
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Associações Empresariais
- Agências de Desenvolvimento Regional
- Associações de Desenvolvimento Local
- Instituições de Ensino Superior e Politécnico
- Centros de Investigação

- Centros Tecnológicos
- Organizações de produtores
- Privados e suas associações
- Instituições privadas de solidariedade social
- Administração Central e serviços desconcentrados
- Outras empresas de capitais maioritariamente públicos
- Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos

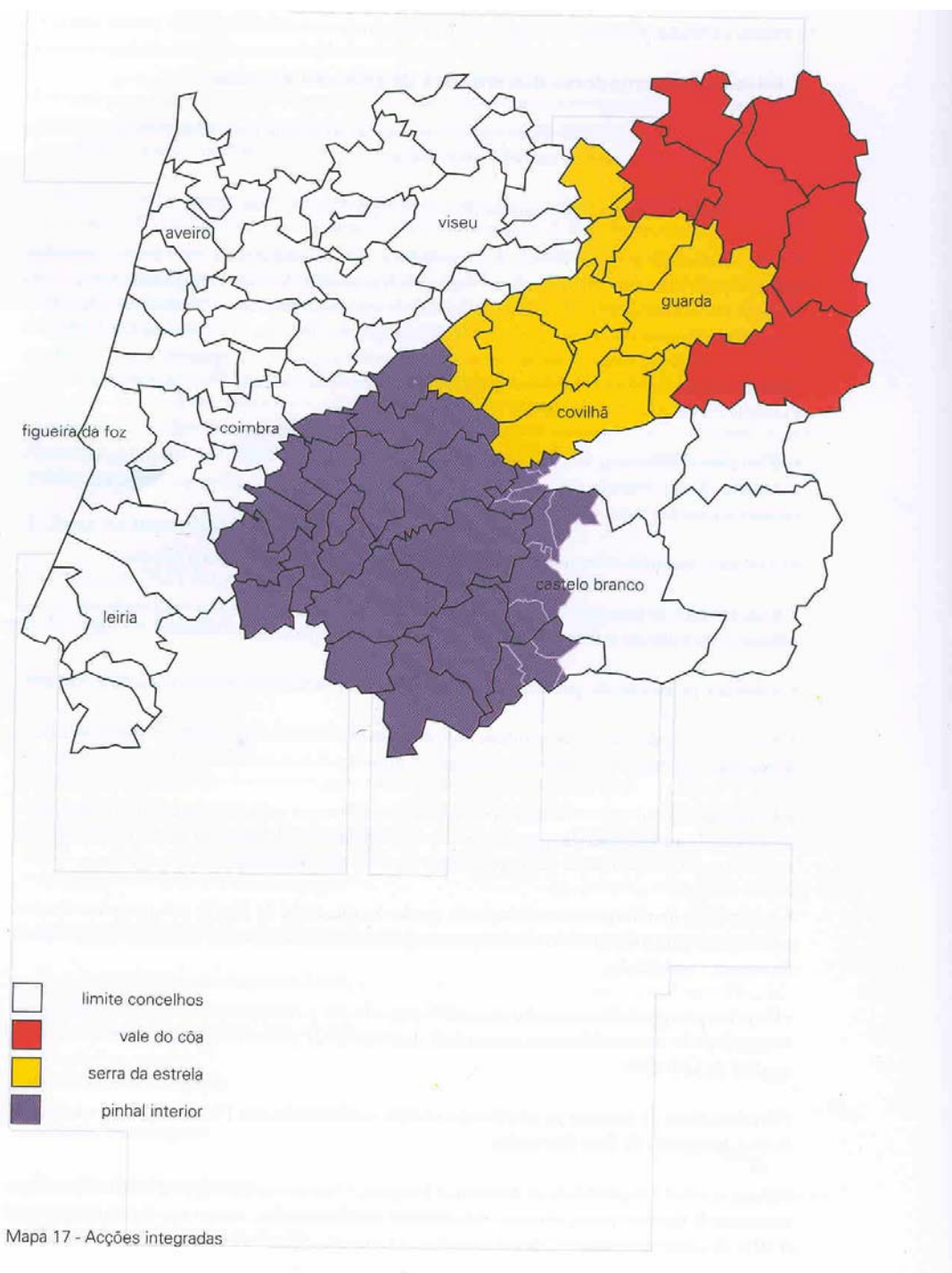
4. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO A APLICAR

Os critérios de selecção para as acções e projectos a apoiar no âmbito deste Eixo Prioritário deverão reflectir a prioridade a atribuir aos seguintes aspectos:

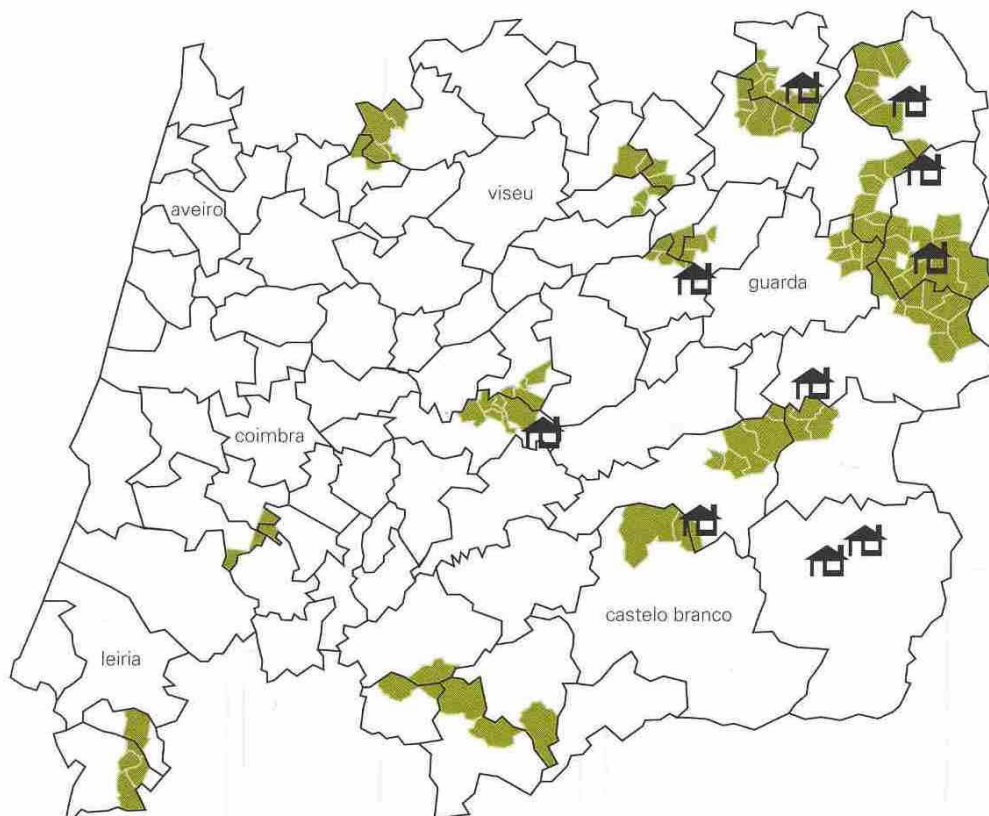
- A conformidade dos projectos com os objectivos específicos de cada AIBT;
- A necessidade de garantir articulação, coerência e complementaridade entre os investimentos apoiados pelas diferentes medidas deste Programa Operacional, de outros Programas Operacionais do QCA III, as indicações estabelecidas no quadro de referência dos sectores Transportes e Ambiente para as intervenções do Fundo de Coesão e dos Programas de Iniciativa Comunitária (incluindo investimentos já iniciados no passado mas que requerem conclusão ou rentabilização). Só assegurando as articulações e complementaridades (evitando sobreposições) relevantes se poderá maximizar a eficácia e a rentabilidade social dos investimentos apoiados;
- O carácter estruturante dos investimentos, que conduz a uma lógica de construção de redes e programas de intervenção e não de projectos isolados ou fragmentados e, portanto, também ao carácter e interesse supramunicipal dos projectos;
- O carácter demonstrativo dos investimentos e a perenidade dos resultados obtidos;
- A necessidade de proteger e melhorar a qualidade do ambiente da Região (incluindo em espaço urbano) e de valorizar recursos naturais (destacando-se os hídricos);
- A defesa e promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente entre homens e mulheres;
- A importância da criação de empregos nas áreas de intervenção, cujas características específicas aconselham abordagens de tipo “bottom-up” na linha das recomendações da Comissão Europeia;
- A importância dos valores históricos e culturais dos diferentes territórios intervencionados para a promoção da auto-estima das populações e do seu sentimento de pertença ao território, aspectos essenciais para a mobilização das populações para o desenvolvimento;
- A relevância do reforço e consolidação do quadro institucional da Região e de parcerias efectivas e pertinentes para o desenvolvimento, aspectos especialmente relevantes em zonas de baixa densidade de actores e actividades.
- Os princípios gerais de orientação dos critérios de selecção tomarão em consideração os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável, decorrentes da política e legislação comunitária em matéria de ambiente.
- A necessidade de respeitar os critérios de selecção estabelecidos nos Planos de Acção relativos às Acções Integradas de Base Territorial.

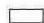


No que se refere à elegibilidade de despesas, o Programa Operacional da Região do Centro prevê que a compra de terrenos possa, em casos devidamente fundamentados, atingir um montante superior a 10% do custo da operação. Nestas situações, a Comissão deverá ser previamente consultada.

Mapa 17 - Acções integradas



Mapa 18 - Aldeias Históricas e Centros Rurais



- limites dos concelhos 
- centros rurais 
- aldeias históricas 

Mapa 18 - Aldeias Históricas e Centros Rurais

5. MEDIDAS

Medida II.1 – Acção integrada para a qualificação e competitividade das cidades – componente territorial (FEDER)

Enquadramento/Objectivos:

A estratégia de desenvolvimento da Região Centro assenta numa visão integrada de organização do território, em que se destaca uma clara aposta na valia do sistema urbano regional. Procura-se que todos os factores de competitividade territorial inerentes aos recursos urbanos e às relações que eles impulsionam sejam devidamente aproveitados.

O objectivo desta Acção Integrada de Base Territorial é o de promover os nós fundamentais para a estruturação do território da região e para a sua inserção nas dinâmicas de desenvolvimento e competitividade de nível europeu e mundial. Nesse sentido, constituem objectivos específicos:

- Promover a realização de acções de requalificação e valorização ambiental de espaços urbanos;
- Promover a mobilidade sustentável nas cidades, recorrendo nomeadamente, ao reordenamento do tráfego automóvel com ganho de área pedonal, ao estímulo à utilização dos transportes colectivos, e ao uso de modos de transporte mais favoráveis ao ambiente;
- Promover o reforço da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público nos processos que conduzam à melhoria do ambiente urbano.

Descrição/tipologia de acções:

- Requalificação e valorização ambiental de espaços urbanos, através da requalificação extensiva do espaço público urbano, da valorização de espaços com importância ambiental ou que constituam referências urbanas de grande potencial simbólico, da recuperação/valorização ou construção de edifícios com interesse patrimonial ou funcional, da modernização das redes de infra-estruturas, da criação de espaços colectivos de identidade e referência urbana, da promoção de centros de cultura e conhecimento, de recreio e lazer, de apoio social ou de utilização de novas tecnologias de informação e comunicação;
- Promoção da mobilidade urbana sustentável, através do reordenamento do tráfego automóvel com ganho de área pedonal, nomeadamente, com a reestruturação da rede viária na malha urbana, com a criação de áreas de estacionamento subterrâneo/silo auto ou de superfície, com recurso a modos de transporte mais favoráveis ao ambiente e ainda com projectos que estimulem a utilização de transportes colectivos urbanos;
- Reforço da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público, através de estudos e projectos que reforcem os sistemas de apoio à decisão e de divulgação ao público.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 3.1% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida II.2 – *Acção integrada para a qualificação e competitividade das cidades – componente empregabilidade (FSE)*

O conteúdo desta Medida passa a estar integrado na Medida II.8 “Desenvolvimento dos recursos humanos e promoção da coesão social (FSE)”

Medida II. 3 – Acções Inovadoras de Dinamização das Aldeias (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

Esta medida dirige-se aos espaços de baixa densidade do interior da Região Centro e insere-se numa preocupação de dinamização e de procura de novas oportunidades para os espaços rurais ameaçados de despovoamento. Pretende-se atingir quatro grandes objectivos específicos:

- viabilizar estruturas tradicionais de povoamento e ocupação do território, enquanto suportes de comunidades locais e condição para uma gestão sustentável do espaço e do património natural;
- preservar as diferentes formas de património rural, enquanto valores do património nacional e elementos enriquecedores da oferta da região;
- assegurar igualdade de oportunidades no acesso à cultura ~~informação~~, ao conhecimento e aos serviços;
- ensaiar novas formas de prestação de serviços à população em meios de baixa densidade e isolados.

Área de Intervenção

Abrangerá as áreas do interior da região e será uma intervenção territorialmente "fechada", no sentido de que os espaços elegíveis estarão pré-definidos no programa global de intervenção.

Descrição / tipologia de acções

Esta medida acolherá e apoiará os seguintes tipos de acções:

a) Contratos de Aldeia

Intervenções integradas num número definido (nove) de aldeias que apresentem condições particulares para diversificação das actividades em meio rural. Envolverá acções de qualificação do espaço e infra-estruturas da aldeia e de qualificação, de recuperação e valorização do património, de apoio a actividades económicas tradicionais ou de valorização turística da aldeia e de qualificação dos equipamentos e serviços.

b) Aldeias Históricas

Alargamento do programa-piloto actualmente em curso a outras (duas) aldeias de grande valia histórica e patrimonial e aprofundamento da actual experiência (em dez aldeias). Envolverá intervenções integradas de recuperação e valorização do património histórico, de arranjo urbanístico, de valorização do quadro de vida tradicional e de dinamização sócio-económica.

c) Centros rurais

Estabelecimento de parcerias entre os serviços da Administração Central, as Câmaras Municipais, as Juntas de Freguesia e as Associações de Desenvolvimento Local em espaços abrangendo várias freguesias que apresentem especificidades rurais significativas, designadamente em termos de nichos de produtos a valorizar ou elementos patrimoniais a preservar. Trata-se de aprofundar a experiência em curso em doze centros rurais e alargá-la a três novas áreas, a seleccionar tendo em conta, nomeadamente, a qualidade da estratégia proposta e das parcerias estabelecidas. As acções a apoiar incluem, designadamente, pequenas infra-estruturas, pequenos equipamentos de utilização colectiva, a promoção e valorização dos produtos locais,

acções de melhoria de pequenas explorações agrícolas e projectos inovadores de prestação de serviços à população.

Esta medida articula-se, em particular, com a componente desconcentrada “Agricultura e desenvolvimento rural”, nomeadamente nas acções “contratos de aldeia” e “centros rurais”, esperando-se que essa articulação possa envolver prioridade na alocação de apoios financeiros com origem nesta componente desconcentrada.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 0,9% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Exemplos de projectos elegíveis para apoio no âmbito desta Medida:

- qualificação da rede de infra-estruturas e qualificação urbanística das aldeias;
- recuperação de edifícios públicos, monumentos, castelos e panos de muralha;
- beneficiação de fachadas e coberturas em imóveis habitacionais;
- recuperação e adaptação de imóveis para utilização turística;
- dinamização e animação do tecido sócio-económico e promoção turística e cultural.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida II.4 – Acção Integrada “Turismo e Património no Vale do Côa” (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

Os recursos do território do Vale do Côa têm uma das seguintes três características marcantes:

- a valia mundial dos recursos patrimoniais (o património arqueológico e histórico do Vale do Côa foi declarado Património Mundial) que traz para primeiro plano as preocupações de preservação: trata-se de uma área de forte sensibilidade que exige cuidados particulares em todas as intervenções.
- a pequena escala, que faz com que os recursos só valham quando devidamente articulados e enquadrados em esquemas de complementaridades.
- a indivisibilidade, que não facilita a afirmação da iniciativa privada no seu aproveitamento.

Tendo em conta a valia mundial dos recursos patrimoniais do Vale do Côa, a lógica desta Medida é apoiar os esforços das entidades públicas e privadas para a preparação do território e dos seus agentes com vista a optimizarem a valorização sustentável dos valores patrimoniais e a internalizarem os efeitos multiplicadores da procura turística. Nesse sentido, são objectivos específicos desta intervenção:

- preservar e valorizar o património cultural dos aglomerados populacionais do Côa e o património cultural rural, de forma integrada com o Parque Arqueológico;
- qualificar os espaços e equipamentos urbanos, como elementos determinantes do produto turístico;
- dinamizar as actividades turísticas e optimizar a sua capacidade de criação de riqueza e de empregos.

Esta medida encontra a sua razão de ser na implementação de um programa de valorização do património e das potencialidades turísticas.

Área de intervenção

Concelhos de Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, Freixo de Espada à Cinta, Meda, Mogadouro, Pinhel, Sabugal, Torre de Moncorvo, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa.

Descrição / tipologia de acções

As acções a apoiar deverão integrar-se explicitamente num programa de valorização do património e das potencialidades turísticas e serão, designadamente, do seguinte tipo:

- a) Parque Arqueológico do Vale do Côa
 - construção do Museu Arqueológico, incluindo as acções necessárias à sua criação e funcionamento;
 - acções que tenham em vista o apoio à divulgação do Parque;
 - acções relacionadas com a investigação arqueológica.

b) Infra-estruturas básicas e turísticas

- acções de melhoria de acessibilidades aos lugares de valor patrimonial, designadamente aos elementos patrimoniais isolados, e de arranjo/construção de estradas e caminhos panorâmicos (pavimentação, miradouros, sinalização,...);
- acções de melhoria do ambiente, nomeadamente no que respeita ao tratamento dos esgotos e de resíduos sólidos, incluindo acções de ordenamento ou realocação de actividades que agridem a paisagem ou o património;
- acções de valorização dos recursos hídricos, associadas à erradicação de focos de poluição e à fruição dos rios e suas margens

c) Reabilitação dos aglomerados e recuperação do património

- recuperação e arranjo dos espaços públicos das aldeias e sedes de concelho da área de intervenção;
- acções de valorização do património construído urbano e rural, designadamente acções de ordenamento e arranjo do espaço envolvente, de sinalização e iluminação e acções pontuais de recuperação de construções degradadas que desvalorizam os elementos patrimoniais;
- elaboração de instrumentos de planeamento territorial (PMOT) para os aglomerados e espaços urbanos.

d) Qualificação e reforço do potencial turístico

Apoio a acções de qualificação e diversificação da oferta turística, designadamente:

- criação de circuitos culturais, em particular os que articulem o Parque Arqueológico com as Aldeias Históricas da região ou que tenham uma dimensão transfronteiriça;
- construção/recuperação de equipamentos culturais e de espaços museológicos;
- aproveitamento das fontes termais, recuperação das termas existentes e desenvolvimento do termalismo;
- criação de centros de acolhimento de visitantes, rede de postos de turismo;
- pequenos apoios financeiros à iniciativa dos particulares para projectos de interesse turístico, na parte em que não sejam elegíveis nos normais sistemas de incentivos ao investimento (p.e. restituição das instalações à decoração ou materiais tradicionais, exposição de elementos do artesanato regional, acções de animação dos equipamentos hoteleiros ou de restauração,...)

e) Valorização do turismo em meio rural

- acções de recuperação de paisagens degradadas em domínio público, designadamente de florestação de alguns perímetros e recuperação e protecção de margens de rios, de barragens e albufeiras;
- disponibilização de infra-estruturas (acessos, electricidade, água) viabilizadoras de projectos de turismo rural;
- acções de valorização e promoção dos produtos do artesanato e das produções rurais.

f) Dinamização económica e social

- apoio à organização de manifestações de carácter cultural e económico ligadas às raízes culturais e à economia da área de intervenção e a programas de associações locais visando a dinamização turística e cultural;

- apoio a projectos de desenvolvimento de novos produtos (artesanais ou artísticos) simbolicamente ligados ao património local e ao desenvolvimento de uma imagem dos produtos regionais;
- apoio ao funcionamento de uma parceria alargada (do tipo “Forum para a Promoção do Vale do Côa”), como espaço de reflexão, identificação e articulação de acções inovadoras de desenvolvimento local.

Esta medida articula-se, em particular, com a Componente Desconcentrada nos domínios da Agricultura e Desenvolvimento Rural, das Acessibilidades e Transportes e da Economia, esperando-se que essa articulação possa envolver fluxos financeiros com origem nesta componente desconcentrada.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 2,3% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Exemplos de projectos elegíveis para apoio no âmbito desta Medida:

- Apoio à criação do Museu Arqueológico do Côa;
- Instalação de sinalização dos sítios arqueológicos existentes e novos que venham a abrir ao público;
- Criação de 6 praias fluviais e respectivo equipamento de desporto e lazer;
- Realização de 5 eventos de índole científico-cultural ligados às temáticas marcantes do Vale do Côa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida II.5 – Acção Integrada de Base Territorial da Serra da Estrela (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

A Serra da Estrela apresenta, em resultado de especificidades que lhe asseguram vantagens comparativas únicas no território continental de Portugal, uma capacidade real para ser o palco privilegiado de “demonstração” do papel do turismo de natureza no desenvolvimento.

Esta intervenção visa especificamente assegurar a valorização duma incomparável riqueza patrimonial, natural e cultural, tendo como objectivos:

- garantir a utilização sustentável dos recursos naturais e a qualidade ambiental e paisagística, enquanto condições essenciais à promoção de um desenvolvimento integrado.
- promover um ordenamento do território da área da Serra da Estrela e das suas actividades, ajustado às necessidades de protecção e valorização dos recursos endógenos e ao desenvolvimento socio-económico da área.
- promover o aproveitamento e valorização do potencial de desenvolvimento turístico, ainda muito inexplorado.

Área de Intervenção

Dez municípios que mais marcadamente constituem o território de influência natural e paisagística, cultural e económica da Serra da Estrela: Aguiar da Beira, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Oliveira do Hospital e Seia.

Descrição / tipologia de acções

As acções a apoiar deverão integrar-se explicitamente num programa de valorização do património natural e das potencialidades turísticas e serão, designadamente, do seguinte tipo:

- a) Qualificação e valorização ambiental e paisagística:**
 - acções de recuperação, requalificação e preservação da paisagem (p.e. projectos de demolição de estruturas que agridem a paisagem, recuperação paisagística de áreas sensíveis, tratamento do leito e margens dos rios e albufeiras, etc)
- b) Recuperação do povoamento rural e qualificação dos aglomerados tradicionais**
 - acções integradas de recuperação e qualificação das aldeias e de reutilização das casas abandonadas para fins turísticos;
 - obras de preparação de sítios e monumentos em espaço rural para poderem ser visitados, bem como arranjo e protecção dos espaços envolventes.
 - acções de melhoria das acessibilidades e infra-estruturas (em particular das ambientais/ETAR) dos núcleos populacionais isolados.
 - acções de melhoria de condições de habitabilidade de famílias desprovidas de recursos.
- c) Acessibilidades e circuitos turísticos:**
 - criação e melhoria de vias turísticas de acesso (p.e. ligação da Guarda ao Maciço Central), respeitando as restrições de carácter ambiental;
 - projectos de ordenamento do tráfego (parques de estacionamento, circuitos alternativos) que minimizem a circulação nas áreas mais sensíveis;
 - sinalização turística e organização de itinerários temáticos culturais ou naturais.
- d) Valorização e reforço do potencial turístico e ambiental:**

- projectos integrados de características estruturantes nos sectores do turismo e lazer (de que são exemplos a recuperação da Quinta de S. Gabriel para museu, centro de floricultura, o complexo termal de Gouveia ou outros projectos de parques temáticos);
- equipamentos de desporto e lazer e mobilidade;
- recuperação de elementos patrimoniais histórica e culturalmente relevantes;
- desenvolvimento ordenado de actividades (desportos radicais, pesca desportiva, caça fotográfica, percursos pedestres,...) ligadas à fruição da natureza;
- acções de valorização das actividades tradicionais;
- estruturação de uma rede de equipamentos de turismo rural.

e) Acções de ordenamento e planeamento

- revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela;
- apoio, em articulação com as instituições de ensino superior, a iniciativas de investigação e desenvolvimento nos domínios do ambiente e do património natural;
- elaboração de planos de recuperação e salvaguarda de aldeias com interesse patrimonial;
- realização de um plano estratégico para o desenvolvimento do turismo nesta área;
- estudos de viabilidade de grandes projectos integrados de características estruturantes nos sectores do turismo e lazer.

Esta medida articula-se, em particular, com a componente desconcentrada nos domínios do Ambiente, dos Transportes e Acessibilidades e da Economia, esperando-se que essa articulação possa envolver fluxos financeiros com origem nesta componente desconcentrada.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 1,1% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Exemplos de projectos elegíveis para apoio no âmbito desta Medida:

- construção de ETAR ou outros sistemas de tratamento de efluentes (ex. Macrófitas) em várias povoações isoladas na Serra da Estrela;
- reabilitação urbanística e dinamização socio-económica em 8 aldeias de montanha;
- qualificação paisagística da Serra da Esgalhada;
- apoio à recuperação da Quinta de S. Gabriel para fins múltiplos de interesse turístico.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida II.6 – Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

Nesta Acção Integrada pretende-se lançar as bases que permitam uma concentração de meios no desenvolvimento de uma das áreas mais problemáticas da região. Aliada à protecção e valorização da floresta imediato e à protecção e valorização dos recursos hídricos, esta medida pretende apoiar o lançamento de um programa coerente de exploração de novas oportunidades de desenvolvimento e realização de acções que permitam o “desencravamento” desta área e a sua articulação com as áreas mais dinâmicas do país e da região.

A área do Pinhal Interior, pela presença de recursos naturais importantes - floresta e água -, tem algumas oportunidades de desenvolvimento, mas, pela sua localização e orografia, apresenta problemas particulares de “encravamento” e graves deficiências de acessibilidades locais e sub-regionais. A prazo, parece claro que o futuro está em transformar esta área numa das grandes florestas da Europa, complementada com a valorização das actividades de turismo e lazer.

Neste contexto, esta intervenção visa assegurar o desencravamento da área e o desenvolvimento das actividades de turismo e lazer, valorizando o potencial endógeno da área de intervenção da AIBT. Em particular, visa-se a prossecução dos seguintes objectivos:

- aproveitar os cursos de água e as albufeiras das barragens para desenvolvimento turístico;
- “desencravar” a área, através das ligações “Norte - Sul” e “Este Oeste” e melhorar as acessibilidades locais.

Área de intervenção

A área a abranger é a dos municípios de Tábua, Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra, Vila Nova de Poiares, Lousã, Miranda do Corvo, Penela, Ansião, Castanheira de Pera, Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos, Alvaiázere, Oleiros, Sertã, Proença-a-Nova, Vila de Rei e Mação, e das freguesias de Almeda, S. Vicente da Beira, Sarzedas e Santo André das Tojeiras do município de Castelo Branco, das freguesias de Fratel, Vila Velha de Ródão e Sarnadas do Ródão do município de Vila Velha de Ródão, e das freguesias de Barroca, Silvares, Bogas de Cima, Bogas de Baixo e Janeiro de Cima do município do Fundão.

Descrição / tipologia de acções

a) Desenvolvimento e valorização dos recursos turísticos

- construção/melhoria de condições de alojamento turístico (parques de campismo, turismo em espaço rural, etc.);
- recuperação para fins turísticos das aldeias serranas abandonadas;
- arranjos e sinalização de estradas panorâmicas;
- equipamentos de acolhimento dos visitantes (postos de informação turística, auditórios, etc.);
- identificação e sinalização de percursos pedestres, BTT e TT;
- promoção turística da zona;
- aproveitamento dos cursos de água e albufeiras das barragens para a construção de praias fluviais, dinamização de actividade de desporto e lazer (desportos motonáuticos, pesca desportiva).

b) Melhoria de acessibilidades e “desencravamento” da área de intervenção

- inserção da região nos grandes eixos nacionais: ligação ao IP 3, ao IC 8, à AE 1 e ao IP2;
- melhoria das acessibilidade a nível local.

Esta medida articula-se com as componentes desconcentradas, em particular, no domínio das Acessibilidades e Transportes.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 0,9% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Exemplos de projectos elegíveis para apoio no âmbito desta Medida:

- construção da “estrada do Pinhal”: ligação Oleiros, Álvaro, Álvares, Góis, Vila Nova de Poiares;
- apoio à criação do museu mineiro de Góis e respectivo parque de lazer.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida II.7 – Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (FEOGA-O)

Enquadramento /Objectivos

A área do Pinhal Interior, pela presença de recursos naturais importantes – floresta e água -, tem algumas oportunidades de desenvolvimento, mas, pela sua localização e orografia, apresenta problemas particulares de “encravamento” e graves deficiências de acessibilidades locais e sub-regionais. A prazo, parece claro que o futuro está em transformar esta área numa das grandes florestas da Europa, complementada com actividades de turismo e lazer.

Neste contexto, esta intervenção visa assegurar a valorização de recursos fundamentais da zona, através da valorização da floresta e da água. Em particular, visa-se a prossecução dos seguintes objectivos:

- alargar a área florestal dos actuais 47% (da superfície total) para 51,7% (existente em 1974);
- melhorar as condições de gestão em metade da área actualmente ocupada pela floresta (cerca de 97 500 ha);

Área de intervenção

A área a abranger é a dos municípios de Tábua, Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra, Vila Nova de Poiares, Lousã, Miranda do Corvo, Penela, Ansião, Castanheira de Pera, Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos, Alvaiázere, Oleiros, Sertã, Proença-a-Nova, Vila de Rei e Mação, e das freguesias de Alameda, S. Vicente da Beira, Sarzedas e Santo André das Tojeiras do município de Castelo Branco, das freguesias de Fratel, Vila Velha de Ródão e Sarnadas do Ródão do município de Vila Velha de Ródão, e das freguesias de Barroca, Silvaes, Bogas de Cima, Bogas de Baixo e Janeiro de Cima do município do Fundão.

Descrição /Tipologia de Acções

Esta medida desenvolve-se a partir das seguintes acções:

Acção 1. Apoio à Silvicultura

Reg. (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.º 30.º, n.º 1, travessão 1 e 2

A acção visa incentivar a instalação e manutenção de novos povoamentos florestais, a beneficiação de superfícies florestais existentes, a reconversão de povoamentos, a reabilitação de ecossistemas florestais degradados, a promoção da multifuncionalidade, bem como o apoio à produção de plantas e sementes.

Acção 2. Apoio ao Restabelecimento do Potencial de Produção Silvícola

Reg. (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.º 30.º, n.º 1, travessão 6

A acção visa o apoio ao restabelecimento do potencial produtivo destruído ou danificado por incêndios ou outras causas naturais.

Acção 3. Apoio à Instalação de Organizações de Produtores Florestais

Reg. (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.º 30.º, n.º 1.
Travessão 5

A acção visa o apoio à constituição e arranque de organizações de produtores e de estruturas organizativas de baldios cujo objectivo seja a gestão florestal.

Acção 4. Apoio à constituição e Instalação de Prestadores de Serviços Florestais

Reg. (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.º 33.º,
travessão 3

A acção visa a constituição e instalação de entidades prestadoras de serviços técnicos nas áreas da gestão, divulgação, informação comercial da natureza florestal.

Acção 5. Apoio à Prestação de Serviços Florestais

Reg. (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.º 33.º,
travessão 5

A acção visa o apoio à prestação de serviços, executados num quadro contratual, entre outros, nos domínios da gestão, divulgação tecnológica, informação comercial.

Acção 6. Apoio à Prevenção de Riscos provocados por Agentes Bióticos e Abióticos

Reg. (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.º 30.º, n.º 1,
travessão 6

A acção visa o apoio ao desenvolvimento de sistemas de prevenção e vigilância de incêndios florestais e outras situações de emergência, baseadas em planos plurianuais de intervenção cujo objectivo seja a redução de riscos, melhoria de acessibilidade para vigilância e combate, detecção e intervenção precoce em situação de incêndio, bem como a prática de silvicultura preventiva.

Acção 7. Apoio à Valorização e Conservação de Espaços Florestais de Interesse Público

Reg. (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.º 32.º

A acção visa o apoio à preservação e melhoria da estabilidade ecológica das florestas onde esse papel protector e ecológico seja predominante e de notório interesse público.

Acção 8. Apoio à Exploração Florestal, Comercialização e Transformação de Material Lenhoso e de Gema de Pinheiro

Reg. (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.º 30.º, n.º 1,
travessão 3

A acção visa o apoio à modernização do parque de equipamentos de exploração florestal, à melhoria e racionalização das operações de abate, colheita, movimentação e extracção de material lenhoso, à melhoria das operações de

classificação e triagem e à criação e modernização de unidades de transformação de material lenhoso e resina.

Acção 9. Promoção de Novos Mercados e Qualificação dos Produtos Florestais

Reg. (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.º 30.º, n.º 1, travessão 4

A acção visa o apoio à promoção dos produtos florestais como produtos renováveis e amigos do ambiente, à melhoria dos circuitos de comercialização, à implementação de práticas de qualidade e à sensibilização dos produtores e público em geral para a gestão florestal sustentável.

A área de intervenção desta medida não é elegível à acção 3 “Gestão sustentável e estabilidade ecológica das florestas” da Medida “Agricultura e Desenvolvimento Rural” do Eixo 3 deste programa, nem à Medida 3 “Desenvolvimento Sustentável das Florestas” do PO Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Na execução destas acções será garantido o respeito pelos limites regulamentares relativos aos níveis de ajuda, do Reg. (CE) n.º 1260/99, Art.º 29.º e do Reg. (CE) n.º 1257/99.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 1,5% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida II.8 – Desenvolvimento dos recursos humanos e promoção da coesão social (FSE)

Enquadramento / Objectivos

Com esta medida procura-se intervir nos territórios abrangidos pelas quatro Acções Integradas de Base Territorial antes apresentadas, sobretudo nos de características marcadamente rurais, no sentido de atingir, nomeadamente, os seguintes objectivos:

- possibilitar a organização de acções de formação profissional específicas necessárias à valorização dos recursos dos territórios abrangidos;
- aumentar as oportunidades de emprego para as populações locais em risco de exclusão e combater os factores de pobreza e exclusão social;
- favorecer acções de intercâmbio entre o sistema de ensino e de formação e o tecido económico destes territórios.

Procura-se intervir, também, nos espaços urbanos sujeitos a intervenções relacionadas com a qualificação e competitividade das cidades abrangidas pela medida II.1 – Acção Integrada para a qualificação das cidades – componente territorial (FEDER), visando aquela intervenção os seguintes objectivos:

- promover o desenvolvimento de competências profissionais para a gestão de redes de serviços urbanos (nas áreas do ambiente, transportes, cultura, desporto, lazer e outras), para a criação de iniciativas empresariais nos domínios, nomeadamente, do comércio, turismo, tecnologias da informação, cultura, património, animação urbana, apoio social, serviços de proximidade e do acompanhamento de iniciativas de combate à exclusão social;
- fortalecer a articulação das políticas no espaço regional, valorizando tanto as identidades e especificidades locais como as estratégias de parceria.

As intervenções apoiadas pelo Fundo Social Europeu no contexto desta Medida circunscrevem-se exclusivamente às acções de formação profissional relacionadas com os domínios prioritários da estratégia prosseguida por essas Acções Integradas. Assim, trata-se de acções de formação directamente associadas a intervenções com o financiamento dos outros Fundos Estruturais, devendo ser coerentes com o respectivo referencial estratégico definido no QCA e no próprio Programa Operacional.

As condições de financiamento das referidas acções apoiadas pelo FSE são idênticas às praticadas no âmbito do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social – estabelecendo-se as articulações adequadas com a respectiva Autoridade de Gestão e, bem assim, o intercâmbio de informações sobre as candidaturas apresentadas aos dois Programas, designadamente no sentido de coordenar as respectivas intervenções e de evitar sobreposições.

Área de Intervenção

Espaços abrangidos por Acções Integradas de Base Territorial

Descrição / tipologia de acções

Esta medida envolve acções que, no espaço abrangido pelas Acções Integradas, se enquadrem no regulamento do FSE e tenham um carácter marcadamente local. Nomeadamente, serão apoiadas:

- acções de formação específicas para valorização dos produtos de pequena escala, melhoria da qualidade e comercialização dos produtos locais de qualidade;
- acções de formação específicas para a aquisição de competências técnicas necessárias à mobilização dos recursos do território em causa para a geração de empregos e rendimento;
- projectos de apoio às mulheres em meio rural para valorização de produtos de pequena escala tradicionalmente por elas produzidos (p.e. recuperação da genuinidade ou comercialização);
- preparação e arranque de projectos no sector da economia social;

- Acções de formação que reforcem as competências, nomeadamente, nos domínios da programação e produção cultural, da animação urbana, do apoio ao comércio e restauração, das tecnologias de informação, dos serviços de ambiente, do apoio à gestão de equipamentos colectivos, da reabilitação do património, etc.; acções que proporcionem a dinamização e animação de iniciativas ligadas ao turismo, comércio, ambiente, novas tecnologias, cultura e ao património; acções nos domínios da gestão de serviços e equipamentos nas áreas do ambiente, cultura, desporto e lazer; acções nos domínios da gestão e acompanhamento de intervenções de combate à exclusão social; acções que proporcionem o reforço das competências empresariais, ao nível da promoção de produtos e actividades no exterior, da captação de investimentos, das novas tecnologias, da inovação organizacional, etc..
- Dinâmicas territoriais de formação e emprego, através da realização de outras iniciativas no domínio da formação profissional que promovam a coordenação territorial dos recursos humanos.

Peso Financeiro da Medida

Esta Medida deverá representar 0,7% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

6 – Indicadores de Acompanhamento dos Eixos prioritários I e II

EIXO PRIORITÁRIOS OBJECTIVOS	INDICADORES	QUANTIFICAÇÃO			
		Notas	Situação de partida	2006	
<p>Eixo Prioritário 1 - Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal</p> <ul style="list-style-type: none"> Investir na qualificação ambiental e na valorização dos recursos naturais, designadamente na qualidade da água Qualificar as infra-estruturas de mobilidade e o espaço urbano Dotar as comunidades locais com os equipamentos de natureza social e de utilização colectiva necessários à qualidade de vida das populações; Assegurar a concretização dos equipamentos de apoio e de localização das actividades económicas e de qualificação de novas formas de organização empresarial a nível local Viabilizar acções de dinamização económica e de promoção do desenvolvimento local Qualificar os recursos humanos no quadro da Administração Pública Local <p>Eixo Prioritário 2 - Acções Integradas de Base Territorial</p> <ul style="list-style-type: none"> Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades Promover os nós fundamentais para a estruturação do território da região e para a sua inserção nas dinâmicas de desenv. e competitividade de nível europeu e mundial Acções Inovadoras de Dinamização das Aldeias Procura de novas oportunidades para os espaços rurais ameaçados de despovoamento, pretendendo viabilizar as estruturas tradicionais de povoamento e assegurar que as mesmas recuperem capacidade de dinamização Acção Integrada "Turismo e Património no Vale do Côa" Valorização dos recursos específicos de um território onde se concentram valores patrimoniais de valia mundial Acção Integrada de Base Territorial da Serra da Estrela Promover uma intervenção coerente num território de incomparável riqueza patrimonial, natural e cultural, de modo a, por um lado, garantir a utilização sustentável dos recursos naturais e a qualidade ambiental e paisagística e, por outro, promover o aproveitamento e valorização do potencial de desenvolvimento turístico que aquele património representa Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior Apoiar o lançamento de um programa coerente de protecção e valorização da floresta, proteger e valorizar os recursos hídricos e explorar as novas oportunidades de desenvolvimento a eles associadas 	<p><u>Ambiente/Saneamento</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Taxa de cobertura da população abrangida por abastecimento de água Taxa de cobertura da população abrangida por sistemas de recolha e tratamento de efluentes Taxa de cobertura da população abrangida por sistemas de recolha de resíduos sólidos 		92% (1998)	96,5%	
				60% (1998)	71%
				90% (1999)	99%
		<p><u>Transportes</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Km construídos/beneficiados de acessos directos e variantes às áreas urbanas 	(1)	44,7	20 a 30
		<p><u>Intervenções de requalificação urbana e equipamentos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Nº de equipamentos % de população servida por bibliotecas % de pop. servida por pavilhões polivalentes % de população servida por piscinas Cobertura (em %) da população regional urbana abrangida por intervenções integradas de reabilitação urbana 	(2)	1076	1200/1220 40% a 45%
				37%	57% a 65%
				53%	42 a 50%
			(3)	839 800	65 a 75%
		<p><u>Administração / Formação</u></p> <ul style="list-style-type: none"> % de efectivos abrangidos por acções de formação para a administração local Nº de acções de formação (AIBT) / ano Nº de beneficiários de acções de formação (AIBT) / ano 	(4)		75 % 81 1.221
		<p><u>Promoção e qualificação regional</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Nº de visitantes de eventos de promoção de produtos regionais, apoiados pelo PO Nº de iniciativas de promoção/animação cultural, apoiadas pelo PO Nº de congressos, seminários, workshops, apoiados pelo PO Nº de estruturas prestadoras de serviços de qualificação e promoção regional, apoiadas pelo PO 	(1)	87000	40.000 a 60.000
		(1)	25	60 a 65	
		(1)	50	10 a 20	
		(1)	30	20 a 30	
	<p><u>Zonas Industriais</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Nº de ha infra-estruturados para localização industrial 			400 a 500	
	<p><u>Centros Rurais e Aldeias</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Rácio do nº de equipamentos colectivos sobre a população das aldeias e centros rurais intervencionados (nº de equip. por 1000 hab) Cobertura (em %) da população rural regional abrangida por intervenções de dinamização económica e social das aldeias e centros rurais Nº de empresas artesanais e micro-empresas apoiadas 	(5)	3.0 (1998)	4.0 a 5.0	
			543 666	17 a 25%	

EIXO PRIORITÁRIOS OBJECTIVOS	INDICADORES	QUANTIFICAÇÃO		
		Notas	Situação de partida	2006

(Continuação)

	<u>Reflorestação</u>			
	• N° de ha de área florestal beneficiada, apoiados pelo PO			15 000
	• N° de ha de arborizada ou rearborizada, apoiados pelo PO			9 000
	<u>Turismo</u>			
	• N° de intervenções de valorização do património histórico e paisagístico	(1)	40	53 a 60
	• N° de zonas de lazer/estâncias termais recuperadas/beneficiadas	(1)	18	35 a 40

Notas:

- (1) A situação de partida refere-se ao período de programação 1994/99
- (2) A situação de partida refere-se a 1998
- (3) A situação de partida refere-se ao total da população urbana da região em 1991
- (4) Os valores absolutos correspondentes à situação de partida dos funcionários da Administração Local, serão transmitidos assim que se encontrem disponíveis os resultados do recenseamento, actualmente em elaboração.
- (5) A situação de partida refere-se à pop. rural em 1991

EIXO PRIORITÁRIO III: INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

1. ENQUADRAMENTO / OBJECTIVOS

Este Eixo Prioritário reúne as intervenções que, devendo situar-se no quadro de uma estratégia sectorial nacional, se considera haver vantagem numa forte articulação territorial da sua implementação. Trata-se de assegurar uma dupla coerência das intervenções: no sentido sectorial/nacional e no sentido sectorial/regional.

A desconcentração das políticas de desenvolvimento sectoriais que, assim, se concretiza corresponde a uma preocupação de reforçar a dimensão territorial das políticas (acolhendo, deste modo, as orientações do EDEC), adaptando as intervenções às especificidades e prioridades de desenvolvimento de cada região.

As acções a desconcentrar referem-se a:

- acções que, no quadro administrativo português, são da responsabilidade da Administração Central mas relativamente às quais, pelo seu alcance espacial e no respeito pelo princípio da subsidiariedade, se considera dever a sua execução ser gerida num quadro de forte participação das entidades regionais e locais;
- acções que devam ser ajustadas às especificidades regionais: nos seus objectivos, complementaridades e formas de realização;
- programas dirigidos ao reforço das capacidades de actuação das instituições e actores regionais e locais.

Será neste Eixo Prioritário que terá acolhimento uma parte significativa das infra-estruturas e equipamentos estruturantes do espaço regional, numa perspectiva de coerência da rede regional de serviços à população e às actividades.

Este Eixo Prioritário estrutura-se em medidas tematicamente coerentes nos seguintes domínios: Educação; Emprego, Formação e Desenvolvimento Social; Saúde; Desporto; Cultura; Agricultura e Desenvolvimento Rural; Economia; Ciência, Tecnologia e Inovação; Sociedade de Informação; Acessibilidade e Transportes; e Ambiente. Cada um destes domínios será coerente com as acções a desenvolver no respectivo Programa Operacional de âmbito nacional.

Os objectivos que se pretendem atingir com este Eixo Prioritário confundem-se grandemente com as prioridades fixadas para o conjunto do programa operacional regional. Designadamente visa-se:

- qualificar os serviços à população e às actividades;
- estruturar o território, pela modernização e coerência das infra-estruturas regionais e das redes de equipamentos e serviços e pela melhoria da sua articulação com as redes nacionais;
- fomentar novos factores de competitividade da economia regional e dinamizar a sua capacidade tecnológica e o seu potencial de inovação;
- promover a valorização e uma gestão criativa dos recursos e do património natural e cultural da região.
- qualificar os recursos humanos, promovendo a empregabilidade e o emprego ao nível local.
- promover a actuação precoce enquanto instrumento de prevenção dos riscos de desemprego de longa duração.

Apresentam-se seguidamente os **critérios de desconcentração regional** das acções sectoriais e os **conteúdos abrangidos pelos programas regionais em relação a cada sector** de intervenção.

Educação.

O critério que determinou a escolha das medidas a desconcentrar no sector da educação assenta na identificação dos domínios de competência das Direcções Regionais de Educação. Estas Direcções Regionais existem desde 1990, tendo assumido, desde logo, competências em matéria de execução dos investimentos em infra-estruturas. Após a publicação do Decreto-Lei n.º 71/99, de 12 de Março, passaram ainda a ser responsáveis pelo Ensino Profissional, no âmbito da respectiva área de actuação.

Tendo em conta a experiência passada destas Direcções Regionais, relativa às infra-estruturas da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, optou-se pela total desconcentração dos investimentos nestes domínios. Em contrapartida, atendendo a que as respectivas competências no domínio do ensino profissional só lhes foram atribuídas a partir de 1999, optou-se por uma desconcentração cautelosa e gradual, correspondendo a um valor médio de 50% dos investimentos no período 2000/2006, por forma a assegurar o envolvimento de parceiros regionais na consideração da pertinência formativa dos cursos profissionais existentes ou a criar e das condições de empregabilidade a eles associadas. Por outro lado, encontrando-se este sub-sector se encontra em fase de transição no que respeita à natureza das escolas, é aconselhável manter a nível central a gestão duma parte significativa dos recursos financeiros afectos aos cursos profissionais, de forma a permitir, se necessário, a redistribuição de tais recursos pelas diferentes regiões

Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

Neste domínio, o modelo de desconcentração seguido orientou-se, principalmente, por critérios ligados à natureza e âmbito das acções financiadas.

O conjunto das medidas e acções que integrarão as intervenções regionalmente desconcentradas da administração central dos programas regionais do Continente são as seguintes:

- qualificação e inserção profissional de desempregados;
- apoio às estruturas locais de desenvolvimento do emprego;
- apoio ao investimento em iniciativas locais criadoras de emprego; e
- apoio à criação de emprego em iniciativas locais.

Ciência, Tecnologia e Inovação.

A componente desconcentrada dos programas regionais do Continente na área da Ciência, Tecnologia e Inovação, corresponde ao desenvolvimento de acções relativas à cultura científica e tecnológica, em especial à criação de Centros de Ciência Viva a nível distrital. Para estes espaços interactivos de divulgação científica e tecnológica, pretende-se garantir, através das parcerias estabelecidas caso a caso e envolvendo actores locais (p.ex., Câmaras Municipais), estabelecimentos do ensino superior, associações empresariais e outros organismos descentralizados da administração pública, a mobilização adequada dos recursos humanos e materiais efectivamente existentes em matéria de Ciência e Tecnologia nas regiões abrangidas.

Sociedade da Informação.

É desconcentrada a componente de criação e desenvolvimento das Cidades Digitais do Programa Portugal Digital, numa estratégia de articulação e mobilização de recursos humanos e materiais existentes ao nível local. Esta estratégia insere-se na extensão da experiência recentemente iniciada de criação de Cidades ou Regiões Digitais a partir de parcerias constituídas localmente entre entidades públicas das administrações central e local, escolas, universidades, entidades privadas, associações culturais e de desenvolvimento. A actuação desconcentrada visará ainda a modernização da Administração Pública no contexto da Sociedade de Informação.

Saúde.

A actuação regionalmente desconcentrada na área da Saúde circunscreve-se à definição e desenvolvimento dos Sistemas Locais de Saúde (SLS). Estes sistemas são conjuntos de recursos da saúde articulados e organizados segundo um critério geográfico-populacional, implantado tanto nas zonas urbanas como nas zonas rurais, desenhado a partir das necessidades definidas em termos de risco de uma comunidade, responsável pelos cuidados a prestar aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais. São constituídos pelo conjunto de centros de saúde, hospitais, instituições privadas, com e sem fins lucrativos, organizações não governamentais e instituições comunitárias com intervenção no domínio da saúde, existentes na respectiva área geográfica, incluindo, ainda, uma Unidade de Saúde Pública. Desenvolvem-se numa lógica de complementaridade e coordenação de recursos e de aproveitamento integral das capacidades existentes ou necessárias, exigindo uma gestão atenta às particularidades e características locais. Esta decisão tem ainda em conta a experiência passada do Ministério da Saúde em matéria de desconcentração de competências, recentemente reforçada com a criação dos SLS. Relativamente à natureza das acções financiadas a nível regional na área da Saúde, pode mencionar-se, principalmente, a construção, remodelação e equipamento de centros de saúde e hospitais de nível local, o desenvolvimento de hospitais de dia e de cuidados continuados, o transporte de doentes e a criação de dispositivos de actuação na fase pré-hospitalar, e o apoio a infra-estruturas locais de promoção e de formação da saúde.

Cultura.

A componente regionalmente desconcentrada das intervenções no sector da Cultura visa o apoio a projectos de recuperação de imóveis de valor patrimonial e é constituída por projectos de menor dimensão relativamente aos apoiados pela intervenção sectorial correspondente, com impacte e projecção regional. O programa sectorial, por seu lado apoiará projectos de âmbito e importância nacional e internacional, de dimensão mais importante e concentrados em imóveis e locais que se encontram sob a responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Cultura.

As medidas desconcentradas da cultura visam o estabelecimento de parcerias com entidades regionais, como as autarquias locais, ou com associações de âmbito privado e outras entidades públicas e privadas, em particular as entidades proprietárias dos imóveis e locais abrangidos (como, por exemplo, as autoridades eclesíásticas). Pretende-se estimular uma participação activa das entidades de âmbito regional na definição das prioridades de investimento no sector da Cultura, com vista a obter uma maior eficácia e eficiência na afectação dos recursos disponíveis.

Desporto.

Todas as intervenções relativas à área do Desporto são desconcentradas regionalmente. Pretende-se, principalmente, assegurar a dotação regional dos equipamentos

desportivos, numa perspectiva de parceria entre a administração central, as Câmaras Municipais e as colectividades desportivas.

Agricultura e Desenvolvimento Rural.

A componente “Agricultura e Desenvolvimento Rural” integrada nos programas regionais do Continente assume um carácter de complementaridade face ao programa sectorial, contribuindo para os mesmos objectivos de uma forma articulada e coerente, mas dando primazia a uma abordagem de integração territorial das políticas agrícola e de desenvolvimento rural.

Em termos regulamentares, as acções previstas enquadram-se essencialmente no artigo 33º do Regulamento 1257/99, que respeita à promoção da adaptação e do desenvolvimento das zonas rurais e assume carácter subsidiário relativamente ao apoio concedido pelos restantes artigos e, igualmente, em alguns casos, aos financiamento do FEDER. Trata-se de acções que assumem importância diferenciada, em conformidade com as estratégias específicas de desenvolvimento rural definidas a nível regional, sub-regional ou local, e que visam principalmente a melhoria da eficácia produtiva, a par da criação de condições propiciadoras da viabilidade e competitividade do sector.

Pescas.

As acções regionalmente desconcentradas que serão financiadas pelo IFOP dizem respeito às infra-estruturas colectivas de apoio ao desenvolvimento da aquicultura e de produtos de qualidade. O tipo de projectos a apoiar leva a considerar que poderão ser atingidos resultados mais eficazes, se forem respeitadas a lógicas regionais e de participação dos principais destinatários. No âmbito do FEDER, serão ainda financiados projectos de infra-estruturas em portos de pescas, no âmbito da medida de apoio às estruturas que favoreçam a competitividade do sector.

Economia.

As intervenções regionalmente desconcentradas no sector da Economia incidem sobre situações relativamente às quais as determinantes e interfaces locais devem prevalecer sobre políticas e estratégias centrais e, ao mesmo tempo, existem diagnósticos de situação e instrumentos adequados de intervenção e foi possível definir previamente, com algum grau de segurança, um pacote financeiro adequado. Ficam, assim, em regra, excluídos da desconcentração os sistemas de incentivos nos quais as decisões de localização ou deslocalização competem às empresas e são, portanto, exteriores à administração. Exceptuam-se, contudo, os programas integrados turísticos de base regional, que têm subjacente o desenvolvimento de uma estratégia em que são elementos significativos preocupações de valorização e reabilitação. Integram, assim, a componente desconcentrada na área da Economia, as seguintes acções a prosseguir, quer no âmbito da promoção de áreas estratégicas do desenvolvimento, quer no âmbito da melhoria da envolvente empresarial:

- projectos relativos à criação, desenvolvimento ou valorização de áreas de localização empresarial;
- projectos relativos ao alargamento e consolidação da rede de mercados abastecedores;
- projectos integrados turísticos de natureza estruturante de base regional;
- projectos de expansão e valorização da rede nacional de turismo juvenil;

- projectos de recuperação ambiental de áreas mineiras abandonadas e de ordenamento industrial e qualificação ambiental da indústria extractiva;
- projectos relativos à criação ou à modernização e consolidação das instituições de interface e de assistência empresarial;
- projectos de investimento relativos à criação e à modernização dos laboratórios das instituições inseridas no Sistema Português de Qualidade;
- construção e instalação de armazenagem subterrânea de gás natural, construção de um terminal de regaseificação de gás natural, projectos de expansão em superfície das actuais redes de distribuição de gás natural e projectos de conversão de consumos para gás natural.

Acessibilidade e Transportes.

Farão parte da componente desconcentrada regionalmente os projectos integrados nos Portos de tipo B e C (na acepção da proposta incluída no documento do Conselho n.º 9389/99, de 28.06.99), bem como outros projectos do domínio ferroviário (como os sistemas de Metro) e, ainda, as estradas nacionais e regionais .

Ambiente.

A natureza vária das medidas constantes do programa Ambiente impõe a utilização de critérios diferenciados de repartição de competências entre o âmbito nacional e a componente desconcentrada regionalmente. Assim, em matéria de conservação e valorização do património natural, são apoiadas, nos programas regionais, acções com incidência geográfica em áreas integradas na Lista Nacional de Sítios, nas Zonas de Protecção Especial, nas áreas com estatuto de protecção consideradas em Convenções Internacionais, nas áreas com o estatuto de Diploma Europeu, nas Reservas da Biosfera ou Reservas Biogenéticas e nas áreas com relevância para a conservação da natureza. As acções de valorização e protecção dos recursos naturais regionalmente desconcentradas dizem essencialmente respeito a projectos de requalificação ambiental da faixa costeira, de pequena dimensão e incidência local e, quanto às acções de informação, formação e gestão ambientais, esta componente incluirá sobretudo as estruturas de monitorização em todos os domínios, bem como os sistemas de tratamento e processamento de dados de nível regional e local e os equipamentos dos laboratórios de âmbito regional. Finalmente, em matéria de infra-estruturas de melhoria da qualidade ambiental, os programas regionais concentram os seus esforços no financiamento de projectos integrados no domínio da melhoria do ambiente urbano, que não se incluam nos diferentes programas nacionais.

2. ÁREA DE INTERVENÇÃO

Territórios da NUT II Centro.

3. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

São entidades beneficiárias deste Eixo Prioritário:

- Municípios e Associações de Municípios
- Empresas Públicas, Concessionárias do Estado e de Capitais Mistos
- Pessoas singulares
- Pessoas colectivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos

- Pessoa colectivas de direito público pertencentes à Administração Central e Local, incluindo Institutos Públicos
- Organismos da Administração Central, Regional e Local
- Instituições do Ensino Superior, seus Institutos e Centros de I&D
- Empresas, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia e outras instituições privadas que promovam ou desenvolvam actividades de formação ou divulgação científica e tecnológica
- Instituições particulares de interesse público
- Instituições particulares de solidariedade social
- Hospitais Distritais e Centros de Saúde
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento regional e local
- Associações empresariais
- Escolas profissionais públicas e privadas
- Escolas de qualquer grau de ensino
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Sociedades Anónimas de capital maioritariamente público
- Privados e suas associações
- Organizações sócio-económicas e sócio-profissionais
- Colectividades desportivas com utilidade pública ou utilidade pública desportiva
- Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos
- Instituto Português da Juventude
- Movijovem
- Lusitaniagás
- Outras entidades de interface e assistência empresarial
- Conjuntos de empresas associadas ou não a entidades públicas, empresas
- Instituto Portuário do Centro
- Instituto das Estradas de Portugal
- Metro do Mondego, S.A.
- Operadores de Transporte Público

4. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO A APLICAR

Não obstante a descrição efectuada em cada medida deste Eixo, os critérios de selecção para as acções e projectos a apoiar no âmbito deste Eixo Prioritário deverão reflectir a prioridade a atribuir aos seguintes aspectos:

- A conformidade dos projectos com os objectivos específicos de cada medida;
- A necessidade de garantir articulação, coerência e complementaridade entre os investimentos apoiados pelas diferentes medidas deste Programa Operacional, de outros Programas Operacionais do QCA III, as indicações estabelecidas no quadro de referência dos sectores Transportes e Ambiente para as intervenções do Fundo de Coesão e dos Programas de Iniciativa Comunitária (incluindo investimentos já iniciados no passado mas que requerem conclusão ou rentabilização). Só assegurando as articulações e complementaridades (evitando sobreposições) relevantes se poderá maximizar a eficácia e a rentabilidade social dos investimentos apoiados;

- O carácter demonstrativo dos investimentos e a perenidade dos resultados obtidos;
- A defesa e promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente entre homens e mulheres;
- A importância da criação de empregos nas áreas de intervenção, cujas características específicas aconselham abordagens de tipo “bottom-up” na linha das recomendações da Comissão Europeia;
- A relevância do reforço e consolidação do quadro institucional da Região e de parcerias efectivas e pertinentes para o desenvolvimento.
- Os princípios gerais de orientação dos critérios de selecção tomarão em consideração os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável, decorrentes da política e legislação comunitária em matéria de ambiente.

No que se refere à elegibilidade de despesas, o Programa Operacional da Região do Centro prevê que a compra de terrenos possa, em casos devidamente fundamentados, atingir um montante superior a 10% do custo da operação. Nestas situações, a Comissão deverá ser previamente consultada.

5. MEDIDAS

Medida III. 1 – Educação: Infra-estruturas da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

Concluir o esforço de investimento infra-estrutural no domínio da Educação, completando as escolas existentes com laboratórios, bibliotecas e infra-estruturas desportivas, apoiando a criação dos jardins de infância e escolas ainda necessárias à generalização da frequência e participação escolar dos jovens portugueses e permitindo, com apetrechamento adequado, a evolução para redes regionalizadas de oferta diferenciada de ensino secundário: artístico, tecnológico e profissional.

Descrição / tipologia de acções

No prosseguimento do objectivo de convergência dos níveis de participação na educação das novas gerações com os outros países da União Europeia, Portugal necessita ainda, no período 2000-2006, dar continuidade aos investimentos no parque escolar, de modo a:

- elevar a capacidade e as condições de acolhimento dos jardins de infância a ~~mais~~ 4 000 crianças (correspondendo o mesmo a uma expansão da educação pré-escolar de 66% para 71% da cobertura de crianças na faixa etária dos 3 aos 5 anos);
- dotar as escolas de ensino básico existentes com laboratórios, bibliotecas e infra-estruturas desportivas, criando condições efectivas de sucesso educativo neste nível de ensino;
- reconverter, alargar e apetrechar o parque escolar do ensino secundário e profissional de modo a, simultaneamente, garantir-se a elevação da taxa real de escolarização neste nível de ensino de 63% para 83%, e diferenciar-se a oferta educativa, com expansão efectiva dos ensinos artístico, profissional e tecnológico, de modo territorialmente equilibrado.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 3,9% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Educação / Coordenador da intervenção desconcentrada da Educação.

Medida III. 2 - Educação: Ensino Profissional (FSE)

Enquadramento / Objectivos

No âmbito desta medida pretende-se consolidar as ofertas de Ensino Profissional já existentes ao nível da região que melhor correspondem às necessidades de preparação em matéria de recursos humanos qualificados a este nível, tendo, no entanto, presente a evolução dessas mesmas necessidades de desenvolvimento regional no decurso do período 2000-2006.

O Ensino Profissional data, em Portugal, de 1989, tendo sido sempre a sua criação e desenvolvimento apoiada por Fundo Social Europeu, quer no âmbito do PRODEP I, quer do PRODEP II.

Não obstante a importância da criação deste sub-sistema e os seus resultados, nomeadamente em matéria de empregabilidade dos respectivos formandos, o Ensino Profissional abrange, em 1999, apenas cerca de 8% do total de alunos que frequentam o ensino secundário, não ultrapassando, se somado com os alunos que frequentam os Cursos Tecnológicos, mais do que 30%.

Este é, pois, um domínio em que persiste a necessidade de um maior esforço de convergência com os outros países da União Europeia, na maior parte dos quais a relação Cursos Gerais /Cursos Profissionais é já a inversa, representando estes entre 50% e 70% do total da frequência do ensino secundário.

As Escolas Profissionais, tendo resultado de parcerias estabelecidas ao nível local e regional têm revelado uma capacidade efectiva de preparar recursos humanos de modo orientado para a satisfação das necessidades de desenvolvimento regional e das empresas com implantação local. Aos Cursos Profissionais corresponde o diploma de ensino secundário, bem como uma certificação profissional de nível III.

Esta medida apoiará intervenções neste domínio no âmbito do Plano de Acção do Pacto Territorial da Marinha Grande, previamente subscrito pelos parceiros relevantes.

Descrição / tipologia de acções

Apoiar, com financiamento público, os cursos de Ensino Profissional de nível secundário resultantes da iniciativa eminentemente local e regional e que, pela respectiva qualidade e pertinência formativa já comprovada ao nível da região, possam integrar a rede regionalizada de oferta de formação qualificante de nível secundário.

Dado que a criação desta rede - rede integrada de ensino artístico, tecnológico e profissional - ao nível da região assume uma importância estratégica fundamental no decurso do período de 2000 a 2006, dá-se início, a uma progressiva transferência dos recursos financeiros dedicados nos últimos anos ao Ensino Profissional, bem como da sua gestão, do nível central para o nível regional.

Deste modo, crescerá anualmente o montante destinado ao financiamento dos Cursos Profissionais no âmbito deste Programa Operacional, procurando-se nessa medida corresponder à consolidação, que se estima também crescente, dos Cursos já existentes ao nível da Região e cujo contributo para o respectivo desenvolvimento seja objecto de reconhecimento por parte dos outros parceiros e sectores.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 4.1% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Educação / Coordenador da intervenção desconcentrada da Educação.

Medida III.3 – Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao Nível Local (FSE)

Fundamentação e Objectivos

Enquadrada numa linha de actuação precoce de resposta aos problemas de emprego, esta medida tem por finalidade minimizar o risco de desemprego de longa duração e por objectivo o reforço da empregabilidade dos jovens e adultos desempregados.

Estes objectivos recobrem uma estratégia de actuação que visa o reforço das competências/qualificações profissionais, bem como a integração em processos potenciadores da (re)inserção profissional. Por outro lado, sempre que se mostre adequado, será estimulada a progressão escolar.

A estratégia a desenvolver, centrando-se em torno de medidas de políticas activas que promovam a empregabilidade deste grupo-alvo e dando uma atenção particular às intervenções que estimulem a igualdade de oportunidades, visa, igualmente, atenuar os efeitos sociais gerados em torno das situações de desemprego.

Constituem ainda objectivos desta medida a dinamização do desenvolvimento local e a criação de emprego através do apoio à criação de postos de trabalho em iniciativas de base local, nomeadamente, através da dinamização da iniciativa empresarial de pessoas desempregadas ou com empregos de escassa sustentabilidade.

O reforço das condições de eficácia das redes regionais de agentes públicos e privados, envolvidos na promoção da qualificação e do emprego, no quadro da concretização da estratégia territorial do Plano Nacional de Emprego, traduz outra das linhas-força de intervenção desta medida

Descrição

A medida organiza-se através de um conjunto de linhas de acção que se descrevem seguidamente.

3.1. - Qualificação e inserção profissional de desempregados

O combate sistemático ao desemprego estrutural, através de uma intervenção precoce junto dos desempregados, minimizando o risco do desemprego de longa duração, é uma prioridade desta linha de acção.

A intervenção a realizar neste âmbito, enquadrando-se no conjunto de medidas previstas nas Directrizes 1 e 2 do Plano Nacional de Emprego, integra como apostas fortes a formação profissional para adultos desempregados, bem como, um conjunto de medidas de estímulo à experiência profissional em empresas, que visam a melhoria da empregabilidade destes públicos.

Deste modo, as respostas a desenvolver no âmbito desta linha de acção, integrando uma componente essencial do esforço nacional de promoção da empregabilidade e do emprego, contribuem, de modo essencial, para alguns dos grandes objectivos nacionais constantes do Plano Nacional de Emprego:

- Garantir uma resposta de políticas activas a todos os jovens e adultos desempregados antes de atingirem os 6 e 12 meses de desemprego;
- Oferecer anualmente respostas de política activa a 20% dos desempregados inscritos (meta a cumprir em 2002).

Neste contexto, os princípios de actuação junto da população desempregada privilegiam, necessariamente, uma metodologia de cariz personalizado, na procura de soluções à medida das suas necessidades e interesses, bem como, na construção do seu projecto pessoal no contexto sócio-económico em que se inserem.

Atendendo às baixas qualificações escolares e profissionais da generalidade da população desempregada e ao acréscimo do número de desempregados com habilitações de nível médio e superior, registado nos últimos anos, as intervenções no âmbito desta medida, estruturam-se, necessariamente, em torno soluções formativas adequadas às necessidades dos diferentes perfis em matéria de desenvolvimento de competências e/ou qualificações, tendo em vista o seu (re)ingresso no mercado de emprego.

As linhas fortes de actuação neste domínio são as seguintes:

- desenvolvimento de percursos formativos orientados para a actualização, reciclagem e aperfeiçoamento profissional, partindo das competências previamente adquiridas por via formal ou informal, na óptica da capitalização dos saberes adquiridos no sector profissional de origem – Qualificação profissional – ou em área afim ou diferente – Reconversão;
- promoção de modalidades de formação assentes no traçado de percursos formativos à medida das necessidades e dos contextos sócio-profissionais dos candidatos, nomeadamente, iniciativas que contemplem a possibilidade de desenvolvimento de um projecto específico de inserção, por exemplo iniciativas de formação-emprego, que respondam à necessidade de aprofundar competências transversais ou de completar qualificações técnicas, na óptica da facilitação da reinserção no mercado de emprego;
- implementação de diferentes modalidades de apoio à inserção em mercado de trabalho centradas no reforço dos mecanismos de aproximação ao desempenho profissional, nomeadamente através do desenvolvimento de um programa de estágios profissionais.

3.2 - Apoio à criação de emprego em iniciativas locais

Esta linha de acção visa o objectivo geral da resposta precoce aos problemas de desemprego, através de uma estratégia baseada nas potencialidades acrescidas da abordagem territorial para as questões do mercado de emprego, tendo sido estabelecidos como objectivos específicos:

- Promover a criação de emprego a nível local através do apoio ao desenvolvimento do espírito empresarial nas pessoas desempregadas;
- Incentivar a criação de emprego no âmbito da economia social;
- Reforçar as condições de eficácia das redes regionais de agentes públicos e privados envolvidos na promoção de qualificação e do emprego.

Os dois primeiros objectivos materializam-se, essencialmente, na concessão de dois tipos de apoios a unidades empresariais (até 20 trabalhadores): apoios à criação de postos de trabalho - incluindo subsídios a fundo perdido e subsídios reembolsáveis - e apoios técnicos, na perspectiva da sua viabilização e consolidação - incluindo o desenvolvimento dos projectos e a formação dos seus promotores.

O apoio financeiro a conceder, confinado aos limites fixados pela regra de *minimis*, estará necessariamente associado à criação líquida de postos de trabalho e poderá ser majorado em função dos públicos que ocupam os postos de trabalho criados, do número desses postos de trabalho, da natureza da actividade e da sua localização.

Esta linha de acção inclui ainda apoios financeiros à constituição e funcionamento das Redes Regionais para o Emprego.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 6,8% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério do Trabalho e da Solidariedade / Coordenador da intervenção desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

Medida III.4 – Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local (FEDER)

Fundamentação e Objectivos

O desenvolvimento do potencial endógeno das regiões tem-se mostrado um instrumento útil para elevar os níveis de desenvolvimento de várias regiões e a criação de empresas ao nível local, nomeadamente de pequenas unidades, tem-se revelado um instrumento importante na criação de emprego.

Assim, os apoios a conceder no quadro desta medida, em articulação com as intervenções a desenvolver no âmbito da linha de acção III.3.2, destinam-se à criação de emprego no âmbito do desenvolvimento local, tendo em conta as realidades locais e as especificidades dos actores locais e dos públicos a contemplar, sendo os seus objectivos específicos descritos no ponto seguinte.

Descrição

A medida organiza-se em duas linhas de acção que a seguir se descrevem

4.1. - Apoio ao investimento em iniciativas locais criadoras de emprego

O objectivo desta linha de acção é a dinamização do desenvolvimento local e a criação de emprego, através do apoio ao investimento em iniciativas locais que visem a criação directa de postos de trabalho.

As acções enquadradas nesta linha de acção destinam-se a apoiar projectos sustentáveis de criação, reconversão e desenvolvimento de micro e pequenas empresas (até 20 trabalhadores) bem como acções de assistência técnica especializada a essas empresas, numa perspectiva de garantia da sua consolidação e sucesso.

A concretização das intervenções neste domínio assenta na concessão de apoios financeiros ao investimento cujo limite máximo se confina ao fixado na regra de *minimis*.

Os apoios financeiros a conceder estão necessariamente associados à criação líquida de postos de trabalho, podendo assumir a forma de subsídios a fundo perdido, bonificação de juros de financiamento bancário ou subsídios reembolsáveis, podendo ser majorados em função dos públicos que ocupam os postos de trabalho a criar, do número dos postos de trabalho, da natureza da actividade e da localização.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 0,7% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério do Trabalho e da Solidariedade / Coordenador da intervenção desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

Medida III.5 – Ciência, Tecnologia e Inovação (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

Esta medida terá por objectivos promover a cultura científica e tecnológica e corresponde ao desenvolvimento de acções relativas à cultura científica e tecnológica, em especial à criação de Centros de Ciência Viva ao nível distrital.

As análises comparativas a nível europeu revelam um défice de cultura científica na população portuguesa, que apresenta os mais baixos resultados em quase todos os indicadores.

Em termos evolutivos a situação da população portuguesa melhorou no que respeita aos indicadores de conhecimento e de compreensão dos métodos científicos, bem como no que respeita à confiança na ciência, mas agrava-se no que respeita à insegurança cognitiva e a um conjunto de indicadores de atitudes relativos ao interesse e à curiosidade pelos temas científicos.

O estado da cultura científica dos portugueses é, em primeiro lugar, explicado pelas condições da sua aprendizagem, bem como pela escassez das oportunidades de contacto com o mundo da ciência e da tecnologia. Contudo, instituições científicas como museus participam activamente na criação de oportunidades de aprendizagem que, além de contribuírem para a divulgação de conhecimentos, estimulam a curiosidade e o interesse pela ciência, participando da difusão da cultura científica.

No que respeita a outras oportunidades de contacto com o mundo da ciência e da tecnologia, regista-se, em Portugal, a escassez de museus, revistas de divulgação, programas de televisão e rádio, etc., sejam eles destinados à população adulta ou mais jovem.

O Programa Ciência Viva lançado em 1996-97 pelo Ministério da Ciência e da Tecnologia tem por principal finalidade promover a cultura da população portuguesa, incentivando a geminação de instituições científicas e escolas, a ocupação científica de jovens nas férias em instituições de investigação científica, programas de divulgação científica junto do grande público, assim como a criação de Centros Ciência Viva, espaços interactivos de divulgação científica em vários pontos do país.

Descrição / tipologia de acções

Prosseguir a criação de Centros Ciência Viva em todo o País apontando, no mínimo, para a cobertura de todos os distritos, é um objectivo programático estruturante que visa a articulação da divulgação científica e tecnológica junto do grande público, criando as condições propícias para a formação de animadores e professores, o apoio às escolas, a colaboração entre instituições científicas, empresas, autarquias e instituições educativas, e o desenvolvimento e produção de recursos e conteúdos para a educação formal e não formal.

A criação destes centros poderá assentar na constituição de parcerias locais entre os municípios e instituições científicas, instituições de ensino, empresas com actividades de I&D, centros tecnológicos, ou outras entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação e de divulgação científica e tecnológica.

Pretende-se, ainda, promover a melhoria da qualidade das infra-estruturas do ensino superior e da oferta de equipamentos de apoio social a estudantes.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 0,5% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior / Coordenador da intervenção desconcentrada da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Medida III.6 – Sociedade da Informação – Portugal Digital (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

Esta medida contribui para a realização de uma das apostas transversais que o PDR e, posteriormente, o QCA III definiram como prioritárias para Portugal – a sociedade da informação e do conhecimento. A concretização deste objectivo passará, por exemplo, pelo uso massificado da Internet em Banda Larga, pela redução crescente do papel na administração pública e pelo alargamento das transacções electrónicas para as empresas, nas suas relações entre si e com a administração pública.

Descrição / tipologia de acções

No âmbito das intervenções regionalmente desconcentradas relativas à "Sociedade da Informação", prevê-se a dinamização e generalização das tecnologias da informação e da comunicação com o objectivo de assegurar a melhoria das condições económicas, sociais e culturais de cidadãos e empresas.

O desenvolvimento da Sociedade do Conhecimento passa claramente pela aposta dos principais actores do território na mobilização das populações em torno das virtualidades de desenvolvimento associadas a este designio.

Tendo por base uma articulação estratégica e operacional entre o POS-Conhecimento e esta Medida Desconcentrada do Programa Operacional da Região Centro (assegurada através de Documentos específicos desta área, como o Guia de Operacionalização das Cidades e Regiões Digitais), enquadram-se nesta medida as tipologias de projecto que tenham a sua área de incidência na Região Centro e que se articulem com o Programa Ligar Portugal”

A medida “Intervenções Desconcentradas da Sociedade da Informação” contempla assim quatro tipos de acções:

- **Portugal Digital**

Desenvolvimento e extensão às diversas regiões do país do programa Portugal Digital, já iniciado, a título experimental, no âmbito da medida “Sociedade da Informação” da Intervenção Operacional das Telecomunicações do QCAII.

- **Estado Aberto**

Introdução e generalização das novas tecnologias da informação e comunicação na administração pública, visando simultaneamente garantir maior facilidade e flexibilidade no acesso à administração por parte de cidadãos e empresas e obter ganhos internos de eficiência no funcionamento dos serviços do Estado.

Estas acções contribuem para a realização de uma das apostas transversais que o PDR e, posteriormente, o QCA III definiram como prioritárias para Portugal – a sociedade da informação e do conhecimento. A concretização deste objectivo passará, por exemplo, pelo uso massificado da Internet, pela redução crescente do papel na administração pública e pelo alargamento das transacções electrónicas para as empresas, nas suas relações entre si e com a administração pública.

- **Promover a Coesão Digital no Território (FEDER)**

Promoção da coesão digital através da criação de centros de disponibilização de serviços de Internet de Banda Larga.

- **Formação de uma Rede de Dinamização Empresarial Digital**

Estímulo ao comércio electrónico através da Generalização de procedimentos electrónicos e promoção da confiança dos cidadãos e das organizações no processo de adopção das compras electrónicas.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 1,2% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta Medida será a Presidência do Conselho de Ministros/Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Sociedade de Informação

Medida III.7 – Sociedade da Informação – Portugal Digital: criar competências para o desenvolvimento de Portugal Digital (FSE)

Enquadramento / Objectivos

Os objectivos prosseguidos por esta medida dirigem-se à certificação de competências em tecnologias de informação e comunicação.

Descrição / tipologia de acções

A certificação de competências em tecnologias de informação e comunicação visa, através de um modelo acessível, reconhecer um conjunto de competências já adquiridas ou atingíveis, de acordo com o Sistema Nacional de Certificação de Competências TIC; este reconhecimento é assegurado pela emissão, subsequente à verificação objectiva das tecnologias exigidas, através da submissão a um teste pré-definido, exclusivamente prático, num processo isento de requisitos burocráticos, de diploma de competências em tecnologias de informação e comunicação, disponibilizado a qualquer cidadão que a ele facultativamente se candidate.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 0.1% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta Medida será a Presidência do Conselho de Ministros/Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Sociedade de Informação

Medida III.8 – Saúde: Implementação dos Sistemas Locais de Saúde (SLS) (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

Um dos objectivos a médio prazo da Administração Regional de Saúde do Centro é "**Melhorar o acesso a cuidados de saúde de qualidade**". Este objectivo passa obrigatoriamente pela criação/renovação de infra-estruturas de cuidados de saúde primários, mais próximos geograficamente de quem deles necessita, de modo a que os serviços prestados aos utentes sejam mais eficazes e de melhor qualidade.

No quadro de ausência de recursos provenientes do exterior (Fundos Estruturais), o esforço de investimento, em meios humanos, físicos e de gestão, teria que ser suportado, em grande medida, pela Administração Central. No entanto, a possibilidade de aceder a financiamento comunitário, permite atingir, mais facilmente, os objectivos fixados quer no âmbito do Programa Operacional da Região Centro que no âmbito da PO da Saúde, em especial o objectivo de “assegurar a todos os cidadãos o acesso a cuidados de saúde de qualidade” através da implementação dos Sistemas Locais de Saúde.

Descrição / tipologia de acções

As actividades a desenvolver no âmbito desta medida são as que a seguir se destacam:

- Construção, readaptação e remodelação de Centros e Extensões de Saúde;
- Implementação de Hospitais-de-Dia;
- Criação de Unidades de Cuidados Continuados;
- Criação e desenvolvimento de infra-estruturas de promoção e formação da saúde;
- Reorganização e melhoramento das estruturas hospitalares;

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 2.9% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Saúde / Coordenador da intervenção desconcentrada da Saúde.

Medida III.9 – Cultura (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

A componente sectorial desconcentrada da Cultura da Região Centro desempenhará um papel importante no que diz respeito à recuperação/manutenção do importante património regional, civil, militar e religioso, em especial castelos e fortalezas, sítios arqueológicos e património cisterciense e articular-se-á com os objectivos específicos do Eixo Prioritário II do Programa Operacional do Centro, em especial com o objectivo de “valorizar os recursos de territórios específicos e preservar elementos fundamentais do património natural e cultural”.

Assim, esta medida irá contribuir para a prossecução dos objectivos específicos seguintes:

- recuperação/preservação do património cisterciense;
- recuperação/preservação de imóveis de inegável valor patrimonial.
- recuperação/preservação de castelos e fortalezas;
- recuperação/preservação de sítios arqueológicos.

Ou seja, trata-se de recuperar o importante património Histórico e Cultural mediante o apoio técnico e financeiro a projectos de reabilitação e valorização de Imóveis de reconhecido valor patrimonial, como sejam castelos, sítios arqueológicos, Igrejas, Conventos e Outros Monumentos.

A recuperação desses Imóveis tem como objectivo a sua reabilitação física, bem como o restauro dos bens móveis integrados, a aquisição de equipamento e a realização de actividades de dinamização e de promoção que possibilitem, no seu todo, que tais imóveis possam ser colocados à fruição do público e à realização de actividades culturais, sociais, turísticas e outras de interesse público.

Estes objectivos articulam-se com o grande objectivo nacional, inscrito no PDR, de “reforçar a cultura como factor de desenvolvimento e de emprego (...) através de um conjunto de acções destinadas a reabilitar e valorizar turisticamente os imóveis e locais que constituem as peças fundamentais do património histórico e cultural do nosso País, complementadas pela criação e dinamização de circuitos turísticos”.

Descrição / tipologia de acções

Atendendo a que a titularidade dos imóveis a abranger por esta medida poderá ser de terceiros (outras entidades públicas externas ao Ministério da Cultura, Autarquias e entidades privadas), deverão ser estabelecidos com os proprietários (Autarquias locais, entidades eclesiásticas, associações de defesa do património e outras) protocolos de colaboração, contratos-programa e outras formas legais, sistemas contratuais, visando o desenvolvimento de projectos de valorização, recuperação, conservação e restauro de imóveis passíveis de serem considerados de valor patrimonial, como sejam Igrejas, Conventos e Outros Monumentos.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 0,4% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Cultura / Coordenador da intervenção desconcentrada da Cultura.

Medida III.10 – Desporto: Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

O desporto é cada vez mais um instrumento estratégico para o desenvolvimento de um país, surgindo como um dos vectores cruciais da dinâmica das economias desenvolvidas.

O desporto como fenómeno social global tem hoje, numa perspectiva de desenvolvimento económico e social, um carácter integrador e transversal a vários sectores, podendo dinamizar um conjunto diversificado de actividades económicas, constituindo-se simultaneamente como uma considerável fonte de emprego.

A comparação dos dados nacionais com os índices de referência internacionais mostra, ainda, um desequilíbrio entre a procura de actividades físicas, recreativas e desportivas e a correspondente oferta desportiva, denotando-se um estrangulamento ao nível de infra-estruturas.

É por isso necessário reforçar o investimento público no âmbito da construção e modernização de infra-estruturas desportivas mediante uma política integrada que vise o equilíbrio entre a procura e oferta desportiva, no sentido de corrigir a escassez de infra-estruturas.

Os objectivos prosseguidos pela componente Desporto são os seguintes

- promoção e desenvolvimento do desporto como suporte e factor contributivo para a melhoria da qualidade de vida das populações;
- generalização do acesso à prática desportiva;
- estruturação de redes de equipamentos desportivos que, traduzindo a existência de planos integrados de infra-estruturas, criem áreas comuns entre o desporto, a cultura, a educação e a vida social;
- inserção em programas de requalificação urbana, com vista à disponibilização, nos núcleos urbanos, de equipamentos desportivos de base, de uso e fruição comuns, adequados à prática de actividades físicas e desportivas bem como ao lazer e ao recreio;
- promoção do desenvolvimento do desporto ao nível da alta competição como forma de incentivo à prática desportiva e de afirmação da capacidade competitiva do País e das suas regiões no quadro internacional.

Descrição / tipologia de acções

A sistematização da componente desporto compreende:

- Desenvolvimento da rede de Equipamentos de Base: envolve a modernização e construção de grandes campos de jogos, de pistas de atletismo, de pavilhões e salas de desporto e piscinas;
- Desenvolvimento da rede de equipamentos especializados, que inclui a modernização e construção de centros de treino e estágio (centro de vela, centro de estágio de altitude, centro de estágio de futebol);
- Desenvolvimento da rede de equipamentos para alta competição e espectáculos desportivos: integra a modernização e construção de estádios de futebol de nível internacional, bem como pavilhões de competição e espectáculo.

Em qualquer caso, os equipamentos desportivos a serem apoiados, cujo financiamento comunitário seja superior a 5 MEUROS, deverão:

- Constituir projectos de infra-estruturas desportivas que respeitem o que está estabelecido no art.º 29.º do regulamento CE 1260/99, nomeadamente no que se refere às taxas de participação dos fundos em investimentos em infra-estruturas geradores de receitas;

- Demonstrar contribuir para o desenvolvimento regional e local, identificando nomeadamente a respectiva contribuição, em termos sociais, para a criação de postos de trabalho, para a renovação urbana, para a promoção do Turismo, para o acesso à prática desportiva do público em geral, para a promoção do desporto, podendo integrar-se em projectos identificados, mais vastos, de investimento público e privado em regiões e sub-regiões do País;
- serem compatíveis com as regras comunitárias em matéria de concorrência;
- ter como objecto despesas realizadas por entidades públicas e outras entidades que operem num quadro jurídico e administrativo que as torne assimiláveis a entidades públicas.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 3.6% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta medida será a Secretaria de Estado do Desporto / Coordenador da Intervenção do Desporto regionalmente desconcentrada.

Medida III.11 – Economia (FEDER)

Esta Medida integra a componente desconcentrada da Economia no Programa Operacional Regional da Região Centro e será implementada através das seguintes Acções:

- promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento;
- melhoria da envolvente empresarial.

Descrição

Acção A: Promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento

Esta acção está sobretudo vocacionada para actuar ao nível:

- da localização das actividades económicas, enquanto factor crítico de sucesso para estas últimas, uma vez que tirar partido de economias de aglomeração ou estar próximo dos consumidores finais pode fazer a diferença;
- da conversão de consumos de energia para gás natural.

Assim, neste âmbito as actuações e instrumentos a implementar, distribuem-se pelas seguintes seis grandes áreas de actuação:

- projectos de investimento relativos à criação, desenvolvimento ou valorização de áreas de localização empresarial (ALE), enquanto espaços privilegiados para explorar a localização de actividades económicas, particularmente nos domínios da indústria e dos serviços de apoio à produção, montagem ou distribuição (logística) ou das infra estruturas comuns nas áreas da produção e distribuição de energia (térmica e eléctrica), tratamento de efluentes e resíduos, higiene e segurança;
- projectos relativos ao alargamento e consolidação da rede de mercados abastecedores, em particular os regionais, podendo vir a ser contemplados eventualmente alguns mercados de relevante interesse local;
- projectos integrados turísticos de natureza estruturante de base regional (PITER) que visem actuar de forma integrada e desejavelmente em parceria público/privado numa determinada zona, para criar condições e uma massa crítica para o aproveitamento do potencial turístico. Incluem não apenas alojamento mas igualmente equipamentos de animação turística, restauração, promoção e eventuais infra-estruturas públicas necessárias ao projecto;
- projectos de expansão e valorização da Rede Nacional de Turismo Juvenil, através da construção de novas unidades ou da recuperação e reconversão de unidades já existentes, por forma a equilibrar a rede em termos de oferta no litoral e nas áreas do interior com maior potencial turístico designadamente as aldeias históricas, Serra da Estrela, Vale do Côa e Vale do Douro;
- projectos de recuperação ambiental de áreas mineiras abandonadas e de ordenamento industrial e qualificação ambiental da indústria extractiva;
- projectos de conversão de consumos de energia para gás natural.

Acção B: Melhoria da envolvente empresarial

Esta acção está sobretudo vocacionada para actuar ao nível:

- da criação ou modernização e consolidação das instituições já existentes, tendo em vista a sua reorientação estratégica para um apoio efectivo às empresas, no sentido de as ajudar a identificar os problemas e a resolvê-los, através da sua capacidade de investigação aplicada, transferência de tecnologia ou de intermediação juntos dos centros de saber;
- da expansão e consolidação do Sistema Português da Qualidade, para um apoio mais eficaz às empresas;

- do desenvolvimento do projecto do gás natural.

Assim, neste âmbito as actuações e instrumentos a implementar, distribuem-se pelas seguintes quatro grandes áreas de actuação:

- projectos de investimento relativos à criação ou à modernização e consolidação das instituições de interface e de assistência empresarial, tendo em vista a sua reorientação estratégica para um apoio efectivo às empresas, no sentido de as ajudar a identificar os problemas e a resolvê-los, através da sua capacidade de investigação aplicada, transferência de tecnologia ou de intermediação junto dos centros de saber. Enquadram-se neste tipo de instituições, designadamente os Centros Tecnológicos, os Centros de Excelência e de Transferência de Tecnologia, os Institutos de Novas Tecnologias, os Parques e Pólos Tecnológicos, as Incubadoras e Ninhos de Empresas, Agências públicas, as Infra-estruturas de Protecção Ambiental e certas Infra-estruturas específicas em domínios como o da internacionalização das empresas e da logística dos transportes;
- projectos de investimento relativos à criação e à modernização dos laboratórios de medição e ensaios e estruturas de prestação de serviços técnicos, das instituições inseridas no Sistema Português da Qualidade;
- projecto de construção e instalação de armazenagem subterrânea de gás natural inerente à segurança do abastecimento, e em especial, ao cumprimento das reservas estratégicas legalmente estipuladas;
- projectos de expansão em superfície das actuais redes de distribuição de gás natural.

Os apoios previstos incluem, de acordo com a tipologia de investimentos, *subsídios a fundo perdido*, *empréstimos reembolsáveis* e, complementarmente, poderá existir intervenção de outros mecanismos de engenharia financeira, designadamente garantias dos empréstimos bancários e capital de risco. As taxas de apoio variarão, em ambos os casos, de acordo com as componentes do projecto.

Objectivos gerais

Esta Medida prossegue os objectivos gerais e específicos e enquadra-se na estratégia definida no âmbito do Programa Operacional da Economia, contribuindo para as metas quantificadas ali apontadas.

São objectivos da presente Medida:

- Promover a reconversão de Parques Industriais, tornando-os verdadeiros centros de negócios, incluindo o fomento da sustentabilidade, a gestão de infra-estruturas comuns de apoio e a prestação de serviços às empresas instaladas;
- Favorecer abordagens territoriais de valorização turística através da mobilização de esforços e sinergias entre agentes públicos e privados para actuação integrada em determinadas zonas com potencial de desenvolvimento;
- Promover a melhoria da qualidade da oferta de alojamento destinado ao turismo juvenil e contribuir para a dinamização de áreas turísticas;
- Contribuir para o desenvolvimento do mercado de consumo do gás natural;
- Modernizar e reorientar as infra-estruturas de apoio às empresas nos domínios tecnológico e de consultoria;
- Promover a inovação empresarial;
- Modernizar e expandir as infra-estruturas de apoio às empresas no domínio do apoio à qualidade;
- Garantir o abastecimento de energia a empresas e consumidores em condições de segurança do aprovisionamento, de eficiência e de baixo custo, contribuindo para o desenvolvimento económico da região;
- Promover a recuperação ambiental de áreas mineiras;

- Promover a utilização de novas tecnologias com impacto benéfico para o ambiente.

São os seguintes os princípios gerais que presidirão à selecção dos projectos:

No âmbito da Acção A

- o contributo dos projectos para a revitalização e/ou a consolidação de vários tipos de actividades económicas associadas à requalificação de espaços/zonas com potencial de desenvolvimento, procurando desta forma explorar o efeito de economias de aglomeração.
- o grau de aproveitamento energético associado à conversão dos consumos para o gás natural, no caso dos projectos da área da energia.

No âmbito da acção B:

- o contributo dos projectos para o reforço do sistema infra-estrutural de apoio tecnológico, de qualidade e de formação aos sectores da Indústria, Construção, Comércio, Turismo e Serviços, bem como para a resolução de lacunas verificadas nestas áreas.
- na área energética, o contributo dos projectos para o reforço infra-estrutural de armazenagem, transporte e distribuição de gás natural por forma a maximizar os efeitos positivos do desenvolvimento do “projecto do gás natural”.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 9,1 % do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Economia / Coordenador da intervenção desconcentrada da Economia.

Medida III.12 – Acessibilidades e transportes (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

A componente sectorial desconcentrada de acessibilidades e transportes da região Centro, terá um papel decisivo para atingir os objectivos gerais identificados no Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes.

Deverá contribuir para a melhoria da qualidade de vida na região, em especial nas zonas urbanas, e para a viabilização de um maior desenvolvimento económico, tendo em atenção os seguintes objectivos específicos:

- Contribuir para o descongestionamento das áreas urbanas;
- Desenvolvimento de modos e meios de transporte menos poluentes;
- Melhoria das acessibilidades regionais;
- Melhoria das acessibilidades aos portos regionais;
- Contribuir para uma melhor articulação entre diferentes redes de transportes.

Igualmente, deverá contribuir para o grande objectivo nacional de privilegiar uma abordagem integrada da mobilidade, respeitadora do ambiente e do ordenamento do território.

Descrição

A tipologia das acções a desenvolver para atingir os objectivos específicos identificados para a medida consistem essencialmente:

- Na elaboração de planos de transporte que visem uma maior racionalização do sistema e a minimização dos custos de investimentos;
- No desenvolvimento de sistemas ferroviários ligeiros, por recurso à construção de novas linhas ou à requalificação de linhas ferroviárias existentes.
- Na melhoria das acessibilidades e intervenções em portos regionais, nomeadamente ao porto da Figueira da Foz;
- Na requalificação de estradas nacionais e regionais, visando reforçar a estruturação do sistema urbano principal e contribuir para a organização das respectivas áreas envolventes.

Os projectos a apoiar deverão estar em conformidade com os seguintes princípios orientadores de selecção:

- Estar em conformidade com a política definida para o sector;
- Respeitar as políticas ambientais, nacionais e comunitárias, e a legislação respectiva, designadamente as directivas 85/337/CEE, 97/11/CE, 79/409/CÉE, 92/43/CEE;
- Cumprir as regras de contratação e de mercados públicos designadamente as directivas 93/36/CE, 93/37/CE, 93/38/CE, 92/50/CEE;
- Estar garantida a cobertura orçamental do projecto;
- Contribuir para alcançar pelo menos um dos objectivos específicos enunciados.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 14.4% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério do Equipamento Social / Coordenador da intervenção desconcentrada Acessibilidades e Transportes.

Medida III.13 – Ambiente (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

- Promover o desenvolvimento sustentável da Região Centro e a melhoria dos padrões de qualidade ambiental, tendo em atenção e privilegiando os aspectos específicos do seu território;
- Integrar o ambiente nos planos e programas de desenvolvimento regionais;
- Impulsionar a conservação e valorização do património natural em conformidade com uma estratégia de conservação da natureza e em especial a manutenção da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
- Incrementar a informação ambiental;
- Enquadrar as intervenções desconcentradas nos objectivos nacionais de política de ambiente.

Descrição / tipologia de acções

- Conservação e Valorização do Património Natural englobando entre outros: estudos e acções de gestão para espécies e *habitats*, criação de infra-estruturas de apoio ao turismo de natureza, de interpretação, informação e apoio a visitantes; acções de apoio ao desenvolvimento local;
- Valorização e Protecção dos Recursos Naturais com intervenções específicas quer de protecção e requalificação da faixa costeira, compatíveis com o preceituado nos POOCs, quer de reabilitação e a valorização da Rede Hidrográfica Nacional e das Albufeiras;
- Informação, Formação e Gestão Ambientais, abrangendo o reforço das infra-estruturas e instrumentos que permitam a obtenção e processamento de dados de natureza ambiental, bem como de estruturas de detecção de tendências de fenómenos ambientais e naturais e englobando ainda, estudos, programas e acções de informação e formação ambiental, a promoção da participação dos cidadãos e das suas organizações nos processos de decisão no domínio do ambiente;
- Melhoria do Ambiente Urbano, através da promoção da qualidade ambiental, avaliada pela melhoria dos indicadores ambientais, entre eles o dos níveis de ruído e da poluição atmosférica, da recuperação e reabilitação de áreas urbanas degradadas, incremento dos espaços verdes e espaços públicos de convívio, melhoria da circulação, e outros que se enquadram no âmbito desta medida;
- Promoção de acções de recuperação do passivo ambiental.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 2% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro / Coordenador da intervenção desconcentrada do Ambiente.

Medida III.14 – Agricultura e Desenvolvimento Rural (FEOGA)

A Medida “Agricultura e Desenvolvimento Rural” insere-se numa estratégia de desenvolvimento agrícola e rural que visa incentivar uma sólida aliança entre a agricultura, enquanto actividade produtiva moderna e competitiva, e o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais nas vertentes ambiental, económica e social. Na prossecução desta estratégia pretende-se contribuir para os seguintes objectivos específicos:

- reforçar a competitividade económica das actividades e fileiras produtivas agro-florestais, salvaguardando os valores ambientais e a coesão económica e social.
- incentivar a multifuncionalidade das explorações agrícolas, compensando-as pela prestação de serviços de carácter agro-ambiental ou outros de interesse colectivo, e contribuindo assim para a sua diversificação interna e viabilidade económica.
- promover a qualidade e a inovação da produção agro-florestal e agro-rural, com vista a obter um crescimento sustentado da produtividade e a responder eficazmente às novas exigências dos consumidores em matéria de qualidade e de segurança alimentar.
- valorizar o potencial específico dos diversos territórios rurais e apoiar o seu desenvolvimento e diversificação económica.
- melhorar as condições de vida e de trabalho dos agricultores e das populações rurais, através da promoção do emprego e da igualdade de oportunidades, da defesa dos rendimentos e da garantia de acesso aos recursos e serviços essenciais ao desenvolvimento humano.
- apoiar a organização, associação e iniciativa dos agricultores, nas vertentes socioeconómica e socioprofissional e dos demais agentes do desenvolvimento rural, considerando-os protagonistas e parceiros de primeira importância na definição e concretização da nova estratégia de desenvolvimento.

Na selecção das candidaturas a apoiar no âmbito da medida “Agricultura e Desenvolvimento Rural” e respectivas acções serão considerados como critérios: as características dos beneficiários, o interesse económico e social das actividades e as condições concretas das regiões e das zonas rurais. Além disso, os apoios deverão concentrar-se em acções que visem: a produção de externalidades positivas com carácter de bens públicos; a criação de condições para que as iniciativas privadas possam alcançar patamares sustentáveis de viabilidade e competitividade; a melhoria global da eficiência dos sistemas produtivos regionais; a melhoria dos serviços à agricultura e desenvolvimento rural e a dinamização e abordagem integrada dos processos de desenvolvimento ao nível local.

A Medida “Agricultura e Desenvolvimento Rural” contempla um conjunto de acções vocacionadas para dar resposta a questões específicas do desenvolvimento das zonas rurais nos domínios seguintes:

- diversificação na pequena agricultura numa óptica multifuncional e de diversificação de actividades;
- desenvolvimento de produtos territorialmente referenciados;
- desenvolvimento sustentável das florestas;
- construção, reabilitação e modernização de infra-estruturas potenciadoras do desenvolvimento das zonas rurais, nomeadamente as ligadas ao regadio, electrificação e acessibilidades;

- criação e dinamização de serviços à agricultura essenciais à economia das zonas rurais;
- requalificação e valorização ambiental e promoção e valorização do património rural.

Numa perspectiva de potenciação de sinergias e numa óptica de desenvolvimento rural sustentado deverá privilegiar-se uma aplicação articulada destas acções com as que integram as restantes medidas do P.O. Regional, no quadro da estratégia regional subjacente, em especial nos territórios onde a agricultura, a silvicultura e as fileiras agro-florestais ainda assumem uma relevância socio-económica significativa.

Nas zonas abrangidas por Acções Integradas de Desenvolvimento, com incidência em espaços rurais, a aplicação da Medida “Agricultura e Desenvolvimento Rural” deverá realizar-se em condições adaptadas às suas especificidades e prioridades. Para o efeito serão previstos dispositivos na regulamentação da Medida, nomeadamente ao nível da priorização das candidaturas e da modulação dos apoios.

No plano organizativo, além dos mecanismos que vierem a ser criados no âmbito da gestão do P.O. Regional, e das AID em particular, deverá apoiar-se a constituição e funcionamento de parcerias e equipas de projecto indispensáveis à animação, dinamização e acompanhamento de acções de desenvolvimento agrícola e rural, em particular de iniciativas piloto com carácter inovador e efeito demonstrativo.

Será garantido o respeito pelos limites regulamentares (Reg. (CE) n.º 1260/99, Art. 29.º e Reg. (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.º 7.º e Art. 28.º) no que se refere aos níveis de ajuda bem como à comparticipação comunitária em todas as acções e sub-acções, atendendo ao respectivo enquadramento jurídico.

Aquando da implementação desta medida será assegurado o respeito pelas disposições específicas previstas nas «Orientações Comunitárias para os Auxílios Estatais no Sector Agrícola» (J.O. n.º C 28 de 1.02.2000, pág. 2) e no Reg. (CE) n.º 1/2004 relativo aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam a produção, transformação e comercialização de produtos agrícolas.

O co-financiamento comunitário de todas as acções da presente Medida será assegurado exclusivamente pelo FEOGA, secção Orientação. A formação profissional relativa aos agentes envolvidos nos investimentos previstos nesta Medida é assegurada pelo Programa Operacional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (PO ADR).

No Complemento de Programação, os critérios de selecção das candidaturas, os níveis de ajuda bem como da comparticipação comunitária serão objecto de referência detalhada.

As medidas de apoio à aquicultura previstas no Reg (CE) n.º 2792/1999, apoiadas pelo IFOP, não são elegíveis no âmbito do presente PO.

No âmbito das Acções desta Medida, não estão previstos auxílios de Estado no sentido do Art.º 87.º, parágrafo 1 do Tratado, nem financiamentos complementares nacionais no sentido do Art.º 52.º do Reg. (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003.

As áreas de intervenção previstas traduzem-se em acções e subacções. O seu enquadramento regulamentar, objectivos e descrição, e respectivos destinatários, apresentam-se em seguida.

ACÇÃO 1: DIVERSIFICAÇÃO NA PEQUENA AGRICULTURA

- Sub-acção 1.1 - Apoio à pequena agricultura
- Sub-acção 1.2 - Diversificação de actividades na exploração agrícola
- Sub-acção 1.3 - Incentivo às actividades turísticas e artesanais

ACÇÃO 2: DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS *TRADICIONAIS REGIONAIS*

- Sub-acção 2.1.: Criação e modernização de unidades produtivas **de produtos de qualidade**
- Sub-acção 2.2.: Incentivos a produtos de qualidade
- **Sub-acção 2.3: Criação e modernização de pequenas unidades artesanais ou de âmbito local**

ACÇÃO 3: GESTÃO SUSTENTÁVEL E ESTABILIDADE ECOLÓGICA DAS FLORESTAS

- Sub-acção 3.1.: Instalação de organizações de produtores florestais
- Sub-acção 3.2.: Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais
- Sub-acção 3.3.: Apoio à prestação de serviços florestais
- Sub-acção 3.4.: Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos
- Sub-acção 3.5.: Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público

ACÇÃO 4: SERVIÇOS À AGRICULTURA

- Sub-acção 4.1.: Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas
- Sub-acção 4.2.: Desenvolvimento de outros serviços à agricultura

ACÇÃO 5: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E EMPARCELAMENTO

- Sub-acção 5.1.: Novos regadios colectivos e beneficiação de regadios tradicionais
- Sub-acção 5.2.: Reabilitação e modernização dos perímetros de rega
- Sub-acção 5.3.: Emparcelamento rural

ACÇÃO 6: CAMINHOS E ELECTRIFICAÇÃO AGRO-RURALS

- Sub-acção 6.1.: Caminhos agrícolas e rurais
- Sub-acção 6.2.: Electrificação

ACÇÃO 7: VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO RURAL

- Sub-acção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural
- Sub-acção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais

ACÇÃO 8: DINAMIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E RURAL

ACÇÃO 1: DIVERSIFICAÇÃO NA PEQUENA AGRICULTURA

Enquadramento regulamentar:

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, e Declaração da Comissão relativa a Portugal exarada na acta do Conselho de 17/18 de Maio de 1999 aquando da adopção dos regulamentos relativos à reforma da PAC/Agenda 2000: “A Comissão declara que, ao aplicar as regras relativas ao desenvolvimento rural, terá em consideração as condições socioeconómicas da economia rural em Portugal”.

Sub-acção 1.1 - Apoio à pequena agricultura

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003
Arts.º 4.º a 7.º

Sub-acção 1.2 - Diversificação de actividades na exploração agrícola

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003,
Art.º 33.º-Trav. 7

SUB-ACÇÃO 1.3 - Incentivo às actividades turísticas e artesanais

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003,
Art.º 33.º-Trav. 10

1. Objectivos:

- diversificar as actividades em pequenas explorações agrícolas de modo a viabilizar e desenvolver modelos de agricultura baseados na pluriactividade e plurirendimento familiar;
- promover ocupações múltiplas e rendimentos alternativos para famílias agricultoras que dão um contributo essencial à manutenção do ambiente e do tecido social das zonas rurais;
- incentivar um modelo de desenvolvimento rural abrangente (inclusivo) dos diversos tipos de agricultores e de zonas rurais.

2. Descrição:

A necessidade e pertinência desta acção decorrem do facto de as pequenas explorações agrícolas familiares constituírem em Portugal um esteio fundamental e insubstituível na manutenção da agricultura e do tecido social nas zonas rurais, cuja permanência só poderá ser assegurada no futuro através da concretização de estratégias de diversificação de actividades e rendimentos adaptadas às condições naturais e sócio-económicas locais.

Neste contexto:

- serão apoiadas as acções de melhoria das condições materiais de suporte da actividade de pequenas explorações agrícolas, adaptadas às suas características estruturais específicas, que contribuam para reforçar o seu potencial em termos de diversificação e de criação de ocupações múltiplas ou rendimentos alternativos;

Subacção 1.1 - Apoio à pequena agricultura

- Apoio a investimentos nas explorações agrícolas que se enquadrem no modelo de desenvolvimento local, adaptados à dimensão e características da exploração agro-florestal, para a correcta condução da exploração, para a preservação ou

- qualificação ambiental e para o bem-estar animal e apoio a melhoramentos funcionais destinados à melhoria das condições económicas da exploração;
- As explorações deverão ter viabilidade económica e o escoamento normal da produção tem de estar assegurado, nomeadamente nos mercados locais, no caso dos investimentos que impliquem um aumento da produção;
 - Apoio a investimentos de custo total inferior a 25 000 Euros, que visem permitir a satisfação das condições previstas no art.º 5º do Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) nº 1783/2003, num prazo que não ultrapasse três anos a contar da data da concessão do apoio. Este apoio só poderá ser concedido até 31 de Dezembro de 2002 e quando as explorações agrícolas se situem em zonas rurais cujas dificuldades estruturais, devidas à dimensão económica muito reduzida das explorações, tornem especialmente difícil o respeito das condições previstas no art.º 5º do Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) nº 1783/2003;
 - A candidatura à Medida 1 do Programa Operacional “Agricultura e Desenvolvimento Rural” exclui a possibilidade de candidatura a esta sub-acção;
 - O custo total máximo elegível por exploração agrícola é de 45.000 € no período 2000-2006.

Subacção 1.2 - Diversificação de actividades na exploração agrícola

- Apoio à diversificação das actividades, podendo incluir a transformação de produtos agrícolas fora do Anexo 1 do Tratado.
- Os apoios a conceder respeitarão os limites previstos na regra de «minimis».

Subacção 1.3 - Incentivos às actividades turísticas e artesanais

- Apoio à criação e ao desenvolvimento de actividades artesanais
- Apoio ao desenvolvimento do turismo em espaço rural
- Os apoios a conceder respeitarão os limites previstos na regra de «minimis».

3. Destinatários:

- agricultores detentores de explorações de pequena dimensão (menos de 8 UDE) do tipo familiar (dependentes em mais de 50% da mão de obra familiar), residentes na zona onde se localiza a exploração.

ACÇÃO 2: DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS REGIONAIS

Enquadramento regulamentar:

Sub-acção 2.1.: Criação e modernização de unidades produtivas de produtos de qualidade

Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) nº 1783/2003, Arts. 25.º a 28.º

Sub-acção 2.2.: Incentivos a produtos de qualidade

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.33.º, trav. 4

Subacção 2.3.: Criação e modernização de pequenas unidades artesanais ou de âmbito local

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Arts. 25º a 28º

Objectivos :

- desenvolver e melhorar a transformação e a comercialização de produtos de características marcadamente territoriais correspondendo às novas necessidades e exigências do mercado;
- desenvolvimento de sistemas necessários à caracterização dos produtos de qualidade e dos seus modos de produção particulares.

Descrição:

As acções relativas aos produtos de qualidade serão compatíveis com o Direito Comunitário, designadamente com os Regulamentos (CEE) ns.º 2081/92, 2082/92 e 2092/91.

Sub-acção 2.1.: Criação e modernização de unidades produtivas de produtos de qualidade

- Apoio à criação e modernização de unidades de transformação de produtos de qualidade com marcada vinculação ao território e ao saber fazer tradicional, limitando-se aos abrangidos por DO, IG, DOP, IGP, CE, CERP, AB, PI e outros que vierem a ser legalmente consignados;
- Apenas são elegíveis a esta acção as candidaturas até 250.000 Euros de despesas elegíveis;
- Os projectos associados à criação e modernização de unidades produtivas de transformação e comercialização de produtos de qualidade com um investimento total elegível superior a 250.000 Euros apenas se podem candidatar à medida “Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas” do PO “Agricultura e Desenvolvimento Rural “.

Sub-acção 2.2.: Incentivos a produtos de qualidade

- Apoio à aquisição e ao desenvolvimento dos meios e sistemas necessários à comercialização de produtos de qualidade, bem como o apoio à caracterização dos produtos de qualidade e dos seus modos de produção particulares e respectiva certificação.

Subacção 2.3 - Criação e modernização de pequenas unidades artesanais ou de âmbito local:

Os projectos apresentados no âmbito desta subacção terão um montante máximo de investimento em activos fixos elegíveis, de 50 000 €.

- Apoio à criação e modernização de unidades de produção e preparação artesanal de bens alimentares que se caracterizam pela sua fidelidade aos processos tradicionais, contribuindo para a dinamização da economia e do emprego a nível local.

- Apoio aos pequenos estabelecimentos de produção local e de venda directa nos mercados locais, de grande valor económico e com interesse relevante na manutenção dos equilíbrios regionais ao nível do emprego e do abastecimento local.

Destinatários:

- Agrupamentos de produtores gestores de produtos de qualidade e pessoas singulares ou colectivas produtoras de produtos de qualidade (Sub-acção 2.1.);
- Agrupamentos de produtores gestores de produtos de qualidade, para a caracterização, e Organismos Privados de Certificação, para a certificação. Confederações de agricultores e de cooperativas e organizações de produtores agrícolas, bem como empresas cujo capital seja participado em mais de 25% por aquele tipo de organizações (apenas no desenvolvimento de acções que contribuam para o reforço do acesso dos produtos de qualidade aos mercados e quando em associação com os restantes destinatários) (Sub-acção 2.2.);
- Pessoa singular ou colectiva produtora de produtos artesanais ou de âmbito local (Subacção 2.3.)

ACÇÃO 3: GESTÃO SUSTENTÁVEL E ESTABILIDADE ECOLÓGICA DAS FLORESTAS

Enquadramento regulamentar:

Sub-acção 3.1.: Instalação de organizações de produtores florestais

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 30º, nº 1, trav. 5

Sub-acção 3.2.: Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º trav. 3

Sub-acção 3.3.: Apoio à prestação de serviços florestais

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º trav. 5

Sub-acção 3.4.: Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 30º nº 1, trav. 6

Sub-acção 3.5.: Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 32º

Objectivos:

- aumentar a sustentabilidade e a rentabilidade da floresta pelo uso racional dos seus recursos, nomeadamente através da profissionalização da gestão florestal;
- promoção e consolidação do associativismo florestal;
- desenvolvimento de serviços de natureza florestal especializados, diversificados e de qualidade;
- ordenar os espaços florestais e dotá-los de instrumentos de prevenção que diminuam as probabilidades de ocorrência de incêndios ou outras situações de emergência;
- conservação e valorização dos espaços florestais de alto valor ecológico.

Descrição:

Sub-acção 3.1.: Instalação de organizações de produtores florestais

- Apoio à constituição e ao arranque de associações e cooperativas de produtores florestais, ou seus núcleos, e das estruturas organizativas dos baldios, para, nomeadamente, apoiar os seus associados na gestão florestal sustentável.

Sub-acção 3.2.: Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais

- Apoio à constituição e instalação de entidades prestadoras de serviços técnicos de natureza florestal nos domínios do planeamento da gestão e apoio à gestão, da divulgação tecnológica, legislativa e organizacional, dos serviços de informação comercial e outros não associados ao processo produtivo.
- Aos apoios previstos no âmbito desta subacção não terão acesso as organizações de produtores florestais.

Sub-acção 3.3.: Apoio à prestação de serviços florestais

- Comparticipação nos custos dos serviços florestais quando prestados no quadro de um contrato de prestação de serviços. Neste âmbito serão apoiados os serviços de natureza florestal nos domínios do planeamento da gestão e apoio à gestão, da divulgação tecnológica, legislativa e organizacional, dos serviços de informação comercial e outros não associados ao processo produtivo.

Sub-acção 3.4.: Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos

- Esta subacção perspectiva dois tipos de intervenção: uma no contexto da prevenção sanitária e outra no âmbito da prevenção e vigilância contra incêndios;
- Na primeira componente incluem-se os investimentos em prevenção sanitária designadamente no que se refere à monitorização de pragas e doenças, estabelecimento de mecanismos de alerta e erradicação, que não são previstos em nenhuma outra intervenção quer ao nível do eixo 3 dos P.O. Regionais quer ao nível do POADR;
- As operações incluídas na segunda componente destinam-se à prevenção da ocorrência de incêndios em espaços florestais que não foram objecto de operações regulares de silvicultura, estando por isso sujeitas a um elevado risco de incêndio facilmente propagável aos espaços circundantes, englobando ainda acções e investimentos destinados à detecção e intervenção precoce em situação de incêndio. Distinguem-se, por isso, claramente das incluídas na acção 3.1 da Medida 3 “Desenvolvimento sustentável da floresta” do P.O. A.D.R. destinadas à melhoria das condições de povoamentos produtivos e das acções elegíveis no Reg. (CE) n.º 2152/2003 designado por «Forest Focus».
- Sub-acção 3.5.: Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público
- Apoio à preservação e melhoria da estabilidade ecológica de florestas, nas situações onde o seu papel protector e ecológico seja de interesse público notório e deva ser a sua função predominante, e à manutenção de corta-fogos através de práticas agrícolas.

Destinatários:

- Associações, cooperativas florestais ou com secção florestal e outras organizações de produtores florestais;
- Órgãos de administração e gestão dos baldios;
- Produtores florestais individuais e/ou colectivos;
- Organizações Inter-profissionais de carácter florestal;

- Empresas e cooperativas de serviços;
- Outras pessoas singulares ou colectivas de direito privado detentoras de áreas florestais;
- Organismos da Administração Pública detentores e gestores de superfícies florestais (apenas para a Acção 3.4);
- Autarquias locais.

ACÇÃO 4: SERVIÇOS À AGRICULTURA

Enquadramento Regulamentar:

Sub-acção 4.1.: Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 3

Sub-acção 4.2.: Desenvolvimento de outros serviços à agricultura

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.33º, trav. 5

Objectivos:

- Criar e desenvolver serviços de substituição e de apoio à gestão das explorações agrícolas;
- Criar e desenvolver a prestação de outros serviços essenciais à agricultura e a actividades complementares, tendo em vista, nomeadamente, a melhoria da gestão técnica e económica das explorações agrícolas, e das condições de trabalho dos agricultores, a qualidade dos produtos, a protecção do ambiente e o bem estar animal.

Descrição:

Esta Acção é complementar e articula-se com a medida 10 do POADR. Apenas poderão aceder à Acção as organizações de 1º grau, enquanto que o POADR apenas terão acesso entidades de grau superior. Por outro lado o âmbito e a natureza dos serviços a apoiar são também diferentes ainda que complementares.

Sub-acção 4.1.: Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas

- Apoio à instalação ou reforço de serviços de substituição, que possibilitem novas formas de organização do trabalho e de serviços de apoio à gestão técnica, económica, financeira e administrativa das explorações agrícolas;
- As entidades a apoiar serão previamente reconhecidas em função da utilidade do seu projecto.

Sub-acção 4.2.: Desenvolvimento de outros serviços à agricultura

- Apoio à constituição e instalação de entidades prestadoras de serviços agrícolas, designadamente em territórios e/ou domínios em que se revelem essenciais à actividade das explorações e dos agricultores;
- Apoio a projectos de prestação de serviços agrícolas essenciais para o desenvolvimento da agricultura e das condições de vida e trabalho dos agricultores, aferindo-se a essencialidade em função quer do interesse público, quer das necessidades dos agentes económicos e sociais, quer ainda da não

existência de uma oferta adequada e satisfatória do tipo de serviços em causa nas zonas rurais;

- Os serviços podem envolver:
 - aconselhamento e acompanhamento técnico especializado, designadamente nos domínios agrícola e pecuário, do bem-estar animal, da diversificação de actividades e da protecção ambiental;
 - apoio e prestação de serviços no âmbito da qualidade dos produtos e da saúde pública, do emparcelamento e estruturação fundiária, do estabelecimento e manutenção dos livros genealógicos;
 - acções e sistemas de difusão de informação, designadamente no âmbito da diversificação de actividades, da protecção ambiental e paisagística, da organização e segurança no trabalho e das normas do bem-estar animal.

Destinatários:

- Organizações sócio-económicas e sócio-profissionais de agricultores do 1º grau;
- Associações e outras pessoas colectivas vocacionadas para o desenvolvimento rural, de 1º grau;
- Organizações interprofissionais de âmbito regional;
- Centros Tecnológicos.

ACÇÃO 5: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E EMPARCELAMENTO

Enquadramento regulamentar:

Sub-acção 5.1.: Novos regadios colectivos e beneficiação de regadios tradicionais

Regulamento (CE) nº 1257/99, Art. 33º, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, trav. 8

Sub-acção 5.2.: Reabilitação e modernização dos perímetros de rega

Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 8

Sub-acção 5.3.: Emparcelamento rural

Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 2

Objectivos :

- Identificação de potencialidades e criação de novos aproveitamentos de pequena e média dimensão, abrangendo todas as infra-estruturas de uma forma integrada, técnica e ambientalmente equilibrada, que conduzam a uma gestão racional e eficiente do recurso cada vez mais escasso que é a água;
- Preservação e recuperação dos sistemas de regadio tradicionais de grande interesse económico e social;
- Promover a reabilitação e modernização dos perímetros de rega, através de uma intervenção integrada, visando a melhoria da gestão da água ;
- Promoção do reordenamento do espaço rural através da elaboração de planos específicos de ordenamento e acções de estruturação fundiária.

Descrição:

A Medida 4 do PO “Agricultura e Desenvolvimento Rural” – “Gestão e Infra-estruturas Hidro-Agrícolas” – apenas contempla uma lista de projectos, em regra de significativa dimensão ou com impactes de nível supra regional, definidos *a priori* no Complemento

de Programação do PO ADR. Os restantes projectos de âmbito hidro-agrícola serão elegíveis apenas nesta acção, salvo no que respeita ao Alqueva.

Sub-acção 5.1.: Novos regadios colectivos e beneficiação de regadios tradicionais

- Construção de aproveitamentos de pequena e média dimensão visando a diversificação e a adaptação às novas condições de produção;
- Preservação e recuperação dos sistemas de regadio tradicional, de grande interesse económico e social, evitando as perdas de água que actualmente se verificam (açudes e redes de rega) e permitindo em algumas situações a adopção de tecnologias de rega alternativas, mais eficientes.

Sub-acção 5.2.: Reabilitação e modernização dos perímetros de rega

- Modernização das obras de fomento hidroagrícola, nomeadamente através da reabilitação das estruturas de rega, de modo a proporcionar a ocorrência de transformações tecnológicas e estruturais que conduzam a uma melhor gestão da água, em particular através da introdução da rega sob pressão e pela automatização das redes.

Sub-acção 5.3.: Emparcelamento rural

- Reordenamento do espaço rural através da elaboração e execução de:
 - planos de estruturação agrária;
 - projectos de ordenamento fundiário em zonas de grande potencial e com uma deficiente estrutura fundiária, particularmente ao nível da fragmentação e dispersão da propriedade.
- Os projectos de ordenamento fundiário terão um carácter integrado, envolvendo a realização de estudos e projectos, a execução de obras respeitantes, nomeadamente, a infra-estruturas rurais, reconversão cultural, equipamentos de carácter colectivo e a conservação da natureza e da paisagem.

Destinatários:

- Agricultores, proprietários e detentores de prédios rústicos, organizados em associações de beneficiários ou de regantes, juntas de agricultores e cooperativas de rega;
- Associações de agricultores e titulares de prédios rústicos;
- Autarquias locais;
- Administração central.

ACÇÃO 6: CAMINHOS E ELECTRIFICAÇÃO AGRO-RURAI

Enquadramento Regulamentar:

Sub-acção 6.1.: Caminhos agrícolas e rurais

Regulamento (CE) n.º 1257/99, Art. 33º, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, trav. 9

Sub-acção 6.2.: Electrificação

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 9

Objectivos:

- Melhorar as acessibilidades nas zonas rurais;
- Disponibilizar o acesso à energia eléctrica por forma a permitir a modernização, reconversão e diversificação de actividades nas explorações agrícolas e garantir a melhoria das condições de vida dos agricultores.

Descrição:

Sub-acção 6.1.: Caminhos agrícolas e rurais

- Apoio à abertura ou melhoria de caminhos agrícolas e rurais por forma a facilitar a circulação de pessoas e equipamentos, o acesso às explorações agrícolas e o escoamento dos produtos agrícolas.

Sub-acção 6.2.: Electrificação

- Apoio à instalação de linhas de distribuição de energia eléctrica e postos de transformação, facilitando assim o acesso pelas explorações agro-florestais e pequenas agro-indústrias a uma fonte de energia não poluente e que permite a sua viabilização, modernização, reconversão e diversificação, proporcionando também a melhoria do rendimento e qualidade de vida dos agricultores.

Destinatários:

- Titulares de explorações agro-florestais e de pequenas agro-indústrias;
- Associações de agricultores;
- Autarquias locais.

ACÇÃO 7: VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO RURAL

Enquadramento regulamentar:

Sub-acção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 6

Sub-acção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 11

Objectivos:

- Preservar e valorizar a identidade dos pequenos aglomerados rurais, melhorar a sua atractividade e potenciar o seu desenvolvimento económico e social;
- Melhorar a qualidade de vida e de bem estar da população rural;
- Aproveitamento dos recursos naturais e da paisagem para fins económicos, sociais e de lazer;
- Requalificação ambiental em áreas de interface com as explorações agrícolas e as agro-indústrias num quadro de intervenções de carácter colectivo.

Descrição:

Sub-acção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural

- Elaboração e execução de Planos Globais de Intervenção abrangendo operações de:
 - Requalificação de espaços públicos em pequenos aglomerados rurais;

- Recuperação de construções rurais de traça tradicional, nomeadamente de instalações relacionadas com actividades agrícolas e florestais;
- Preservação e valorização paisagística dos espaços rurais;
- Dinamização de espaços agro-florestais para fins lúdicos e/ou pedagógicos relacionados com a actividade em meio rural e melhoramento das condições de acesso aos locais de interesse colectivo;
- Criação de espaços museológicos de temática rural.

Sub-acção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais

- Apoiar a requalificação ambiental em áreas de interface com as explorações agrícolas e as agro-indústrias, num quadro de intervenções de carácter colectivo, particularmente para assegurar o pré-tratamento e adequado escoamento dos efluentes de origem agro-pecuária e agro-industrial.

Destinatários:

Sub-acção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural

- Agricultores e produtores florestais e respectivas organizações;
- Autarquias locais e outras entidades públicas;
- Associações de desenvolvimento regional, local e rural;
- Outras pessoas singulares ou colectivas.

Sub-acção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais

- Entidades promotoras de projectos colectivos de requalificação ambiental.

ACÇÃO 8: DINAMIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E RURAL

Enquadramento regulamentar:

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.33º, trav.5

Objectivos:

Incentivar e apoiar iniciativas locais de desenvolvimento da agricultura e dos territórios rurais, com vista ao aproveitamento eficaz e integrado dos diversos instrumentos de política disponíveis e à valorização do potencial dos recursos materiais e humanos.

Descrição :

- Apoio à concepção, implementação, gestão e avaliação de Planos de Acção enquadramentos de iniciativas de desenvolvimento local nos domínios agrícola e rural;
- Promoção de medidas de acompanhamento conexas à dinamização dos Planos de Acção, bem como à dinamização e divulgação de experiências de carácter inovador e efeito demonstrativo;
- Reforço da cooperação entre iniciativas com distintas incidências territoriais, com vista à prossecução de estratégias comuns de desenvolvimento.

Destinatários:

- Organismos da Administração Pública
- Pessoas colectivas ou outras entidades sem fins lucrativos

- que actuem como entidades dinamizadoras de iniciativas de âmbito local dirigidas a territórios específicos bem identificados.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 8.3% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas / Coordenador da intervenção desconcentrada da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Medida III.15 – Pescas – Infra-estruturas de portos (FEDER)

Enquadramento/ Objectivos

A medida visa apoiar intervenções localizadas em infra-estruturas de portos de pesca que integram a rede básica de portos de pesca e melhorar as condições do exercício da actividade em pequenos núcleos piscatórios localizados na orla costeira da Região Centro que apresentam condições infra-estruturais deficientes e onde a actividade da pesca tem um impacto económico e social importantes.

Descrição / Tipologia de Acções

No âmbito desta medida poderão ser apoiadas as seguintes intervenções:

- Reforço de obras exteriores de abrigo
- Construção de infra-estruturas complementares às infra-estruturas marítimas existentes
- Reordenamento e renovação de infra-estruturas
- Construção/melhoria de infra-estruturas em pequenos núcleos de pesca

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 0,4% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas / Coordenador da intervenção desconcentrada das Pescas.

Medida III. 16 – Pescas – Equipamentos e Transformação (IFOP)

Enquadramento / Objectivos

- Melhorar as condições de produção, transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura;
- Apoiar a criação de infra-estruturas colectivas no domínio da aquicultura;

Descrição / Tipologia de Acções

Esta medida visa a valorização dos recursos marinhos, através de acções que se revistam de carácter complementar das medidas horizontais, definidas a nível nacional.

- Criação de infra-estruturas colectivas de apoio ao desenvolvimento da aquicultura, incluindo equipamentos aquícolas colectivos, reestruturação e ordenamento de áreas aquícolas e tratamento colectivo dos efluentes aquícolas;
- Apoio a operações de certificação da qualidade, de etiquetagem, de racionalização das denominações e de normalização dos produtos.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 0,1% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas / Coordenador da intervenção desconcentrada das Pescas.

Medidas de Assistência Técnica

Nas páginas seguintes são apresentadas as medidas de Assistência Técnica do Programa Operacional Regional.

Pela importância de que se revestem, será realizado um destaque no relatório de execução anual sobre a implementação das medidas de Assistência Técnica, em capítulo ou em ponto específico.

Nem todas as medidas desconcentradas do Eixo 3 beneficiarão de Linhas de Assistência Técnica. As medidas desconcentradas do Eixo 3 que beneficiarem de Linhas de Acção de Assistência Técnica no Programa são as evidenciadas na descrição das medidas que a seguir se apresentam. O suporte das despesas de Assistência Técnica das restantes medidas do Eixo 3, deverá ser assegurado pela entidade responsável pela Medida. As despesas globais de gestão, acompanhamento, controlo, avaliação e restantes despesas transversais ao Programa encontram-se asseguradas.

Nos Quadros do Plano de Financiamento do Programa Operacional, será ainda identificada uma linha financeira por memória do montante total afecto a medidas de Assistência Técnica.

A distribuição anual indicativa dos montantes afectos à Assistência Técnica para a totalidade do Programa Operacional Regional é a seguinte:

Ventilação anual do montante de Assistência Técnica

A distribuição anual indicativa dos montantes totais de Fundos comunitários afectos às medidas da Assistência Técnica descritas no programa é a seguinte: Ano 2000, 18%; Ano 2001, 18%; Ano 2002, 18%; Ano 2003, 17%; Ano 2004, 13%; Ano 2005, 11%; Ano 2006, 6%.

Medida III.17 – Assistência Técnica – FEDER

Enquadramento / Objectivos

Apoiar a gestão e acompanhamento e promover a eficácia dos Eixos Prioritários bem como a sua publicitação e divulgação.

Linha de acção 1 – Eixos Prioritários I e II

Descrição / tipologia de acções

Esta medida visa apoiar a realização dos Eixos Prioritários I e II, destacando-se as seguintes acções:

- apoio logístico à estrutura de gestão e acompanhamento, nomeadamente na cobertura das despesas relativas aos Comitês de Acompanhamento;
- informação, divulgação e publicitação do Eixo Prioritário;
- estudos de impacto e de avaliação do Eixo Prioritário;
- estudos e auditorias de realização física e financeira;
- estudos preparatórios (levantamentos e diagnósticos) para o desenvolvimento de programas coerentes de acções enquadradas nas diversas medidas, designadamente das que tenham carácter inovador;
- recolha de informação, nomeadamente através da troca de experiências com outros países comunitários, com vista à partilha de boas práticas no que respeita ao desenvolvimento sócio-económico das regiões;
- implementação do sistema de informação de apoio à gestão: aplicações informáticas, equipamento informático e formação

Linha de acção 2 – Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local

Linha de acção 3 – Saúde: implementação dos Sistemas Locais de Saúde

Linha de acção 4 – Cultura

Linha de acção 5 – Desporto – desenvolvimento de equipamentos desportivos

Linha de acção 6 – Economia

Linha de acção 7 – Ambiente

Linha de acção 8 – Pescas

Linha de acção 9 – Acessibilidades e Transportes

Descrição e Campo de aplicação para as linhas de acção 2 a 9

A prossecução dos objectivos identificados para estas linhas de acção, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão das medidas e, consequentemente de:

- Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos das medidas;
- Estudos de indicadores de realização e de impacto;
- Estudos necessários à implementação das medidas, nomeadamente, auditorias e avaliação de tendências;

- Aquisição de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização;
- Contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada;
- Sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- Aquisições de serviços necessárias à implementação das medidas;
- Despesas relativas à avaliação técnica dos projectos.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 0,5% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida III.18 – Assistência Técnica – FSE

Enquadramento / Objectivos

Apoiar a gestão e acompanhamento e promover a eficácia dos Eixos Prioritários, bem como a sua publicitação e divulgação.

Linha de acção 1 – Eixos Prioritários I e II

Descrição / tipologia de acções

Esta medida visa apoiar a realização dos Eixos Prioritários I e II, destacando-se as seguintes acções:

- apoio logístico à estrutura de gestão e acompanhamento, nomeadamente na cobertura das despesas relativas aos Comitês de Acompanhamento;
- informação, divulgação e publicitação do Eixo Prioritário;
- estudos de impacto e de avaliação do Eixo Prioritário;
- estudos e auditorias de realização física e financeira;
- estudos preparatórios (levantamentos e diagnósticos) para o desenvolvimento de programas coerentes de acções enquadradas nas diversas medidas, designadamente das que tenham carácter inovador;
- recolha de informação, nomeadamente através da troca de experiências com outros países comunitários, com vista à partilha de boas práticas no que respeita ao desenvolvimento sócio-económico das regiões;
- implementação do sistema de informação de apoio à gestão: aplicações informáticas, equipamento informático e formação

Linha de acção 2 – Promoção da empregabilidade e do emprego a nível local

Descrição e Campo de aplicação para a linha de acção 2

A prossecução dos objectivos identificados para esta linha de acção, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão das medidas e, conseqüentemente de:

- Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos das medidas;
- Estudos de indicadores de realização e de impacto;
- Estudos necessários à implementação das medidas, nomeadamente, auditorias e avaliação de tendências;
- Aquisição de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização;
- Contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada;
- Sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- Aquisições de serviços necessárias à implementação das medidas;
- Despesas relativas à avaliação técnica dos projectos.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 0,1% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Medida III.19 – Assistência Técnica – FEOGA

Enquadramento / Objectivos

Apoiar a gestão e acompanhamento e promover a eficácia dos Eixos Prioritários, bem como a sua publicitação e divulgação.

Descrição e Campo de aplicação

A prossecução dos objectivos identificados para esta medida, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão das medidas e, consequentemente de:

- Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos das medidas;
- Estudos de indicadores de realização e de impacto;
- Estudos necessários à implementação das medidas, nomeadamente, auditorias e avaliação de tendências;
- Aquisição de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização;
- Contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada;
- Sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- Aquisições de serviços necessárias à implementação das medidas;
- Despesas relativas à avaliação técnica dos projectos.

Peso financeiro

Esta Medida deverá representar 0,2% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

6 – Indicadores de Acompanhamento do Eixo Prioritário III

EIXO PRIORITÁRIOS OBJECTIVOS	INDICADORES	QUANTIFICAÇÃO		
		Notas	Situação de partida	2006
<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a qualidade e a equidade de acesso na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário Melhorar e generalizar o acesso à oferta de formação inicial qualificante dos jovens de nível secundário 	<ul style="list-style-type: none"> Salas de Educação pré-escolar 			200
	<ul style="list-style-type: none"> Nº de novas escolas construídas do ensino básico 			18
<ul style="list-style-type: none"> Promover a actuação precoce enquanto instrumento de prevenção dos riscos de desemprego de longa duração 	<ul style="list-style-type: none"> Participações de desempregados em medidas de política activa (formação e estágios profissionalizantes) / ano <ul style="list-style-type: none"> - Primeiro emprego - Novo Emprego Postos de trabalho/ano criados à escala local e da micro-iniciativa 	(1)	182	5 500 40% 60% 1.160
	<ul style="list-style-type: none"> Centros de Ciência Viva criados 			1 por distrito
<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a qualidade e a equidade de oportunidades de acesso à sociedade de informação Promover competências profissionais para a utilização sistemática das tecnologias de informação e de comunicação 	<ul style="list-style-type: none"> Percentagem de cidades da região com mais de 50.000 habitantes com o estatuto de “Cidade Digital” 			100%
	<ul style="list-style-type: none"> Taxa de Mortalidade Perinatal (‰/00) Rácio entre consultas nos Centros de Saúde e consultas externas nos hospitais 		6,0 5,9	4,8 6,8
<ul style="list-style-type: none"> Qualificar e valorizar o património histórico e cultural 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de imóveis a recuperar 			10
<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a qualidade e a equidade de oportunidades no acesso ao desporto 	<ul style="list-style-type: none"> m2 de equipamentos desportivos por habitante 		3.25	3.28
<ul style="list-style-type: none"> Garantir um processo de ajustamento tecnológico e estrutural do sector agro-florestal regional 	<ul style="list-style-type: none"> Taxa de crescimento médio anual da produtividade do trabalho nas actividades agro-florestais, medida através da relação entre o VABpm e as unidades de trabalho (UTA) 	(2)	521	Aument o superior a 5%
<ul style="list-style-type: none"> Melhorar as condições infra-estruturais de competitividade da pesca Melhorar as condições de produção, transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de intervenções de beneficiação ou construção de portos de pesca 			5
	<ul style="list-style-type: none"> Capacidade de armazenagem de gás natural, medida em milhões de m³ Alargamento da Rede de Mercados Abastecedores (regionais), medido pelo nº previsto de operadores Alargamento da Rede de Mercados Abastecedores (mercados locais), medido pelo nº previsto de operadores 			140 30 370
<ul style="list-style-type: none"> Estruturar o território, pela modernização e coerência das infra-estruturas regionais e das redes de equipamentos e serviços e pela melhoria da sua articulação com as redes nacionais 	<ul style="list-style-type: none"> Redução dos tempos de percurso – rodovia (min) <ul style="list-style-type: none"> Guarda - Castelo Branco Viseu – Lisboa Viseu – Porto Guarda – Lisboa Guarda – Porto Castelo Branco – Lisboa Castelo Branco – Porto 		(1999) 118 216 107 244 164 156 195	52 208 90 208 124 135 174
	<ul style="list-style-type: none"> Densidade Rodoviária por cada 1000 Km² 	(3)	111 ⁽¹⁹⁹⁷⁾	120
<ul style="list-style-type: none"> Promover a valorização e uma gestão criativa dos recursos e do património natural e cultural da região 	<ul style="list-style-type: none"> Percentagem do território sob estatuto de protecção para a conservação da natureza (áreas protegidas de âmbito regional/local, Sítios da Rede Natura e ZPEs) 		7%	10,3%
	<ul style="list-style-type: none"> Extensão de costa intervencionada (km) 		-	12
	<ul style="list-style-type: none"> Nº de estações fixas a instalar para monitorização da qualidade do ambiente (Água, Ar e Ruído) 		-	12
	<ul style="list-style-type: none"> População abrangida por intervenções de requalificação urbana (milhões de hab.) 		-	0.550

Notas:

(1) Valor ILE's 1998

(2) A situação de partida refere-se ao VABpm a preços de 1997 por UTA

- (3) Km imputados aos projectos desconcentrados regionalmente
- (4) Ligações já existentes

IV – PLANO DE FINANCIAMENTO INDICATIVO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO CENTRO

O montante global de investimento previsto no Programa Operacional da Região Centro é de 2 960 milhões de euros.

O investimento público previsto é de 2.797 milhões de euros o qual está associado a um financiamento comunitário de 1 795 milhões de euros com a seguinte repartição: 1.362 milhões de euros para o FEDER, 228 milhões de euros para o FSE, 204 milhões de euros para o FEOGA e 2 milhões de euros para o IFOP.

Aos financiamentos comunitários dos Fundos Estruturais adicionam-se entre 2000 e 2006, como apoio adicional à concretização da estratégia de desenvolvimento estabelecida, financiamentos a conceder pelo BEI, no montante estimado de 120 085 milhares de euros.

A repartição percentual do investimento público por Eixo Prioritário é a seguinte: 30% para o Eixo Prioritário 1 – Apoio ao Investimento de Interesse Intermunicipal e Local, 11% para o Eixo Prioritário 2 – Acções Integradas de Base Territorial e 59% para o Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas.

O montante máximo previsto respeitante às despesas de assistência técnica sujeitas a *plafond*, de acordo com o previsto na Regra de Elegibilidade nº 11, é de 19 053 milhares de Euros.

No Complemento de Programação as medidas de Assistência Técnica serão repartidas nas despesas previstas, respectivamente, no ponto 2 e no ponto 3 da Regra nº 11. Este documento especificará, para as acções sujeitas a *plafond*, os montantes afectos a cada categoria de acções, nomeadamente os custos relativos às acções previstas no ponto 2.2 da mesma regra.

Nos quadros seguintes é apresentado o plano de financiamento do programa, ventilado por Eixo Prioritário, por anos e por fundo.

Uma estimativa da ponderação financeira de cada medida, em termos percentuais é apresentada a título indicativo no quadro da página seguinte com o título "I Quadro dos Pesos % de Eixos e Medidas".

Quadro dos Pesos % de Eixos e Medidas

Eixos/Medidas	Custo total	Pública Total	Fundos Estruturais				
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP
1.1- Equipamento e infra-estruturas locais	10,3	10,9	11,0	14,5	0,0	0,0	0,0
1.2 - Ambiente e recursos naturais	5,5	5,8	6,8	8,9	0,0	0,0	0,0
1.3 - Acessibilidades	3,9	4,2	4,9	6,4	0,0	0,0	0,0
1.4 - Qualificação dos aglomerados urbanos e das estruturas de povoamento	2,3	2,4	2,8	3,6	0,0	0,0	0,0
1.5 - Apoio às actividades económicas, actividades de desenvolvimento territorial	1,4	1,4	1,5	2,0	0,0	0,0	0,0
1.6 - Desenvolvimento dos recursos humanos	1,0	1,1	1,3	0,0	10,1	0,0	0,0
1.7 - Acções Específicas de Valorização Territorial	2,6	2,8	3,0	4,0	0,0	0,0	0,0
1.8 - Bonificação de Juros em Linhas de Crédito ao Investimento Autárquico	0,2	0,2	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0
1.9 - Saneamento Básico	1,4	1,5	1,7	2,3	0,0	0,0	0,0
Total Eixo I	28,6	30,3	33,2	42,1	10,1	0,0	0,0
2.1 - Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades - Comp	3,0	3,1	3,5	4,6	0,0	0,0	0,0
2.2 - Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades - Comp	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2.3 - Acções Inovadoras de Dinamização das Aldeias	0,9	0,9	1,0	1,3	0,0	0,0	0,0
2.4 - Acção Integrada "Turismo e Património no Vale do Côa"	2,2	2,3	2,5	3,2	0,0	0,0	0,0
2.5 - Acção Integrada de Base Territorial da Serra da Estrela	1,1	1,1	1,2	1,6	0,0	0,0	0,0
2.6 - Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (FEDER)	0,9	0,9	1,0	1,3	0,0	0,0	0,0
2.7 - Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (FEOGA)	1,9	1,5	1,6	0,0	0,0	14,2	0,0
2.8 - Desenvolvimento dos recursos humanos e promoção da coesão social	0,7	0,7	0,9	0,0	6,9	0,0	0,0
Total Eixo II	10,8	10,6	11,6	12,1	6,9	14,2	0,0
3.1 -Educação- Infra-estruturas da educação Pré-escolar e dos Ensinos Básicos e	3,7	3,9	4,5	6,0	0,0	0,0	0,0
3.2 -Eudacção - Ensino profissional	4,1	4,1	3,7	0,0	29,0	0,0	0,0
3.3 - Promoção da Empregabilidade e do Emprego a Nivel Local	6,8	6,8	6,6	0,0	51,8	0,0	0,0
3.4 - Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local	0,8	0,7	0,6	0,8	0,0	0,0	0,0
3.5 -Ciência, Tecnologia e Inovação	0,5	0,5	0,5	0,7	0,0	0,0	0,0
3.6 - Sociedade da Informação - Portugal Digital	1,1	1,2	1,3	1,7	0,0	0,0	0,0
3.7 - Sociedade da Informação: criar competências para o desenvolvimento de Po	0,1	0,1	0,1	0,0	1,2	0,0	0,0
3.8 -Saúde: Implementação dos Sistemas Locais de Saúde (SLS)	2,8	2,9	3,4	4,5	0,0	0,0	0,0
3.9 - Cultura	0,3	0,4	0,4	0,5	0,0	0,0	0,0
3.10 - Desporto: Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos	3,4	3,6	2,0	2,6	0,0	0,0	0,0
3.11 - Economia	8,6	9,1	6,5	8,6	0,0	0,0	0,0
3.12 - Acessibilidades e Transportes	14,0	14,4	12,1	15,9	0,0	0,0	0,0
3.13 - Ambiente	1,8	2,0	2,3	3,0	0,0	0,0	0,0
3.14 - Agricultura e Desenvolvimento Rural	11,4	8,3	9,5	0,0	0,0	84,0	0,0
3.15 - Pescas- Infra-estruturas de Portos	0,4	0,4	0,5	0,7	0,0	0,0	0,0
3.16 - Pescas: Equipamentos de Transformação	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	100,0
3.17 - Assistência Técnica FEDER	0,5	0,5	0,6	0,8	0,0	0,0	0,0
3.18- Assistência Técnica FSE	0,1	0,1	0,1	0,0	1,0	0,0	0,0
3.19 - Assistência Técnica FEOGA	0,2	0,2	0,2	0,0	0,0	1,8	0,0
Total Eixo III	60,6	59,1	55,2	45,9	83,0	85,8	100,0
Total do Programa Operacional Regional	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Total medidas FEDER	73,6	77,0	75,9	100,0	0,0	0,0	0,0
Total medidas FSE	12,9	13,0	12,7	0,0	100,0	0,0	0,0
Total medidas FEOGA	13,4	10,0	11,3	0,0	0,0	100,0	0,0
Total medidas IFOP	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	100,0

PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DO CENTRO
Quadro de programação financeira total

Unidade: Euros correntes

Anos	Custo Total	Despesa Publica Total	Despesa Publica										Financiamento	
			Fundos Estruturais				Recursos Públicos Nacionais				Privado (cofinanciado)	Privado (outros)		
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional			Local	Outra
2000	457 339 443	434 518 498	275 607 005	220 153 175	27 156 013	27 982 839	314 978	158 911 493	64 739 474	0	43 782 694	50 389 325	25 000	22 795 945
Total respeitante ao FEDER	358 671 078	353 917 738	220 153 175	220 153 175	0	0	0	133 764 563	53 467 305	0	41 770 494	38 526 764	0	4 753 340
Total respeitante ao FSE	43 247 167	41 129 805	27 156 013	0	27 156 013	0	0	13 973 792	1 024 902	0	1 228 521	11 720 369	0	2 117 362
Total respeitante ao FEOGA	54 963 220	39 037 977	27 982 839	0	0	27 982 839	0	11 055 138	10 203 158	0	735 860	116 120	0	15 925 243
Total respeitante ao IFOP	457 978	432 978	314 978	0	0	0	314 978	118 000	44 109	0	47 819	26 072	25 000	0
2001	452 777 600	428 741 643	271 097 019	210 309 576	29 505 030	31 020 436	261 977	157 644 624	62 878 167	0	43 117 759	51 648 698	29 000	24 006 957
Total respeitante ao FEDER	343 940 750	339 704 917	210 309 576	210 309 576	0	0	0	129 395 341	49 414 340	0	41 021 835	38 959 166	0	4 235 833
Total respeitante ao FSE	47 859 054	45 462 952	29 505 030	0	29 505 030	0	0	15 957 922	2 237 706	0	1 152 587	12 567 629	0	2 396 102
Total respeitante ao FEOGA	60 590 819	43 215 797	31 020 436	0	0	31 020 436	0	12 195 361	11 165 654	0	907 914	121 793	0	17 375 022
Total respeitante ao IFOP	386 977	357 977	261 977	0	0	0	261 977	96 000	60 467	0	35 423	110	29 000	0
2002	429 746 217	405 242 294	258 652 569	197 160 665	29 900 751	31 356 176	234 977	146 589 725	64 488 607	0	42 558 857	39 542 261	50 000	24 453 923
Total respeitante ao FEDER	318 785 891	314 701 613	197 160 665	197 160 665	0	0	0	117 540 948	50 520 785	0	40 441 070	26 579 093	0	4 084 278
Total respeitante ao FSE	49 304 143	46 555 996	29 900 751	0	29 900 751	0	0	16 655 245	2 705 482	0	1 107 634	12 842 129	0	2 748 147
Total respeitante ao FEOGA	61 286 206	43 664 708	31 356 176	0	0	31 356 176	0	12 308 532	11 202 649	0	984 953	120 930	0	17 621 498
Total respeitante ao IFOP	369 977	319 977	234 977	0	0	0	234 977	85 000	59 691	0	25 200	109	50 000	0
2003	429 699 888	405 425 059	257 738 320	195 568 562	32 929 294	29 005 487	234 977	147 686 739	58 642 949	0	48 298 971	40 744 819	45 000	24 229 829
Total respeitante ao FEDER	315 663 162	311 970 548	195 568 562	195 568 562	0	0	0	116 401 986	44 151 778	0	46 362 016	25 888 192	0	3 692 614
Total respeitante ao FSE	55 801 641	52 662 187	32 929 294	0	32 929 294	0	0	19 732 893	4 127 930	0	879 901	14 725 062	0	3 139 454
Total respeitante ao FEOGA	57 870 108	40 472 347	29 005 487	0	0	29 005 487	0	11 466 860	10 326 771	0	1 018 648	121 441	0	17 397 761
Total respeitante ao IFOP	364 977	319 977	234 977	0	0	0	234 977	85 000	36 470	0	38 406	10 124	45 000	0
2004	391 669 853	368 704 823	236 927 957	177 407 525	31 705 504	27 674 951	139 977	131 776 866	44 876 685	0	48 967 538	37 932 643	10	22 965 020
Total respeitante ao FEDER	282 195 321	279 386 713	177 407 525	177 407 525	0	0	0	101 979 188	31 470 526	0	47 918 521	22 590 141	0	2 808 608
Total respeitante ao FSE	54 833 784	51 927 368	31 705 504	0	31 705 504	0	0	20 221 864	4 898 075	0	82 336	15 241 453	0	2 906 416
Total respeitante ao FEOGA	54 463 101	37 213 105	27 674 951	0	0	27 674 951	0	9 538 154	8 470 444	0	966 671	101 039	0	17 249 996
Total respeitante ao IFOP	177 647	177 637	139 977	0	0	0	139 977	37 660	37 640	0	10	10	10	0
2005	407 576 764	385 070 636	249 274 447	187 077 422	33 403 772	28 630 276	162 977	135 796 189	48 116 100	0	50 690 702	36 989 387	10	22 506 118
Total respeitante ao FEDER	294 738 863	291 681 201	187 077 422	187 077 422	0	0	0	104 603 779	34 057 771	0	49 679 328	20 866 680	0	3 057 662
Total respeitante ao FSE	57 867 388	54 784 049	33 403 772	0	33 403 772	0	0	21 380 277	5 276 514	0	82 969	16 020 794	0	3 083 339
Total respeitante ao FEOGA	54 764 506	38 399 389	28 630 276	0	0	28 630 276	0	9 769 113	8 738 815	0	928 395	101 903	0	16 365 117
Total respeitante ao IFOP	206 007	205 997	162 977	0	0	0	162 977	43 020	43 000	0	10	10	10	0
2006	390 907 533	369 136 569	246 087 755	174 578 442	43 311 341	28 010 835	187 137	123 048 814	38 379 366	0	48 546 157	36 123 291	10	21 770 954
Total respeitante ao FEDER	263 053 131	260 840 796	174 578 442	174 578 442	0	0	0	86 262 354	24 936 592	0	47 602 628	13 723 134	0	2 212 335
Total respeitante ao FSE	73 658 452	70 599 993	43 311 341	0	43 311 341	0	0	27 288 652	4 971 522	0	26 667	22 290 463	0	3 058 459
Total respeitante ao FEOGA	53 961 163	37 461 003	28 010 835	0	0	28 010 835	0	9 450 168	8 436 519	0	908 770	104 879	0	16 500 160
Total respeitante ao IFOP	234 787	234 777	187 137	0	0	0	187 137	47 640	34 733	0	8 092	4 815	10	0
TOTAL	2959 717 298	2796 839 522	1795 385 072	1362 255 367	227 911 705	203 681 000	1 537 000	1001 454 450	382 121 348	0	325 962 678	293 370 424	149 030	162 728 746
Total respeitante ao FEDER	2177 048 196	2152 203 526	1362 255 367	1362 255 367	0	0	0	789 948 159	288 019 097	0	314 795 892	187 133 170	0	24 844 670
Total respeitante ao FSE	382 571 629	363 122 350	227 911 705	0	227 911 705	0	0	135 210 645	25 242 131	0	4 560 615	105 407 899	0	19 449 279
Total respeitante ao FEOGA	397 899 123	279 464 226	203 681 000	0	0	203 681 000	0	75 783 326	68 544 010	0	6 451 211	788 105	0	118 434 797
Total respeitante ao IFOP	2 198 350	2 049 320	1 537 000	0	0	0	1 537 000	512 320	316 110	0	154 960	41 250	149 030	0

PROGRAMAÇÃO PROPOSTA
PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DO CENTRO
Eixo Prioritário 1 - Apoio ao Investimento de Interesse Municipal e Intermunicipal
TOTAL DO EIXO POR ANOS E FUNDOS

Unidade: Euros correntes

Anos	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento Privado (cofinanciado)	Financiamento Privado (outros)
			Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais						
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra		
2000	133 245 216	133 245 216	93 549 576	87 080 288	6 469 288	0	0	39 695 640	4 972 545	0	32 897 219	1 825 876	0	0
Total respeitante ao FEDER	124 619 521	124 619 521	87 080 288	87 080 288	0	0	0	37 539 233	4 958 470	0	31 740 360	840 403	0	0
Total respeitante ao FSE	8 625 695	8 625 695	6 469 288	0	6 469 288	0	0	2 156 407	14 075	0	1 156 859	985 473	0	0
2001	128 742 709	128 742 709	90 382 165	84 130 204	6 251 961	0	0	38 360 544	4 804 916	0	31 791 329	1 764 299	0	0
Total respeitante ao FEDER	120 406 782	120 406 782	84 130 204	84 130 204	0	0	0	36 276 578	4 791 314	0	30 673 332	811 932	0	0
Total respeitante ao FSE	8 335 927	8 335 927	6 251 961	0	6 251 961	0	0	2 083 966	13 602	0	1 117 997	952 367	0	0
2002	124 163 548	124 163 548	87 170 203	81 141 180	6 029 023	0	0	36 993 345	4 633 835	0	30 658 017	1 701 493	0	0
Total respeitante ao FEDER	116 124 870	116 124 870	81 141 180	81 141 180	0	0	0	34 983 690	4 620 718	0	29 579 887	783 085	0	0
Total respeitante ao FSE	8 038 678	8 038 678	6 029 023	0	6 029 023	0	0	2 009 655	13 117	0	1 078 130	918 408	0	0
2003	119 068 729	119 068 729	83 487 419	79 255 507	4 231 912	0	0	35 581 310	4 522 544	0	29 649 229	1 409 537	0	0
Total respeitante ao FEDER	113 426 198	113 426 198	79 255 507	79 255 507	0	0	0	34 170 691	4 513 338	0	28 892 466	764 887	0	0
Total respeitante ao FSE	5 642 531	5 642 531	4 231 912	0	4 231 912	0	0	1 410 619	9 206	0	756 763	644 650	0	0
2004	111 661 703	111 661 703	78 756 703	78 756 703	0	0	0	32 905 000	3 455 103	0	28 928 196	521 701	0	0
Total respeitante ao FEDER	111 661 703	111 661 703	78 756 703	78 756 703	0	0	0	32 905 000	3 455 103	0	28 928 196	521 701	0	0
Total respeitante ao FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2005	114 987 663	114 987 663	81 107 230	81 107 230	0	0	0	33 880 433	3 552 958	0	29 790 998	536 477	0	0
Total respeitante ao FEDER	114 987 663	114 987 663	81 107 230	81 107 230	0	0	0	33 880 433	3 552 958	0	29 790 998	536 477	0	0
Total respeitante ao FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2006	115 290 605	115 290 605	81 718 555	81 718 555	0	0	0	33 572 050	3 638 796	0	29 383 821	549 433	0	0
Total respeitante ao FEDER	115 290 605	115 290 605	81 718 555	81 718 555	0	0	0	33 572 050	3 638 796	0	29 383 821	549 433	0	0
Total respeitante ao FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	847 160 173	847 160 173	596 171 851	573 189 667	22 982 184	0	0	250 988 322	29 580 697	0	213 098 809	8 308 816	0	0
Total respeitante ao FEDER	816 517 342	816 517 342	573 189 667	573 189 667	0	0	0	243 327 675	29 530 697	0	208 989 060	4 807 918	0	0
Total respeitante ao FSE	30 642 831	30 642 831	22 982 184	0	22 982 184	0	0	7 660 647	50 000	0	4 109 749	3 500 898	0	0

PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DO CENTRO
Eixo Prioritário 2 - Acções Integradas de Base Territorial
TOTAL DO EIXO POR ANOS E FUNDOS

Unidade: Euros correntes

Anos	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento Privado (cofinanciado)	Financiamento Privado (outros)
			Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais						
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra		
2000	49 521 375	46 210 573	32 040 045	25 127 699	3 237 692	3 674 654	0	14 170 528	5 693 218	0	6 557 831	1 919 479	0	3 310 802
Total respeitante ao FEDER	37 034 792	35 896 603	25 127 699	25 127 699	0	0	0	10 768 904	3 927 677	0	6 061 687	779 540	0	1 138 189
Total respeitante ao FSE	4 416 981	4 316 920	3 237 692	0	3 237 692	0	0	1 079 228	23 747	0	31 662	1 023 819	0	100 061
Total respeitante ao FEOGA	8 069 602	5 997 050	3 674 654	0	0	3 674 654	0	2 322 396	1 741 794	0	464 482	116 120	0	2 072 552
2001	48 512 224	45 142 098	31 259 238	24 276 993	3 128 079	3 854 166	0	13 882 860	5 644 532	0	6 374 229	1 864 099	0	3 370 126
Total respeitante ao FEDER	35 780 968	34 681 313	24 276 993	24 276 993	0	0	0	10 404 320	3 794 705	0	5 856 467	753 148	0	1 099 655
Total respeitante ao FSE	4 267 443	4 170 770	3 128 079	0	3 128 079	0	0	1 042 691	22 943	0	30 590	989 158	0	96 673
Total respeitante ao FEOGA	8 463 813	6 290 015	3 854 166	0	0	3 854 166	0	2 435 849	1 826 884	0	487 172	121 793	0	2 173 798
2002	47 029 026	43 716 806	30 258 006	23 414 216	3 016 911	3 826 879	0	13 458 800	5 495 921	0	6 161 562	1 801 317	0	3 312 220
Total respeitante ao FEDER	34 509 353	33 448 778	23 414 216	23 414 216	0	0	0	10 034 562	3 659 845	0	5 648 335	726 382	0	1 060 575
Total respeitante ao FSE	4 115 784	4 022 547	3 016 911	0	3 016 911	0	0	1 005 636	22 127	0	29 504	954 005	0	93 237
Total respeitante ao FEOGA	8 403 889	6 245 481	3 826 879	0	0	3 826 879	0	2 418 602	1 813 949	0	483 723	120 930	0	2 158 408
2003	46 166 892	42 872 370	29 659 924	22 870 083	2 946 800	3 843 041	0	13 212 446	5 418 016	0	6 031 655	1 762 775	0	3 294 522
Total respeitante ao FEDER	33 707 376	32 671 448	22 870 083	22 870 083	0	0	0	9 801 365	3 574 793	0	5 517 071	709 501	0	1 035 928
Total respeitante ao FSE	4 020 135	3 929 064	2 946 800	0	2 946 800	0	0	982 264	21 613	0	28 818	931 833	0	91 071
Total respeitante ao FEOGA	8 439 381	6 271 858	3 843 041	0	0	3 843 041	0	2 428 817	1 821 610	0	485 766	121 441	0	2 167 523
2004	41 213 373	38 779 319	27 719 436	22 346 778	1 675 228	3 697 430	0	11 059 883	3 206 698	0	5 412 213	2 440 972	0	2 434 054
Total respeitante ao FEDER	32 726 833	31 923 895	22 346 778	22 346 778	0	0	0	9 577 117	2 770 787	0	4 985 717	1 820 613	0	802 938
Total respeitante ao FSE	2 267 481	2 233 636	1 675 228	0	1 675 228	0	0	558 408	16 752	0	22 336	519 320	0	33 845
Total respeitante ao FEOGA	6 219 059	4 621 788	3 697 430	0	0	3 697 430	0	924 358	419 159	0	404 160	101 039	0	1 597 271
2005	43 988 511	41 086 939	29 466 358	23 018 884	1 722 673	4 724 801	0	11 620 581	3 538 165	0	5 562 656	2 519 760	0	2 901 572
Total respeitante ao FEDER	33 709 721	32 884 043	23 018 884	23 018 884	0	0	0	9 865 159	2 849 261	0	5 132 067	1 883 831	0	825 678
Total respeitante ao FSE	2 331 698	2 296 895	1 722 673	0	1 722 673	0	0	574 222	17 227	0	22 969	534 026	0	34 803
Total respeitante ao FEOGA	7 947 092	5 906 001	4 724 801	0	0	4 724 801	0	1 181 200	671 677	0	407 620	101 903	0	2 041 091
2006	42 107 794	38 964 399	28 576 936	23 257 970	0	5 318 966	0	10 387 463	3 723 442	0	4 711 847	1 952 174	0	3 143 395
Total respeitante ao FEDER	33 161 320	32 315 692	23 257 970	23 257 970	0	0	0	9 057 722	2 918 102	0	4 292 325	1 847 295	0	845 628
Total respeitante ao FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total respeitante ao FEOGA	8 946 474	6 648 707	5 318 966	0	0	5 318 966	0	1 329 741	805 340	0	419 522	104 879	0	2 297 767
TOTAL	318 539 195	296 772 504	208 979 943	164 312 623	15 727 383	28 939 937	0	87 792 561	32 719 992	0	40 811 993	14 260 576	0	21 766 691
Total respeitante ao FEDER	240 630 363	233 821 772	164 312 623	164 312 623	0	0	0	69 509 149	23 495 170	0	37 493 669	8 520 310	0	6 808 591
Total respeitante ao FSE	21 419 522	20 969 832	15 727 383	0	15 727 383	0	0	5 242 449	124 409	0	165 879	4 952 161	0	449 690
Total respeitante ao FEOGA	56 489 310	41 980 900	28 939 937	0	0	28 939 937	0	13 040 963	9 100 413	0	3 152 445	788 105	0	14 508 410

PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DO CENTRO
Eixo Prioritário 3 - Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas
TOTAL DO EIXO POR ANOS E FUNDOS

Unidade: Euros correntes

Anos	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento	
			Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais					Privado (cofinanciado)	Privado (outros)
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra		
2000	274 572 852	255 062 709	150 017 384	107 945 188	17 449 033	24 308 185	314 978	105 045 325	54 073 711	0	4 327 644	46 643 970	25 000	19 485 143
Total respeitante ao FEDER	197 016 765	193 401 614	107 945 188	107 945 188	0	0	0	85 456 426	44 581 158	0	3 968 447	36 906 821	0	3 615 151
Total respeitante ao FSE	30 204 491	28 187 190	17 449 033	0	17 449 033	0	0	10 738 157	987 080	0	40 000	9 711 077	0	2 017 301
Total respeitante ao FEOGA	46 893 618	33 040 927	24 308 185	0	0	24 308 185	0	8 732 742	8 461 364	0	271 378	0	0	13 852 691
Total respeitante ao IFOP	457 978	432 978	314 978	0	0	0	314 978	118 000	44 109	0	47 819	26 072	25 000	0
2001	275 522 667	254 856 836	149 455 616	101 902 379	20 124 990	27 166 270	261 977	105 401 220	52 428 719	0	4 952 201	48 020 300	29 000	20 636 831
Total respeitante ao FEDER	187 753 000	184 616 822	101 902 379	101 902 379	0	0	0	82 714 443	40 828 321	0	4 492 036	37 394 086	0	3 136 178
Total respeitante ao FSE	35 255 684	32 956 255	20 124 990	0	20 124 990	0	0	12 831 265	2 201 161	0	4 000	10 626 104	0	2 299 429
Total respeitante ao FEOGA	52 127 006	36 925 782	27 166 270	0	0	27 166 270	0	9 759 512	9 338 770	0	420 742	0	0	15 201 224
Total respeitante ao IFOP	386 977	357 977	261 977	0	0	0	261 977	96 000	60 467	0	35 423	110	29 000	0
2002	258 553 643	237 361 940	141 224 360	92 605 269	20 854 817	27 529 297	234 977	96 137 580	54 358 851	0	5 739 278	36 039 451	50 000	21 141 703
Total respeitante ao FEDER	168 151 668	165 127 965	92 605 269	92 605 269	0	0	0	72 522 696	42 240 222	0	5 212 848	25 069 626	0	3 023 703
Total respeitante ao FSE	37 149 681	34 494 771	20 854 817	0	20 854 817	0	0	13 639 954	2 670 238	0	0	10 969 716	0	2 654 910
Total respeitante ao FEOGA	52 882 317	37 419 227	27 529 297	0	0	27 529 297	0	9 889 930	9 388 700	0	501 230	0	0	15 463 090
Total respeitante ao IFOP	369 977	319 977	234 977	0	0	0	234 977	85 000	59 691	0	25 200	109	50 000	0
2003	264 464 267	243 483 960	144 590 977	93 442 972	25 750 582	25 162 446	234 977	98 892 983	48 702 389	0	12 618 087	37 572 507	45 000	20 935 307
Total respeitante ao FEDER	168 529 588	165 872 902	93 442 972	93 442 972	0	0	0	72 429 930	36 063 647	0	11 952 479	24 413 804	0	2 656 686
Total respeitante ao FSE	46 138 975	43 090 592	25 750 582	0	25 750 582	0	0	17 340 010	4 097 111	0	94 320	13 148 579	0	3 048 383
Total respeitante ao FEOGA	49 430 727	34 200 489	25 162 446	0	0	25 162 446	0	9 038 043	8 505 161	0	532 882	0	0	15 230 238
Total respeitante ao IFOP	364 977	319 977	234 977	0	0	0	234 977	85 000	36 470	0	38 406	10 124	45 000	0
2004	238 794 777	218 263 801	130 451 818	76 304 044	30 030 276	23 977 521	139 977	87 811 983	38 214 884	0	14 627 129	34 969 970	10	20 530 966
Total respeitante ao FEDER	137 806 785	135 801 115	76 304 044	76 304 044	0	0	0	59 497 071	25 244 636	0	14 004 608	20 247 827	0	2 005 670
Total respeitante ao FSE	52 566 303	49 693 732	30 030 276	0	30 030 276	0	0	19 663 456	4 881 323	0	60 000	14 722 133	0	2 872 571
Total respeitante ao FEOGA	48 244 042	32 591 317	23 977 521	0	0	23 977 521	0	8 613 796	8 051 285	0	562 511	0	0	15 652 725
Total respeitante ao IFOP	177 647	177 637	139 977	0	0	0	139 977	37 660	37 640	0	10	10	10	0
2005	248 600 590	228 996 034	138 700 859	82 951 308	31 681 099	23 905 475	162 977	90 295 175	41 024 977	0	15 337 048	33 933 150	10	19 604 546
Total respeitante ao FEDER	146 041 479	143 809 495	82 951 308	82 951 308	0	0	0	60 858 187	27 655 552	0	14 756 263	18 446 372	0	2 231 984
Total respeitante ao FSE	55 535 690	52 487 154	31 681 099	0	31 681 099	0	0	20 806 055	5 259 287	0	60 000	15 486 768	0	3 048 536
Total respeitante ao FEOGA	46 817 414	32 493 388	23 905 475	0	0	23 905 475	0	8 587 913	8 067 138	0	520 775	0	0	14 324 026
Total respeitante ao IFOP	206 007	205 997	162 977	0	0	0	162 977	43 020	43 000	0	10	10	10	0
2006	233 509 134	214 881 565	135 792 264	69 601 917	43 311 341	22 691 869	187 137	79 089 301	31 017 128	0	14 450 489	33 621 684	10	18 627 559
Total respeitante ao FEDER	114 601 206	113 234 499	69 601 917	69 601 917	0	0	0	43 632 582	18 379 694	0	13 926 482	11 326 406	0	1 366 707
Total respeitante ao FSE	73 658 452	70 599 993	43 311 341	0	43 311 341	0	0	27 288 652	4 971 522	0	26 667	22 290 463	0	3 058 459
Total respeitante ao FEOGA	45 014 689	30 812 296	22 691 869	0	0	22 691 869	0	8 120 427	7 631 179	0	489 248	0	0	14 202 393
Total respeitante ao IFOP	234 787	234 777	187 137	0	0	0	187 137	47 640	34 733	0	8 092	4 815	10	0
TOTAL	1794 017 930	1652 906 845	990 233 278	624 753 077	189 202 138	174 741 063	1 537 000	662 673 567	319 820 659	0	72 051 876	270 801 032	149 030	140 962 055
Total respeitante ao FEDER	1119 900 491	1101 864 412	624 753 077	624 753 077	0	0	0	477 111 335	234 993 230	0	68 313 163	173 804 942	0	18 036 079
Total respeitante ao FSE	330 509 276	311 509 687	189 202 138	0	189 202 138	0	0	122 307 549	25 067 722	0	284 987	96 954 840	0	18 999 589
Total respeitante ao FEOGA	341 409 813	237 483 426	174 741 063	0	0	174 741 063	0	62 742 363	59 443 597	0	3 298 766	0	0	103 926 387
Total respeitante ao IFOP	2 198 350	2 049 320	1 537 000	0	0	0	1 537 000	512 320	316 110	0	154 960	41 250	149 030	0

V – DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO

V.1 - Estrutura Institucional de Gestão e Acompanhamento do Programa Operacional Regional

Gestão:

A gestão técnica, administrativa e financeira do Programa Operacional Regional do Centro é exercida por um Gestor, nomeado pelo Conselho de Ministros, com o estatuto definido no correspondente acto de nomeação.

O gestor do Programa Operacional Regional constitui a autoridade de gestão prevista no ponto i) da alínea d) do artigo 18º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho, de 21 de Junho. No caso do Programa Operacional Regional do Centro a respectiva designação e morada são as seguintes:

Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra – PORTUGAL
tel. 351 39 400 195; fax 351 39 701657; geral@ccdrc.pt

Compete à Autoridade de Gestão, nomeadamente:

- Adoptar o Complemento de Programação definido na alínea m) do artigo 9º do Regulamento (CE) nº 1260/99, após o acordo da Comissão de Acompanhamento;
- Transmitir à Comissão, num documento único para informação, o Complemento de Programação no prazo máximo de três meses a contar da Decisão da Comissão que aprova o Programa Operacional;
- Adaptar, por sua própria iniciativa ou sob proposta da Comissão de Acompanhamento, o Complemento de Programação, sem alterar o montante total da participação dos Fundos Estruturais concedidos ao Eixo Prioritário em causa, nem os objectivos do mesmo;
- Informar a Comissão Europeia da adaptação do Complemento de Programação, no prazo de um mês após a aprovação pela Comissão de Acompanhamento;
- Garantir a regularidade das operações financiadas pelo Programa Operacional, designadamente pela aplicação de medidas de controlo interno compatíveis com os princípios da boa gestão financeira, bem como pela resposta às observações, pedidos de medidas correctivas e recomendações de adaptação apresentados pela Comissão Europeia nos termos dos n.º 2 do artigo 34º e n.º 4 do artigo 38º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho, de 21 de Junho de 1999;
- Propor a regulamentação e assegurar a organização dos processos de candidaturas de projectos ao financiamento pelo Programa Operacional;
- Aprovar ou propor a aprovação das candidaturas de projectos ao financiamento pelo Programa Operacional, uma vez obtido o parecer da Unidade de Gestão correspondente;

- Assegurar o cumprimento por cada projecto ou acção das normas nacionais e comunitárias aplicáveis, nomeadamente a sua compatibilidade com as políticas comunitárias no que se refere ao respeito das regras de concorrência, à adjudicação de contratos públicos, à protecção e melhoria do ambiente e à promoção da igualdade entre homens e mulheres;
- Assegurar que são cumpridas as condições necessárias de cobertura orçamental dos projectos;
- Apreçar da conformidade dos pedidos de pagamentos que sejam apresentados pelos beneficiários finais e efectuar, ou assegurar que sejam efectuados, os referidos pagamentos;
- Elaborar e submeter à Comissão de Acompanhamento os relatórios anuais e final de execução do Programa Operacional;
- Assegurar que seja instituído um sistema de controlo interno adequado à verificação dos processos de candidaturas e dos pagamentos conforme aos normativos aplicáveis;
- Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para a avaliação intercalar e ex-post e para as eventuais avaliações temáticas ou transversais;
- Utilizar e assegurar a utilização pelos organismos que participam na gestão e na execução, de um sistema de contabilidade separada ou de uma codificação contabilística adequada para as transacções abrangidas pelo Programa Operacional;
- Assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e de publicidade;
- Organizar a avaliação intercalar e a respectiva actualização, em colaboração com a Comissão, e colaborar na avaliação ex-post do Programa Operacional respectivo;
- Apresentar o relatório anual de execução e o relatório final de execução do Programa Operacional à Comissão Europeia, depois de aprovado pela Comissão de Acompanhamento;
- Praticar os demais actos necessários à regular e plena execução do Programa Operacional.

Compete ainda ao Gestor do Programa Operacional Regional assegurar a direcção do processo de concertação estratégica ao nível regional, bem como a coordenação e a coerência do Programa Regional.

O Gestor do Programa Operacional Regional pode ser apoiado, no exercício das suas funções, por gestores de eixos prioritários. Contudo, no caso do eixo prioritário relativo a Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas, as competências do Gestor são desempenhadas directamente pelo Gestor do Programa Operacional Regional.

Os coordenadores das componentes sectoriais regionalmente desconcentradas têm capacidade de iniciativa exclusiva no que respeita à apresentação de propostas de decisão à unidade de Gestão no respectivo sector e asseguram a sua coerência com as prioridades sectoriais nacionais e articulação com os Programas Operacionais sectoriais.

O Gestor do Programa Operacional Regional submeterá os projectos do financiamento aprovados no âmbito do Eixo Prioritário relativo a Intervenções da Administração

Central Regionalmente Desconcentrados, a aprovação pelo Ministro que tutela a correspondente área sectorial.

Prevê-se a possibilidade de vir a contratualizar, no âmbito dos Investimentos Municipais e Intermunicipais e das Acções Integradas de Base Territorial, a gestão de algumas iniciativas com Associações de Municípios, com Agências e Associações de Desenvolvimento Regional e Local, e com outras figuras de concertação estratégica de base territorial.

Unidades de gestão

O gestor de cada eixo prioritário que integra o Programa Operacional Regional é assistido, no exercício das suas funções por uma Unidade de Gestão.

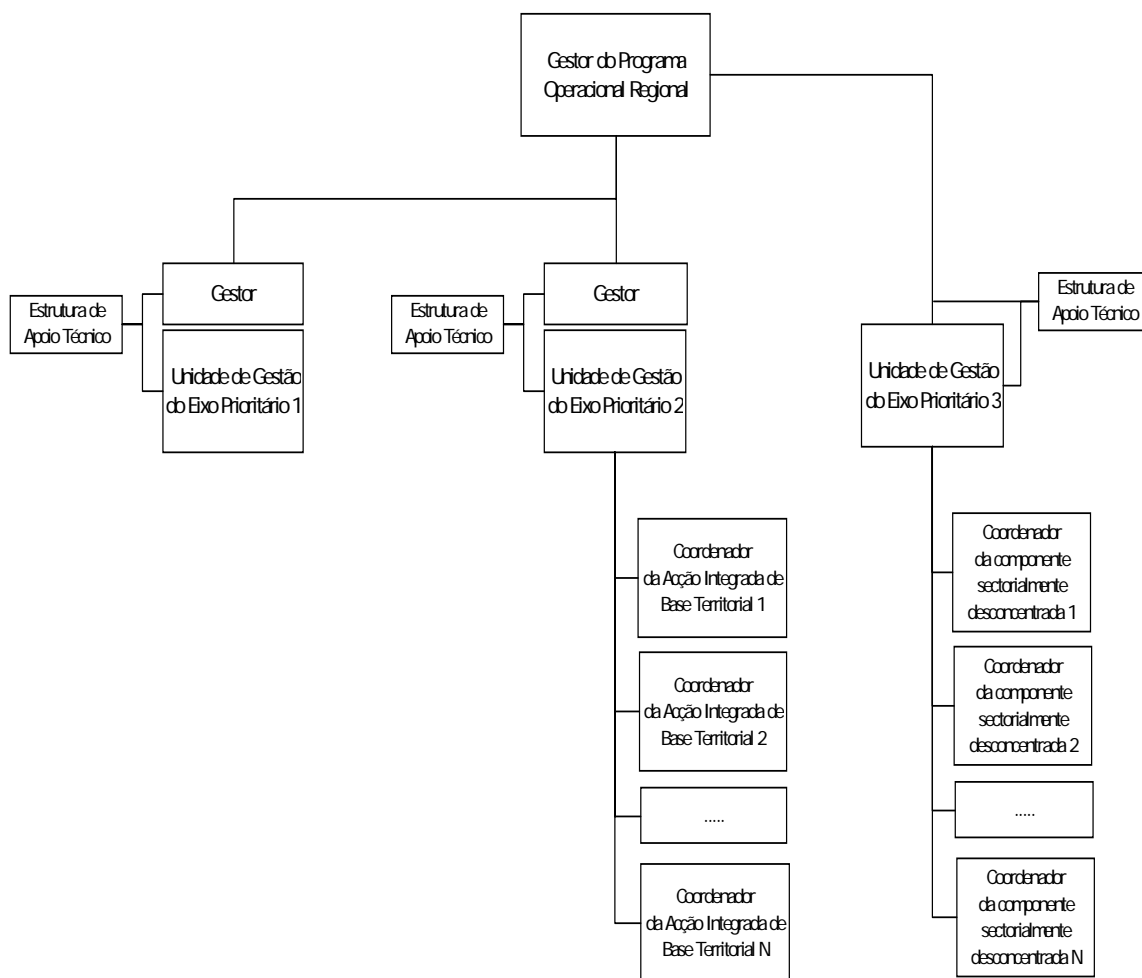
Sem prejuízo dos poderes que lhe sejam conferidos no despacho da sua constituição, compete às Unidades de Gestão de cada um dos eixos prioritários do Programa Operacional Regional:

- Elaborar e aprovar o respectivo regulamento interno;
- Dar parecer sobre as propostas de decisão dos gestores relativos a candidaturas de projectos ao financiamento pela intervenção operacional respectiva;
- Dar parecer sobre os projectos de relatório de execução das intervenções operacionais elaborados pelos gestores.

As Unidades de Gestão serão presididas pelo Gestor do Programa Operacional Regional, sendo a sua composição determinada por despacho do Ministro responsável pelo programa operacional, sem prejuízo do seguinte:

- A composição das unidades de gestão assegura a representatividade das autarquias locais envolvidas, nos termos legais.
- As unidades de gestão são integradas por um representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.
- As Unidades de Gestão dos Eixos Prioritários relativos às Acções Integradas de Base Territorial integram os Coordenadores das Acções Integradas de Base Territorial.
- As Unidades de Gestão dos Eixos Prioritários relativos a Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas integram os Coordenadores das componentes sectoriais regionalmente desconcentradas, os quais são designados pelo Ministro sectorialmente competente.

O Gestor e cada uma das Unidade de Gestão serão assistidos por uma Estrutura de Apoio Técnico.



As disposições financeiras e de gestão devem ser adaptadas de forma concordante com quaisquer futuras regras de execução que venham a ser adoptadas a coberto do n.º 2 do art. 53.º do Regulamento (CE) n.º 1260/99.

Acompanhamento

O acompanhamento do Programa Operacional Regional do Centro é assegurado por uma Comissão de Acompanhamento, constituída no prazo máximo de três meses após a decisão da Comissão Europeia relativa à participação dos Fundos, que é presidida pelo Gestor do Programa Operacional e composta por:

- Membros das Unidades de Gestão do Programa Operacional;
- Um representante de cada entidade responsável pela gestão nacional dos fundos comunitários envolvidos, quando este não integre a composição da unidade de gestão;
- Um representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, quando este não integre a composição da unidade de gestão;
- Um representante do Ministro para a Igualdade;
- O director geral do desenvolvimento regional;
- O presidente do correspondente Conselho da Região;
- Representantes dos Municípios envolvidos;
- Representantes dos Ministérios oriundos das instituições vocacionadas para o apoio técnico à formulação e acompanhamento das políticas públicas relevantes,

quando a natureza das matérias o justifique, nomeado por despacho do Ministro responsável pela intervenção operacional;

- Um representante do IFADAP como autoridade de pagamento do FEOGA – O e do IFOP;
- Um representante da ANMP;
- Representantes dos parceiros económicos e sociais, de carácter nacional e regional, incluindo organizações representadas no Conselho Económico e Social, nomeados por despacho do Ministro responsável pela intervenção operacional;
- Uma representação da Comissão Europeia e outra do Banco Europeu de Investimentos, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho;
- Um representante da Inspeção Geral de Finanças, na qualidade de observador;
- Um representante do Departamento de Prospectiva e Planeamento pode participar nas reuniões das Comissões de Acompanhamento na qualidade de observador.

Compete à Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Regional:

- Confirmar ou adaptar o Complemento de Programação, incluindo os indicadores físicos e financeiros a utilizar no acompanhamento do Programa Operacional;
- Analisar e aprovar, nos seis meses subsequentes à aprovação do Programa Operacional, os critérios de selecção das operações financiadas ao abrigo de cada medida;
- Avaliar periodicamente os progressos realizados na prossecução dos objectivos específicos do Programa Operacional;
- Analisar os resultados da execução, nomeadamente a realização dos objectivos definidos para as diferentes medidas, bem como a avaliação intercalar prevista no artigo 42º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 de 21 Junho 1999;
- Analisar e aprovar o relatório anual de execução e o relatório final de execução antes do seu envio à Comissão Europeia;
- Analisar e aprovar todas as propostas de alteração ao conteúdo da decisão da Comissão Europeia que aprova o Programa Operacional;
- Propor ao Gestor a adaptação ou revisão do Programa Operacional que permita alcançar os objectivos definidos ou aperfeiçoar a respectiva gestão, inclusivamente na vertente financeira;
- Analisar os critérios de repartição entre projectos nacionais sectoriais e regionais sectoriais.

A Comissão de Acompanhamento constituirá Grupos Técnicos de Avaliação, com o objectivo de acompanhar o processo de avaliação.

A Comissão de Acompanhamento definirá, no regulamento interno, as modalidades de cooperação e articulação com o(s) Grupo(s) Temático(s) correspondentes.

As modalidades de cooperação e articulação com o(s) Grupo(s) Temático(s), definidas no regulamento interno da Comissão de Acompanhamento, deverão nomeadamente concretizar-se através:

- da disponibilização da acta da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional, para informação do Grupo de Trabalho Temático transversal nos programas cujos domínios são objecto de grupos temáticos;

- do sistema de informação do Programa Operacional, que deverá disponibilizar informação actualizada ao(s) Grupo(s) de Trabalho Temático existente(s) nos domínios abrangidos pelo Programa.

V.2.- Avaliação

O Programa Operacional Regional será objecto de uma avaliação intercalar que analisará, tendo em conta a avaliação ex-ante, os primeiros resultados do Programa Operacional Regional, a sua pertinência e a realização dos objectivos, apreciando igualmente a utilização das dotações e o funcionamento do acompanhamento e da execução. Na sequência desta análise, os montantes afectos, nomeadamente às acções imateriais constantes dos Eixos I e II dos PO's Regionais do Continente, serão objecto de um eventual ajustamento.

A avaliação intercalar do Programa Operacional Regional efectua-se sob a responsabilidade da Autoridade de Gestão em colaboração com a Comissão Europeia, devendo a Autoridade de Gestão do QCA assegurar a coordenação do calendário de lançamento das diferentes avaliações.

A avaliação intercalar será realizada por avaliadores independentes, apresentada à Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Regional e, seguidamente, transmitida à Comissão Europeia, o mais tardar até 31 de Dezembro de 2003.

No prolongamento da avaliação intercalar, será efectuada, até 31 de Dezembro de 2005, uma actualização dessa avaliação para o Programa Operacional Regional, a fim de preparar as intervenções posteriores.

O Grupo Técnico para a avaliação terá representantes da Autoridade de Gestão do Programa Operacional, da Comissão Europeia e da Autoridade de Gestão do QCA. O Grupo Técnico de Avaliação deve, nomeadamente, propor a metodologia dos estudos de avaliação e acompanhar o lançamento e a realização dos estudos de avaliação efectuados pelos avaliadores independentes, bem como pronunciar-se sobre os resultados dos referidos estudos.

As Autoridades de Gestão do Programa Operacional procederão, em colaboração com a Comissão Europeia, à selecção dos avaliadores independentes até final de 2002 no que respeita à avaliação intercalar e até final de 2004 no que se refere à sua actualização.

O Programa Operacional Regional será ainda objecto de uma avaliação ex-post, destinada a dar conta da utilização dos recursos, da eficácia das intervenções e do seu impacte, bem como tirar ensinamentos para a política de coesão económica e social, tendo em conta os resultados da avaliação ex-ante já disponíveis. Aquela avaliação incide nos factores de êxito ou de insucesso da execução, bem como nas realizações e nos resultados, incluindo a sua sustentabilidade.

A avaliação ex-post é da responsabilidade da Comissão Europeia, em colaboração com a Autoridade de Gestão, sendo realizada por avaliadores independentes. Esta avaliação deverá estar concluída, o mais tardar, três anos após o termo do período de programação.

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional facultará todos os elementos necessários à realização das avaliações intercalar e ex-post, tomando as medidas necessárias para que essa informação seja disponibilizada aos avaliadores independentes.

Os avaliadores devem respeitar a confidencialidade no tratamento dos dados a que tenham acesso.

A avaliação dos Programas Operacionais será articulada com o Sistema de Informação Global do QCA e com os Sistemas de Informação Específicos de cada Fundo Estrutural e terá em conta os dispositivos de avaliação estabelecidos.

Por iniciativa do Estado-Membro ou da Comissão Europeia após informação daquele, podem ser lançadas avaliações complementares, eventualmente temáticas, nomeadamente para identificar experiências transferíveis.

O Estado-Membro e a Comissão Europeia dotar-se-ão de meios adequados e reunirão todos os dados necessários para que as avaliações sejam efectuadas da forma mais eficaz. A avaliação utilizará neste contexto, os diferentes elementos que o sistema de acompanhamento pode fornecer, completados se necessário, pela recolha de informação destinada a melhorar a sua pertinência.

Os resultados de avaliação serão postos à disposição do público, mediante pedido – salvo guardado o necessário acordo prévio da Comissão de Acompanhamento no caso da avaliação intercalar.

A avaliação dos Programas Operacionais será realizada com a cooperação dos organismos responsáveis pela gestão de cada Fundo Estrutural.

É desejável que a avaliação intercalar do Programa Operacional seja apresentada à Comissão de Acompanhamento e transmitida à Comissão Europeia, de forma articulada com a avaliação intercalar do Quadro Comunitário de Apoio.

V.3.- Atribuição da Reserva de Eficiência

A atribuição da Reserva de Eficiência será efectuada com base em critérios de eficácia, em critérios de gestão e em critérios de execução financeira.

A especificação dos critérios de eficácia, a selecção dos indicadores de acompanhamento para um conjunto de medidas a determinar e os objectivos de realização em 2003 e 2006, será efectuada nos Complementos de Programação em estreita concertação com a Comissão Europeia – concretizada através de um Grupo de Trabalho conjunto, comum a todos os programas, com as seguintes funções:

- Definir uma metodologia para especificar e quantificar os critérios relativos aos indicadores de eficácia e propor indicadores pertinentes;
- Assegurar a coerência entre estes critérios nos diferentes programas;
- Assegurar a validação final dos resultados da quantificação;
- Assegurar-se da inclusão dos indicadores correspondentes a estes critérios nos Relatórios Anuais de Execução e proceder à análise dos progressos obtidos;
- Propôr indicadores adicionais de gestão e, de execução financeira.

As conclusões do Grupo de Trabalho conjunto relativas à metodologia de especificação e quantificação dos critérios relativos aos indicadores de eficácia serão disponibilizadas até 15 de Julho 2000.

Os critérios e indicadores de gestão e de execução financeira comuns a todos os Programas Operacionais e que de acordo com o Quadro Comunitário de Apoio devem constar nos Programas Operacionais, são os seguintes:

Crítérios	Indicadores	Objectivos
Crítérios comuns de gestão		
Qualidade do Sistema de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem em valor das Medidas para as quais se encontram dados completos disponíveis sobre a respectiva execução financeira e física. 	<ul style="list-style-type: none"> • Informação financeira o mais tardar 4 meses após a aprovação do Complemento de Programação • Informação física no final do primeiro semestre de 2001
Qualidade do Sistema de Controlo	<ul style="list-style-type: none"> • Montagem de um sistema de controlo financeiro; • Percentagem das despesas dos Fundos Estruturais coberta por auditorias financeiras ou de gestão. 	<ul style="list-style-type: none"> • até final do primeiro semestre de 2001; • igual ou superior a 5% a partir de finais de 2002 (em relação às despesas dos Fundos Estruturais certificadas até 31-12-2002)
Qualidade dos Crítérios de Selecção	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem dos compromissos respeitantes a projectos seleccionados em função de critérios de selecção objectivos e claramente identificados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Projectos seleccionados em função de critérios objectivos e claramente identificados a partir de 2000 .
Qualidade do Sistema de Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios de avaliação intercalar de qualidade adequado. 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios de avaliação intercalar de qualidade adequada (aferida pelos critérios MEANS)
CRITÉRIOS COMUNS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA		
Absorção dos Fundos Estruturais	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem das despesas relativas aos Fundos Estruturais apresentadas e declaradas admissíveis anualmente à Comissão relativamente ao Plano Financeiro do Programa Operacional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atingir até 31.12.2003 um nível de Pedidos de Pagamentos Intermedios enviados à Comissão correspondentes a despesa efectivamente paga e certificada nos termos dos Regulamentos (CE) nº 1260/1999, artigo 32º (1), nº 1685/2000, regra nº 1. e nº 438/2001, artigo 9º, num montante equivalente a 100% do montante inscrito no plano financeiro para as anuidades de 2000 e 2001 e 25% do montante inscrito para 2002
Crítérios específicos de execução financeira		

Efeito de alavanca	<ul style="list-style-type: none"> • Valor dos investimentos realizados em relação aos recursos públicos mobilizados. 	<ul style="list-style-type: none"> • A especificar Programas/Medidas
--------------------	--	---

Anexo sobre os Critérios de Qualidade da Avaliação
Satisfação das necessidades de informação (resposta adequada aos pedidos de informação formulados pelas entidades que solicitaram a avaliação e ao caderno de encargos)
Pertinência do alcance (análise cuidadosa da fundamentação do programa, das suas realizações físicas, resultados, impactes e interacções com outras políticas e respectivos Impactes).
Carácter adequado da metodologia (metodologia da avaliação adequada à obtenção dos resultados previstos)
Fiabilidade dos dados (adequação e fiabilidade dos dados primários e secundários recolhidos ou seleccionados)
Validade da análise (dados quantitativos e qualitativos analisados em conformidade com as normas estabelecidas; estão completos e permitem responder correctamente às perguntas da avaliação?)
Credibilidade dos resultados (resultados obtidos são a consequência lógica de uma análise de dados e interpretações baseadas em hipóteses cuidadosamente apresentadas e descritas?)
Imparcialidade das conclusões (as conclusões são justas e independentes de opiniões pessoais ou interesses particulares? As recomendações são suficientemente pormenorizadas para que possam ser postas em prática?)
Clareza (descrição clara do contexto, do âmbito e da finalidade da avaliação, bem como da organização e dos resultados do programa avaliado, de modo a permitir uma fácil compreensão)

V.4.– Circuitos Financeiros

As entidades responsáveis pela realização dos projectos aprovados apresentam ao Gestor do Programa Operacional Regional os pedidos de pagamento, juntando para o efeito os documentos justificativos da despesa efectuada e paga aos beneficiários finais. As Estruturas de Apoio Técnico verificarão a elegibilidade das despesas e a sua conformidade com o projecto aprovado.

O Gestor solicitará às autoridades de pagamento nacionais a transferência das contribuições comunitárias para uma conta específica, de acordo com as normas que vierem a ser estabelecidas, por forma a satisfazer os pedidos de pagamento dos beneficiários finais.

Será assegurada a transmissão atempada às Autoridades de Pagamentos de cada Fundo Estrutural das informações necessárias para o estabelecimento e actualização das previsões dos montantes dos pedidos de pagamento relativas a cada exercício orçamental.

A gestão dos programas assegura que os beneficiários finais recebem os montantes da participação dos Fundos a que têm direito no mais curto prazo possível.

Compete às Autoridades de Pagamento nacionais, enquanto responsáveis pela gestão financeira dos Fundos Comunitários, desencadear os mecanismos necessários à transferência pela Comissão Europeia das contribuições comunitárias para o Estado português, nos termos dos regulamentos em vigor.

As autoridades de pagamento devem certificar que as declarações de despesas são exactas e assegurar-se de que provêm de sistemas de contabilidade baseados em documentos de prova passíveis de verificação.

Em conformidade com o Art. 32º do Regulamento CE nº 1260/99, as autoridades de pagamento deverão remeter anualmente as previsões de pedidos de pagamento a efectuar no ano em curso e no ano seguinte.

As autoridades de pagamento incumbem às entidades responsáveis pela gestão nacional dos fundos comunitários, no caso do FEDER à Direcção Geral do Desenvolvimento Regional – DGDR, (Rua de S. Julião, nº 63, 1149-030 Lisboa, do FSE ao Instituto de Gestão do FSE (Rua Rosa Araújo, n.º 43, 4º andar, 1250-149 Lisboa), e ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas - IFADAP (Av. João Crisostomo, nº11, 1000 – 177 Lisboa) no caso do FEOGA-O e do IFOP, tal como está explicitado no decreto-lei 54A/2000, publicado no dia 7 de Abril, que institui a estrutura do QCAIII, e de acordo com o que ficou estabelecido no documento do QCAIII.

Compete à Autoridade de Pagamento assegurar que os beneficiários finais receberão integralmente os montantes de contribuição dos fundos estruturais a que tenham direito. Nenhuma dedução, retenção ou encargo ulterior específico que tenha como efeito reduzir estes montantes pode ser efectuado (artigo 32º, nº 1, último parágrafo, do regulamento 1260/99).

As contribuições comunitárias serão creditadas pelos serviços da Comissão Europeia directamente em contas bancárias específicas, criadas pelo Estado-Membro junto da Direcção Geral do Tesouro, e que corresponderão a cada uma das Autoridades de Pagamento de cada um dos Fundos Estruturais.

Cada Autoridade de Pagamento efectuará transferências directas, em regime de adiantamento ou de reembolso, para o Gestor de cada Programa Operacional, ou para entidades por ele designadas, no Programa Operacional ou no Complemento de Programação.

O Gestor do Programa Operacional autorizará a transferência dos montantes, após a confirmação dos comprovativos de despesa associados a cada pedido de pagamento, para os correspondentes Beneficiários Finais, entendidos na acepção do descrito na alínea l) do Artigo 9 do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho.

V.5.- Controlo Financeiro

De acordo com o artigo 34º do Regulamento (CE) 1260/1999 do Conselho 21 Junho de 1999, a Autoridade de Gestão é responsável pela regularidade das operações co-financiadas e pela aplicação do sistema de controlo interno compatível com a boa gestão financeira, bem como pela análise e resposta às observações e pedidos de medidas correctivas apresentados pela Comissão Europeia ao abrigo do nº 4, primeiro parágrafo do artigo 38º, ou às recomendações de adaptação formuladas ao abrigo do nº 2 do artigo 34º do citado Regulamento.

O sistema de controlo dos fundos estruturais será organizado em três níveis:

- a) O controlo de primeiro nível tem a natureza de controlo interno constituindo, portanto, uma competência das autoridades de gestão. Compreende a fiscalização dos projectos nas suas componentes material, financeira e contabilística, quer nos locais de realização do investimento e das acções, quer junto das entidades que detém os originais do processo técnico e documentos comprovativos de despesa. Estas competências deverão ser desempenhadas directamente, podendo ser subcontratadas empresas de auditoria ou outras, com capacidade de realizar as tarefas relativas ao controlo físico, financeiro e contabilístico dos projectos apoiados.

O controlo de primeiro nível será exercido pela Autoridade de Gestão, devendo esta, sempre que as situações se revestirem de maior complexidade, solicitar o apoio do organismo nacional responsável pelo Fundo em causa.

- b) O segundo nível dirige-se ao controlo externo sobre a gestão. Abrange a análise e avaliação do sistema de controlo de primeiro nível e, sempre que tal se mostre necessário para testar a eficácia deste, o controlo sobre as decisões tomadas pelos órgãos de gestão e o controlo sobre os beneficiários finais, bem como o controlo cruzado junto de outras entidades envolvidas, a fim de ter acesso às informações consideradas necessárias ao esclarecimento dos factos objecto de controlo. O controlo de segundo nível deverá ser exercido directamente pelos respectivos interlocutores nacionais dos Fundos Comunitários ou por organismos de controlo expressamente designados para o efeito, em estreita articulação com os departamentos competentes para o controlo no âmbito dos diversos Ministérios, sempre que respeite a áreas específicas de actuação destes. No âmbito do controlo das acções financiadas pelos Fundos Comunitários, poderá haver recurso a subcontratação de auditorias externas de natureza e com objectivos específicos.
- c) Controlo de alto nível, correspondente à coordenação global do sistema de controlo, cuja responsabilidade incumbirá à Inspecção Geral de Finanças, será concretizado através da articulação e coordenação das actividades desenvolvidas neste âmbito pelos diversos serviços e organismos que intervêm no sistema de controlo dos fundos estruturais, pela avaliação dos sistemas de gestão e controlo do primeiro e segundo níveis e pela interacção com as instituições comunitárias de controlo, designadamente, a comunicação das irregularidades detectadas pelo sistema de controlo aos serviços competentes da Comissão Europeia, nos termos regulamentares aplicáveis.

A Comissão Europeia, na sua qualidade de responsável pela boa execução do orçamento geral das Comunidades Europeias, certificar-se-á da existência e funcionamento fiável dos sistemas de gestão e controlo do Estado-Membro, nos termos do nº 2 do artigo 38º do Regulamento (CE) 1260/1999.

Os serviços competentes da Comissão Europeia, em parceria com a Autoridade de Gestão do Quadro Comunitário de Apoio e o organismo responsável pela coordenação global do sistema de controlo financeiro, efectuam um exame anual do funcionamento do sistema de controlo, antes do exame previsto no nº 2 do artigo 34º do citado Regulamento.

A concretização da parceria referida no parágrafo anterior articula-se com a cooperação entre os serviços competentes da Comissão Europeia e o organismo nacional responsável pela coordenação global do sistema de controlo financeiro, no que respeita aos programas, metodologias e aplicação dos controlos, a fim de maximizar o seu efeito útil. As observações e eventuais medidas correctoras serão transmitidas à Autoridade de Gestão, de acordo com o disposto nos números 4, 5, e 6 do artigo 38º do mesmo Regulamento.

Os serviços competentes da Comissão Europeia podem igualmente solicitar ao Estado-Membro que efectue controlos pontuais para verificar a regularidade de uma ou mais operações; nessas acções de controlo podem participar funcionários ou agentes da Comissão Europeia, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 38º do Regulamento (CE) nº 1260/1999.

Após verificação cabal, a Comissão Europeia pode decidir suspender a totalidade ou parte de um pagamento intermédio se verificar nas despesas em questão uma irregularidade grave que não tenha sido corrigida e para a qual se justifique uma acção imediata nos termos do disposto no nº 5 do artigo 38º do Regulamento (CE) nº 1260/1999, à qual se poderá seguir o procedimento previsto no artigo 39º do mesmo Regulamento se se verificarem os respectivos pressupostos.

A Comissão Europeia informará o Estado-Membro das medidas a tomar e respectiva fundamentação, nos termos regulamentares aplicáveis. Em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 39 do Regulamento (CE) nº 1260/1999, no caso de irregularidades graves, no termo do prazo fixado pela Comissão e na falta de acordo ou de correcções efectuadas pelo Estado-Membro, a Comissão Europeia pode decidir, no prazo de três meses e tendo em conta as eventuais observações do Estado-Membro, proceder às correcções financeiras necessárias suprimindo, parcial ou totalmente, a participação dos fundos estruturais na intervenção em causa.

Os juros gerados pelas contas bancárias através das quais são efectuados os pagamentos dos Fundos Estruturais devem ser orçamentados como receitas. A forma de contabilização dos juros deverá permitir um controlo suficiente por parte das autoridades nacionais e das instituições comunitárias. A utilização dos juros deve ser compatível com os objectivos das intervenções estruturais e deve ser submetida aos mecanismos de controlo específicos dos fundos públicos em Portugal.

As Autoridades de Gestão devem conservar durante um período de três anos subsequentes ao pagamento pela Comissão Europeia do saldo relativo a cada Programa Operacional, todos os elementos comprovativos relativos às respectivas despesas e controlos, em conformidade com o disposto no nº 6 do artigo 38º do Regulamento (CE) 1260/1999.

V.6 – Adjudicação de Contratos Públicos

As acções ou medidas co-financiadas pelos Fundos Estruturais são executadas no respeito pelas normas comunitárias e nacionais em matéria de adjudicação de contratos públicos.

Os avisos enviados para publicação no jornal oficial das Comunidades Europeias apresentarão as referências dos projectos em relação aos quais tenha sido solicitada ou decidida a concessão de uma contribuição comunitária.

Relativamente aos projectos incluídos no Programa Operacional Regional do Centro cujo valor global seja superior aos limites fixados nas Directivas “Contratos Públicos” de fornecimentos (77/62/CEE, 88/295/CEE), de obras (71/305/CEE, 89/440/CEE) ou de serviços (92/50/CEE) o relatório da comissão de análise de propostas que suportam a decisão de adjudicação, será mantido à disposição da Comissão de Acompanhamento.

V.7.- Igualdade de Oportunidades

A promoção da igualdade de oportunidades entre as mulheres e os homens corresponde a uma preocupação comunitária e nacional que assume expressão quer no PDR, onde surge como elemento essencial numa estratégia de desenvolvimento sustentável, quer

no QCA, onde o princípio da igualdade é expressamente referido como elemento integrador das diferentes intervenções operacionais.

Assim, de acordo com as orientações assumidas pela Comissão Europeia na sequência dos princípios incluídos na Agenda 2000, são quatro os domínios prioritários de intervenção em matéria de igualdade de oportunidades:

- Melhoria do quadro de vida no sentido de responder mais eficazmente às necessidades das mulheres;
- Aumento da acessibilidade das mulheres ao mercado de emprego;
- Melhoria da situação das mulheres no emprego;
- Promoção da participação das mulheres na criação de actividades económicas.

Para cada um destes domínios, é possível identificar dois tipos de acções, correspondentes a dimensões estratégicas separadas que, em conjunto, conduzem à igualdade de oportunidades: a primeira abrange as intervenções destinadas a promover a equidade; a segunda as acções que visam a atenuação das desigualdades. As medidas que se incluem no âmbito desta segunda dimensão traduzem-se, geralmente, em acções positivas, enquanto que as primeiras devem, normalmente, assumir um carácter transversal aos vários domínios da acção política.

Neste âmbito, o QCA define como objectivo global a melhoria do quadro de vida da mulher através do reforço da sua participação na vida económica e designadamente por intermédio de acções dirigidas à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar e da promoção do acesso da mulher ao mercado de trabalho e a melhoria da sua situação profissional. Ao mesmo tempo, o QCA define um conjunto de medidas dirigido a facilitar o acesso das mulheres aos fundos estruturais, entre os quais se destaca a integração das associações femininas na parceria e a sua participação no processo de decisão, a definição de recursos financeiros afectos à promoção da igualdade e acções de formação e sensibilização dirigidas à administração pública e ao público em geral.

O Programa Operacional da Região Centro dispõe de um espaço amplo de actuação para um contributo não despidendo na promoção da igualdade de oportunidades. O seu contributo pode ocorrer de diversas formas:

- Antes de mais, pela adopção de procedimentos que, nas fases de selecção, acompanhamento, controlo e avaliação dos projectos, contribuam para eliminar as barreiras ao acesso aos programas operacionais resultantes de qualquer tipo de discriminação sexual.

Assim, é especialmente importante, na fase de selecção, a identificação dos projectos de acordo com os seus efeitos esperados quanto à igualdade de oportunidades (efeitos positivos, neutros ou negativos). Sempre que possível esses efeitos serão referidos de modo a permitir, em sede própria de acompanhamento e avaliação, as correcções necessárias (no caso de se constatarem resultados negativos) e a eventual divulgação de boas práticas (no caso contrário). Estes elementos relativos aos diversos projectos serão retomados no sistema de informação global do QCA e nos sistemas de informação específicos de cada Fundo Estrutural, por forma a permitir acompanhar a contribuição positiva ou negativa dos diferentes programas comunitários para a melhoria da situação em matéria de igualdade de oportunidades.

Neste contexto terá particular relevância a participação do Ministério da Solidariedade no Comité de Acompanhamento do Programa e a existência do Grupo de Trabalho Temático sobre Igualdade de Oportunidades, que desenvolve as suas actividades junto da Comissão de Acompanhamento do QCA III, e contribuirá

para a definição duma estratégia precisa neste domínio, desenvolvendo, nomeadamente, indicadores de impacto e resultado que possam ser aplicados em cada intervenção operacional, de forma adequada aos seus objectivos específicos e às particularidades das acções prosseguidas.

- Por outro lado, através da oportunidade suscitada e da possibilidade de apoio e incentivo à criação de um sistema de informação regional sobre a igualdade de oportunidades (ainda inexistente) que permita acompanhar a evolução da situação concreta das mulheres na região e avaliar o impacte das diversas políticas públicas, nomeadamente no âmbito da implementação do III Quadro Comunitário de Apoio. Esta é uma lacuna fundamental do sistema nacional de informação e estatística que impede a caracterização rigorosa da situação e a correspondente definição de objectivos quantificados passíveis de uma avaliação pertinente.
- Finalmente (e particularmente) através do apoio disponibilizado pelas diversas medidas do Programa Operacional que contemplam tipologias de acções que darão um contributo concreto para a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres:
 - As medidas que prevêm o apoio à criação de equipamentos sociais, nomeadamente as medidas “Equipamentos e infra-estruturas locais” (Eixo Prioritário 1), “Educação” e “Saúde” (Eixo Prioritário 3) permitirão dotar a região de uma maior capacidade de oferta de serviços de apoio à população jovem e deficiente e à terceira idade (eg. jardins de infância e escolas, espaços desportivos, de lazer e cultura ou de apoio à terceira idade), contribuindo indirectamente para uma maior igualdade de oportunidades, já que possibilitarão uma maior libertação das mulheres de tarefas domésticas relacionadas com os cuidados a prestar a familiares dependentes (crianças, idosos, deficientes) e, assim, maior disponibilidade para desenvolver outras actividades, e em particular, o desempenho de uma profissão remunerada e o acesso a cargos de maior responsabilidade.
 - As medidas que preconizam investimentos nos espaços rurais (nomeadamente as acções integradas de base territorial, a “Acção inovadora de dinamização das aldeias” e a medida “Desenvolvimento dos recursos humanos e promoção da coesão social”, do Eixo Prioritário 2 e as medidas “Agricultura e desenvolvimento rural” e “Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local”, do Eixo Prioritário 3) darão também um importante contributo neste domínio. Nestes territórios, habitualmente em processo de desertificação, as mulheres, sendo mais numerosas, estão mais isoladas, os respectivos níveis de actividade são inferiores e, em muitos casos, são elas que asseguram a pluriactividade dos agregados domésticos, desenvolvendo o trabalho na exploração agrícola familiar (e articulando-o com o trabalho doméstico).

Estas medidas, contribuindo para a melhoria das condições de vida das populações rurais, poderão apoiar acções cujo público alvo seja maioritariamente feminino, nomeadamente no âmbito do combate à pobreza na terceira idade, do apoio à valorização de produtos locais de qualidade (cujo saber-fazer é detido em muitos casos pelas mulheres), do apoio à criação de pequenas iniciativas empresariais ou do apoio e modernização da pequena agricultura familiar.

- As medidas destinadas ao desenvolvimento dos recursos humanos e à promoção do emprego podem dar um grande contributo para a igualdade de oportunidades. Concretamente, no âmbito das medidas “Promoção da empregabilidade e do emprego a nível local” e “Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local”

(Eixo Prioritário 3) podemos referir o apoio a iniciativas que terão certamente um significativo impacto na igualdade de oportunidades: a promoção da empregabilidade dos desempregados e dos desempregados de longa duração (onde as mulheres são a maioria) através da formação profissional, o reforço das competências e qualificações profissionais (as mulheres detêm os mais baixos níveis de qualificação), o apoio à criação de empregos no âmbito da economia social (área profissional para a qual as mulheres revelam particulares competências formais e informais ao mesmo tempo que é uma área essencial de suporte à família e de “libertação” de tarefas tradicionais e correspondente sobrecarga feminina). Por outro lado, no âmbito do apoio a acções para a promoção do espírito de iniciativa é de esperar que seja dado um contributo para melhorar as condições de acesso das mulheres ao mercado de trabalho e à iniciativa empresarial.

A medida “Desenvolvimento dos recursos humanos” (Eixo Prioritário 1) é também relevante para o objectivo da igualdade de oportunidades na medida em que, também na administração pública local, as mulheres constituem uma parcela muito significativa dos trabalhadores e um público-alvo a carecer de qualificação e de valorização socio-profissional.

V.8.- Protecção do Ambiente e Aplicação do Princípio do Poluidor pagador

As Autoridades Portuguesas tomarão as medidas apropriadas para ter em conta a aplicação do princípio poluidor-pagador durante o período de programação, e informarão a Comissão Europeia das medidas tomadas para a aplicação progressiva daquele princípio antes da avaliação intercalar.

Compatibilidade com a política de Ambiente

As acções co-financiadas pelos Fundos Estruturais devem ser coerentes com os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável e da protecção e melhoria do ambiente referidos no tratado e concretizados no programa comunitário de política e acção em matéria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referido na resolução do Conselho de 1992.

As acções co-financiadas pelos Fundos Estruturais devem respeitar igualmente a legislação comunitária em matéria de ambiente.

O Estado membro dará a garantia formal que não deixará deteriorar os sítios a proteger ao título da rede Natura 2000 aquando da realização das intervenções cofinanciadas pelos Fundos Estruturais. Compromete-se igualmente, a fornecer à Comissão Europeia no momento da apresentação do Complemento de Programação as informações sobre as medidas tomadas para evitar a deterioração dos Sítios Natura 2000 afectados pela intervenção.

Papel das Autoridades Públicas Ambientais

As autoridades ambientais são associadas à execução do Programa Operacional da Região Centro, contribuindo nomeadamente:

- na definição dos objectivos e metas ambientais e de sustentabilidade para todos os eixos prioritários de desenvolvimento do Programa;
- na definição da estratégia, do programa e das medidas específicas no domínio do ambiente;

- na definição de indicadores ambientais e de sustentabilidade.

As autoridades públicas ambientais participarão ainda na definição das normas e dos procedimentos de execução para os eixos prioritários, incluindo a colaboração com as autoridades responsáveis na determinação dos critérios de elegibilidade e de selecção de projectos.

As autoridades públicas ambientais estarão representadas no grupo técnico de avaliação do QCA.

Durante a execução das acções previstas no programa, estas autoridades serão associadas a quatro níveis:

- Serão responsáveis pela aplicação da política e legislação comunitária e nacional em vigor no domínio do ambiente, sendo igualmente chamadas a emitir o seu parecer sobre os projectos de investimento no âmbito do processo de avaliação de impacte ambiental;
- Participam nas Unidades de Gestão dos seguintes Programas Operacionais: Agricultura, Pesca, Economia, Transportes, Ambiente e Programas Operacionais Regionais do Continente;
- Participam nas Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais, quando não integrem a Unidade de Gestão.
- Participação activa no Grupo de Trabalho "Ambiente" a constituir na Comissão de Acompanhamento do QCA.

V.9.- Política de Concorrência e Regimes de Ajudas

Respeito pelas regras comunitárias em matéria de concorrência no domínio das ajudas de estado

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)	Número do regime de ajuda (2)	Referência da carta de aprovação (2)	Duração de Regime (2)
1.1. Equipamentos e infra-estruturas locais	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
1.2. Ambiente e recursos naturais	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
1.3. Acessibilidades	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
1.4. Qualificação dos aglomerados urbanos e das estruturas de povoamento	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
1.5. Apoio às actividades económicas, acções de desenvolvimento territorial e apoio à eficácia das políticas públicas	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
1.6. Desenvolvimento dos recursos humanos	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
1.7. Acções específicas de valorização territorial	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
1.8. Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
2.1. Acção integrada para a qualificação e competitividade das cidades - componente territorial	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
2.2. Acção integrada para a qualificação e competitividade das cidades - componente empregabilidade	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
2.3. Acções inovadoras de dinamização das aldeias	As ajudas de estado concedidas por esta Medida serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>			2000-2006
2.4. Acção integrada "Turismo e Património no Vale do Côa"	As ajudas de estado concedidas por esta Medida serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>			2000-2006
2.5. Acção integrada de base territorial da Serra da Estrela	As ajudas de estado concedidas por esta Medida serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>			2000-2006
2.6. Acção integrada de base territorial do Pinhal Interior (FEDER)	As ajudas de estado concedidas por esta Medida serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>			2000-2006
2.7. Acção integrada de base territorial do Pinhal Interior (FEOGA-O)	Não aplicável, segundo o regulamento FEOGA.			
2.8. Desenvolvimento dos recursos humanos e promoção da coesão social	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.1. Educação - Infra-estruturas de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)	Número do regime de ajuda (2)	Referência da carta de aprovação (2)	Duração de Regime (2)
3.2. Educação - Ensino profissional	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.3. Promoção da empregabilidade e do emprego ao nível local	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida (*)			
3.4. Apoio ao investimento no desenvolvimento local	As ajudas de estado concedidas por esta Medida serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>			
3.5. Ciência, tecnologia e inovação	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.6. Sociedade da informação - Portugal Digital	Os apoios a conceder a empresas no âmbito desta medida, para a produção de conteúdos ou para o estímulo do comércio electrónico, serão compatíveis com a regra de “de minimis”			00-01-01 a 06.12.31
3.7. Sociedade da informação - Portugal Digital: criar competências para o desenvolvimento de Portugal Digital	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.8. Saúde - implementação dos sistemas locais de saúde (SLS)	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.9. Cultura	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.10. Desporto - desenvolvimento de equipamentos desportivos	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.11. Economia	PITER - Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional Apoios ao Aproveitamento do Potencial Energético	Auxílio Estatal N° 124/2000(**) Auxílio Estatal N° 219/2000 (***)		01-01-2000 a 31-12-2006 01-01-2000 a 31-12-2006
3.12. Acessibilidades e Transportes	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.13. Ambiente	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.14. Agricultura e desenvolvimento rural	Não aplicável, segundo o regulamento FEOGA.			
3.15. Pescas - infra-estruturas de portos	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.16. Pescas - equipamentos e transformação	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.17. Assistência técnica - FEDER	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.18. Assistência técnica - FSE	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			
3.19. Assistência técnica - FEOGA	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida			

Nota: A autoridade de gestão, de acordo com o disposto na alínea g) do 1º parágrafo do artigo 34º, deve manter actualizado este quadro e informar a Comissão, aquando da apresentação do Complemento de Programação, de todas as modificações existentes. A introdução de novos regimes de ajudas implica uma modificação da decisão da Comissão, relativa à intervenção.

(*) Inclui um regime de ajudas compatíveis com a regra de "de minimis", relativa ao apoio à criação de emprego em iniciativas locais.

(**) Referência da carta de aprovação: SG(2000) D/106279, de 17/08/2000

(***) Referência da carta de aprovação: SG(2000) D/106866, de 19.09/2000

V.10.- Informação e Publicidade

V.10.1 – Sistema de Informação

De acordo com o artigo 34º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, a autoridade de gestão é responsável pela criação e funcionamento de um dispositivo de recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução do Programa Operacional da Região, visando apoiar a gestão, o acompanhamento e a avaliação.

O sistema de informação específico ao Programa, permitirá dar resposta ao mínimo comum definido nas orientações da Comissão (lista indicativa referida no artigo 36º do Regulamento 1260/99) disponibilizará informação para a avaliação prevista nos artigos 42º e 43.

Este sistema de informação será dotado dos recursos humanos necessários à estabilidade e funcionamento do mesmo, sendo aqueles recursos sujeitos a acções de informação inicial e periódicas de actualização de conhecimentos, no sentido de assegurar a eficiência do sistema.

O sistema de informação electrónico do Programa Operacional da Região integrará o do Quadro Comunitário de Apoio e comportará os dados relativos aos Fundos Estruturais, tendo em consideração as suas características próprias. A compatibilidade e a transferência de dados entre o sistema nacional e os sistemas próprios de cada Fundo serão asseguradas independentemente das suas características próprias. O sistema permitirá a troca de dados informatizados com a Comissão Europeia segundo o modelo a adoptar para o QCA e restantes programas operacionais.

Este sistema de informação integra dois níveis de acesso:

- um, que permite o acesso à informação para gestão, acompanhamento, avaliação e controlo;
- e, outro, de informação para divulgação.

O nível que integra e trata a informação necessária ao processo de tomada de decisão, ao acompanhamento, à avaliação e ao controlo, e providencia de forma casuística a informação previamente definida, permite nomeadamente:

- a) Garantir a actualidade e consolidação de toda a informação do Programa Operacional da Região e dos Fundos que o co-financiam, bem como a homogeneidade dos instrumentos ao dispor da unidade de gestão;
- b) Quantificar os indicadores considerados relevantes;
- c) Criar registos históricos;
- d) Disponibilizar informação do Programa em formato electrónico a todos os potenciais interessados;
- e) Adoptar predominantemente a “Internet” como veículo de comunicação;
- f) Fornecer a informação actualizada de apoio à gestão, ao acompanhamento e à avaliação do Programa;
- g) Integrar módulos de apoio à decisão.

A alimentação do sistema será feita ao nível do projecto.

A informação respeitante ao Programa será acessível a todos os potenciais interessados, com o objectivo de assegurar a maior universalização dos públicos-alvo usando, designadamente, a Internet.

A informação a disponibilizar será definida e tratada por perfis de utilização de acordo com interesses dos diferentes públicos-alvo, sendo facultada a informação aos interessados sem grandes exigências de requisitos tecnológicos.

O calendário das diferentes etapas de implementação do sistema de informação será discriminado no Complemento de Programação.

V.10.2 – Informação e Publicidade

A informação respeitante ao Programa Operacional será acessível a todos os potenciais interessados – desde a informação pública até à informação restrita para utilização pelos organismos ou serviços da Administração, pelos parceiros sociais, beneficiários finais e instituições comunitárias visando:

- Garantir a transparência, informando o público-alvo (parceiros sociais, agentes económicos e potenciais beneficiários finais) sobre os Fundos Estruturais e correspondentes modalidades de aplicação;
- Aumentar a visibilidade da acção comunitária, sensibilizando a opinião pública para o papel dos Fundos Estruturais no apoio ao desenvolvimento regional e coesão económica e social em Portugal.

Recorrer-se-á, para atingir esse objectivo, a todos os meios disponíveis – desde a escrita, utilizando a divulgação de “Newsletters”, desdobráveis, panfletos, etc. até à electrónica, com a produção de CDs e páginas na Internet, video-filmes, etc., designadamente em articulação com o sistema de informação.

A implementação das acções de Informação e Publicidade no âmbito do Programa Operacional, obedece a um “Plano de Comunicação” definindo os objectivos, estratégia, públicos-alvo, dotação orçamental prevista, organismo responsável pela sua execução e critérios de avaliação para as acções desenvolvidas. Este plano deverá ser transmitido à Comissão Europeia no complemento de programação.

No âmbito da gestão de cada programa será designado um responsável em matéria de Informação e Publicidade.

A implementação das acções de Informação e Publicidade descritas atrás respeitarão o disposto no Regulamento (CE) 1159/2000 de 30/05/2000.

No que respeita especificamente ao Programa Operacional da Região Centro, a diversidade de medidas e acções abrangidas comporta e exige novas formas de informação e publicidade, relativamente ao passado. Esta diversidade de acções e objectivos é acompanhada e potenciada pela pluralidade de Fundos que intervêm no Programa.

O Eixo I, “Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal”, incluindo acções que concorrem para a qualidade de vida e o desenvolvimento local, integra maioritariamente as medidas, que beneficiando do apoio financeiro, quer do FEDER quer do FSE, têm como principais entidades beneficiárias os Municípios e Associações de Municípios e ainda Empresas Municipais e Intermunicipais Públicas ou com capitais públicos. Trata-se de beneficiários que têm, além de uma grande ligação funcional à CCRC, beneficiado contínua e regularmente ao longo dos últimos 14 anos do apoio dos Fundos Estruturais, pelo que a informação/divulgação das medidas do PORC se fará de modo natural, quer pela divulgação do documento do PORC, quer pela realização de reuniões de apresentação, mais ou menos formais, onde se dará detalhadamente conta das acções e respectivas especificidades integradas neste Eixo.

Pela sua especificidade, merece referência a medida “Apoio às Actividades Económicas, Acções de Desenvolvimento Territorial e Apoio à Eficácia das Políticas Públicas” incluída neste Eixo. De facto, o leque de beneficiários é alargado a entidades

de índole diferente das referidas anteriormente, embora seja constituída por acções que são o aprofundamento das incluídas no sub-programa C do PORC do II Quadro Comunitário de Apoio (1994-1999).

A divulgação desta medida passa por fórmulas diversas das referidas acima e será levada a cabo, além da divulgação do documento do PORC, pela realização de seminários, elaboração de brochuras, desdobráveis, anúncios nos meios de comunicação social regional e local (imprensa, rádios locais e RTP1 - Programa “Regiões”), e ainda pela divulgação no site da CCRC na INTERNET.

Em qualquer dos meios informativos referidos haverá o cuidado de informar que as medidas em causa são financiadas pela Comunidade Europeia bem como será dada a conhecer a forma de que se reveste esse apoio. A igualdade de oportunidades entre homens e mulheres será sempre contemplada.

O Eixo II, “Acções Integradas de Base Territorial”, é constituído por várias intervenções que se desenvolvem em áreas geograficamente delimitadas, ou por acções que se dispersam pelo território regional mas em que o carácter temático lhes assegura uma grande identidade. Estão contempladas neste último caso acções como, por exemplo, os “Centros Rurais”, “os Contratos de Aldeia” e as “Aldeias Históricas” integradas na medida “Acções Inovadoras de Dinamização das Aldeias”.

Neste Eixo intervêm os três principais Fundos Europeus, FEDER, FSE e FEOGA devendo, além de uma forma de divulgação comum, proceder-se a uma divulgação mais dirigida a cada tipo de beneficiário e de intervenção.

Assim, além da divulgação do documento do PORC e da realização de seminários, estas medidas serão anunciadas na comunicação social regional e local (imprensa, rádios locais e RTP1-Programa REGIÕES), serão divulgadas no site da CCRC na INTERNET e serão editadas brochuras, desdobráveis, etc..

Na medida em que algumas das medidas aqui contempladas serão implementadas, como referimos acima, em áreas geográficas bem definidas a divulgação passará pela sua apresentação no local, de forma a fazer chegar aos beneficiários, de forma directa e detalhada, quais as oportunidades concretas de apoio oferecidas no PORC e as medidas correspondentes.

Encara-se ainda a possibilidade de instituir um sistema de divulgação por meio de publicações regulares como, por exemplo, a edição de um boletim informativo semestral e o envio de “newsletters” contendo informação sobre as diferentes medidas contidas no PORC. Essa informação indicará qual o Fundo que concede o apoio, tipos de projectos contemplados, montante total do apoio, percentagem de financiamento, tipo de beneficiários, isto é, toda a informação considerada relevante para o público em geral e para os potenciais beneficiários.

Relativamente ao Eixo III, dada a experiência nas áreas respectivas dos Organismos responsáveis pelo FEOGA e FSE bem como dos Ministérios que tutelam as áreas sectoriais abrangidas, a CCRC encontrará, em colaboração com estas entidades, a fórmula mais adequada e articulada para a divulgação das medidas contempladas neste Eixo.

Quanto à publicidade das intervenções, ela encontra-se regulamentada e será levada a cabo de acordo com o Despacho conjunto de 2 de Maio de 1996 dos Ministros do Equipamento, Planeamento e Administração do Território, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e da Qualificação e Emprego. Nos casos em que este regulamento não for aplicável serão divulgadas listas, nos meios de comunicação social essencialmente regional e local (imprensa, rádios locais e RTP1-Programa “Regiões”), das acções apoiadas pelo PORC bem como os respectivos montantes de apoio.

Esta publicidade far-se-á também por meio de publicações com carácter periódico.

VI-AVALIAÇÃO EX-ANTE

VI.1. AVALIAÇÃO DA RACIONALIDADE E DA CONSISTÊNCIA DA ESTRATÉGIA PROPOSTA

A avaliação ex-ante a seguir descrita é baseada na primeira versão programa operacional apresentada à Comissão Europeia em Novembro de 1999. A estrutura de medidas evoluiu com o desenvolvimento das negociações, podendo não existir coincidência exacta no número ou na sua designação.

1.1. Considerações gerais: a análise da relevância e da pertinência do Programa

Neste capítulo da avaliação ex-ante procura-se estabelecer uma distinção entre a análise de relevância e a análise de pertinência.

Na **análise de relevância** cabe justificar as prioridades definidas, de acordo com os objectivos globais da coesão económica e social, focando nesse contexto, em particular, a problemática da competitividade e do desenvolvimento dos recursos humanos. Compreende-se assim que a justificação da estratégia a seguir na promoção do desenvolvimento regional seja feita à luz dos objectivos globais da coesão económica e social, tendo em atenção uma perspectiva dinâmica de evolução das necessidades e das políticas e prioridades nacionais e comunitárias.

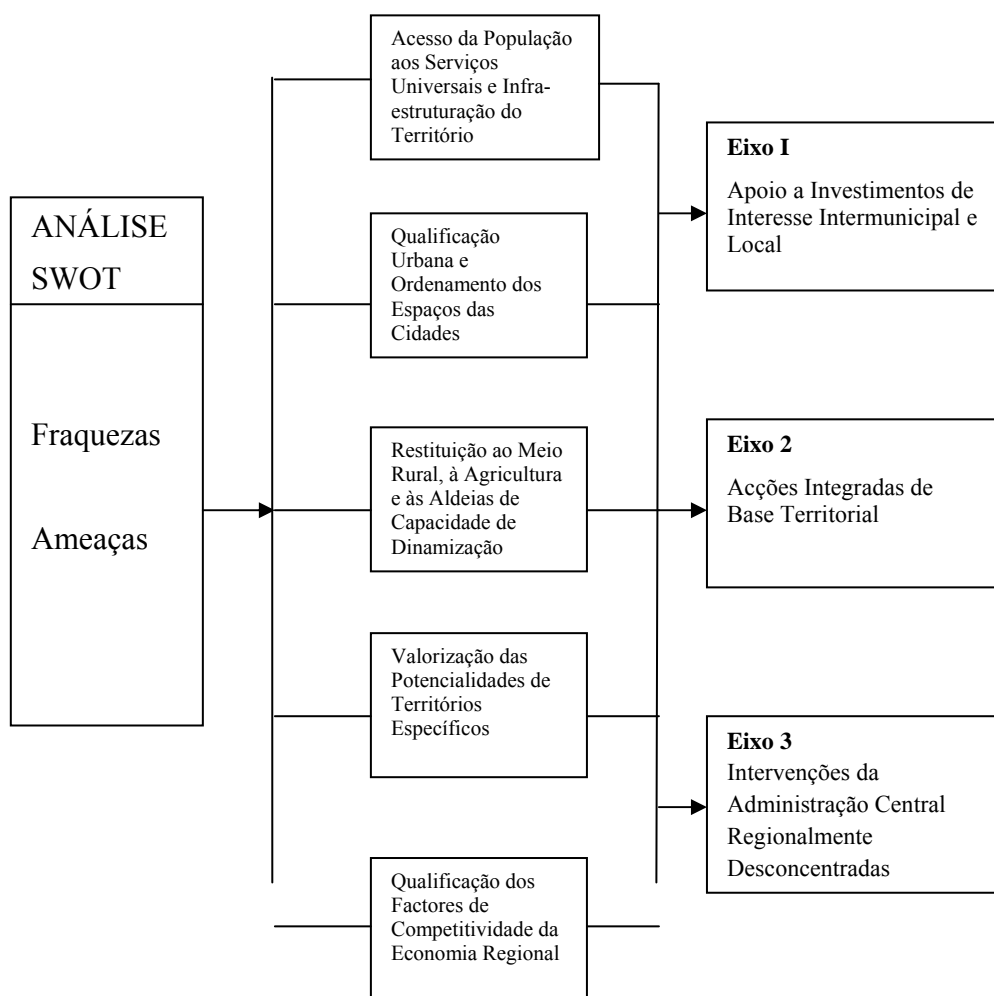
No sub-capítulo que se segue procede-se à análise de relevância do Programa Operacional, através da análise da relação entre as áreas-problema identificadas na análise de diagnóstico da Região e a definição de objectivos assumidos pelo Programa Operacional;

- As referidas áreas-problema (correspondentes às fraquezas e ameaças identificadas na análise SWOT) deverão distinguir, no contexto da elaboração do Complemento de Programação:
 - as que, pelo seu carácter local e pela sua natureza, se traduzem em objectivos **exclusivamente assumidos pelo Programa Operacional** (Eixos Prioritários I e II);
 - as que devem ser assumidas na base da **intervenção conjunta** entre as instâncias regionais e as instâncias centrais/sectoriais desconcentradas (Eixo Prioritário III)
 - as que devem ser assumidas **exclusivamente pelas instâncias centrais/sectoriais** (através de instrumentos inscritos no QCA, no PIDDAC, ou outros instrumentos de política).

Na oportunidade da preparação do Complemento de Programação, recomenda-se assim uma revisão detalhada das fraquezas e ameaças identificadas na análise SWOT, procedendo-se nesse contexto ao estabelecimento de uma tabela de correspondência entre cada problema, o objectivo que lhe corresponde e o Eixo Prioritário em que deve ser inserido. Na base deste método será mais facilmente desenhada a linha divisória das acções a implementar pela Administração Central e pela Administração Local, questão que é particularmente sensível no Eixo Prioritário III.

O diagrama seguinte explicita com mais clareza a distinção acima proposta:

DIAGRAMA 1: ANÁLISE DE RELEVÂNCIA



A **análise de consistência** traduz a articulação lógica entre os objectivos estratégicos, específicos e operacionais dos vários níveis de programação. Trata-se, com efeito, de estabelecer uma hierarquia entre os objectivos estratégicos, consagrados no PDR, e os objectivos específicos definidos no Programa Operacional, bem como entre estes e os objectivos operacionais definidos a nível das medidas no Complemento de Programação.

O quadro de referência fundamental de toda esta arquitectura é dado naturalmente pelos objectivos estratégicos da coesão económico-social definidos nos tratados e no regulamento dos fundos estruturais. Esses objectivos são:

- Promoção do desenvolvimento e do ajustamento estrutural das regiões menos desenvolvidas (Objectivo 1);
- Apoio à reconversão económica e social das zonas com dificuldades estruturais (Objectivo 2);
- Apoio à adaptação e modernização das políticas e sistemas de educação, de formação e emprego (Objectivo 3).

Retomando o objectivo 1 definem-se os objectivos do PDR que vale a pena recordar para melhor se visualizar a articulação com os Programas Operacionais:

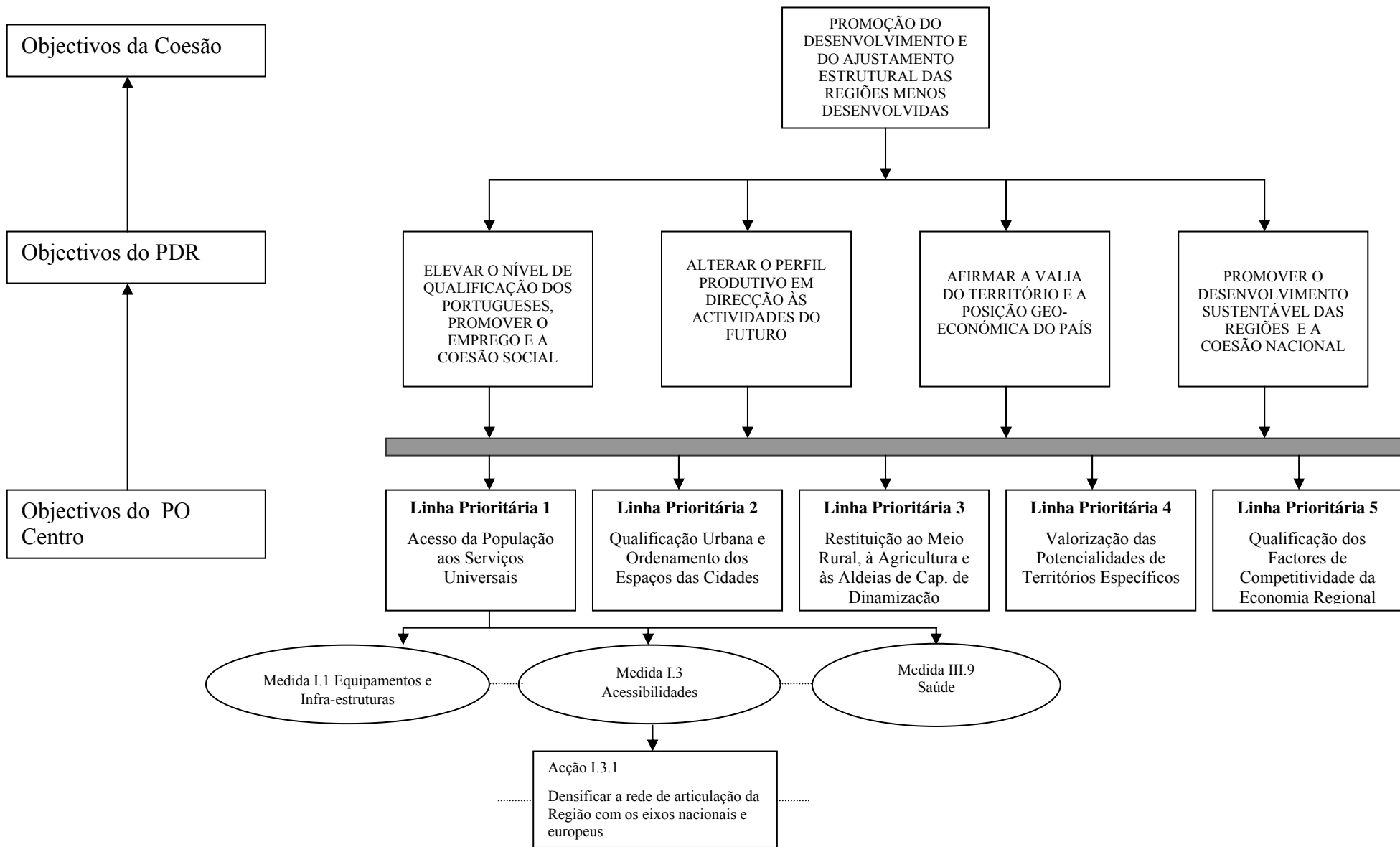
- Elevar o nível de qualificação dos Portugueses, promover o emprego e a coesão social;
- Alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro;
- Afirmar a valia do território e da posição geo-económica do país;
- Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão nacional.

Daqui deveria seguir-se, segundo a metodologia do “enquadramento lógico de programas e projectos”, a definição dos objectivos do Programa Operacional. Todavia, as opções tomadas, pelas razões que adiante se avançam, não asseguram totalmente aquela articulação.

Na verdade, não é evidente a articulação entre a estrutura de objectivos do PDR e a árvore de objectivos definida no PO Centro. Isso deve-se a três ordens de factores:

- Em primeiro lugar, devido à natureza da própria **metodologia** que, conforme se referiu no Cap. I não acomoda facilmente, na mesma estrutura programática, as dimensões sectorial e regional. Na verdade, a natureza “unidimensional” das árvores de problemas e de objectivos obriga que se opte por uma dimensão de referência (sectorial ou regional). A coexistência das duas vertentes (regional nos Eixos 1 e 2, sectorial do Eixo 3) no mesmo Programa Operacional Regional requer uma re-leitura dos problemas/objectivos de uma forma integrada.
- Em segundo lugar, e como consequência da questão anterior, há que reconhecer que a solução encontrada para a definição dos eixos prioritários dos Programas Operacionais Regionais parece ter sido ditada por uma lógica “institucional” de repartição de responsabilidades de gestão em vez de uma lógica de “repartição por domínios-problema”, a qual seria mais compatível com a abordagem segundo estruturas de árvores de problemas e objectivos (estas sim conformes com o modelo conceptual preconizado pelos serviços da Comissão da UE).
- Em terceiro lugar, a **estrutura interna do Programa Operacional** não adere inteiramente a uma lógica de hierarquização de objectivos conforme a metodologia convencional do tipo “project logical framework”. Na verdade os conceitos aí desenvolvidos, e hierarquizados, de “visão”, “objectivos estratégicos”, “domínios de intervenção” e “linhas prioritárias de intervenção” não corresponde a uma estrutura lógica de programa, com os correspondentes níveis programáticos (programa/sub-programa/medidas/acções) devidamente escalonados por objectivos;
- Finalmente, no **processo de programação** adoptado pelas instâncias centrais e regionais de planeamento, cada uma dessas instâncias assumiu uma formulação paralela, de problemas e objectivos: a instância central assumiu uma estratégia *top-down*, enquanto que a reflexão que desde há algum tempo vinha sendo feita a nível da CCR esteve na base de uma abordagem *bottom-up*. A convergência dos dois processos, ainda que ambos tivessem assumido os objectivos da coesão económico-social como referência de fundo, teria inevitavelmente que produzir algumas discrepâncias.

O Diagrama seguinte evidencia a descontinuidade entre a estrutura de objectivos do PDR e a estrutura de objectivos do PO Centro. Por outro lado, nos ramos inferiores, que dão continuidade à linha de objectivos do PO Centro, pode ver-se um exemplo que pode ser tomado como referência na estruturação do Programa no contexto da elaboração do Complemento de Programação.



A articulação entre os diferentes níveis de objectivos, não tendo sido feita segundo uma estrutura em “árvore”; encontra uma alternativa numa estrutura matricial, embora este procedimento envolva alguns riscos de duplicação na definição de medidas. A este problema junta-se o do aumento da complexidade da gestão e da coordenação do Programa, na medida em que o mesmo objectivo pode ser alcançado por mais de uma medida.

Assim, a solução prática, e viável, adoptada no documento da avaliação *ex-ante*, para estabelecer a correspondência entre a estrutura de objectivos do PDR e do PO, consiste na construção de uma matriz que estabelece a relação directa entre os Objectivos Gerais do PDR e a estrutura de Eixos/Medidas do PO, sem interposição da estrutura de objectivos deste Programa.

Todavia, o quadro de Eixos Prioritários/Medidas é o quadro verdadeiramente relevante na medida em que corresponde à referência fundamental para a organização e implementação da intervenção operacional e para a correspondente mobilização de recursos. Esta questão é particularmente pertinente na articulação das medidas do Eixo 3 com as dos Eixos 1 e 2, nos casos em que há complementaridade face a objectivos comuns. Aqui importa definir, em relação a cada sector, qual o espaço que deverá ser preenchido pelo Municípios e pelos sectores, e conseqüentemente, qual o esforço financeiro a suportar por cada uma das partes. Importa ainda definir que modalidades contratuais são mais adequadas à relação entre as instâncias sectoriais e regionais/locais. Neste domínio poderá caber, por exemplo, a celebração de contratos-programa, com base nos quais se definiria o quadro de obrigações e a respectiva repartição de recursos financeiros.

Nestas condições, assumindo a lógica matricial como método para a análise da consistência entre os vários níveis de programação (PDR, PO e Complementos de Programação), a preocupação central num exercício de avaliação *ex-ante* passa a ser a da verificação da existência de duplicação no desenho das medidas, e nos casos em que estas situações se manifestem, na clarificação das condições de elegibilidade das acções e projectos. Um exemplo disto pode ser dado pela forma como estão estruturadas as medidas relativas ao desenvolvimento dos recursos humanos. Este está explicitamente considerado nas seguintes medidas:

- Eixo 1, Medidas 1.6, 1.10
- Eixo 2, Medidas 2.8, 2.10
- Eixo 3, Medidas 3.1., 3.2., 3.3., 3.5.1, 3.5.2, 3.6

Esta sistematização parece decorrer de uma maior conveniência na afectação dos fundos do FSE por Programas. Porém, ela não permite evidenciar explicitamente os objectivos e o modo como esses recursos vão ser despendidos. Considera-se, como princípio geral, que as acções de formação deverão estar associadas a acções substantivas (por exemplo, as acções de modernização empresarial terão uma componente de investimento imaterial a que se deve associar a formação de recursos humanos). Assim, uma parte dos recursos concentrados nas medidas de Desenvolvimento dos Recursos Humanos deverão ser redistribuídos pelas medidas que requerem acções complementares de formação que viabilizem o alcance dos respectivos objectivos.

1.2. Análise da relevância do Programa Operacional da Região Centro 2000-2006

1.2.1. A estratégia do Programa: breve apresentação

O esquema seguinte apresenta a inserção das linhas prioritárias retidas para o Programa Operacional da Região Centro na visão estratégica construída para a região.

A proposta de Programa Operacional da Região Centro, para o período 2000 – 2006, parte de uma **visão** e de uma **ambição** para a Região amplamente partilhadas pelos diversos actores, públicos, privados, associativos, etc.

Aquela **visão** tem por base três pontos principais que qualificam a região e a diferenciam no contexto nacional: *um território excelente* que proporciona um quadro de vida atractivo e qualificado; *uma rede de estruturas de conhecimento de saber, de ensino e de investigação* capaz de dinamizar o meio em que se insere pela excelência das competências científicas e tecnológicas; e *um papel central na economia do país* e na sua relação com o exterior.

A **ambição** para a região assenta em quatro objectivos estratégicos:

- *Um modelo territorial equilibrado, qualificado e activo*, significando a organização e qualificação do sistema urbano, a afirmação dos centros de saber, de conhecimento e inovação, a criação de infra-estruturas logísticas e a modernização dos equipamentos e infra-estruturas económicas e a promoção da coesão territorial na perspectiva do desenvolvimento dos espaços de baixa densidade;
- *Uma economia competitiva, inovadora e solidária*, significando a qualificação e consolidação dos sectores tradicionais, o desenvolvimento de actividades e serviços de base tecnológica e a generalização das novas tecnologias, a valorização do potencial produtivo de territórios específicos, a exploração da localização central no país e na articulação com a Europa, o aproveitamento do potencial turístico, a mobilização do potencial agro-pecuário e florestal e a promoção da cooperação internacional e interregional dos agentes económicos regionais;
- *Um ambiente de qualidade e recursos do território valorizados e preservados*, querendo significar a recuperação e preservação do ambiente, a valorização dos recursos naturais, a gestão da paisagem, a protecção e valorização do património cultural;
- *Cidadãos informados e participantes, recursos humanos qualificados*, significando que estarão assegurados elevados níveis de sucesso e qualidade no ensino obrigatório, que se promovem hábitos de leitura e se combate a iliteracia, se dá resposta adequada às necessidades de qualificação do tecido económico, se fixam quadros técnicos e profissionais qualificados e se generaliza o contacto dos jovens com a informática e as novas tecnologias de informação.

OPÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A REGIÃO CENTRO (PORC 2000-2006)

Uma visão

- um território excelente;
- uma rede de estruturas de conhecimento, de saber, de ensino e de investigação;
- um papel central na economia do país.



Uma ambição/objectivos estratégicos

- um modelo territorial equilibrado, qualificado e activo;
- uma economia competitiva, inovadora e solidária;
- um ambiente de qualidade e recursos do território valorizados e preservados;
- cidadãos informados e participantes, recursos humanos qualificados.



Domínios de intervenção

- a cidadania, a coesão social e o capital humano;
 - o sistema urbano;
 - a competitividade da economia regional;
- as acessibilidades e a exploração da geografia;
 - os recursos hídricos;
 - os recursos florestais e a gestão da floresta.



Objectivos gerais/linhas prioritárias de intervenção

- acesso da população aos “serviços universais” e infraestruturação do território;
 - qualificação urbana e ordenamento do território;
- restituição ao meio rural, à agricultura e às aldeias de capacidade de dinamização;
 - valorização das potencialidades de territórios específicos;
 - qualificação dos factores de competitividade da economia regional.

Desta visão resultaram seis domínios prioritários de intervenção das políticas de desenvolvimento da Região:

- a cidadania, a coesão social e o capital humano;
- sistema urbano;
- a competitividade da economia regional;
- as acessibilidades e a exploração da geografia;
- os recursos hídricos;
- os recursos florestais e a gestão da floresta.

O Programa Operacional da Região Centro insere-se neste quadro estratégico global, elegendo cinco **objectivos gerais que correspondem às grandes linhas prioritárias de intervenção**:

- acesso da população aos “serviços universais” e infraestruturação do território;
- qualificação urbana e ordenamento do território;
- restituição ao meio rural, à agricultura e às aldeias de capacidade de dinamização;
- valorização das potencialidades de territórios específicos;
- qualificação dos factores de competitividade da economia regional.

1.2.2. A relevância dos objectivos gerais do Programa face aos estrangulamentos e possibilidades de desenvolvimento da Região

Neste ponto são apresentados quadros de análise da coerência entre os objectivos gerais e os objectivos dos eixos prioritários do Programa Operacional da Região Centro com as principais fraquezas, ameaças, forças e oportunidades identificadas para a região.

A análise da coerência dos objectivos gerais do Programa Operacional com a análise SWOT permite-nos constatar que os objectivos do Programa Operacional são aqueles que respondem de uma forma mais ampla aos diversos aspectos evidenciados pela análise SWOT e essa importância é tanto maior quando verificamos que se orientam para responder tanto a fraquezas e ameaças como também a forças e oportunidades.

Assim, o objectivo **Qualificação dos Factores de Competitividade da Economia Regional** resulta da identificação de 16 aspectos críticos (num total de 20 identificados) e permitirá reforçar ou aproveitar 19 das 23 potencialidades identificadas, ainda que esse impacto tenha nuances diversas.

O objectivo de **Valorização das Potencialidades de Territórios Específicos** dará resposta a 10 dos 20 aspectos críticos identificados e tem impacto sobre 13 das 23 potencialidades.

Estes dois objectivos estão particularmente vocacionados para valorizar as forças e oportunidades identificadas para a Região Centro para além de responderem a algumas fraquezas e ameaças.

Estas últimas, fraquezas e ameaças, encontram respostas principalmente nos objectivos **Acesso da População aos Serviços Universais e Infraestruturação do Território**,

Qualificação Urbana e Ordenamentos dos Espaços Constituintes das Cidades e ainda o objectivo **Restituição ao Meio Rural, à agricultura e às Aldeias de Capacidade de Dinamização**.

No caso do Objectivo **Acesso da População aos Serviços Universais e Infraestruturação do Território**, este procura responder a um conjunto muito bem determinado de fraquezas (impacto sobre 6 de 20 aspectos críticos).

O objectivo **Qualificação Urbana e Ordenamentos dos Espaços Constituintes das Cidades** dirige-se primordialmente para responder a um conjunto muito restrito de fraquezas identificadas (impacto sobre 6 de 20 aspectos críticos).

O objectivo **Restituição ao Meio Rural, à agricultura e às Aldeias de Capacidade de Dinamização** orientado primordialmente para responder a aspectos críticos identificados (11 em 20) tem também impacto significativo sobre algumas das forças e das oportunidades identificadas.

Análise da Coerência dos Objectivos do Programa Operacional Regional do Centro com o diagnóstico (análise SWOT) da Região

OBJECTIVOS DO PORC	Acesso da População aos "Serviços Universais" e Infraestruturação do Território	Qualificação Urbana e Ordenamento dos Espaços Constituintes das Cidades	Restituição ao Meio Rural, à Agricultura e às Aldeias de Capacidade de Dinamização	Valorização das Potencialidades de Territórios Específicos	Qualificação dos Factores de Competitividade da Economia Regional
	ANÁLISE SWOT				
FORÇAS					
Qualidade dos recursos naturais (geológicos, hídricos, florestais, paisagísticos)			○	●	◐
Recursos humanos (apesar da situação média em termos de qualificações)	○				●
Potencial de ensino superior. Qualidade das infra-estruturas tecnológicas (CT)					●
Estrutura de povoamento favorável a processos difusos de industrialização	○				●
Património histórico e arquitectónico.		○	◐	●	
Posição geográfica: boas acessibilidades	○			○	●
Tecidos produtivos locais com tradição					●
Potencial empresarial local (no litoral)					●
Presença de capitais estrangeiros, inserção das empresas em circuitos de comercialização					○
Boa inserção nas redes transeuropeias				○	●
Papel chave na articulação do território nacional				○	●
Alguma inovação nas produções agrícolas (tabaco, agricultura biológica,...)			●	○	
Produtos agro-pecuários com tradição e qualidade			●	○	
OPORTUNIDADES					
Aprofundar a internacionalização: • maior presença no mercado • reforço da subcontratação		◐		○	◐
Alargar às cadeias de valor: participação nos circuitos de distribuição, integração de produções, serviços avançados (concepção, qualidade, desenvol. tecnológico)		○		◐	●
Valorizar as "promessas" (recursos hídricos, turismo, amenidades)			●	●	◐
Afirmar produtos tradicionais: incorporar engenharia, arte e design			●	●	◐
Articular lanifícios e vestuário				◐	◐
Desenvolver fileira da saúde e apoiar a criação de empresas de base tecnológica		◐			◐
Aproveitar as infra-estruturas tecnológicas p/ prestar serviços internacionais					◐
Desenvolver serviços de logística		◐			●
Desenvolver serviços empresariais para o mercado nacional					◐
Desenvolver produções biológicas e energias alternativas (aproveitamento energético da biomassa florestal)			●	●	

- Impacto significativo/Relação directa
- ◐ Impacto significativo
- Impacto pouco significativo

Análise da Coerência dos Objectivos do Programa Operacional Regional do Centro com o diagnóstico (análise SWOT) da Região

OBJECTIVOS DO PORC	Acesso da População aos "Serviços Universais" e Infraestruturação do Território	Qualificação Urbana e Ordenamento dos Espaços Constituintes das Cidades	Restituição ao Meio Rural, à Agricultura e às Aldeias de Capacidade de Dinamização	Valorização das Potencialidades de Territórios Específicos	Qualificação dos Factores de Competitividade da Economia Regional
	ANÁLISE SWOT				
FRAQUEZAS					
Insuficiente ordenamento e carência de infra-estruturas	●	●	○	○	○
Desajustamentos na oferta e procura de qualificações	○	○	○	○	●
Fraca articulação territorial do Ensino Superior e ausência de uma rede regional de I&D					●
Debilidade da rede urbana	○	●			
Deficientes acessibilidades intra-regionais: isolamento do interior	●		○	○	
Fraca dinâmica demográfica: despovoamento do interior	●	○	●	●	○
Pequena dimensão do mercado local					○
Fraco domínio dos mercados			○	○	○
Cadeias de valor curtas			○	●	○
Fraca solidariedade intra-regional (cooperação entre cidades)		●			○
Crise financeira de importantes empresas em sectores tradicionais					○
Debilidade dos serviços e estruturas de apoio às actividades produtivas			○		●
Insuficiente pensamento e planeamento estratégico empresarial					○
Fragmentação das explorações agrícolas e das estruturas organizativas dos produtores			●	○	○
AMEAÇAS					
Perda de factores de competitividade baseados no custo: desaparecimento de sectores como o vestuário					●
Desaparecimento de empresas que não têm acesso a novas formas de energia					●
Dificuldades de abastecimento de matérias primas florestais			○	●	
Acréscimo de custos por respeito das normas ambientais	○	○			●
Desaparecimento de empresas dos sectores tradicionais: perda de emprego			○	○	●
Dificuldades de sobrevivência da pequena agricultura			●	○	

- Impacto significativo/Relação directa
- Impacto significativo
- Impacto pouco significativo

O aprofundamento desta análise leva-nos a considerar os impactos dos objectivos de cada um dos três eixos definidos para o Programa Operacional da Região Centro sobre as componentes da análise SWOT.

Assim, os quadros que se seguem procuram estabelecer as interacções mais significativas, que revelam uma grande diversidade de vias para combater as deficiências detectadas e valorizar as potencialidades identificadas e demonstrando por isso uma capacidade mais eficaz de inversão das situações críticas e de exploração dos factores positivos que constituem já hoje, ou poderão vir a constituir, um factor de afirmação da região.

Análise da Coerência do Eixo Prioritário I do Programa Operacional Regional do Centro com o diagnóstico (análise SWOT) da Região

ANÁLISE SWOT	Eixo Prioritário I – Apoio aos investimentos de interesse municipal e intermunicipal - OBJECTIVOS	Investir na qualificação ambiental e na valorização dos recursos naturais, designadamente e na qualidade da água	Qualificar as infra-estruturas de mobilidade e o espaço urbano	Dotar as comunidades locais com os equipamentos de natureza social e de utilização colectiva necessários à qualidade de vida das populações	Assegurar a concretização dos equipamentos de apoio e de localização das actividades económicas e de qualificação de novas formas de organização empresarial a nível local	Viabilizar acções de dinamização económica e de promoção do desenvolvimento local
	FORÇAS					
	Qualidade dos recursos naturais (geológicos, hídricos, florestais, paisagísticos)	●				
	Recursos humanos (apesar da situação média em termos de qualificações)				○	
	Potencial de ensino superior. Qualidade das infra-estruturas tecnológicas (CT)		●		●	
	Estrutura de povoamento favorável a processos difusos de industrialização				●	
	Património histórico e arquitectónico.		●	○		
	Posição geográfica: boas acessibilidades		●	○		
	Tecidos produtivos locais com tradição				●	●
	Potencial empresarial local (no litoral)		○		●	
	Presença de capitais estrangeiros, inserção das empresas em circuitos de comercialização				●	
	Boa inserção nas redes transeuropeias		●			
	Papel chave na articulação do território nacional		○			
	Alguma inovação nas produções agrícolas (tabaco, agricultura biológica,...)				○	●
	Produtos agro-pecuários com tradição e qualidade				○	●
OPORTUNIDADES						
	Aprofundar a internacionalização: • maior presença no mercado • reforço da subcontratação					●
	Alargar às cadeias de valor: participação nos circuitos de distribuição, integração de produções, serviços avançados (concepção, qualidade, desenvol. tecnológico)				●	●
	Valorizar as "promessas" (recursos hídricos, turismo, amenidades)	●			○	
	Afirmar produtos tradicionais: incorporar engenharia, arte e design				●	
	Articular lanifícios e vestuário				○	●
	Desenvolver fileira da saúde e apoiar a criação de empresas de base tecnológica		●			
	Aproveitar as infra-estruturas tecnológicas p/ prestar serviços internacionais		●			
	Desenvolver serviços de logística			○	●	
	Desenvolver serviços empresariais para o mercado nacional		●			
	Desenvolver produções biológicas e energias alternativas (aproveitamento energético da biomassa florestal)	●				●

- Impacto significativo/Relação directa
- Impacto significativo
- Impacto pouco significativo

Análise da Coerência do Eixo Prioritário I do Programa Operacional Regional do Centro com o diagnóstico (análise SWOT) da Região

Eixo Prioritário I – Apoio aos investimentos de interesse municipal e intermunicipal - OBJECTIVOS	Investir na qualificação ambiental e na valorização dos recursos naturais, designadamente e na qualidade da água	Qualificar as infra-estruturas de mobilidade e o espaço urbano	Dotar as comunidades locais com os equipamentos de natureza social e de utilização colectiva necessários à qualidade de vida das populações;	Assegurar a concretização dos equipamentos de apoio e de localização das actividades económicas e de qualificação de novas formas de organização empresarial a nível local	Viabilizar acções de dinamização económica e de promoção do desenvolvimento local
ANÁLISE SWOT					
FRAQUEZAS					
Insuficiente ordenamento e carência de infra-estruturas		●			
Desajustamentos na oferta e procura de qualificações		○		○	
Frac articulação territorial do Ensino Superior e ausência de uma rede regional de I&D		●			
Debilidade da rede urbana		●		○	
Deficientes acessibilidades intra-regionais: isolamento do interior		●	●		
Frac dinâmica demográfica: despovoamento do interior					
Pequena dimensão do mercado local					○
Frac domínio dos mercados				○	○
Cadeias de valor curtas					○
Frac solidariedade intra-regional (cooperação entre cidades)		●			○
Crise financeira de importantes empresas em sectores tradicionais					●
Debilidade dos serviços e estruturas de apoio às actividades produtivas				●	○
Insuficiente pensamento e planeamento estratégico empresarial				○	○
Fragmentação das explorações agrícolas e das estruturas organizativas dos produtores	○				○
AMEAÇAS					
Perda de factores de competitividade baseados no custo: desaparecimento de sectores como o vestuário				○	
Desaparecimento de empresas que não têm acesso a novas formas de energia					
Dificuldades de abastecimento de matérias primas florestais					
Acréscimo de custos por respeito das normas ambientais	●				
Desaparecimento de empresas dos sectores tradicionais: perda de emprego				●	
Dificuldades de sobrevivência da pequena agricultura				●	

- Impacto significativo/Relação directa
- Impacto significativo
- Impacto pouco significativo

Análise da Coerência do Eixo Prioritário II do Programa Operacional Regional do Centro com o diagnóstico (análise SWOT) da Região

ANÁLISE SWOT	Eixo Prioritário II – Acções Integradas de Base Territorial OBJECTIVOS				
	Promover os nós fundamentais para a estruturação do território da região e para a sua inserção nas dinâmicas de desenv. e competitividade de nível europeu e mundial	Procura de novas oportunidades para os espaços rurais ameaçados de despovoamento, pretendendo viabilizar as estruturas tradicionais de povoamento e assegurar que as mesmas recuperem capacidade de dinamização	Valorização dos recursos específicos de um território onde se concentram valores patrimoniais de valia mundial	Promover uma intervenção coerente num território de incomparável riqueza patrimonial, natural e cultural	Apoiar o lançamento de um programa coerente de protecção e valorização da floresta, proteger e valorizar os recursos hídricos e explorar as novas oportunidades de desenvolvimento a eles associadas
FORÇAS					
Qualidade dos recursos naturais (geológicos, hídricos, florestais, paisagísticos)				●	●
Recursos humanos (apesar da situação média em termos de qualificações)	●				
Potencial de ensino superior. Qualidade das infra-estruturas tecnológicas (CT)	●				
Estrutura de povoamento favorável a processos difusos de industrialização				○	
Património histórico e arquitectónico.			●	●	
Posição geográfica: boas acessibilidades	●				
Tecidos produtivos locais com tradição		○		●	
Potencial empresarial local (no litoral)			○		
Presença de capitais estrangeiros, inserção das empresas em circuitos de comercialização	○				
Boa inserção nas redes transeuropeias	●				
Papel chave na articulação do território nacional	●				
Alguma inovação nas produções agrícolas (tabaco, agricultura biológica,...)		●	○	○	
Produtos agro-pecuários com tradição e qualidade		●	○	○	
OPORTUNIDADES					
Aprofundar a internacionalização: • maior presença no mercado • reforço da subcontratação					
Ampliar as cadeias de valor: participação nos circuitos de distribuição, integração de produções, serviços avançados (concepção, qualidade, desenv. tecnológico)	○				
Valorizar as "promessas" (recursos hídricos, turismo, amenidades)	○			●	●
Afirmar produtos tradicionais: incorporar engenharia, arte e design					●
Articular lanifícios e vestuário				●	
Desenvolver fileira da saúde e apoiar a criação de empresas de base tecnológica				●	
Aproveitar as infra-estruturas tecnológicas p/ prestar serviços internacionais	●				
Desenvolver serviços de logística		●	●		●
Desenvolver serviços empresariais para o mercado nacional		●	●		○
Desenvolver produções biológicas e energias alternativas (aproveitamento energético da biomassa florestal)		●			●

- Impacto significativo/Relação directa
- Impacto significativo
- Impacto pouco significativo

Análise da Coerência do Eixo Prioritário II do Programa Operacional Regional do Centro com o diagnóstico (análise SWOT) da Região

<p>Eixo Prioritário II – Acções Integradas de Base Territorial</p> <p>OBJECTIVOS</p>	<p>Promover os nós fundamentais para a estruturação do território da região e para a sua inserção nas dinâmicas de desenv. e competitividade de nível europeu e mundial</p>	<p>Procura de novas oportunidades para os espaços rurais ameaçados de despovoamento, pretendendo viabilizar as estruturas tradicionais de povoamento e assegurar que as mesmas recuperem capacidade de dinamização</p>	<p>Valorização dos recursos específicos de um território onde se concentram valores patrimoniais de valia mundial</p>	<p>Promover uma intervenção coerente num território de incomparável riqueza patrimonial, natural e cultural</p>	<p>Apoiar o lançamento de um programa coerente de protecção e valorização da floresta, proteger e valorizar os recursos hídricos e explorar as novas oportunidades de desenvolvimento a eles associadas</p>
ANÁLISE SWOT					
FRAQUEZAS					
Insuficiente ordenamento e carência de infra-estruturas	●	○			○
Desajustamentos na oferta e procura de qualificações					
Frac articulação territorial do Ensino Superior e ausência de uma rede regional de I&D					
Debilidade da rede urbana	●			○	
Deficientes acessibilidades intra-regionais: isolamento do interior		●			●
Frac dinâmica demográfica: despovoamento do interior		●			○
Pequena dimensão do mercado local		●			
Frac domínio dos mercados					○
Cadeias de valor curtas					
Frac solidariedade intra-regional (cooperação entre cidades)	●			○	
Crise financeira de importantes empresas em sectores tradicionais					
Debilidade dos serviços e estruturas de apoio às actividades produtivas					●
Insuficiente pensamento e planeamento estratégico empresarial					
Fragmentação das explorações agrícolas e das estruturas organizativas dos produtores					
AMEAÇAS					
Perda de factores de competitividade baseados no custo: desaparecimento de sectores como o vestuário					
Desaparecimento de empresas que não têm acesso a novas formas de energia					
Dificuldades de abastecimento de matérias primas florestais					●
Acréscimo de custos por respeito das normas ambientais					●
Desaparecimento de empresas dos sectores tradicionais: perda de emprego		○			
Dificuldades de sobrevivência da pequena agricultura		●			

- Impacto significativo/Relação directa
- Impacto significativo
- Impacto pouco significativo

Análise da Coerência do Eixo Prioritário III do Programa Operacional Regional do Centro com o diagnóstico (análise SWOT) da Região

<p>Eixo Prioritário III - Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas - OBJECTIVOS</p> <p>ANÁLISE SWOT</p>	<p>Qualificar os serviços à população e às actividades</p>	<p>Estruturar o território, pela modernização e coerência das infra- estruturas regionais e das redes de equipamentos e serviços e pela melhoria da sua articulação com as redes nacionais</p>	<p>Fomentar novos factores de competitividade da economia regional e dinamizar a sua capacidade tecnológica e o seu potencial de inovação</p>	<p>Promover a valorização e uma gestão criativa dos recursos e do património natural e cultural da região</p>
FORÇAS				
Qualidade dos recursos naturais (geológicos, hídricos, florestais, paisagísticos)				●
Recursos humanos (apesar da situação média em termos de qualificações)	○			
Potencial de ensino superior. Qualidade das infra-estruturas tecnológicas (CT)	●			
Estrutura de povoamento favorável a processos difusos de industrialização			●	
Património histórico e arquitectónico.				●
Posição geográfica: boas acessibilidades		●	○	○
Tecidos produtivos locais com tradição	○		●	
Potencial empresarial local (no litoral)		●	○	
Presença de capitais estrangeiros, inserção das empresas em circuitos de comercialização			●	
Boa inserção nas redes transeuropeias		●		
Papel chave na articulação do território nacional		●		
Alguma inovação nas produções agrícolas (tabaco, agricultura biológica,...)			●	
Produtos agro-pecuários com tradição e qualidade				○
OPORTUNIDADES				
Aprofundar a internacionalização: • maior presença no mercado • reforço da subcontratação		●		
Ampliar as cadeias de valor: participação nos circuitos de distribuição, integração de produções, serviços avançados (concepção, qualidade, desenvol. tecnológico)			●	
Valorizar as "promessas" (recursos hídricos, turismo, amenidades)				●
Afirmar produtos tradicionais: incorporar engenharia, arte e design		●		
Articular lanifícios e vestuário			○	
Desenvolver fileira da saúde e apoiar a criação de empresas de base tecnológica	●		●	
Aproveitar as infra-estruturas tecnológicas p/ prestar serviços internacionais			●	
Desenvolver serviços de logística	○		●	
Desenvolver serviços empresariais para o mercado nacional	●			
Desenvolver produções biológicas e energias alternativas (aproveitamento energético da biomassa florestal)			○	●

Análise da Coerência do Eixo Prioritário III do Programa Operacional Regional do Centro com o diagnóstico (análise SWOT) da Região

ANÁLISE SWOT	Eixo Prioritário III – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas - OBJECTIVOS	Qualificar os serviços à população e às actividades	Estruturar o território, pela modernização e coerência das infra- estruturas regionais e das redes de equipamentos e serviços e pela melhoria da sua articulação com as redes nacionais	Fomentar novos factores de competitividade da economia regional e dinamizar a sua capacidade tecnológica e o seu potencial de inovação	Promover a valorização e uma gestão criativa dos recursos e do património natural e cultural da região
FRAQUEZAS					
Insuficiente ordenamento e carência de infra-estruturas			●		
Desajustamentos na oferta e procura de qualificações	○				
Fraca articulação territorial do Ensino Superior e ausência de uma rede regional de I&D			○	●	
Debilidade da rede urbana			●		
Deficientes acessibilidades intra-regionais: isolamento do interior			●		
Fraca dinâmica demográfica: despovoamento do interior			●		
Pequena dimensão do mercado local				○	
Fraco domínio dos mercados				○	
Cadeias de valor curtas				○	
Fraca solidariedade intra-regional (cooperação entre cidades)			●		
Crise financeira de importantes empresas em sectores tradicionais				○	
Debilidade dos serviços e estruturas de apoio às actividades produtivas	●			●	
Insuficiente pensamento e planeamento estratégico empresarial					●
Fragmentação das explorações agrícolas e das estruturas organizativas dos produtores					●
AMEAÇAS					
Perda de factores de competitividade baseados no custo: desaparecimento de sectores como o vestuário				●	
Desaparecimento de empresas que não têm acesso a novas formas de energia				●	
Dificuldades de abastecimento de matérias primas florestais			●		●
Acréscimo de custos por respeito das normas ambientais	○				○
Desaparecimento de empresas dos sectores tradicionais: perda de emprego				○	
Dificuldades de sobrevivência da pequena agricultura				●	●

- Impacto significativo/Relação directa
- Impacto significativo
- Impacto pouco significativo

O quadro seguinte pretende, de uma forma sintética, avaliar a coerência entre as principais **fraquezas e forças** identificadas e os **Eixos Prioritários** e as **medidas** propostos no PO Região Centro.

A persistência de importantes debilidades no território da Região Centro condicionaram fortemente a estruturação do Programa Operacional, evidenciada pelo facto das medidas previstas terem uma relação directa com pelo menos uma das fraquezas identificadas, podendo apresentar também um impacte significativo em alguma das restantes.

Assim, a **debilidade dos centros urbanos e carência de infra-estruturas e equipamentos**, que persiste apesar dos esforços já realizados com o apoio dos anteriores QCA, terá resposta em diversas medidas de âmbito municipal e intermunicipal mas também de âmbito sectorial, com destaque para:

- do Eixo Prioritário I, as medidas Equipamentos e infra-estruturas locais, Ambiente e recursos naturais, Acessibilidades, Qualificação dos aglomerados urbanos e das estruturas de povoamento;
- do Eixo Prioritário II, a medida Acção integrada para a qualificação e competitividade das cidades – componente territorial;
- do Eixo Prioritário III, as medidas Desporto, Acessibilidades e transportes e Ambiente.

Foi também identificada uma importante **persistência de défices em factores dinâmicos de competitividade**, particularmente os relacionados com a qualificação dos recursos humanos, a dinamização empresarial e o acesso às novas tecnologias de informação.

As medidas que terão um maior impacto sobre esta debilidade são:

- do Eixo Prioritário I, as medidas Apoio às actividades económicas, acções de desenvolvimento territorial e apoio à eficácia das políticas públicas e Desenvolvimento dos recursos humanos;
- do Eixo Prioritário III, as medidas Emprego, formação e desenvolvimento social (medidas III.3 e III.4), Ciência, tecnologia e inovação, Sociedade da informação e Economia.

Constataram-se importantes **assimetrias territoriais de desenvolvimento**, sobretudo entre o litoral e o interior, evidenciadas por uma distribuição desigual da população associada a uma dinâmica demográfica positiva no primeiro e negativa no segundo, um forte envelhecimento devido à baixa natalidade e à saída dos jovens em busca de melhores oportunidades, enfim, devido às disparidades entre as áreas do litoral mais dinâmicas e com tecidos produtivos com forte presença da actividade industrial ou de serviços e as áreas do interior, mais ruralizadas, ainda marcadas por uma agricultura tradicional e por sectores industriais em dificuldade (têxtil, nomeadamente os lanifícios). O baixo nível de desenvolvimento económico de determinados territórios, sobretudo os mais periféricos e que conhecem maiores dificuldades de integração no processo de desenvolvimento regional, acentua-se pela incapacidade para aproveitar as oportunidades que estes territórios dispõem, particularmente ao nível dos recursos naturais e do património.

As medidas que terão um maior impacto sobre esta debilidade são:

- do Eixo Prioritário I, a medida Acções específicas de valorização territorial;
- do Eixo Prioritário II, as medidas Acções inovadoras de dinamização das aldeias, Acção integrada turismo e património no Vale do Côa, Acção integrada de Base Territorial da Serra da Estrela e Acção integrada de Base Territorial do Pinhal Interior;

- do Eixo Prioritário III, a medida Agricultura e desenvolvimento rural.

Finalmente, registam-se importantes **carências na satisfação das necessidades sociais**, decorrentes da alteração das relações entre níveis etários da população, com exigências diversas em termos de apoio social, o crescimento de franjas da sociedade bastante vulneráveis, decorrentes do aumento do desemprego e dos baixos níveis de qualificação e formação profissional, e mesmo a existência de bolsas de pobreza.

As medidas que terão um maior impacto sobre esta debilidade são:

- do Eixo Prioritário II, a medida Acção Integrada para a qualificação e competitividade das cidades – componente empregabilidade e a medida Desenvolvimento dos recursos humanos e promoção da coesão social;
- do Eixo Prioritário III, as medidas Educação, as do Emprego, formação e desenvolvimento social (III.3 e III.4) e Saúde.

Mas o Programa Operacional procura também intervir directamente nas principais forças da região. A maior parte das medidas tem uma ligação directa ou um impacto significativo com as principais forças identificadas.

Assim, **a posição estratégica no contexto nacional e uma rede urbana espacialmente equilibrada**, pretende ser valorizada através da intervenção das seguintes medidas:

- do Eixo Prioritário II, a medida Acção integrada para a qualificação e competitividade das cidades – componente territorial;
- do Eixo Prioritário III, a medida Acessibilidades e transportes.

A existência de um **conjunto relativamente diversificado de sectores produtivos com níveis de competitividade** é objecto, directamente, do apoio das seguintes medidas:

- do Eixo Prioritário I, a medida Apoio às actividades económicas, acções de desenvolvimento territorial e apoio à eficácia das políticas públicas;
- do Eixo Prioritário III, as medidas do Emprego, formação e desenvolvimento social (medidas III.3 e III.4).

A existência de **diversos recursos com um valor estratégico para o país** é um dos principais factores de desenvolvimento desta região, o qual assume neste Programa Operacional uma importância central. A esta potencialidade dirigem-se directamente:

- do Eixo Prioritário I, as medidas Ambiente e recursos naturais e Acções específicas de valorização territorial;
- do Eixo Prioritário II, as medidas Acção integrada Turismo e património no Vale do Côa, Acção integrada de Base Territorial da Serra da Estrela e Acção integrada de Base Territorial do Pinhal Interior;
- do Eixo Prioritário III, as medidas Cultura, Agricultura e desenvolvimento rural e Ambiente.

Finalmente, a existência de importantes instituições, públicas e privadas, de ensino superior (universidades e institutos politécnicos) e de centros tecnológicos e outras infra-estruturas tecnológicas, potenciam um conjunto de **competências científicas e**

tecnológicas para a inovação, a prestação de serviços avançados, nalguns casos para exportação.

As medidas que valorizam esta componente são:

- do Eixo Prioritário III, as medidas Ciência, tecnologia e informação e Sociedade da informação.

Esta formulação do Programa Operacional Regional evidencia, antes de mais, uma orientação prioritária para a resolução de problemas estratégicos da região que motivam o atraso no processo de desenvolvimento. Em primeiro lugar surge a resolução do problema generalizado da debilidade dos centros urbanos e carência de infra-estruturas e equipamentos. De perto segue-se a resolução das principais assimetrias territoriais de desenvolvimento e dos défices em factores dinâmicos de competitividade. Em último lugar fica a resolução das carências na satisfação das necessidades sociais.

Mas a valorização das principais virtualidades da região, que podem liderar um processo de mudança orientado para um nível de desenvolvimento próximo dos padrões médios da União Europeia, é a preocupação central do Programa Operacional Regional. Esta intervenção privilegia, antes de mais, a valorização dos recursos do território estratégicos para o país, destacando-se, neste contexto, as acções integradas de espaços sub-regionais específicos. Segue-se depois a valorização da posição estratégica da região e da sua rede urbana. As intervenções nas acessibilidades e nos centros urbanos são aí decisivos. A valorização das competências científicas e tecnológicas e dos sectores produtivos são também apoiadas por algumas das medidas preconizadas.

Impacto dos Eixos Prioritários e das Medidas nas principais fraquezas e forças da Região Centro

PROGRAMA OPERACIONAL REGIÃO CENTRO	IMPACTO DOS EIXOS E DAS MEDIDAS NAS PRINCIPAIS FORÇAS E FRAQUEZAS DA REGIÃO CENTRO							
	PRINCIPAIS FRAQUEZAS DA REGIÃO CENTRO				PRINCIPAIS FORÇAS DA REGIÃO CENTRO			
	Debilidade dos centros urbanos e carência de infraestruturas e equipamentos	Persistência de défices em factores dinâmicos de competitividade	Assimetrias territoriais de desenvolvimento	Carências na satisfação das necessidades sociais	Posição estratégica e rede urbana territorialmente equilibrada	Sectores produtivos diversificados, competitivos e territorialmente vinculados	Recursos do território estratégicos para o país	Competências humanas, científicas e tecnológicas para a inovação
EIXO I - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE INTERMUNICIPAL E LOCAL								
Medida I.1	Equipamentos e infraestruturas locais	●		○	○			
Medida I.2	Ambiente e Recursos Naturais	●					●	
Medida I.3	Acessibilidades	●		○		○		
Medida I.4	Qualificação dos aglomerados urbanos e das estruturas de povoamento	●				○		
Medida I.5	Apoio às actividades económicas, acções de desenvolvimento territorial e apoio à eficácia das políticas públicas		●	○			●	○
Medida I.6	Desenvolvimento dos recursos humanos		●		○			○
Medida I.7	Acções específicas de valorização territorial		●	●			○	●
Medida I.8	Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico							
EIXO II - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL								
Medida II.1 e II.2	Ação Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades - componentes territorial e empregabilidade	●		○	●	●		
Medida II.3	Acções Inovadoras de Dinamização das Aldeias			●			○	
Medida II.4	Ação Integrada "Turismo e Património no Vale do Côa"			●			●	
Medida II.5	Ação Integrada de Desenvolvimento da Serra da Estrela			●			●	
Medidas II.6 e II.7	Ação Integrada de Desenvolvimento do Pinhal Interior			●			●	
Medida II.8	Desenvolvimento dos recursos humanos e promoção da coesão social		○		●			○
EIXO III - INTERVENÇÕES DA ADUI, CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS (por domínios de intervenção)								
Medidas III.1 e III.2	Educação	○			●			
Medida III.3	Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao Nível Local		●		○		●	
Medida III.4	Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local							
Medida III.5	Ciência, Tecnologia e Inovação		●			○		●
Medida III.6, III.7	Sociedade da Informação		●			○		●
Medida III.8	Saúde	○			●			
Medida III.9	Cultura						●	
Medida III.10	Desporto	●		○				
Medida III.11	Economia		●			○	○	○
Medida III.12	Acessibilidades e Transportes	●		○		●		
Medida III.13	Ambiente	●					●	
Medida III.14	Agricultura e Desenvolvimento Rural			●			○	●
Medida III.15 e III.16	Pescas			○			○	
Medida III.17	Assistência técnica - FEDER							
Medida III.18	Assistência técnica - FSE							
Medida III.19	Assistência técnica - FEOGA							

1.3. Análise da pertinência do Programa Operacional da Região Centro: 2000 – 2006

1.3.1. A consistência entre o Programa Regional e os eixos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Regional

O Programa Operacional Regional do Centro beneficia e articula-se com o PNDES - Plano Nacional de Desenvolvimento Sócio-Económico e com a interpretação e operacionalização estabelecida pelo Plano de Desenvolvimento Regional 2000-2006.

De ambos se retira a ambição de estruturar e qualificar o território, através de um conjunto de objectivos e prioridades que apontam claramente para uma atenção ao território, à qualidade, ao acesso dos cidadãos aos frutos do desenvolvimento e à conjugação da competitividade com a coesão.

Com efeito, a dimensão territorial do desenvolvimento aparece explicitada em termos profundamente atentos ao desenvolvimento humano, quer dizer, a indicadores em que a qualidade de vida, o acesso à educação, à saúde e a uma existência saudável (cfr. as componentes do Índice de Desenvolvimento Humano) são muito relevantes. O papel das regiões perante estes objectivos é essencial por duas razões: porque é através de uma escala de actuação regional que mais facilmente se alcança a aproximação às pessoas e aos seus lugares de vida; porque as assimetrias regionais são fortes e são, sabidamente, um factor negativo que influencia muitos outros aspectos da vida colectiva.

Ora, a Região Centro, revela carências elevadas em matéria de escolarização e qualificação da população, incluindo obviamente a população activa, com resultados negativos tanto no plano dos mercados de trabalho quanto no plano da cidadania.

O diagnóstico prospectivo levado a cabo na Região Centro, tendo em vista a actual fase de planeamento e programação, identificou estes défices e indicou modos de os superar, exactamente através de uma atenção significativa ao objectivo de plena generalização do acesso aos serviços essenciais e universais a que qualquer pessoa tem direito, independentemente do lugar onde viva.

O que se diz do ponto de vista dos chamados indicadores sociais é válido também na perspectiva dos indicadores económicos, pois torna-se claro que situações como as anteriormente apontadas resultam de desequilíbrios na criação de riqueza (de que as assimetrias do PIB per capita são elucidativas), ao mesmo tempo que concorrem para a estabilidade de tais desigualdades ou até para que elas se tornem cumulativas.

Assim sendo, faz pleno sentido – tanto quando se atende à coerência com o contexto de planeamento em curso à escala nacional, como quando se considera a estrutura regional – que o Programa Operacional da Região Centro tivesse definido um objectivo geral designado **Acesso da População aos "Serviços Universais" e Infraestruturação do Território**.

As razões anteriores bastariam para justificar tal opção e a respectiva validade. Mas a própria circunstância da sustentabilidade, como objectivo definido de maneira multiforme, se revelar central na estratégia do PNDES e do PDR (sublinhando-se aqui justamente a qualidade do território e dos meios de vida, bem como a importância da diversidade) configuram a natureza ampla de uma opção da qual se esperam elevadas contribuições para o aumento da produtividade social.

Aliás, o "objectivo ambicioso" da superação, no quadro de uma geração, dos atrasos estruturais que subsistem em Portugal, carece em absoluto de ser acolhido e interpretado

nos programas regionais, as quais desempenham desse modo um papel crítico para os propósitos definidos.

A opção por um objectivo geral de **Qualificação dos factores de Competitividade da Economia Regional**, colhe idênticas virtualidades de articulação com os objectivos e instrumentos em que o Programa Operacional Regional do Centro se enquadra. De facto, o fortalecimento dos meios que garantem competitividade à economia nacional e a projectam internacionalmente é um objectivo sistematicamente referido naqueles instrumentos, quer quando se configura a já referida dimensão territorial, quer quando se apresenta o Modelo de Desenvolvimento e Internacionalização. Os objectivos estratégicos e os eixos prioritários do PDR, ao acolherem explicitamente estas orientações, abrem caminho a uma actuação que as especialidades da Região Centro aconselham particularmente.

O objectivo de **Qualificação Urbana e Ordenamento dos Espaços Constituintes das Cidades** insere-se, também, nesta perspectiva de competitividade regional uma vez que a afirmação da região passa, antes de mais, pela organização do território e pela valorização dos recursos urbanos e das dinâmicas associadas às cidades.

Os objectivos gerais **Restituição ao Meio Rural, à Agricultura e às Aldeias Capacidade de Dinamização e Valorização das Potencialidades de Territórios Específicos** têm, evidentemente, uma relação muito importante com a prioridade estabelecida no país de promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão nacional. Mas é também claro que eles são uma explicitação em sede regional de objectivos que se espera que assegurem a coerência interna da intervenção perante os recursos que diferenciam a região e perante os territórios que a compõem. Por isso, é no ponto seguinte que se justifica especialmente as opções tomadas.

O quadro seguinte dá conta da análise da coerência entre os objectivos gerais propostos no âmbito do Programa Operacional do Centro e os eixos de intervenção definidos no PDR.

Relação entre os Objectivos Gerais do PORC e os Eixos Estratégicos do PDR

PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 2000 - OBJECTIVOS GERAIS DO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO CENTRO	OBJECTIVOS DO PDR			
	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4
	Elevar o Nível de Qualificação dos Portugueses, Promover o Emprego e a Coesão Social	Alterar o Perfil Produtivo em direcção às Actividades do Futuro	Afirmar a Valia do Território e da Posição Geoeconómica do País	Promover o Desenvolvimento Sustentável das Regiões e a Coesão Nacional
Acesso da População aos "Serviços Universais" e Infraestruturação do Território				●
Qualificação Urbana e Ordenamento dos Espaços Constituintes das Cidades			●	●
Restituição ao Meio Rural, à Agricultura e às Aldeias de Capacidade de Dinamização		●	○	●
Valorização das Potencialidades de Territórios Específicos		○	●	●
Qualificação dos Factores de Competitividade da Economia Regional	●	●	●	●

- Impacto significativo/Relação directa
- Impacto significativo
- Impacto pouco significativo

A análise da coerência entre as medidas propostas no âmbito do Programa Operacional do Centro e os eixos de intervenção definidos no PDR demonstram, também, como não poderia deixar de ser, que todas as medidas têm impacto sobre o eixo 4 – **Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão nacional**, ainda que com intensidades diversas.

Destaque-se, antes de mais, o forte impacto sobre aquele eixo das medidas que correspondem a acções integradas de base territorial do Eixo Prioritário II: as intervenções nos espaços urbanos, nos espaços de baixa densidade e em territórios específicos (Vale do Côa, Serra da Estrela e Pinhal Interior).

Mas não é menos significativo o facto da generalidade dos programas sectoriais contribuírem também com um impacto significativo sobre aquele eixo. Estão nesta situação, nomeadamente, as medidas sectoriais desconcentradas do Emprego, formação, e desenvolvimento social (medida III.3 e III.4), Saúde, Agricultura e desenvolvimento rural, Economia, Acessibilidades e transportes e Ambiente.

Ainda têm um impacto forte sobre o eixo 4 as medidas Equipamentos e infra-estruturas locais, Ambiente e recursos naturais, Apoio às actividades económicas e Acções específicas de valorização territorial do Eixo Prioritário I.

O impacto sobre os restantes eixos do PDR são, compreensivelmente, mais reduzidos e focalizados em determinadas medidas.

Sobre o eixo 1 – **Elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social**, têm impacto significativo as medidas sectoriais desconcentradas do Emprego, formação e desenvolvimento social (medida III.3 e III.4), e têm algum impacto as medidas relacionadas com o desenvolvimento dos recursos humanos (medidas I.6, II.8, III.1 e III.2) e as relacionadas com a ciência e tecnologia (medidas III.5 a III.7).

Relativamente ao eixo 2, **Alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro**, o impacto de algumas medidas é relativamente difuso, podendo destacar-se, em particular, o Eixo Prioritário III e a medida Economia.

Finalmente, sobre o eixo 3, **Afirmar a valia do território e da posição geoeconómica do país**, são as medidas relacionadas com o ambiente, com os aglomerados urbanos, com as acessibilidades e com a economia que demonstram maior impacto.

Análise da Coerência do Programa Operacional da Região Centro com os Eixos Estratégicos do PDR

PROGRAMA OPERACIONAL REGIÃO CENTRO	PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	OBJECTIVOS DO PDR			
		Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4
		Elevar o Nível de Qualificação dos Portugueses, Promover o Emprego e a Coesão	Alterar o Perfil Produtivo em direcção às Actividades do Futuro	Afirmar a Valia do Território e da Posição Geoeconómica do País	Promover o Desenvolvimento Sustentável das Regiões e a Coesão Nacional
EIXO I - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE INTERMUNICIPAL E LOCAL					
Medida I.1	Equipamentos e infraestruturas locais		○	○	●
Medida I.2	Ambiente e Recursos Naturais			●	●
Medida I.3	Acessibilidades			○	●
Medida I.4	Qualificação dos aglomerados urbanos e das estruturas de povoamento			●	●
Medida I.5	Apoio às actividades económicas, acções de desenvolvimento territorial e apoio à eficácia		○		●
Medida I.6	Desenvolvimento dos recursos humanos	●			○
Medida I.7	Acções específicas de valorização territorial				●
Medida I.8	Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico				
EIXO II - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL					
Medida II.1 e II.2	Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades - componentes territorial e empregabilidade		○	●	●
Medida II.3	Acções Inovadoras de Dinamização das Aldeias		○		●
Medida II.4	Acção Integrada "Turismo e Património no Vale do Côa"		○	○	●
Medida II.5	Acção Integrada de Desenvolvimento da Serra da Estrela		○		●
Medidas II.6 e II.7	Acção Integrada de Desenvolvimento do Pinhal Interior				●
Medida II.8	Desenvolvimento dos recursos humanos e promoção da coesão social	●			○
EIXO III - INTERVENÇÕES DA ADM. CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS (por domínios de intervenção)					
Medidas III.1 e III.2	Educação	●			○
Medida III.3	Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao Nível Local	●	○		●
Medida III.4	Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local				
Medida III.5	Ciência, Tecnologia e Inovação	●	●		●
Medida III.6, III.7	Sociedade da Informação	●	●		●
Medida III.8	Saúde				●
Medida III.9	Cultura				●
Medida III.10	Desporto				●
Medida III.11	Economia		●	●	●
Medida III.12	Acessibilidades e Transportes			●	●
Medida III.13	Ambiente			●	●
Medida III.14	Agricultura e Desenvolvimento Rural		○		●
Medida III.15 e III.16	Pescas				○
Medida III.17	Assistência técnica - FEDER				
Medida III.18	Assistência técnica - FSE				
Medida III.19	Assistência técnica - FEOGA				

Impacto

○ Fraco

● Médio

● Forte

1.3.2. Coerência entre objectivos estratégicos, objectivos gerais e objectivos dos eixos prioritários do Programa Regional

Conforme se pode ver do quadro da página seguinte, que estabelece a relação entre os objectivos estratégicos e os objectivos gerais do Programa Operacional, verificamos que há um impacto significativo (relação directa) de pelo menos um objectivo geral/linha prioritária de intervenção sobre cada um dos objectivo estratégicos. Por outro lado, pode-se afirmar, existe um efeito multiplicador em relação ao impacto dos objectivos gerais que se traduz em múltiplos impactos (ainda que de resultados diferentes) sobre diversos objectivos estratégicos.

Assim, os objectivos gerais **“Acesso da população aos serviços universais e infraestruturação do território”** e **“Qualificação urbana e ordenamento dos espaços constituintes das cidades”** têm um impacto significativo (relação directa) com o objectivo estratégico **“Um modelo territorial equilibrado, qualificado e activo”**.

O objectivo geral **“Restituição ao meio rural, à agricultura e às aldeias de capacidade de dinamização”** tem um impacto significativo (relação directa) com o objectivo estratégico **“Um ambiente de qualidade e recursos do território valorizados e preservados”**. Sobre este objectivo estratégico tem também um impacto significativo (relação directa) o objectivo geral **“Valorização das potencialidades de territórios específicos”**, o qual por sua vez tem também impacto sobre o objectivo estratégico **“Uma economia competitiva, inovadora e solidária”**.

Ainda sobre este último objectivo estratégico tem um impacto significativo (relação directa) o objectivo geral **“Qualificação dos factores de competitividade da economia regional”**, o qual tem também impacto sobre o objectivo estratégico **“Cidadãos informados e participantes, recursos humanos qualificados”**.

Relação entre os objectivos estratégicos e os objectivos gerais do Programa Operacional da Região Centro

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS OBJECTIVOS GERAIS/ LINHAS PRIORITÁRIAS	Um modelo territorial equilibrado, qualificado e activo	Uma economia competitiva, inovadora e solidária	Um ambiente de qualidade e recursos do território valorizados e preservados	Cidadãos informados e participantes, recursos humanos qualificados
Acesso da População aos "Serviços Universais" e Infraestruturação do Território	●	○	●	○
Qualificação Urbana e Ordenamento dos Espaços Constituintes das Cidades	●	●	○	○
Restituição ao Meio Rural, à Agricultura e às Aldeias de Capacidade de Dinamização	○	○	●	○
Valorização das Potencialidades de Territórios Específicos	●	●	●	○
Qualificação dos Factores de Competitividade da Economia Regional	○	●	○	●

- Impacto significativo/Relação directa
- Impacto significativo
- Impacto pouco significativo

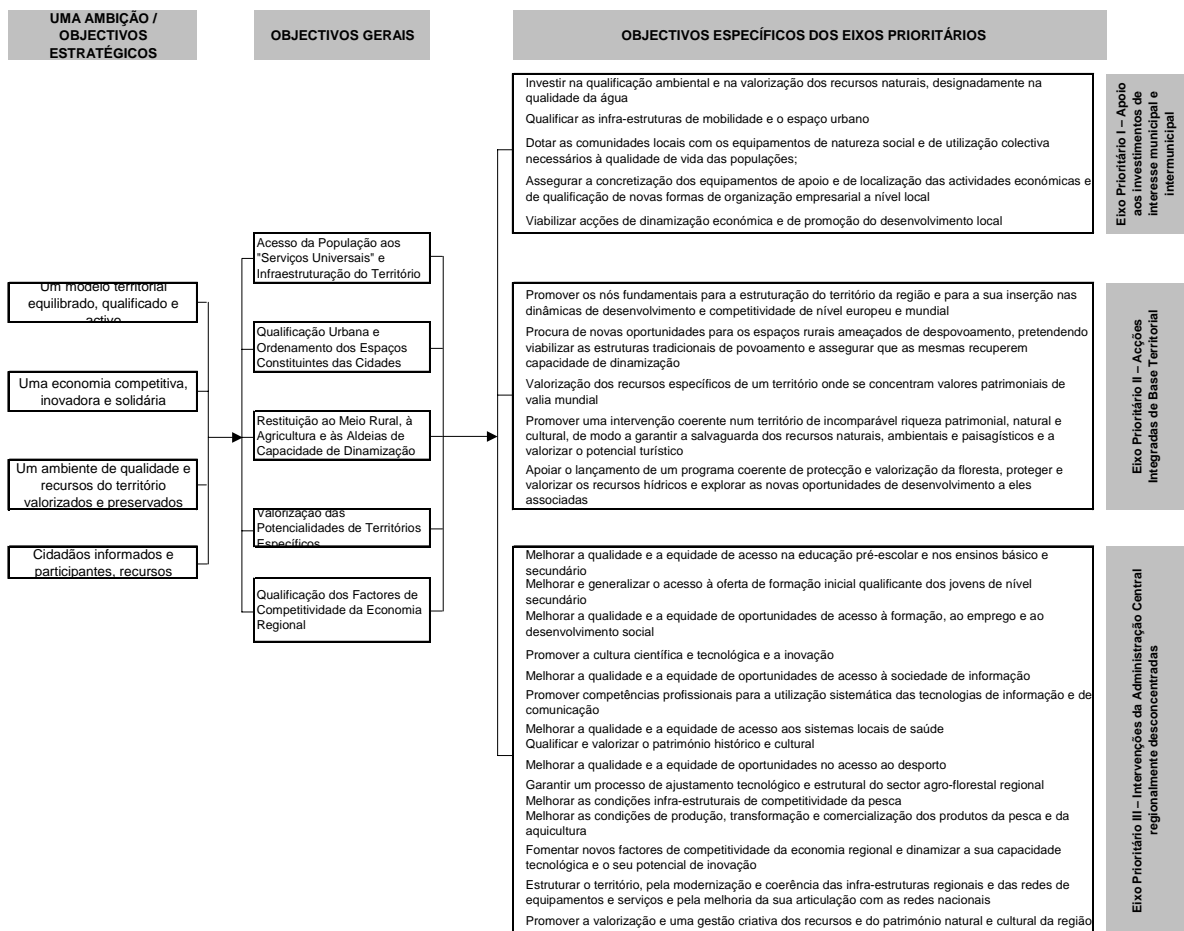
Análise da coerência dos Objectivos gerais do PORC com os objectivos dos Eixos prioritários

OBJECTIVOS GERAIS DO PORC	Acesso da População aos "Serviços Universais" e Infraestruturação do Território	Qualificação Urbana e Ordenamento dos Espaços Constituintes das Cidades	Restituição ao Meio Rural, à Agricultura e às Aldeias de Capacidade de Dinamização	Valorização das Potencialidades de Territórios Específicos	Qualificação dos Factores de Competitividade da Economia Regional
OBJECTIVOS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS					
EIXO I - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE INTERMUNICIPAL E LOCAL					
Investir na qualificação ambiental e na valorização dos recursos naturais, designadamente na qualidade da água	○		●	●	
Qualificar as infra-estruturas de mobilidade e o espaço urbano	●	●			
Dotar as comunidades locais com os equipamentos de natureza social e de utilização colectiva necessários à qualidade de vida das populações	●	●	●		
Assegurar a concretização dos equipamentos de apoio e de localização das actividades económicas e de qualificação de novas formas de organização empresarial a nível local	○		●		●
Viabilizar acções de dinamização económica e de promoção do desenvolvimento local			●	○	○
EIXO II - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL					
Promover os nós fundamentais para a estruturação do território da região e para a sua inserção nas dinâmicas de desenv. e competitividade de nível europeu e mundial	●	○			
Procura de novas oportunidades para os espaços rurais ameaçados de despovoamento, pretendendo viabilizar as estruturas tradicionais de povoamento e assegurar que as mesmas recuperem capacidade de dinamização			●		
Valorização dos recursos específicos de um território onde se concentram valores patrimoniais de valia mundial		●	○	●	○
Promover uma intervenção coerente num território de incomparável riqueza patrimonial, natural e cultural, de modo a, por um lado, garantir a utilização sustentável dos recursos naturais e a qualidade ambiental e paisagística e, por outro, promover o aproveitamento e valorização do potencial de desenvolvimento turístico que aquele património representa				●	○
Apoiar o lançamento de um programa coerente de protecção e valorização da floresta, proteger e valorizar os recursos hídricos e explorar as novas oportunidades de desenvolvimento a eles associadas			●	●	●
EIXO III - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS					
Melhorar a qualidade e a equidade de acesso na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário	●				
Melhorar e generalizar o acesso à oferta de formação inicial qualificante dos jovens de nível secundário	●				○
Melhorar a qualidade e a equidade de oportunidades de acesso à formação, ao emprego e ao desenvolvimento social	●				○
Promover a cultura científica e tecnológica e a inovação					●
Melhorar a qualidade e a equidade de oportunidades de acesso à sociedade de informação	●				○
Promover competências profissionais para a utilização sistemática das tecnologias de informação e de comunicação					●
Melhorar a qualidade e a equidade de acesso aos sistemas locais de saúde	●				
Qualificar e valorizar o património histórico e cultural		●		●	
Melhorar a qualidade e a equidade de oportunidades no acesso ao desporto	●				
Garantir um processo de ajustamento tecnológico e estrutural do sector agro-florestal regional			●		●
Melhorar as condições infra-estruturais de competitividade da pesca					●
Melhorar as condições de produção, transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura					●
Fomentar novos factores de competitividade da economia regional e dinamizar a sua capacidade tecnológica e o seu potencial de inovação				○	●
Estruturar o território, pela modernização e coerência das infra-estruturas regionais e das redes de equipamentos e serviços e pela melhoria da sua articulação com as redes nacionais	○	●			●
Promover a valorização e uma gestão criativa dos recursos e do património natural e cultural da região			●	●	

● Impacto significativo/Relação directa

● Impacto significativo

○ Impacto pouco significativo



A análise da coerência entre os Eixos Prioritários e medidas propostos e os principais elementos caracterizadores da situação sócio-económica da região demonstrou a forte articulação aí estabelecida.

A coerência interna do PO Região Centro deve ser analisada também na relação entre as medidas e as linhas estratégicas de intervenção, o que se pode visualizar no quadro seguinte. Aí emerge como principal preocupação a articulação entre uma economia regional competitiva e a coesão social e a cidadania.

Antes de mais, constata-se uma acentuada relação directa entre a linha 1 **Acesso da população aos “serviços universais” e infraestruturação do território** e o maior número de medidas, com relevância das medidas de carácter intermunicipal e local do Eixo Prioritário I e diversas medidas do Eixo Prioritário III (Educação, Saúde, Desporto e Ambiente).

Mas as relações directas entre eixos de intervenção e medidas são igualmente relevantes no caso da linha 5 **Qualificação dos factores de competitividade da economia regional**.

Esta linha, associando-se de uma forma quase generalizada às medidas preconizadas, tem uma relação directa particularmente com medidas do Eixo Prioritário I (Apoio às actividades económicas e Desenvolvimento dos recursos humanos) e Eixo Prioritário III (as medidas do Emprego, formação e desenvolvimento social - medidas III.3 e III.4 -, Ciência, tecnologia e inovação, Sociedade da informação, Economia e Acessibilidades e transportes).

A linha 4, **Valorização das potencialidades de territórios** específicos concretiza-se através da implementação de acções integradas previstas no Eixo Prioritário II (Acções integradas do Vale do Côa, da Serra da Estrela e do Pinhal Interior), em articulação com as medidas Desenvolvimento dos recursos humanos e promoção da coesão social. Ainda no Eixo Prioritário I, a medida Acções específicas de valorização territorial, e no Eixo Prioritário III, a medida Cultura, concorrem para a valorização das potencialidades do território.

As restantes linhas, orientadas para a problemática dos espaços urbanos e dos espaços rurais de baixa densidade, são concretizados através de medidas específicas, ainda que outras medidas possam também integrar-se nestas linhas estratégicas.

Assim, a linha 2 **Qualificação urbana e ordenamento dos espaços constituintes das cidades** tem relação directa com a medida do Eixo Prioritário II Acção integrada para a qualificação e competitividade das cidades. Tem ainda relação com a medida do Eixo Prioritário I Qualificação dos aglomerados urbanos e das estruturas de povoamento.

A linha 3, **Restituição ao meio rural, à agricultura e às aldeias de capacidade de dinamização** tem relação directa com a medida do Eixo Prioritário II Acções inovadoras de dinamização das aldeias. Tem ainda relação directa com a medida do Eixo Prioritário III Agricultura e desenvolvimento rural.

Outras medidas, no âmbito dos investimentos de interesse intermunicipal e local das Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas têm também um impacto significativo sobre estas linhas.

Relação entre Linhas Prioritárias de Acção e Estrutura do Programa Operacional

PROGRAMA OPERACIONAL REGIÃO CENTRO	OBJECTIVOS GERAIS DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO				
	Acesso da População aos "Serviços Universais" e Infraestruturação do Território	Qualificação Urbana e Ordenamento dos Espaços Constituintes das Cidades	Restituição ao Meio Rural, à Agricultura e às Aldeias de Capacidade de Dinamização	Valorização das Potencialidades de Territórios Específicos	Qualificação dos Factores de Competitividade da Economia Regional
EIXO I - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE INTERMUNICIPAL E LOCAL					
Medida I.1	Equipamentos e infraestruturas locais	●			○
Medida I.2	Ambiente e Recursos Naturais	●	○		○
Medida I.3	Acessibilidades	●	○		○
Medida I.4	Qualificação dos aglomerados urbanos e das estruturas de povoamento	○	●		○
Medida I.5	Apoio às actividades económicas, acções de desenvolvimento territorial e apoio à eficácia das políticas públicas			○	●
Medida I.6	Desenvolvimento dos recursos humanos	○			●
Medida I.7	Acções específicas de valorização territorial			●	○
Medida I.8	Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico				
EIXO II - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL					
Medida II.1 e II.2	Acção Integrada para a Qualificação e Competitividade das Cidades - componentes territorial e empregabilidade	○	●		○
Medida II.3	Acções Inovadoras de Dinamização das Aldeias			●	
Medida II.4	Acção Integrada "Turismo e Património no Vale do Côa"			●	○
Medida II.5	Acção Integrada de Desenvolvimento da Serra da Estrela			●	○
Medidas II.6 e II.7	Acção Integrada de Desenvolvimento do Pinhal Interior			●	○
Medida II.8	Desenvolvimento dos recursos humanos e promoção da coesão social		○	●	○
EIXO III - INTERVENÇÕES DA ADM. CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS (por domínios de intervenção)					
Medidas III.1 e III.2	Educação	●			
Medida III.3	Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao Nível Local	○			●
Medida III.4	Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local				
Medida III.5	Ciência, Tecnologia e Inovação				●
Medida III.6, III.7	Sociedade da Informação		○		●
Medida III.8	Saúde	●			
Medida III.9	Cultura		○	●	
Medida III.10	Desporto	●			○
Medida III.11	Economia			○	●
Medida III.12	Acessibilidades e Transportes	○	○		●
Medida III.13	Ambiente	●		○	○
Medida III.14	Agricultura e Desenvolvimento Rural			●	○
Medida III.15 e III.16	Pescas			○	
Medida III.17	Assistência técnica - FEDER				
Medida III.18	Assistência técnica - FSE				
Medida III.19	Assistência técnica - FEOGA				

● Impacto significativo/Relação directa

○ Impacto significativo

VI.2. IMPACTES SÓCIO-ECONÓMICOS ESPERADOS

2.1. Considerações gerais

O Programa Operacional da Região Centro prevê um investimento de 570 milhões de contos na região no período 2000-2006.

Estima-se que cerca de 20% desse investimento se traduza em acções imateriais (dirigidas, sobretudo, à valorização dos recursos humanos, à dinamização económica e a acções de aumento da eficácia das políticas públicas) e o restante a investimentos materiais em infra-estruturas, equipamentos e qualificação dos espaços.

O impacto socio-económico das medidas previstas não é facilmente quantificável, principalmente porque na evolução passada, e dado o grau de abertura da região, não se dispõe de informação sobre a medida em que o comportamento da região é determinado por dinâmicas extra-regionais. Pode-se, no entanto, ter uma aproximação qualitativa ainda que baseada em aproximações pouco elaboradas. A inexistência de estatísticas actualizadas torna estas aproximações ainda mais grosseiras.

O investimento anual previsto pelo P.O. corresponde a cerca de 2,9% do PIB da região centro, admitindo para a estimativa actual do PIB regional que a região manteve a tendência de reforço de participação no PIB nacional que vinha demonstrado no período 1990-94. Esse investimento andarà também pelas 2/3 da FBCF das administrações públicas na região.

Todavia, os impactos mais relevantes não são os que derivam do acréscimo da procura, consequência do investimento previsto, mas as transformações que a médio e longo prazo serão notórias na qualidade das infra-estruturas, dos equipamentos, das condições de acolhimento da região e da capacidade de actuação das estruturas organizativas da região.

Uma questão-chave que se coloca à implementação do Programa Operacional aqui em apreciação tem a ver com as condições de absorção dos recursos que vão ser disponibilizados. Naturalmente, que essas condições são ditadas por um conjunto de factores que são identificados na presente avaliação *ex-ante*, mas é útil ter uma visão de conjunto desta problemática.

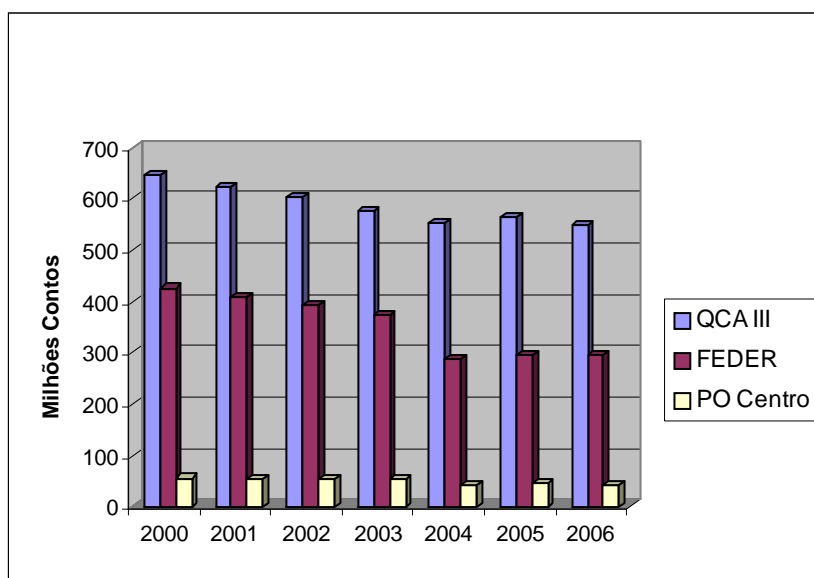
Em primeiro lugar regista-se uma grande diferença de escala entre o presente PO e o anterior PROCENTRO. Com efeito, o valor do investimento total inscrito no PO Centro é de cerca de 5,5 vezes o valor do investimento aprovado no âmbito do anterior PROCENTRO. De facto, regista-se um salto de 107 milhões de contos² para 570 milhões de contos. Naturalmente que a questão central não será tanto o do montante global da despesa pública de investimento a aplicar na região (atendendo ao volume de necessidades a que importa dar resposta) mas sobretudo será um problema de articulação e de concertação entre as intervenções de várias entidades públicas com objectivos estratégicos que não são necessariamente coincidentes (lógica sectorial versus lógica territorial) e com sistemas de gestão diferentes.

Em segundo lugar, a composição das despesas de desenvolvimento associadas ao Programa deverá evoluir de uma estrutura com um elevado conteúdo de despesas materiais para um maior conteúdo de despesa de natureza intangível. A evolução de cerca de 8% da

² Valor do investimento total aprovado em 31.12.1998

despesa intangível no anterior Programa para cerca de 20% no actual PO é significativa, mesmo que este último valor fique porventura aquém do valor esperado no quadro de uma estratégia centrada no reforço do factor humano e nos factores imateriais do desenvolvimento. Em todo o caso, a capacidade para gerir esta mudança remete, também aqui, para estruturas de coordenação e de acompanhamento particularmente exigentes.

Em terceiro lugar, o perfil temporal dos investimentos é susceptível de gerar problemas de absorção sobretudo na primeira fase do período de implementação. De acordo com o Plano Financeiro Indicativo proposto para o Programa Operacional Regional do Centro, verifica-se que o perfil temporal dos fundos estruturais afectos à Região Centro é coerente com as curvas relativas ao QCA e ao FEDER. Todavia, o perfil regressivo da curva, reflectindo uma maior concentração da despesa nos primeiros anos, respeitando embora o que está estabelecido no Regulamento dos Fundos Estruturais, suscita algumas interrogações relativamente à existência de condições efectivas para uma total absorção dos fundos na fase inicial do período de implementação, sobretudo num contexto em que se estabelece um prazo limitado para a concretização dos compromissos assumidos. Competirá à gestão do Programa encontrar a melhor estratégia para, na fase inicial do Programa, garantir a absorção de fundos prevista.



2.2. A distribuição dos recursos segundo as opções estratégicas

O investimento total previsto para o Programa Operacional da Região Centro reparte-se por três eixos prioritários da seguinte forma:

Eixo 1: Apoio a investimentos de interesse intermunicipal e local = 161 milhões de contos (28%)

Eixo 2: Acções integradas de base territorial = 62 milhões de contos (11%)

Eixo 3: Intervenções da A. C. regional. desconcentradas = 350 milhões de contos (62%)

Este investimento distribui-se ainda por 35 medidas que procuram responder a necessidades e desafios de desenvolvimento muito diversificados que se articulam de forma muito estreita, conforme já analisámos, com os objectivos estratégicos definidos para o programa.

O quadro que se segue procura fazer a afectação dos recursos envolvidos pelos objectivos estratégicos, segundo um conjunto de sectores de intervenção em que aquelas medidas se podem agregar, para simplificação da análise:

Unidade: Mil contos

Sectores de intervenção	Objectivos estratégicos				
	Um modelo territorial equilibrado, qualificado e activo	Uma economia competitiva, inovadora e solidária	Um ambiente de qualidade e recursos do território valorizados e preservados		Cidadãos informados, participantes, recursos humanos qualificados
			Ambiente	Recursos do território	
Educação					40 771
Emprego, formação e desenv. social					55 280
Ciência, tecnologia e inovação					1 601
Sociedade da informação					10 548
Saúde					16 804
Cultura				2 001	
Desporto	11 629				
Economia		50 600			
Acessibilidades e transportes	115 128				
Ambiente			55 475		
Agricultura e desenvolvimento rural		83 318			
Pescas		3 060			
Apoio às actividades económicas		10 849			
Equipamentos e infra-estruturas locais	45 702		13 481		
Cidades e aglomerados urbanos	24 314				
Dinamização das aldeias				6 007	
Acções integradas de base territorial				23 119	
(1) P.O. Região Centro *	196 773	147 827	68 956	31 207	124 943
(%)	34,5	26,0	12,1	5,5	21,9
(2) Intervenções Operacionais PDR*	179 000	537 000	26 000	0	352 000
(%)	16,4	49,1	2,4	0,0	32,2
(3) TOTAL [(1)+(2)]	375 773	684 827	94 956	31 207	476 943
(%)	22,6	41,1	5,7	1,9	28,7

* Não inclui as medidas de assistência técnica e de bonificação de juros.

**Regionalização do investimento do PDR 2000-2006 (inclui eixos 1, 2 e 3 e exclui o eixo 4 - P.O. Região Centro)

2.3.Avaliação dos impactes ambientais esperados

Prever os impactes ambientais que poderão resultar da implementação de um PO não é tarefa fácil em face da falta de dados ambientais e das incertezas que nesta fase de planeamento ainda estão associadas à elaboração do plano. Procurou-se contudo fazer um exercício de análise e previsão que sendo embora um tanto rudimentar possibilitou uma identificação dos potenciais impactes negativos e positivos das acções previstas nos diversos Eixos do PORC.

A avaliação dos impactes ambientais expectáveis com a implementação das acções previstas no PORCentro é apresenta no quadro que se junta, elaborado tendo presente que:

Os investimentos que estão programados no domínio do ambiente possibilitarão:

- dotar 98% da população residindo em aglomerados urbanos com sistemas de abastecimento domiciliário de água de qualidade e fiáveis em termos de quantidade e pressão;
- dotar 80% da população residente nos aglomerados urbanos de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais;
- dotar 100% da população residente de recolha e tratamento dos resíduos sólidos, cobrindo pelo menos 80% com ecopontos e/ou recolha separativa;
- assegurar a correcta exploração e funcionamento de todas as novas ETAR e de, pelo menos, 75% das antigas.

As acções que permitirão atingir estes objectivos terão um claro impacto ambiental positivo, por permitirem recuperar a qualidade da água nos diversos rios da região, por preservarem o solo e as águas subterrâneas de poluições que em muitas zonas resultam da infiltração de efluentes deficientemente tratados e, ainda por contribuírem para a preservação ou recuperação de zonas sensíveis que têm vindo a ser afectadas por fenómenos de eutrofização potenciados pela descarga de águas ricas em nutrientes particularmente em fósforo.

De modo semelhante podem desde já identificar-se com efeitos benéficos sobre o meio ambiente as seguintes acções, que se espera poderem ser apoiadas pelo Fundo de Coesão:

- 1- Despoluição da Zona envolvente da Ria de Aveiro e da bacia do Liz, já em curso e as despoluições do Alto Zêzere, do Alto Côa, do Baixo Mondego e das zonas envolventes das albufeiras da Aguieira, Fronhas e Raiva na bacia do Mondego incluindo a zona de montante até Seia e as albufeiras de Castelo do Bode, Bouça e Cabril, da bacia do Zêzere, incluindo as sub-bacias afluentes, pela contribuição para a melhoria da qualidade da água nas áreas naturais (ou ZPEs) de jusante e por permitirem a subsequente requalificação das albufeiras e das linhas de água destas zonas.
- 2- Reforço dos abastecimentos de água em alta: Alto Zêzere e Alto Côa, ao Alto Mondego, ao Planalto Beirão, aos concelhos do Baixo Mondego, Gândaras e Pinhal Litoral, aos concelhos de Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos e aos concelhos de Sertã, Oleiros e Mação, que irão suprir faltas de água e melhorar a qualidade desta e terão efeitos positivos na gestão dos recursos hídricos, no melhor controlo da qualidade das águas fornecidas à população com inegáveis efeitos na protecção da saúde pública.

Requalificação ambiental de cursos de água e zonas húmidas, que entre outras vantagens, permitirá a recuperação das cortinas ripícolas, tão importantes para a criação dos "corredores ecológicos" essenciais para a protecção da fauna,

Descontaminações de solos e recuperações de zonas ambientalmente degradadas (como lixeiras e antigas explorações mineiras e pedreiras), com os correspondentes impactes positivos sobre o solo, as águas subterrâneas e a paisagem.

Quanto às acções previsivelmente mais desfavoráveis para o ambiente, que poderão originar eventuais impactes sobre os recursos naturais e afectar negativamente a sustentabilidade global, procurar-se-ão adoptar medidas que minimizem esse impactes negativos. Na fase dos projectos deverão ser estudadas alternativas de localização das infra-estruturas, as quais não serão implementadas sem previamente serem sujeitas a estudos de impacte ambiental (EIA) de acordo com a legislação em vigor. De entre aquelas que poderão originar maiores impactes negativos podem referir-se:

- A construção das principais vias de comunicação (IPs e ICs);
- A construção das barragens, algumas com EIA em curso outras em reformulação e particularmente por ser a de maior dimensão, a de Ribeiradio (que já foi objecto de um EIA que foi aprovado) e de algumas açudes;
- planeamento e a construção de algumas zonas industriais de maior dimensão e zonas de expansão urbana situadas no litoral.

Deverá ser dada especial atenção nestes EIA ao estudo de alternativas de localização e à avaliação de eventuais impactes sobre as espécies de fauna e flora e habitats mais vulneráveis e/ou constituam espécies ameaçadas.

Os investimentos do P.O. deverão articular-se com outras programas operacionais e fontes de financiamento (p.e. Fundo de Coesão) para a despoluição dos principais rios e zonas húmidas da região, particularmente nas zonas sensíveis e dos que afluem a albufeiras, designadamente às albufeiras para abastecimento público.

A recuperação da qualidade da água e das zonas húmidas será um importante factor de atracção das populações, para além do que representa em si mesma como elemento de qualidade de vida e de preservação do ambiente. Ao mesmo tempo será possível a afirmação de uma mais valia dos recursos do território na esfera do ambiente e nas infra-estruturas, equipamentos e serviços associados.

Avaliação dos principais impactos das Medidas do Programa Operacional

PROGRAMA OPERACIONAL REGIÃO CENTRO	CRITÉRIOS E INDICADORES DE IMPACTE AMBIENTAL											
	SUSTENTABILIDADE GLOBAL					RECURSOS NATURAIS			QUALIDADE DO AMBIENTE LOCAL E REGIONAL			
	Eficiência energética nos	Ambiente construído	Utilização eficiente total de energia	Fixação da taxa de CO ₂	Biodiversidade (flora, fauna e habitats)	Água	Solo	Reciclagem	Ambiente urbano	Paisagem	Acesso público a espaços livres	Património cultural
EIXO I - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE INTERMUNICIPAL E LOCAL												
Medida I.1			●			●■	●■		●		●●	●
Medida I.2				●	●	●●●	●●	●	●●	●		
Medida I.3	●		●		■	■■	■■		●	■	●	
Medida I.4		●●				●	●		●●●	●		●
Medida I.5			●			●■	●■					
Medida I.6						●	●			●		
Medida I.7		●			●		●		●	●	●	
Medida I.8												
EIXO II - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL												
Medida II.1 e II.2												
Medida II.3	●	●●	●				●		●●●	●	●	●
Medida II.4		●			●		●			●		●
Medida II.5		●				●				●	●	●●●
Medidas II.6 e II.7		●		●	●●	●	●			●●	●	●
Medida II.8				●●	●	●	●			●		
EIXO III - INTERVENÇÕES DA ADM. CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS (por domínios de)												
Medidas III.1 e III.2												
Medida III.3												
Medida III.4		●										
Medida III.5												
Medida III.6, III.7			●					●				
Medida III.8			●					●				
Medida III.9		●										
Medida III.10												●●
Medida III.11		●										
Medida III.12	●		●			■	■		●■	●■		
Medida III.13	●●		●●		■	■■		●				
Medida III.14		●		●	●●●	●●	●	●	●	●	●	●
Medida III.15 e III.16				●	●		●●			●		
Medida III.17						■						
Medida III.18												
Medida III.19												

Grande Médio Pequeno
 ●●● ●● ● Impacte positivo
 ■■■ ■■ ■ Impacte negativo

A análise do quadro de avaliação dos principais impactes ambientais das diversas medidas do Programa Operacional, permite-nos identificar alguns aspectos relevantes, quer no que se refere à sustentabilidade global, aos recursos naturais ou à qualidade do ambiente local.

No que respeita à sustentabilidade global, ao nível do critério da eficiência energética no sector dos transportes, poderemos registar uma redução da extensão das viagens, da redução do número de viagens em veículos a motor de combustão e ao incentivo à utilização do comboio. Por outro lado, poderemos ainda atingir um aumento da proporção na utilização de meios de transporte públicos e mesmo de modos de transporte alternativos, como andar a pé e de bicicleta, particularmente em áreas urbanas.

No que se refere à utilização eficiente do total de energia, pode-se apontar a implementação de práticas na planificação de gestão de energia.

Relativamente ao índice de fixação do CO₂, o programa operacional dará grande importância à arborização de espaços urbanos (aumentando as áreas verdes urbanas) mas também à florestação de territórios com forte apetência florestal que sofreram de problemas relacionados com a sobre-exploração da floresta ou a destruição pelos fogos florestais. A este nível, deverá ser dada importância ao desenvolvimento de sistemas adequados de monitorização da poluição atmosférica.

Ao nível da biodiversidade (fauna, flora e habitats), teremos impactes positivos na preservação das áreas de protecção da natureza (ZPE, ZEC e Rede Natura).

No que respeita aos recursos naturais, será dada uma particular atenção à questão da conservação da água, seja através da melhoria das reservas de água potável, melhoria da qualidade da água dos rios e lagos e melhoria global na gestão e conservação dos recursos hídricos.

No que se refere aos solos, poderemos desenvolver práticas que concorram para a preservação do solo agrícola e, paralelamente, uma redução dos níveis de pesticidas e melhor gestão dos nutrientes.

A conservação dos recursos minerais e outros terá resultado através da redução do consumo de combustíveis fósseis e de minerais e na reutilização mais efectiva ou aumento da reciclagem de materiais, nomeadamente o vidro, o papel e embalagens metálicas e de pvc.

No que respeita à qualidade do ambiente local, espera-se registar uma profunda alteração do ambiente urbano em resultado da melhoria da paisagem das cidades (centros históricos e áreas periféricas degradadas) mas também das aldeias que se encontram em processo de abandono.

Da mesma forma, ao nível das paisagens, haverá intervenções que garantam uma melhoria geral da qualidade das paisagens, sejam paisagens naturais, sejam paisagens humanizadas de cariz tradicional.

O património cultural terá uma atenção particular que se traduzirá na salvaguarda de sítios com importantes valor arqueológico e geológico, a recuperação e valorização de edifícios com grande valor patrimonial e de conjuntos urbanos de carácter tradicional.

Assim também será valorizado o acesso público a espaços livres – sejam parques ou florestas – em que a região é rica e que contribuirão, por um lado, para a sua protecção e, por outro lado, para o usufruto das populações.

• 2.4. Avaliação dos impactes sobre o emprego

A análise dos impactes sobre os Recursos Humanos como consequência do Programa Regional implica várias dimensões analíticas, que remetem no essencial para a criação e desenvolvimento dos factores de empregabilidade, designadamente os que resultam do aumento das qualificações, numa perspectiva que permita combinar o aumento do emprego com aumento da produtividade.

Importa também definir, no contexto da presente avaliação, o âmbito da análise a desenvolver. Assim, na presente fase, importa sobretudo ter em conta os efeitos globais esperados, identificando os domínios em que se esperam os impactos mais relevantes em relação com as estratégias propostas. Igualmente importa equacionar o modo como a estratégia definida a nível global se articula com as estratégias de emprego a nível regional.

A Estratégia Europeia para o Emprego estabelece as linhas de orientação estratégica que devem ser seguidas na formulação do Plano Nacional de Emprego em cada país. Tais orientações assentam em quatro pilares:

- Melhorar a empregabilidade
- Desenvolver o espírito empresarial
- Incentivar a capacidade de adaptação
- Reforçar as políticas de igualdade de oportunidades

Por seu turno, os objectivos nacionais de política de emprego deverão ter uma expressão territorial, tendo em conta a especificidade de cada região. Nesse sentido, o Programa Regional constitui um dos instrumentos dessa política, entre outros da responsabilidade da Administração Central. Uma análise detalhada, a nível de cada Medida, deverá permitir verificar o seu contributo para a concretização daqueles objectivos.

Numa fase posterior do processo de programação, designadamente na fase de elaboração do Complemento de Programação deverá descer-se ao nível da medida, e procurar a esse nível os efeitos esperados no desenvolvimento dos recursos humanos.

As linhas estratégicas principais no domínio do desenvolvimento dos recursos humanos estão consagradas no Eixo 1 do QCA, que visam justamente a criação das condições de empregabilidade, por via do aumento dos níveis de escolaridade e de qualificação, e da melhoria das condições de inserção no mercado de trabalho dos grupos sociais mais desfavorecidos.

No plano dos impactes quantitativos, a medição dos efeitos sobre o Emprego decorrentes da implementação do PO regional, embora seja sugestivo da capacidade de criação de empregos, coloca algumas questões de ordem metodológica que importa ter em conta, na interpretação das estimativas quantificadas do aumento do volume de emprego associado ao Programa.

A metodologia convencional, que mede os efeitos multiplicadores sobre o emprego como resultado do aumento da procura dirigida à estrutura de produção regional, é susceptível de quantificação, embora à custa de algumas hipóteses restritivas. Já os efeitos sobre o emprego associados às alterações da estrutura produtiva induzidas pelo Programa não são quantificáveis, atendendo à margem de incerteza associada às decisões de localização dos investimentos. Podem todavia apontar-se, sobretudo ao nível das medidas, os impactos esperados sobre a criação de emprego e sobre o aumento do nível de qualificações.

No primeiro caso, nesta fase do processo de programação, pode fazer-se uma avaliação global dos efeitos sobre o emprego, admitindo a manutenção das condições técnicas de produção. Tal exercício, realizado pelo Departamento de Prospectiva e Planeamento, permite tirar as seguintes conclusões gerais:

- A despesa associada ao PO Centro poderá gerar, em média, cerca de 10000 postos de trabalho por ano, na própria região, e cerca de 2000 postos de trabalho noutras regiões;
- Cada milhão de contos dispendido na Região, pode gerar 116 postos de trabalho na própria região e 29 postos de trabalho noutras regiões;
- Em comparação com as restantes regiões do País, a Região Centro situa-se na média nacional, com um potencial de criação de emprego, por unidade de investimento, superior às regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, mas inferior às regiões Norte, Açores e Madeira.

2.5. Avaliação dos impactes sobre a igualdade de oportunidades

O Programa Operacional da Região Centro oferece um espaço amplo para um contributo não despidendo na promoção da igualdade de oportunidades. O seu contributo pode ocorrer de diversas formas.

Ante de mais, no âmbito do acompanhamento, da gestão e da execução dos diversos sub-programas e respectivas medidas, através do apoio directo a projectos concretos que promovam iniciativas – de dinamização sócio-económica, de formação dos recursos humanos, de promoção da coesão social e da cidadania – orientadas preferencialmente para as mulheres ou da introdução explícita de discriminação positiva na fase de selecção e aprovação dos projectos que dão particular atenção à situação das mulheres. Neste contexto terá particular relevância a participação do Ministério da Solidariedade no Comité de Acompanhamento do Programa.

Depois, no âmbito de diversas medidas do Programa Operacional que contemplam tipologias de acções que darão um contributo concreto para a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres:

As medidas que prevêm o apoio à criação de equipamentos sociais permitirão dotar a região de uma maior capacidade de oferta de serviços de apoio à população jovem e à terceira idade (jardins de infância e escolas, espaços desportivos, de lazer e cultura ou de apoio à terceira idade), contribuindo indirectamente para uma maior igualdade de oportunidades, já que possibilitarão uma maior libertação da mulher de tarefas domésticas relacionadas com os cuidados a prestar a familiares dependentes (crianças e idosos) e, assim, maior disponibilidade para desenvolver outras actividades, particularmente o desempenho de uma profissão remunerada.

As medidas que preconizam investimentos nos espaços rurais (nomeadamente as acções integradas de base territorial, a “Acção inovadora de dinamização das aldeias” e a medida “Desenvolvimento dos recursos humanos e promoção da coesão social”, do Eixo II e a medida “Agricultura e desenvolvimento rural”, do Eixo III) darão também um importante contributo nesta matéria. Nestes territórios, habitualmente em processo de desertificação, as mulheres, sendo mais numerosas, estão mais isoladas, os respectivos níveis de actividade são inferiores e em muitos casos são elas que asseguram a pluriactividade dos agregados domésticos, desenvolvendo o trabalho na exploração agrícola familiar (e articulando-o com o trabalho doméstico).

Estas medidas, contribuindo para a melhoria das condições de vida das populações rurais, poderão apoiar acções cujo público alvo seja maioritariamente feminino, nomeadamente no âmbito do combate à pobreza na terceira idade, do apoio à valorização de produtos locais de qualidade (cujo saber-fazer é detido em muitos casos pelas mulheres), do apoio à criação de pequenas iniciativas empresariais ou do apoio e modernização da pequena agricultura familiar.

As medidas destinadas ao desenvolvimento dos recursos humanos e à promoção do emprego e da coesão social podem dar um grande contributo para a igualdade de oportunidades.

Concretamente, no âmbito da medida “Promoção da empregabilidade, do emprego e da coesão social” podemos referir iniciativas que terão certamente um significativo impacto na igualdade de oportunidades: a promoção da empregabilidade dos desempregados e dos desempregados de longa duração (onde as mulheres são a maioria) através da formação profissional, a qualificação dos activos (as mulheres detêm os mais baixos níveis de qualificação) e a promoção do desenvolvimento integrado de comunidades e grupos sujeitos a fenómenos de exclusão.

Mas a estratégia e as intervenções propostas envolvem também dois riscos importantes que importa precaver e que aconselham processos específicos de planeamento e concertação:

- O primeiro é o risco de agravamento das disparidades à escala sub-regional, principalmente a nível das relações urbano/rural e da marginalização dos espaços mais afastados dos grandes eixos de comunicação. Seria aconselhável que os projectos mais estruturantes pudessem inscrever-se num esquema regional de organização do território e em figuras de planeamento intermunicipal que dessem coerência aos sistemas urbanos territoriais que surjam como elementos fundamentais da estratégia de desenvolvimento regional;
- O segundo é o risco de descoincidência territorial e temporal de acções que revelam fortes complementaridades e sinergias. Esse risco coloca-se a nível do próprio Programa Operacional dada a forte dependência da iniciativa de actores locais, em particular as autarquias. Mas é, sobretudo, um risco que se coloca na articulação entre as acções do P.O. e as dos Programas Operacionais geridas a nível nacional. É desejável que as Acções Integradas de base territorial sejam desenvolvidas com base num programa global de intervenção que, por um lado, lhe dê um carácter "mais fechado" e, por outro, defina as relações com as outras medidas incidentes na região;

Seria, também desejável que os territórios não abrangidos por Acções Integradas de base territorial pudessem beneficiar de mecanismos de contratualização (Pacto Territorial de Desenvolvimento) onde um conjunto coerente de acções e projectos beneficie de um compromisso explícito de financiamento por parte dos diferentes entidades envolvidas (ministérios sectoriais, autarquias locais, entidades privadas, etc.).

2.6. Avaliação dos impactes sobre outros domínios

Há vários outros domínios em que as transformações asseguradas pelas intervenções apoiadas pelo Programa poderão ter impactes igualmente significativos:

- (i) No domínio da indústria e das actividades logísticas, na medida em que são melhoradas as condições de acessibilidade, reduzidos os custos energéticos (como resultado da expansão da rede de gás natural), melhorados os espaços de acolhimento empresarial (com parques de actividades a instalar nos nós estratégicos das redes de transporte, incluindo a requalificação dos existentes com a introdução de serviços) e promovidas economias de aglomeração pela qualificação das cidades e reforço das acessibilidades locais.

O apoio à criação de plataformas logísticas que se apoiem nas potencialidades da intermodalidade permitirá o desenvolvimento das actividades ligadas ao transporte e manipulação de mercadorias.

As acções visando a promoção do potencial empresarial vão no sentido de reforçar as condições de competitividade das produções em que a região já desenvolveu alguma especialização.

- (ii) No domínio dos serviços e, em particular do turismo. O desenvolvimento do turismo está presente em diversas intervenções onde o que está em causa é a afirmação de produtos turísticos baseados no património, na paisagem, na água e na qualidade dos serviços oferecidos. Pretende-se aproveitar a acessibilidade acrescida às grandes metrópoles e o acréscimo de fluxos de passagem para o desenvolvimento de um mercado turístico de qualidade, embora o efeito multiplicado do turismo não seja de molde a antever-se um grande crescimento de emprego neste sector na região.

Um sector de actividade onde se espera que o P.O. possa induzir um crescimento significativo é o sector dos serviços mercantis sobretudo em consequência do alargamento do mercado urbano pelo reforço da proximidade no quadro dos sistemas urbanos territoriais estruturantes da região. Não apenas os serviços às pessoas mas também os serviços às empresas poderão beneficiar das acções previstas neste Programa Operacional.

- (iii) No domínio da floresta onde as acções previstas poderão incentivar novas formas de exploração e protecção. É recomendável que as intervenções neste domínio dêem uma atenção particular à criação de estruturas modernas e profissionalizadas de gestão e protecção dos recursos florestais. Esta área poderá ser um novo nicho de emprego altamente qualificado e dar origem a complementaridades com outros nichos de inovação quer na produção de equipamentos adequados quer na exploração da biomassa florestal.

- (iv) No domínio dos serviços sociais, em particular no âmbito do mercado social de emprego, onde as acções previstas poderão estimular a resposta a novas procuras sociais tendo em conta o envelhecimento da população e o previsível "regresso à terra" de um segmento importante de migrantes que está a atingir a idade da reforma.

VI.3 O MODELO DE GESTÃO

O Plano de Desenvolvimento Regional aponta os princípios gerais que enquadram a estrutura orgânica de gestão do Quadro Comunitário de Apoio. São eles, a simplificação de modelos organizativos, a separação e tipificação dos poderes das instituições e organismos que intervêm na gestão, no acompanhamento, na avaliação e no controlo; o aumento e a valorização da participação dos parceiros sociais e instituições representativas da sociedade civil.

A tradução destes princípios na prática da gestão das intervenções operacionais implica a ruptura com concepções e práticas de gestão tradicionalmente centralizadoras e pouco participadas, que caracterizam ainda estruturalmente a administração portuguesa. No caso dos programas regionais esta questão tem ainda mais pertinência na medida em que a concepção e sobretudo a implementação de tais programas implicam a concertação entre estruturas de decisão com referenciais muito diferentes e conduzindo políticas com diferentes orientações.

No caso concreto dos Programas Operacionais Regionais, e conforme explicita o documento do Programa, a estrutura de gestão contempla para além do gestor do Programa Operacional, um gestor para cada um dos Eixos 1 e 2, e uma segunda linha de coordenadores quer para o Eixo 2, quer para o Eixo 3 (referente às componentes sectoriais desconcentradas da Administração Central).

Uma das questões centrais que inevitavelmente se colocará na gestão e implementação dos Programas Regionais reside nos mecanismos de articulação entre as instâncias de decisão regionais e sectoriais, e em concreto, na aceitação do princípio de que a estratégia de desenvolvimento da região deverá constituir o quadro de referência central de enquadramento dos critérios de afectação de recursos.

O peso significativo dos recursos de origem sectorial mas afectos à Região impõe que a racionalidade da sua afectação seja necessariamente encontrada nos objectivos e nas orientações estratégicas visando o desenvolvimento regional. Na verdade, o centro de racionalidade de tais orientações situa-se justamente nas instâncias de planeamento regional, o que é aliás reconhecido no modelo de gestão proposto para os POs regionais que atribui ao Gestor do Programa Operacional a função de assegurar a coordenação e a coerência global do PO, promovendo para o efeito a concertação estratégica, a nível da respectiva região, entre os vários actores presentes.

Neste âmbito, faz parte das suas prerrogativas submeter os projectos de financiamento aprovados no âmbito das “Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas”³ ao ministro de tutela do sector a que diz respeito a intervenção. O papel dos Coordenadores das componentes desconcentradas sectoriais assume uma relevância que lhes advém das suas funções de articulação entre a implementação das políticas sectoriais e a implementação das políticas regionais.

Uma das primeiras tarefas a desenvolver pelas estruturas de coordenação é justamente a da discussão e clarificação das áreas de competência de cada uma das instâncias de coordenação presentes, esclarecendo aquilo que formal e juridicamente está já vertido nos diplomas legais que regulam o sistema de gestão. Em concreto, o espaço a preencher pelos municípios, as formas concretas de participação que vierem a ser adoptadas na realidade,

³ Designação genérica atribuída ao Eixo Prioritário III dos Programas Operacionais Regionais.

bem como a dinâmica que vier a ser criada pelas várias formas de associação entre os beneficiários serão factores cruciais para a absorção dos recursos disponibilizados.

O apoio à formação de parcerias, dentro de um amplo leque de modalidades de associação do sector público e do sector privado, constitui por isso um factor chave no bom desempenho do Programa. A formação de tais parcerias deve ser baseada em processos de contratualização que explicitem, de forma inequívoca, os direitos e obrigações de todas as partes intervenientes. Embora se reconheça actualmente alguma fragilidade organizativa e associativa, conforme descreve a análise de diagnóstico atrás desenvolvida, é também indiscutível que as organizações robustecem-se pela experiência, e a provisão de um adequado apoio técnico à sua gestão e funcionamento será uma das formas de reforçar o seu funcionamento.

O reconhecimento da debilidade de algumas associações não obsta todavia a que se definam de critérios de elegibilidade baseados na capacidade técnica, sempre susceptível de ser reforçada, mas sobretudo na sua credibilidade institucional. Neste contexto, o sistema contratual deverá ser apoiado por programas de acção submetidos pelas entidades executoras as quais deverão definir objectivos claros e uma adequada avaliação e justificação dos recursos a mobilizar, com base numa lógica de projecto.

No topo de toda a estrutura de gestão, o papel e as funções do gestor do Programa tem de ser reconhecidos de facto, para além do que já está reconhecido *de jure*, como um papel central na concertação estratégica a nível da região. Existe a expectativa de que o novo modelo de articulação entre os níveis de decisão regionais e sectoriais contribua para ultrapassar as disfunções observadas anteriormente e que se traduziam numa deficiente coordenação regional das intervenções sectoriais, função que não era devidamente valorizada. O papel do gestor do Programa será crucial na viabilização do modelo proposto, cabendo-lhe uma função de coordenação e articulação das intervenções sectoriais em referência aos objectivos de desenvolvimento regional.

Reconhece-se que o presente modelo de gestão tem um elevado grau de complexidade, sobretudo quando comparado com o sistema que assegurou a gestão do II QCA. Tal reconhecimento deveria constituir a justificação para um forte investimento nos recursos humanos que justamente assumirão tais responsabilidades de gestão, bem como nas equipas técnicas de apoio à decisão. Um dos domínios em que importa aumentar significativamente o nível de qualificações decorre das competências requeridas pelo reforço das componentes imateriais na composição dos novos programas e projectos. Deveriam por isso ser concebidos programas de formação visando os quadros dirigentes e técnicos envolvidos na concepção, gestão e acompanhamento de projectos, através dos quais fossem discutidos os domínios mais representativos na gestão de projectos de natureza intangível. Tais programas poderiam assumir formatos diferenciados de acordo com o público alvo e os temas a tratar: desde *workshops* para troca e discussão de experiências no domínio da gestão de projectos, até cursos de tipo convencional para a consolidação e aprendizagem de domínios técnicos específicos. As Universidades da Região, com eventual recurso a outras entidades especializadas em determinados domínios, poderão ter um contributo relevante nessa formação.

Importa ainda explicitar os meios de comunicação entre a esfera de gestão do Programa e os respectivos beneficiários. A experiência anterior deverá naturalmente constituir o ponto de partida e porventura a referência crítica para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do quadro relacional com os agentes económicos e sociais. Desde logo a nível da divulgação do Programa, requer a explicitação dos mecanismos que serão utilizados. A nível da informação/formação dos potenciais beneficiários haverá provavelmente um amplo campo

de intervenção por parte da Unidade de Gestão, que poderá incluir, com objectivos pedagógicos, a dinamização e a promoção de Seminários de divulgação e discussão das metodologias de identificação e desenho de projectos em linha com os critérios de elegibilidade definidos a nível das respectivas medidas.

No domínio do **Sistema de Informação** existe uma fundada expectativa de que se registará uma evolução para um patamar qualitativamente superior em comparação com o anterior ciclo de programação. Com efeito, o Plano de Desenvolvimento Regional explicita as orientações gerais que se propõe seguir na configuração do novo sistema. Este será constituído por dois sub-sistemas: um sub-sistema de informação para gestão, acompanhamento e controlo, o qual deverá integrar a informação necessária ao processo de tomada de decisão, acompanhamento e controlo das várias intervenções do QCA; e um sub-sistema de informação para divulgação, permitindo a disponibilização aos utilizadores, através de vários suportes.

O sub-sistema de Informação para a Gestão contempla um módulo que integrará os vários fundos estruturais, viabilizando assim uma visão global e integrada de todo o sistema. Deverá ainda permitir verificar as condições de elegibilidade dos projectos propostos, e ainda analisar o impacte dos projectos através de indicadores apropriados. Finalmente, permitirá acompanhar, a nível da coordenação geral do QCA, a implementação das várias Intervenções Operacionais.

O novo sistema não impõe uma plataforma informática comum aos diferentes Programas Operacionais, permitindo assim que cada intervenção possa optar por um sistema autónomo, devendo todavia assegurar a alimentação do sistema central com base num conjunto de itens de informação normalizados. Permite-se todavia a alternativa de opção pelo sistema centralizado.

O novo sistema deverá ainda integrar indicadores de gestão que combinem a vertente tradicional do acompanhamento de execução financeira com uma vertente de acompanhamento do desempenho contínuo dos sub-programas/medidas/projectos que fazem parte da estrutura do Programa Operacional. Para o efeito os indicadores de realização e de resultados deverão ser integrados no sistema.

Regista-se de forma positiva a intenção revelada de se criar um sistema de informação para divulgação, que deverá permitir aos gestores das intervenções operacionais, e a outras entidades com autorização de acesso, a possibilidade de acederem à informação relativa à implementação dos diferentes programas, através dos recursos tecnológicos actualmente disponibilizados pela Internet.

Os sub-sistemas de informação dos PO's regionais têm características *sui generis* que importa considerar. Na verdade, estes sistemas deverão integrar a informação produzida por cada um dos três eixos que tipicamente compõem o respectivo programa. A produção, em tempo real, de informação sobre a implementação das acções e projectos, é um elemento fundamental para a gestão, pelo que deveria ser atribuída uma relevância estratégica a este sistema.

Tal relevância justifica inteiramente que se defina um quadro normativo que responsabilize os gestores de eixos e os diferentes coordenadores, no sentido de disponibilizarem a informação segundo um conjunto de regras previamente definidas. A utilização de modernas técnicas de construção de bases de dados e de transmissão de informação, através de sistemas de tipo Intranet, permite, sob o ponto de vista técnico, gerir um espaço de comunicação permanente entre todos os agentes do sistema de gestão, permitindo

nomeadamente ao gestor do Programa uma permanente interacção com todos os elementos da cadeia de gestão e coordenação. Recomenda-se finalmente uma elevada prioridade à montagem do sistema de informação de modo a disponibilizá-lo quanto antes.

VI.4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

O documento de avaliação ex-ante do PO Centro cobre de um modo geral os domínios que devem ser considerados nos termos da metodologia proposta pelos serviços da Comissão. Alguns aspectos carecem de um maior desenvolvimento e aprofundamento, os quais podem todavia ser abordados e completados no contexto da preparação do Complemento de Programação e da respectiva avaliação ex-ante. Identificam-se de seguida as principais questões que merecem um maior desenvolvimento.

i. As lições das anteriores Intervenções Operacionais

- A análise das experiências do anterior Programa Operacional centrou-se em três domínios:
 - Na problemática da coesão do território da Região Centro;
 - Na integração das políticas, bem como na articulação entre programas, complementaridade dos apoios e projectos com incidência no espaço regional;
 - Nos actores e na cooperação para o desenvolvimento;
 - Na execução e gestão do Programa
- No primeiro caso, evidencia-se o facto de o esforço de investimento, enquadrado no anterior Programa Regional se ter centrado sobretudo nas infra-estruturas materiais, particularmente o saneamento básico e as acessibilidades, bem como os equipamentos desportivos e culturais, e a reabilitação dos aglomerados urbanos. A estes investimentos juntam-se os da esfera imaterial, baseados em iniciativas de apoio à actividade produtiva e ao desenvolvimento endógeno. Este esforço de investimento não foi todavia suficiente para superar as carências no domínio das infra-estruturas materiais. Em particular, a rede de acessibilidades está por concluir, quer ao nível de alguns grandes eixos de ligação ao exterior da região, quer ao nível da malha regional interna; no domínio ambiental, estão por concluir as redes de abastecimento de água, as bacias hidrográficas por despoluir. Neste contexto, o desafio que se coloca, no III QCA, é o de assegurar uma linha de continuidade ao investimento material com a finalidade de superar as carências fundamentais ainda existentes, sem ao mesmo tempo comprometer a necessária inflexão que se torna necessário fazer no domínios dos factores imateriais, os quais reconhecidamente determinam a competitividade da Região, e consequentemente, a sua capacidade de inserção numa economia aberta e altamente concorrencial.
- No que se refere à questão da integração das políticas, a experiência anterior revelou que a articulação sectorial/regional não está necessariamente adquirida à partida ainda que se explicita esse objectivo como necessário e como quadro de referência para as intervenções na região. Nem sempre se respeitaram as vocações próprias das intervenções sectoriais e regionais, o que se traduziu na limitação da capacidade de intervenção regional face às carências que devia superar. Há porém uma clara consciência de que a nova estrutura do Programa é extremamente exigente na articulação entre os domínios de intervenção regional e sectorial, e que os objectivos da coesão só poderão ser alcançados na base de uma articulação conseguida entre as diferentes políticas, bem como do grau e da qualidade da cooperação estabelecida

entre os diferentes actores, em suma da capacidade de integrar, numa perspectiva do desenvolvimento regional, as várias intervenções sectoriais.

- A anterior experiência de implementação do programa regional permitiu a emergência de vários actores, incluindo as Associações de Desenvolvimento Local, as Associações Empresariais, que no conjunto complementaram a acção dos Municípios, sendo estes os principais protagonistas na aplicação dos recursos de investimento. Embora seja possível capitalizar tais experiências no próximo ciclo de investimentos, convém ter em conta a debilidade das estruturas existentes, sobretudo nos espaços geográficos menos desenvolvidos, num contexto em que existe uma grande expectativa sobre o protagonismo acrescido daqueles actores na gestão dos recursos do III QCA.
- Finalmente, a experiência obtida com a gestão do anterior programa é um capital inestimável para garantir o sucesso do próximo programa, seguramente mais exigente e mais complexo. Os municípios continuarão a desempenhar um papel central na aplicação dos investimentos, o que sugere uma adequada representação nos órgãos de gestão. Reconhece-se que a introdução de elementos de maior flexibilidade na execução financeira do Programa constituirá um factor positivo na adequação do programa à estrutura de procura e às expectativas dos principais actores.

ii. As forças e fraquezas da Região

- O diagnóstico realizado permitiu extrair como linhas de forças duas conclusões fundamentais: por um lado, a constatação de uma linha de tendência mais favorável à dimensão económica do desenvolvimento e à problemática da organização do território (sistemas urbanos territoriais). Não descurando os objectivos da sustentabilidade ambiental e da coesão social, a preferência dada àqueles aspectos é justificada pela perspectiva de que a qualificação e a competitividade do tecido económico é condição básica para a valorização dos recursos humanos e naturais de uma região onde vastas áreas correm o risco de despovoamento, a que acresce a consciência de que a qualidade do meio é um factor decisivo de competitividade e inovação;
- Em segundo lugar, há uma evidente preocupação de evidenciar as novas oportunidades que se abrem à região, embora sem perder de vista que a grande diversidade dos sub-sistemas sócio económicos que caracterizam a Região, coloca problemas sérios de definição da própria estratégia, no sentido da promoção dos factores de competitividade das regiões mais dinâmicas sem ao mesmo tempo acentuar as clivagens actualmente existentes.
- A estas duas conclusões, relacionadas com os factores endógenos do desenvolvimento, importa juntar uma terceira, relacionada com os factores exógenos, em particular as que decorrem de opções na repartição dos recursos financeiros públicos. A situação geográfica da Região Centro, entre as áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, não é indiferente às dinâmicas económicas e à polarização do investimento público nessas áreas. A existência de sub-regiões com reconhecidas potencialidades endógenas, explicadas por um elevado dinamismo empresarial, não é suficiente, por si só, para contrariar os efeitos das forças centrífugas geradas pelas regiões metropolitanas. As recentes tendências de deslocalização que se têm verificado na Região Centro aproveitando sobretudo as novas acessibilidades, parecem resultar no essencial de fenómenos associados ao congestionamento do espaço e ao esgotamento das bacias de emprego das regiões de origem, e ainda a

processos de re-ordenamento territorial a nível urbano. Nestas condições, coloca-se o desafio de como tirar partido dessas tendências e integrá-las numa estratégia de desenvolvimento regional que fundamente, por sua vez, as políticas de investimento público.

iii. A consistência e a pertinência do Programa

- Não é evidente a articulação entre a estrutura de objectivos do PDR e a árvore de objectivos definida no Programa Operacional. Isso deve-se a um conjunto de factores de que se destacam: por um lado, a metodologia preconizada, do tipo “project logical framework”, não acomoda facilmente na mesma estrutura programática, as dimensões sectorial e regional; em segundo lugar, e como consequência da limitação anterior, há que reconhecer que a solução encontrada para a definição dos eixos prioritários dos Programas Operacionais Regionais foi sobretudo ditada por uma lógica “institucional”, de repartição de responsabilidades de gestão, em vez de uma lógica de “estruturação por domínios-problema”, a qual seria mais compatível com o modelo conceptual preconizado pelos serviços da Comissão da UE. A questão mais problemática é a integração das medidas do Eixo 3, em projectos que visam objectivos de desenvolvimento local ou regional. A lógica de intervenção terá nalguns casos que ser redesenhada, na base de objectivos integrados regionalmente, para os quais devem concorrer as medidas sectorialmente desconcentradas. Em termos de oportunidade, a solução deste problema pode ser encontrada na fase de preparação do Complemento de Programação, em cujo exercício se deverá clarificar o conteúdo da estrutura de medidas/acções.
- A definição dos objectivos do PO Centro decorre de um estudo de diagnóstico apresentado segundo uma abordagem SWOT. As áreas-problema (correspondentes às fraquezas e ameaças identificadas na análise SWOT) deveriam distinguir entre as que, pelo seu carácter local/regional e pela sua natureza, se traduzem em objectivos **exclusivamente assumidos pelos órgãos locais/regionais** (Eixos Prioritários I e II); as que devem ser assumidas na base da **intervenção conjunta** entre as instâncias locais/regionais e as instâncias centrais/sectoriais desconcentradas (Eixo Prioritário III); as que devem ser assumidas **exclusivamente pelas instâncias centrais/sectoriais** (através de instrumentos inscritos no QCA, no PIDDAC, ou outros instrumentos de política). Tal distinção facilitaria a delimitação dos domínios de intervenção das várias entidades que intervêm na Região. Este exercício poderá ser desenvolvido na oportunidade da preparação do Complemento de Programação, procedendo-se nesse contexto a uma revisão detalhada das fraquezas e ameaças identificadas na análise SWOT, a partir da qual se possa identificar a árvore de problemas e de objectivos e o Eixo Prioritário que lhe corresponde. Na base deste método será mais fácil desenhar uma linha divisória entre as acções a implementar pela Administração Central e pela Administração Local.
- A **análise de pertinência**, realizada na base de uma matriz Eixos/Objectivos do PO, revela uma adequada identificação de medidas à luz dos objectivos do Programa Operacional. Em geral, cada medida concorre no essencial para um objectivo embora possa em alguns casos contribuir subsidiariamente para a realização de outros objectivos. Isto deve-se sobretudo à natureza genérica dos objectivos, sendo desejável que a níveis mais finos se encontrem relações isomórficas (um objectivo-uma acção) entre acções e objectivos específicos. Nessas condições será possível verificar a consistência e a pertinência das medidas definidas.

- Na fase de selecção de projectos, a definição das condições de elegibilidade das acções e projectos deveria filtrar os casos, que embora concorrendo para um mesmo objectivo, são implementados em Medidas diferentes. Deste modo, será possível garantir, a nível de cada medida em referência ao respectivo eixo, a pertinência dos projectos submetidos.

iv. Os impactes sócio-económicos do Programa Operacional

- A análise dos impactes sócio-económicos incide sobre os três domínios que decorrem de políticas comunitárias: emprego e recursos humanos, igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e ambiente.
- No **domínio ambiental** espera-se atingir taxas de atendimento da população da ordem dos 97% na recolha e tratamento dos resíduos sólidos, (cobrindo pelo menos 80% com ecopontos e/ou recolha separativa); dos 95% da população residente na provisão de sistemas de abastecimento domiciliário de água de qualidade, fiável em termos de quantidade e pressão; 75% da população residente com sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais. Finalmente, visa-se assegurar a correcta exploração e funcionamento de todas as novas ETAR e de, pelo menos, 75% das antigas.
- O impacto ambiental das acções previstas permitirá recuperar a qualidade da água nos diversos rios da região, preservar o solo e as águas subterrâneas de poluições que em muitas zonas resultam da infiltração de efluentes deficientemente tratados e, ainda contribuirão para a preservação ou recuperação de zonas sensíveis que têm vindo a ser afectadas por fenómenos de eutrofização potenciados pela descarga de águas ricas em nutrientes particularmente em fósforo.
- Quanto às acções com previsíveis impactes ambientais negativos, designadamente os que poderão originar eventuais impactes sobre os recursos naturais e afectar negativamente a sustentabilidade global, adoptar-se-ão medidas minimizadoras desses impactes negativos. Na fase de desenho e selecção de projectos deverão ser estudadas alternativas de localização das infra-estruturas, as quais não serão implementadas sem previamente serem sujeitas a estudos de impacte ambiental (EIA) de acordo com a legislação em vigor. Será dada atenção especial nestes EIAs ao estudo de alternativas de localização e à avaliação de eventuais impactes sobre as espécies de fauna e flora e habitats mais vulneráveis e/ou constituam espécies ameaçadas.
- Em articulação com o Fundo de Coesão e com outras intervenções operacionais, o Programa Operacional do Centro contribuirá para a despoluição dos principais rios e zonas húmidas da região, particularmente nas zonas sensíveis e dos rios que afluem a albufeiras para abastecimento público.
- No **domínio da igualdade de oportunidades**, o contributo do PO será particularmente visível no apoio directo a projectos concretos que promovam iniciativas de dinamização socio-económica, de formação dos recursos humanos, de promoção da coesão social e da cidadania – orientadas preferencialmente para as mulheres; igualmente, promover-se-á uma discriminação positiva na fase de selecção e aprovação dos projectos que dêem particular atenção à situação das mulheres.
- Igualmente serão objecto de atenção prioritária as medidas que prevêm o apoio à criação de equipamentos sociais, as destinadas ao desenvolvimento dos recursos humanos e à promoção do emprego e da coesão social que contribuam para a

igualdade de oportunidades. As medidas que visam o desenvolvimento dos espaços rurais darão também um importante contributo para o objectivo da igualdade de oportunidades. Estas medidas, contribuindo para a melhoria das condições de vida das populações rurais, poderão apoiar acções cujo público alvo seja maioritariamente feminino, nomeadamente no âmbito do combate à pobreza na terceira idade, do apoio à valorização de produtos locais de qualidade, do apoio à criação de pequenas iniciativas empresariais ou do apoio e modernização da pequena agricultura familiar.

- Os efeitos sobre a criação de **emprego**, gerados pela despesa global associada ao PO Centro poderá gerar, em média, cerca de 10000 postos de trabalho por ano, na própria região, e cerca de 2000 postos de trabalho noutras regiões; cada milhão de contos dispendido na Região, pode gerar 116 postos de trabalho na própria região e 29 postos de trabalho noutras regiões. Em comparação com as restantes regiões do País, a Região Centro situa-se na média nacional, com um potencial de criação de emprego, por unidade de investimento, superior às regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, mas inferior às regiões Norte, Açores e Madeira.

v. **O modelo de gestão**

- O PDR preconiza como princípios orientadores do sistema de gestão: a simplificação de modelos organizativos, a separação e tipificação dos poderes das instituições e organismos que intervêm na gestão, no acompanhamento, na avaliação e no controlo; o aumento e a valorização da participação dos parceiros sociais e instituições representativas da sociedade civil. Tais princípios representam na prática uma ruptura com concepções e práticas de gestão tradicionalmente centralizadoras e pouco participadas que caracterizam ainda estruturalmente a administração portuguesa. Considera-se que, no caso dos programas regionais tais princípios são um bom referencial para a necessária concertação entre as estruturas de decisão que fazem parte do sistema de gestão.
- Na verdade, uma das questões centrais da gestão e implementação dos Programas Regionais reside na necessidade de articular instâncias de decisão regionais e sectoriais, na base da aceitação de que **a estratégia de desenvolvimento da região, expressa nos objectivos do PO, deverá constituir o quadro de referência central de enquadramento dos critérios de afectação de recursos**. Neste contexto, o Gestor do Programa Operacional tem a importante função de assegurar a coordenação e a coerência global do PO, promovendo para o efeito a concertação estratégica, a nível da respectiva região, entre os vários actores presentes.
- Considera-se que, na linha do que é preconizado pelo PDR, o apoio à **formação de parcerias** constitui um das orientações fundamentais a prosseguir na gestão e implementação do Programa. A formação destas parcerias deve ser baseada em processos de contratualização que explicitem, de forma inequívoca, os direitos e obrigações de todas as partes intervenientes. Os parceiros, a incluir no processo de contratualização, devem ser seleccionados segundo critérios de elegibilidade baseados na sua capacidade técnica mas sobretudo na sua credibilidade institucional.
- A maior complexidade do modelo de gestão proposto para este Programa Operacional justifica **o reforço das capacidades de gestão e técnicas**, o que requer um elevado investimento em recursos humanos, em particular nos domínios das componentes imateriais dos novos programas e projectos. Recomenda-se por isso a implementação de programas de formação visando os quadros dirigentes e técnicos

envolvidos na concepção, gestão e acompanhamento de projectos, contendo os domínios mais representativos na gestão de projectos de natureza intangível. Tais programas podem assumir a forma de *workshops* para troca e discussão de experiências no domínio da gestão de projectos, ou de cursos convencionais versando sobre domínios técnicos específicos. As Universidades da Região, com eventual recurso a outras entidades especializadas em determinados domínios, poderão ter um contributo relevante nessa formação.

- No domínio da **divulgação do Programa** há um amplo campo de intervenção por parte da Unidade de Gestão, que poderá incluir, com objectivos pedagógicos, a dinamização e a promoção de Seminários de divulgação e discussão das metodologias de identificação e desenho de projectos em linha com os critérios de elegibilidade definidos a nível das respectivas medidas.
- O novo **Sistema de Informação** situar-se-á num patamar qualitativamente superior em comparação com o anterior ciclo de programação, quer no plano da arquitectura do sistema, quer na sua base tecnológica. O sistema deverá permitir um adequado interface entre o sistema central e os sub-sistemas a nível das intervenções operacionais. Estas poderão ser tecnologicamente autónomas do sistema central, mas deverão alimentar o sistema central na base de uma tipologia de informação comum aos diferentes programas.
- O novo sistema deverá integrar indicadores de gestão que permitam o acompanhamento dos programas, não apenas na base do seu desempenho financeiro, mas também do seu desempenho face aos objectivos de desenvolvimento definidos. Para o efeito integrará indicadores de realização e de resultados.
- Os sub-sistemas de informação dos PO's regionais deverão integrar a informação produzida por cada um dos três eixos que tipicamente compõem o respectivo programa. A produção, em tempo real, de informação sobre a implementação das acções e projectos, é um elemento fundamental para a gestão, pelo que deveria ser atribuída uma relevância estratégica a este sistema. Para o efeito, deve definir-se um quadro normativo que defina as regras de comunicação entre o gestor do PO e os gestores e coordenadores das várias componentes sectoriais.

vi. **Documentos de programação**

- Na análise da estratégia de desenvolvimento regional e da respectiva articulação com a estrutura programática definida, assume-se uma distinção entre o documento do Programa Operacional (incluindo a respectiva avaliação ex-ante) e o Complemento de Programação (e a respectiva avaliação ex-ante). O primeiro refere-se aos níveis de: estratégia/eixos prioritários/medidas; o segundo trata dos níveis medida/acções
- Recomenda-se que, no processo de elaboração do Complemento de Programação, sejam feitos os necessários ajustamentos à estrutura do Programa, no sentido de assegurar a sua coerência interna e externa.

vii. **Construção de indicadores de gestão e acompanhamento**

- A quantificação dos objectivos deve ser associada à quantificação dos indicadores de *output*, de resultados e de efeitos. Para o efeito, poderá construir-se uma matriz que relaciona cada medida com o leque de indicadores a considerar. Numa análise mais fina, constroem-se matrizes acções/indicadores.

- Os indicadores que têm um cariz marcadamente sectorial devem ser convergentes com os mesmos indicadores propostos pelos sectores (por exemplo, no domínio das acessibilidades, deve ter-se em conta os indicadores preconizados no âmbito do respectivo programa operacional).
- A selecção dos indicadores de desempenho, a considerar como referência no exercício de afectação da reserva de eficiência, deveria ser feita na base de uma metodologia e de critérios comuns para o conjunto das regiões.

VII . PARCERIA

O quadro das parcerias deve ser abordado em dois planos:

Em primeiro lugar, em termos de preparação dos documentos orientadores da proposta de Plano de Desenvolvimento Regional (que teve subjacente a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social para a qual a CCRC contribuiu através da elaboração do “Diagnóstico Prospectivo da Região Centro. Contributos para o PNDES”) e da elaboração da proposta de Programa Operacional Regional.

Este processo, no que se refere às parcerias, desenvolveu-se articuladamente com diferentes organismos do MEPAT, como sejam a Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional, o Departamento de Prospectiva e Planeamento, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e outros organismos da Administração Central, incluindo a sua componente desconcentrada (o que poderíamos chamar uma parceria do tipo “hierárquica” — quer “ascendente” quer “horizontal”). Houve, por outro lado, a preocupação de ir discutindo os vários os documentos, que iam sendo elaborados pela CCRC, com diferentes actores locais e regionais, como sejam autarcas, representantes da sociedade civil e associativa (associações empresariais, associações sindicais, associações de desenvolvimento local, agências de desenvolvimento regional), Universidades e Institutos Politécnicos, Centros Tecnológicos, Gestores de Intervenções Integradas da região, etc. num conjunto significativo de sessões de trabalho (o que configura uma parceria do tipo “horizontal”). Nas seis reuniões mais amplas, realizadas em diferentes locais da Região, estiveram envolvidas 411 pessoas.

Esta actividade de discussão foi-se traduzindo na apresentação de propostas de melhoria dos documentos em apreço, que, na medida do possível, foram sendo incorporadas no texto dos documentos.

Por outro lado, os principais actores do desenvolvimento local — os municípios — foram convidados a estruturar a sua estratégia de intervenção para o período de duração do III QCA, através da elaboração de propostas de investimento que pudessem vir a configurar iniciativas passíveis de obtenção de apoio no âmbito das intervenções enquadráveis no referido QCA, em especial no Programa Operacional Regional.

Em segundo lugar, na medida em que se foi avançando no figurino de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do III QCA e das diferentes intervenções operacionais, procurou-se salvaguardar a lógica das parcerias, o mais alargadas possível, integrando, no referido figurino, participantes da Administração Central (incluindo a sua componente desconcentrada), da Administração Local, bem como parceiros da sociedade civil, quer do ponto de vista da componente sócio-económica quer do ponto de vista do ambiente e da promoção da igualdade de oportunidade entre homens e mulheres.

Assim, a documentação legal entretanto produzida incorpora “o princípio da contratualização, designadamente com as associações de municípios e as juntas

metropolitanas e outros agentes de desenvolvimento local e regional, associado à apresentação de programas estratégicos e operacionais que se enquadrem na estratégia e nos objectivos definidos para o QCA III” (Preâmbulo do DL nº 54-A/2000, de 7 de Abril).

Este mesmo diploma legal vai mais longe, no que se refere ao papel da Administração Local, estabelecendo que as Unidades de Gestão do Eixo Prioritário 1, das intervenções operacionais regionais “têm uma composição que assegura a representação maioritária das autarquias locais da respectiva área de intervenção” (artº 31º, nº 9 do DL nº 54-A/2000, de 7 de Abril).

Finalmente, refira-se que o “desenho” do sistema de acompanhamento, em termos de parceria, remete também para a necessidade de uma articulação entre a Administração Nacional e a Administração Comunitária, em especial com os serviços que nesta são responsáveis pelos fundos estruturais, bem como com o BEI.